

SENADO FEDERAL



653  
1953

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1953

Ronaldo

EMENTA: Dispõe sobre a construção de edifício para o Senado.

- Apresentado pela Comissão Diretora

ANDAMENTO

Lido no exp. de 9.3.53 -

Às Coms. de Justiça, Viação e O. Públ. e de Finanças em 9.3.53

Ao Senador Waldemar Pochoska, em 27.3.53 - Relato

Encaminhado à parecer em 6.4.53.

O Parecer de Justiça e C. Viação, q. 4.53

do Dr. Senador Alencastro Grinberg, em 10/4/53. Encaminhado ao Pres. Relatado, em 16/4/53. Entregue à Sec. do Protocolo, na mesma data.

O Parecer de Viação e C. Finanças - 16.4.53  
do Dr. Senador Tomaz da Góis, 17-4-53

Bom parecer de Finanças à Ata em 5.5.53

Pareceres nos. 342, 343 e 344/53, lido em 5.5.53  
Em 11.5.53 é aprovado o projeto, fazendo declaração de voto os Srs. Apolinário Sales, Macondes Filho e Ruy Carneiro.

A Comissão de Redação.

O Parecer da P. Redação à flê em 15.5.53

Parecer n.º 393/53, lido em 15.5.53

Recebido no gabinete da Presidência  
em 19.5.53.

Incluído na Ordem do Dia da sessão de 19.5.53  
Em 19.5.53 é aprovada a redação final.

As Expediente para promulgação, em 20.5.53.

No Gabinete do Sr. Presidente, cem o Ex-prefeito  
em 20.5.53 - F. Tenente, Chefe do Gabinete  
Promulgado em 20/5/53

Delegado Geral

AO Sr. Diretor Geral em 26/11/54  
Macos Páginas  
Dir. Expediente

AO ARQUIVO  
Em 26/11/1954

Diretor Geral

Reg 26 11-54

R R Bardoss

ARQUIVO

Em 26/11/1954

Julieta Galathéa Novais.  
Dir. Leg. "U"



## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1953

*Dispõe sobre a construção do edifício para o Senado.*

Art. 1 — O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país.

Art. 2 — E' a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas que se tornarem necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de possibilitar a construção em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra n. 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3. — Na elaboração do plano do novo edifício atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4. — Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Art. 5. — No mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

Art. 6. — E' a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar ex-

cutar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se dar a sua transferência para a nova sede.

Art. 7. — As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Senado Federal, 9 de março de 1953.  
— Alexandre Marcondes Filho, Presidente e Relator. — Vespasiano Martins. — Waldemar Pedrosa. — Hamilton Nogueira. — Francisco Gallotti.

#### Justificação

1. Desde o começo de suas atividades no segundo trimestre de 1951, a Comissão Diretora cogitou das providências preliminares para examinar o problema da instalação do Senado Federal, em virtude da precariedade das mesmas no Palácio Monroe. Atendida também, desse modo, às sugestões do Presidente Café Filho, que logo no princípio do seu mandato abordou o palpável assunto. Foram visitados diversos prédios. Estudou-se a possibilidade de terrenos centrais capazes de servir à construção de um novo edifício. Recolheram-se elementos relativos à remodelação do próprio Palácio. Em setembro daquele ano, em reunião da Comissão Diretora, o seu Presidente apresentou um suscinto relatório dessas diligências preliminares. Da Ata dessa reunião consta o seguinte trecho:

"A Comissão aprovou o relatório do sr. Presidente sobre a me-

lhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos senhores Senadores Vespasiano Martins, Waldemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Mäder para constituírem a Comissão que designar os doutores Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o doutor Isaac Brown funcionar também como secretário da referida comissão. Igualmente deliberou autorizar o senhor Presidente a officiar ao dr. Newton Roberto, presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão".

Atendendo à solicitação feita, o referido Instituto, com alto espírito de colaboração e conforme comunicação do dia 13 do mês de outubro, designou os arquitetos e conselheiros, doutores Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres, que desde logo entraram em contacto com o Senado, declarando-se prontos a prestar a cooperação que fosse necessária, dentro de sua especialidade.

Sob a presidência do ilustre Senador Vespasiano Martins, a Comissão iniciou os seus trabalhos, aprofundando todos os aspectos do problema. Examinou as condições do Palácio Monroe, deteve-se na escolha de um terreno apropriado, percorreu edifícios públicos, promoveu um largo inquérito entre os senhores senadores e funcionários, estudou técnicamente as necessidades dos serviços, estabeleceu as bases para uma concorrência de projetos, praticou, enfim, com dedicação e diligência todas as medidas indispensáveis a essa primeira fase dos trabalhos de que se incumbiu.

Na sessão realizada no dia 27 de fevereiro próximo passado, a Comissão Diretora recebeu da Comissão de Estudos o inclusivo relatório. Trabalho exaustivo, que bem revela a competência e empenho dos seus componentes, fica fazendo parte integrante da presente justificação, e para o mesmo solicitamos a atenção dos senhores Senadores. A ele recorreremos várias vezes no desenvolvimento da nossa exposição.

2. O histórico da questão não revela, durante a República, um tratamento de todo lisonjeiro para com

a séde da mais alta Casa do Congresso.

Desde 1904, a impropriadez das instalações do Senado Federal vem ocupando a atenção dos nossos homens públicos. Naquele ano Afonso Pena, então Presidente desta Casa, em seu relatório, defendia a necessidade de ser transferido o Senado para "um edifício digno da alta corporação". Nesse tempo, o Senado ocupava a antiga casa do Conde dos Arcos, incorporada ao patrimônio nacional.

Em 1907, a Mesa do Senado, que havia providenciado várias reformas, reconhecia, entretanto, que, para atender às exigências dos serviços, "seria necessário construir um novo corpo de edifício".

Em 1911, em face de novas reclamações contra a situação, voltava a Mesa do Senado a dizer, em relatório; "Será mal gasto o dinheiro que por ventura se aplique em consertos ou obras no edifício atual; que todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de outro edifício que, embora não sunuoso, preencha o fim a que deve satisfazer".

Em 1915, o Senador Alfredo Ellis, entendendo que o Senado "estava abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro", pedia à Mesa que cogitasse de mudar a Câmara Alta "deste pardieiro para um edifício digno da representação nacional".

Em 1919, o Senador Antônio Azevedo estudou a possibilidade da transferência do plenário para a sala de conferência da Biblioteca Nacional. Verificada, porém, a inconveniência dessa solução, cogitou-se da mudança do Senado para o Palácio Guanabara. Estudos foram iniciados nesse sentido, mas, em virtude da necessidade de preparar esse Palácio para receber o Rei Alberto, a Mesa abandonou a idéia da transferência.

Em 1921, o Decreto 4.381-A, de 6 de dezembro daquela ano, autorizava o Poder Executivo a dispensar a quantia de doze mil contos de reis na construção de um edifício para a Câmara dos senhores Deputados e outro para o Senado Federal, cabendo seis mil contos a cada ramo do Legislativo. Esses créditos foram revigorados em Janeiro de 1924. Foi nessa época, em 12 de outubro de 1923, que a Mesa do Senado, presidida pelo Senador An-

tonio Azeredo e em presença do representante do Presidente da República, de vários Ministros de Estado e de Senadores, lançou no parque na Praça da República a pedra fundamental do Palácio do Senado, em virtude do acôrdo que havia firmado com a Prefeitura do Distrito Federal. O projeto, entretanto, não teve andamento, o que não aconteceu com o edifício da Câmara, que foi construído em outro local e inaugurado em 1926.

Naquêle ano de 1923, em face do desabamento de uma parte da cimila da sala da Comissão de Finanças, tratou-se da urgente transferência do Senado para o Palácio Monroe, onde foram feitas modificações e as instalações mais indispensáveis. Isto não impedi que o senador Alfredo Ellis lamentasse, na sessão de 6 de maio de 1925, que se "tivesse gasto aqui a soma destinada à construção do edifício para o Senado, quase em sua totalidade, aplicando-se ela em simples adaptação". E referindo-se ao Monroe, assinalava em outro discurso ser curioso que "no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado fique reduzido a uma pequenissima sala de cinema, menor do que qualquer Senado do mundo".

3. Desde a transferência do Senado para o Monroe, a título provisório, e sem condições de conforto e técnica funcional, já se passaram cerca de 30 anos. Durante todo esse tempo, por efeito do grande e constante desenvolvimento do país, que se reflete na vida legislativa, aumentando extraordinariamente os seus trabalhos; em virtude, por isso mesmo, dos aumentos dos quadros do funcionalismo e da necessidade de organização de novos serviços, vem se agravando a situação do Senado, de maneira a tornar impossível a sua permanência dentro das instalações ora existentes.

Pouco depois de iniciada a atual fase da vida constitucional do país, o então Presidente desta Casa, Senhor Nereu Ramos, no relatório de 1949, para realçar o mérito da obra produzida, assinalava as dificuldades com que defrontara a Casa para realizá-la "... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigação, sem a mais rudimentar assistência técnica, e sobretudo sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a

efeito tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviço". No relatório de 31 de janeiro de 1951, voltava ao assunto: "Não dispõe o Senado Federal, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer os mais rudimentares requisitos de conforto que se hão de exigir no serviço público. Compare as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e você convencereis de que o trabalho aqui chega a ser sacrifício. E por ser sacrifício não pode, necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito poderia produzir se não houvesse a perturbação desses obstáculos".

Não foi diversa a impressão do Presidente Café Filho que, no relatório de 1952, se referia à precariedade das instalações do Senado. "Tais são — diz ele — as condições de desconforto dessas instalações que, não sabemos afinal como tem conseguido este ramo do Legislativo levar a efeito a obra que tem realizado. Nisso há de se ver sobretudo a expressão do espírito público dos membros do Senado Brasileiro e do seu corpo de funcionários. Numcrosos Parlamentares me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado Brasileiro".

4 — Quem vê, por fora, o Palácio Monroe, de estilo indefinível, mas possuindo certa grandiosidade dentro do seu belo parque, nem de leve imagina o acúmulo de gente que dentro dele convive e o aperto de suas acomodações.

O relatório da Comissão de Estudos espande-se em longas demonstrações a esse respeito, fornecendo inúmeros elementos para elucidação do problema. A título de esclarecimento, faremos agora referência a alguns aspectos.

Os serviços da secretaria da Presidência, por exemplo se processam num recinto de 18m<sup>2</sup>, onde se comprimem 10 servidores. A Comissão de Finanças, com 36m<sup>2</sup>, abriga, em dias de reunião, 14 funcionários e 15 senadores. A de Justiça, com 18m<sup>2</sup>, atende, em condições idênticas, 15 funcionários e 11 senadores. A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários tem 45m<sup>2</sup>, dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos

fichários, arquivos e escrivaninhas. A sala da Taquigrafia, que serve, eliás, de passagem para os gabinetes do Diretor Geral e Vice-Diretor e para a Contabilidade, tem 75 metros quadrados para 49 servidores. O Almoxarifado acha-se em um só recinto de 14 m<sup>2</sup> que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material. Os jornalistas, que são cerca de 60, tem apenas, para seu uso exclusivo, a pequena Tribuna do Recinto. Enfim, 63 senadores, 184 servidores da Secretaria, 91 da Corregoria, 60 jornalistas, 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado, ou seja mais de 300 pessoas, tem, apenas, 7 gabinetes sanitários.

Seria interminável a relação destes dados demonstrativos de que os serviços do Senado exigem um grande sacrifício por parte de todos que nela trabalham.

Queremos, entretanto, lembrar que nos cálculos acima não se inclui o grande número de visitantes, interessados e partes que freqüetam o Senado, em comum com os senhores senadores e os serviços legislativos, por não haver lugar especial em que se possa acolhê-los.

5 — A Comissão de Estudos promoveu minucioso inquérito entre os senhores senadores, tendo reebido 62 respostas aos quesitos formulados. Quase todos reonhem que o Palácio Monroe já não pode mais servir ao Senado Federal. Algumas respostas inscrevem declarações definitivas como estas: "As atuais vias de acesso devem ser asiores das instalações feitas em serviços públicos". "O que existe como instalações para o público não merece nem o nome de Tribuna nem de Galerias". "A sala de café é uma vergonha". "Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores as do Presidente do Senado". "Nas Comissões, os senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados". "O atropélo é bem menor que o das ruas mas é real e, alguns dias, então, indescritível".

O que aqui, apenas em síntese, referimos está amplamente desenvolvido e elucidado no relatório junto. Baseado nos seus minuciosos estudos e depois de ouvir os senhores senadores, os altos funcionários e os técnicos que a integram, a Comissão de Estudos demonstrou, de modo defini-

tivo e inelutável, a imprestabilidade das atuais instalações do Palácio Monroe para funcionamento do Senado Federal.

Em face das observações acima feitas, das respeitáveis opiniões citadas, e do mais que a respeito consta do relatório desta Comissão, poder-se-ia talvez repetir o que o senador Alfredo Ellis dizia sobre o velho Senado: "O edifício do Senado da República outras nações ou representantes de outros povos procuram fugir, tal a vergonha que tenho de mostrar este pardieiro de paredes rachadas e completamente anacrônico, sem talvez a segurança necessária para a nossa própria existência.

5 — Examinemos agora, objetivamente, as diretrizes que o assunto exige. Três podem ser as sugestões para resolver o problema:

a) adaptação do próprio palácio Monroe;

b) transferência do Senado para outro prédio;

c) construção de um novo edifício.

7 — Embora a quase unanimidade dos senhores senadores reconheça a conveniência da construção, porque o Palácio Monroe já não atende mais às necessidades do Senado, convém examinar, ainda que rapidamente, o primeiro desses aspectos do problema.

E sabido o perigo que sempre oferecem as reformas de um velho edifício, o que levou ilustre engenheiro paulista, o saudoso professor Ramos de Azevedo, a afirmar, certa vez, que tais reformas são como as revoluções: "Sabe-se como começam porém não se sabe como acabam".

Foi aventada, por exemplo, a ideia de introduzirem-se andares intermediários entre os atualmente existentes, em virtude do pé direito do edifício permitir essa providência. Ouvidos a respeito, os técnicos de arquitetura que integram a Comissão de Estudos, em relatório especial que vem transscrito integralmente no relatório geral, manifestaram-se contrários à medida. Em um dos tópicos desse relatório, eles declararam: Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma de prédio velho. Além da incomodidade e do esforço ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o gasto exato e a duração das mesmas em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgirão ao tocar-se na estru-

tura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século". E, mais adiante, tratando da construção do pavimento intermediário, acrescentam: "Essa modificação seria possível, uma vez que o pé direito do pavimento é de 6,70. Teríamos, assim, mais dois pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20. Tal solução seria admissível, entretanto, apenas no segundo pavimento. No terceiro, que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito para 3,20, por ser este o andar nobre do edifício. O pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro não poderia abrigar, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande "hall" central, em virtude de suas dimensões e finalidades, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele ficarem situadas seriam inteiramente privadas de iluminação e ventilação naturais. Haveria, assim, o acréscimo de apenas 563,80 m<sup>2</sup>. E assinalamos ainda que o pavimento intermediário alteraria profundamente o aspecto externo do Palácio, com a exigência da transformação, em duas janelas, de cada uma das atualmente existentes.

Também se cogitou da construção de um grande salão na cobertura, que os técnicos entenderam ser "inteiramente desaconselhável, pela dificuldade de acesso e por comprometer o aspecto do edifício". Admitida, entretanto, a possibilidade de execução das obras mencionadas — afirmam os técnicos — desejamos esclarecer que não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado".

Referindo-se ao fechamento dos terraços circulares, laterais, informam os técnicos que "muito embora esse fechamento traga já apreciável distúrbio ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito subdividindo-se a altura total em três pisos. Os salões que se abririam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação".

Referindo-se, em seguida, à realização de todos os acréscimos propostos, apesar de suas desvantagens,

os técnicos mostram o que tais acréscimos representariam em área útil conquistada.

Área atual do Palácio Monroe 563,80 m<sup>2</sup> — 2.732,40 m<sup>2</sup>.

Piso intermediário

Área dos terraços circulares 1.234,80 m<sup>2</sup>.

Área total acrescida 700,20 m<sup>2</sup>.

Total depois das obras 3.996,40 metros quadrados.

E observam: Teríamos, assim, com a realização das obras um acréscimo de área de apenas 1.264 metros quadrados, acréscimo esse que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente. Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a terceira solução para o problema das instalações do Senado, o qual diz respeito à construção de uma nova sede, veríamos que a área útil de 3.996,40 metros quadrados que obtériamos como a realização das obras se justificariam apenas como solução de emergência, mas nunca como solução definitiva.

Por todas essas razões, a Comissão de Estudos, por unanimidade, bem como pela mesma unanimidade, a Comissão Diretora não acham convenientes os trabalhos e despesas para readaptação do Palácio Monroe.

Do mesmo modo que a Mesa de 1911 em relação ao velho Palácio do Conde de Arcos, entendem que "será mal gasto o dinheiro que por ventura se aplique em consertos ou obras no edifício atual", a fim de evitar o que Alfredo Elis afirmava sobre a primeira reforma do Monroe: "dispendeu-se com a reforma o preço da construção de um novo edifício".

Cabe, entretanto, ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, dizer a última palavra.

8 — A segunda sugestão estudada diz respeito à transferência do Senado para outro edifício. É a mais difícil das três soluções, pela impossibilidade de encontrar-se prédio que possa servir as suas instalações com o conforto e capacidade racional de trabalho que deveriam resultar das despesas com a transferência.

Um edifício para essa fim de deveria situar-se no centro da cidade. E' esta, aliás, a opinião da maioria dos senhores Senadores, nos termos do resultado do inquérito acima referido. E' preciso ter em conta por outro lado, não só a comodidade dos senhores senadores, que muitas vezes

Necessitam de frequentar Ministérios e outras repartições públicas aí concentradas, como também a conveniência de evitar que o funcionalismo precise usar mais de uma condução.

Os edifícios que a Comissão Diretora pôde examinar e que dariam espaço para as instalações, após grandes reformas de adaptação, foram apenas dois: o Palácio Guanabara e o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura na Praia Vermelha. Além de se acharem situados em lugares afastados, ambos oferecem grandes inconvenientes. O Palácio Guanabara, segundo foi declarado aos membros da Comissão Diretora pelo então prefeito General Mendes de Moraes, tem a sua construção também em estado precário, exigindo enormes despesas para a sua própria conservação, sem modificação da atual estrutura. Trata-se ainda de um prédio muito velho, cujo arcabouço pode oferecer grande dificuldade à reforma. Além disso, sem uma alteração profunda no seu estilo, seria difícil a construção do recinto, cujo pé direito estaria em inteiro desacordo com o gabarito adotado naquele Palácio.

No edifício pertencente ao Ministério da Agricultura foram instalados há pouco tempo, e por preço elevado, grandes laboratórios, o que exigiu, por sua vez adaptação do prédio, isto é, grandes despesas recentes. Isto sem falar na preliminar necessidade de se encontrar localização adequada para a própria repartição com os inúmeros serviços lá existentes e sem tomar nota das novas despesas que esta mudança deveria acarretar.

Para o funcionamento de uma Assembléa Legislativa, não se encontra solução em edifícios modernos, que possam ser adquiridos ou alugados, porque o travamento das vigas de cimento armado não permitiria as largas aberturas indispensáveis à instalação do recinto, com características tão particulares e monumentais que dificilmente se podem acomodar e imóveis construídos a previsão dêsse objetivo. Também por esse motivo e, da mesma forma, a Comissão de Estudos e a Comissão Diretora entendem não ser possível a solução do problema, mediante a transferência do Senado para um outro edifício, e submetem este ponto de vista à decisão dos senhores senadores.

9. Chega-se, assim, por exclusão, ao reconhecimento de que a solução do problema das instalações do Senado Federal somente pode ser a da construção de um novo edifício.

A grande objeção levantada contra essa ideia diz respeito ao problema da transferência da Capital da República. Entendem seus autores que não seria possível a construção de um edifício para o Senado no Rio de Janeiro, quando se cogita de cumprir o dispositivo constitucional que remove para o planalto central do Brasil a capital do país. Tal construção representaria como que uma revogação daquele dispositivo, ou pelo menos a sua contrariedade. O assunto merece ser examinado mais atentamente.

O artigo 4 das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe o seguinte:

"Art. 4. A capital da União será transferida para o planalto central do país.

Parágrafo 1. Promulgado este ato o Presidente da República, dentro de 60 dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder a um estudo da localização da nova capital.

Parágrafo 2. O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional, que deliberará a respeito em lei especial e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao Domínio da União.

Parágrafo 3. Findos os trabalhos demarcatórios, o Congresso Nacional resolverá sobre a data da mudança da Capital.

Parágrafo 4. Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara".

E' necessário encarar o problema sob dois aspectos: o local e o real.

10. O primeira diz respeito diretamente ao princípio constitucional. A objeção, dentro desse ponto de vista, teria inteira procedência. Qualquer ato, de qualquer dos Poderes Constitucionais, que tenha por fim anular, impedir ou retardar a mudança da Capital Federal para o planalto central deve ser rigorosamente repelido. Trata-se de uma determinação irrecorrível da nossa Carta Magna, cuja obediência, em todos os

seus ditames, representa um constante fortalecimento das nossas instituições democráticas.

A este respeito, entretanto, o art. 1 do Projeto de Resolução mostra de modo claro que tal objeção não pode ser formulada, no caso presente:

"Art. 1. O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços, até que se realize, nos termos do art. 4 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país".

Como se vê, o Projeto não só obedece mas proclama, em sua plenitude, o princípio constitucional, o que ilide completamente do ponto de vista legal aquela objeção.

Sob este ângulo, portanto, a matéria não comporta mais discussões.

11. Mas há o segundo aspecto, que diz respeito à realidade, aos acontecimentos de fatos que devem anteceder à mudança da Capital e à própria construção desta. O exame dessas circunstâncias, objetivamente feito, justifica plenamente, como adianta-se demonstrará, a construção do novo edifício na Cidade do Rio de Janeiro, para atender às prementes e inadiáveis necessidades atuais do Senado Federal, em virtude das dificuldades e demoras que a projetada transferência fatalmente acarretaria.

Quando se fala em tais obstáculos à construção da Capital de uma Nação, é costume citarem-se a título de experiências vitoriosamente realizadas, os exemplos de Washington, Canberra e Ancara. Ao nosso ver, entretanto, esses exemplos não trazem nenhuma relação com o caso brasileiro.

Nos Estados Unidos, a União foi compelida por circunstâncias inelutáveis a criar com urgência a sua Capital, em território neutro, para evitar as hostilidades que encontrava nos treze Estados Confederados, num período em que estes ainda tinham pouca consciência da unidade nacional. Antes de providenciar a construção de Washington a Capital trocou de residência sete vezes: Philadelphia, Baltimore, Lancaster, New York, Princeton, Annapolis, Trenton. Tratava-se, ainda neste tempo, de um pequeno país, porque o seu território representava somente dez por cento do território atual (ou cerca de cinco por cento do território brasileiro). A sua população era apenas de 4 mi-

lhões de habitantes, dos quais quase 1 milhão de escravos. Noventa por cento da população eram formados de fazendeiros, residentes em suas terras. A navegação e a pesca eram as únicas indústrias importantes. Não havia vestígio de manufatura. O total da população de suas 4 principais cidades atingia a 100 mil habitantes: Philadelphia, 40 mil; New York, 32 mil; Boston, 18 mil; e Baltimore, 13 mil. As comunicações se efetuavam através de rios e caminhos para muares, não existindo ainda navegação a vapor, estradas de ferro, eletricidade, problemas de urbanismo, higiene, etc.

Esses fatos ocorreram em 1790, quando não havia ainda a administração federal, porque todos os serviços pertenciam à administração dos Estados. Washington foi localizada na margem do Rio Potomac, linha divisória da disputa entre os Estados do Norte e do Sul, que ela devia intermediar. O território escolhido ficava, porém, nas proximidades do mar, com o qual se ligava através do Rio. Apesar da urgência das instalações, somente foi inaugurada cerca de 20 anos depois de resolvido o assunto. Eram tão precárias e primitivas as construções que, pouco após, um incêndio destruiu completamente a cidade.

A história de Canberra é simples: com o desenvolvimento das seis Colônias inglesas da Austrália, cogitou-se da sua unificação e da inclusão da grande ilha como Membro do Commonwealth. Isso aconteceu em 1900, ao tempo da Rainha Vitória. Duas grandes cidades disputavam violentamente a escolha: Sydney, em Nova Gales do Sul; e Melbourne, em Victoria. O assunto foi resolvido criando-se a cidade de Canberra, que ficou localizada entre essas duas cidades, como traço de ligação entre os dois grandes centros de civilização. Canberra está situada, como as duas rivais, no extremo sudeste da ilha e também fica próxima do mar. Somente cerca de 30 anos depois em 1927, a nova Capital foi inaugurada.

Ancara é uma cidade dos tempos romanos, situada em ponto estratégico, dominada por isso mesmo por uma grande fortaleza, e representa a cabeça do tronco nordeste da estrada de ferro da Anatólia. Além disso, foi a Capital de uma revolução, contra o Sultão, contra Constantinopla, in-

vadida pelos Aliados. Revolução vitoriosa, que desejava estabelecer na Ásia a política da Turquia, desviando a sua sede da Europa.

12. O caso do Brasil é muito diferente. É a primeira vez, na história do mundo, que se resolve a mudança da Capital para o centro geográfico de um país de imenso território, com uma população de 60 milhões de habitantes, quase toda jungida ao litoral. Ela deverá ser construída — via terrestre — a mil e quatrocentos quilômetros da atração do mar, que ainda é a grande via internacional e nacional de comunicação, para muito longe, portanto, das áreas que representam a força econômica e social do país. A transferência não se efetua em virtude de premente imposição bélica ou de compressão política que force uma solução imediata, como nos casos acima referidos. É portanto uma iniciativa inédita, pioneira, arranjada, que pela primeira vez — repetimos — se vai realizar na história da civilização. Exigirá grandes trabalhos, tempo e imensa despesa. Grandes trabalhos porque deverá ser construída sem contiguidade com a vida econômica e industrial do país e, por conseguinte, sem as facilidades que tornaram possíveis as outras experiências. Tempo — porque, antes do início da construção será indispensável preparar muitas e longas vias de acesso para todos os quadrantes do país, e em condições técnicas de serviço e durabilidade. Imensas despesas porque não se trata da construção de estradas de emergência, para uma cidade provisória, na premência de dificuldades, mas da projeção de uma grande cidade que será o centro da dignidade política da Nação, de uma complexa e multiforme administração federal, e deverá conter no seu plano o atendimento de todos os requisitos espaciais e de urbanismo indispensáveis à Capital de uma das maiores nações do mundo moderno.

Se não forem atendidos todos esses aspectos fundamentais, quanto às vias de acesso e instalações, a cidade constituiria um exílio para os Poderes da República e uma pequena ilha de civilização perdida em plena selva, para ser alimentada e sustentada por uma ponte aérea, como aconteceu com Berlim.

13. A Lei nº 1.803, de 5 de janeiro do corrente ano, que autorizou,

durante três anos, o Poder Executivo a realizar estudos definitivos para localização da nova Capital no região do Planalto Central, faz referência expressa a abastecimento de água, energia elétrica, vias de transporte terrestre e aérea, desapropriação de áreas necessárias e principalmente ao plano rodoviário que deverá ligar a futura Capital a todos os Estados.

Quanto à cidade, novos problemas de tempo, trabalho e despesas se apresentam. A Lei 1.803 determina o preparo de um grande plano urbanístico a ser estabelecido e o estudo da mudança para a futura Capital dos órgãos e representações inerentes ao Governo Federal, aos Poderes Legislativo e Judiciário, e bem ainda do funcionalismo público federal para a sua instalação na nova Capital.

A Comissão de Estudos, em seu relatório, que faz parte integrante desta justificação, analisa abundantemente a matéria. Lembremos, apenas, que a mudança da Capital não poderia ser efetivada antes que aí existisse: o Palácio para o Presidente da República; edifício para os Ministérios, que hoje são dez mas dentro em breve serão doze ou treze; edifícios para a Câmara dos Deputados, o Senado, a Justiça Federal, as Embaixadas e Legações, as unidades militares, forças policiais, residências para os parlamentares e funcionários federais e suas famílias, que devem ser transferidos, hotéis para os festeiros, escolas, igrejas, casas de diversões, hospitais, indústrias extrativistas e de fabricação dos materiais necessários à construção, e tantos outros estabelecimentos e culturas que são indispensáveis para a formação e vida de uma cidade, sobretudo quando se trata de centro político, administrativo e representativo de uma grande Nação.

14. Todas essas considerações, é claro, não invalidam o reconhecimento da necessidade da transferência da Capital. Muito se tem escrito a respeito e ainda existem opiniões controvertidas sobre o problema. A verdade, porém, é que, além da exigência constitucional, o balanço entre as vantagens e desvantagens é inteiramente favorável à transferência da Capital, tendo em vista os novos planos do futuro da Nação, das necessidades do aprimoramento da sua unificação, do progresso equivalente de todas as suas regiões, da

exploração das suas riquezas e da equidistância em que ficaria o centro político do país de seus pontos extremos.

Temos a certeza de que o Brasil realizará vitoriosamente essa extraordinária façanha. É necessário, porém, não confundir a exigência constitucional com a realidade nacional. A Constituição de 91 também determinava a mesma providência, mas sobre o seu texto passaram três gerações que não puderam cumprí-lo e é justo reconhecer que o problema, antigamente, pelo menos em tamanho, não apresentava as mesmas dificuldades de hoje. Devemos estabelecer os planos e executá-los metódica e firmemente. Centenas de quilômetros de ferrovias, rodovias, comunicações telegráficas antecederão a cidade, que então surgirá, a pouco e pouco, no meio do vasto planalto com os seus grandes edifícios e o casario indispensável à sua inicial população. Mas é preciso ter a coragem de combater a opinião dos que acreditam na solução rápida de tão monumetal iniciativa, como se fosse possível usar dos recursos de Walt Disney no desenho animado para fazer acontecer em pleno sertão bravio o aparecimento milagroso de uma cidade moderna.

E' necessário considerar que atravessamos um período dos mais agitados da vida internacional e ter em consideração que, infelizmente, o Brasil se encontra em uma fase de grandes dificuldades econômicas e financeiras. Precisamos ter em vista que imensos e prementes problemas internos, de alto custo, exigem solução urgente, tais como a Amazônia, o Polígono das secas, a crise de energia elétrica, a recuperação de portos e ferrovias, a defesa da produção, o aumento das exportações e a quase intronisponível dificuldade da obtenção de divisas para a importação, divisas que, na compra de materiais para a construção e equipamentos de estradas, usinas elétricas e para edificação da nova Capital, atingirão somas astronómicas.

15. Qual o tempo necessário? A quanto se elevarão as despesas? A fim de que a Capital dos Estados Unidos se transferisse para a pequenina cidade de Washington, foram necessários quase 20 anos. Cércia de 30 anos esperou-se a possibilidade da inauguração de Canberra. E ésses dois ca-

sos, pelos motivos acima expostos, não servem sequer de termo de comparação. Nenhum cálculo ainda existe a respeito, porque a Comissão criada pela Lei 1.803, de janeiro d'este ano, ainda não iniciou os seus trabalhos e tem três anos para os concluir. Fizemos, a diversos técnicos, algumas consultas que de um modo geral avaliaram em 30 bilhões de cruzeiros as despesas iniciais, assim distribuídos: a) dez bilhões destinados ao preparo ferroviário, rodoviário e à construção da usina elétrica. Mas isto não será suficiente para resolver o problema do acesso à cidade porque o cálculo diz respeito apenas à comunicação via terrestre entre o Rio e o Planalto através de Pirapora, Paracatu e Formosa. Tal solução farçaria a passagem pelo Rio de Janeiro de viajantes e mercadorias que viessem do Norte e do Sul — e que teriam de viajar 3, 4 e 5 mil quilômetros. b) Dez bilhões para os Palácios do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, edifícios para doze ou treze Ministérios, residências para cércia de 400 congressistas e suas famílias e para os membros dos demais Poderes, estabelecimentos militares, hotéis, iluminação, calcamento, água, exgotos telefônico, etc. c) Dez bilhões para as habitações necessárias à povoação inicial, milhares de funcionários e suas famílias, milhares de militares, população acessória, destinada à agricultura e ao comércio indispensáveis à vida de uma Capital a que tão altos destinos se reservam.

Os dados acima não são completos, bem sabemos, mas tudo indica que não serão reduzidos pela realidade, sobretudo se considerarmos o constante encarecimento das utilidades.

Só então ao nosso ver, quando a cidade já estiver formada em seus elementos fundamentais, os Poderes da República deverão ser transferidos sem o risco de prejudicar o desenvolvimento normal do país, a ordem pública e o respeito e defesa da autoridade de seus mandatários.

16. Por isso, dizíamos, dentro da realidade, e tendo em consideração o estado atual das instalações do Senado; a solução d'este problema particular aconselha a imediata construção de um novo prédio que, por várias dezenas de anos, ainda servirá à mais alta Casa do Congresso.

Certas opiniões se preocupam com as despesas necessárias a esse objeti-

vo, observando que, efetuada a transferência da Capital, tais despesas seriam dinheiro perdido. Não se pode chamar de esbanjamento uma construção que vai servir aos seus objetivos, talvez durante uma ou duas gerações. Não foi outro de certo o pensamento daquêles que, há tão pouco tempo, construiram o Palácio da Fazenda, o Palácio da Educação, o Palácio do Trabalho, o Palácio da Guerra e, ainda há pouco tempo, efectuaram a compra do edifício onde se instalou o Ministério da Aeronáutica.

17. Por ocasião da discussão na Câmara dos Senhores Deputados do primeiro crédito pedido pelo Senado para as despesas da construção, houve quem debatesse a medida alegando que não se deveria construir o Senado mas um Capitólio para o Congresso, em virtude das péssimas instalações da própria Câmara, que se encontra, aliás, em edifício para ela especialmente construído. Essa opinião, que se coloca em extremo oposto à outra é que talvez oferecesse dificuldades, quando se transferisse a Capital e se devesse dar destino a um edifício aqui construído para fim tão amplo e ao mesmo tempo especializado.

Tratando-se da construção de um prédio para o Senado, a verdade é muito diferente das objeções sobre a inutilidade da despesa. Não se cogita da edificação de um prédio suntuoso, com requintes de luxo, riqueza e arte, como acontece com os Parlamentos europeus. Trata-se de um edifício que tenha dignidade, mas que seja apenas confortável e possa atender à comodidade dos senhores senadores, dos funcionários e às exigências técnicas dos serviços; e ainda mais, onde o Senado não sofra as vicissitudes e sacrifícios que o Palácio Monroe impõe a quantos aqui trabalham e a quase humilhação que sentimos perante seus visitantes ilustres.

18. Quando o Distrito Federal passar a constituir o Estado da Guanabara, o edifício do Senado poderá ter vários destinos. Lembremo-nos de que nessa época, o Rio de Janeiro será uma cidade de mais de cinco milhões de habitantes e de que o prédio construído no centro da cidade terá certamente triplicado de valor. Poderá ser utilizado pela União para a instalação de serviços descentralizados em face da própria transferência, conjungada com o desenvolvimento da administração federal. Poderá ser

transferido para o Estado da Guanabara, a fim de nele instalar a sua Assembleia Legislativa. Poderá servir de sede a qualquer instituição autárquica. Poderá ser alienado, mesmo em condomínio, desde que se façam adaptações previamente estudadas e preparadas para substituição do plenário por novas salas e escritórios, ou mesmo sem essa providência, aproveitando-o para anfiteatro de congressos, concertos, conferências, etc.

Constituirá, em qualquer caso, um grande patrimônio da Nação.

Não será outro, por certo, o pensamento daquêles que cogitam, no momento, da ampliação do Palácio Ibirapuera, da construção do Palácio da Justiça e de diversas outras obras que as necessidades administrativas aconselham. Se prevalecesse como regra inflexível o pensamento de que deve ser intrinsicamente negada a construção de qualquer edifício, a ser mais tarde reproduzido na futura Capital — bem poderíamos dizer que dentro de poucos anos, estaria paralizada a administração federal.

19. Devemos ainda acrescentar que o custo do edifício do Senado não representa cifra que possa alterar nem de leve a vida orçamentária do país, mesmo dentro de suas atuais condições. Calculemos o valor de 120 milhões de cruzeiros. Ele ficará em torno dessa cifra, porque não se trata de obra suntuosa. Mesmo que o fosse é bem sabido que os requintes de luxo e riqueza, em prédios dessa natureza, tais como trabalhos de boiserie, painéis, tapeçarias, etc., podem ser colocados e posteriormente retirados para nova aplicação. Tratando-se de um edifício calculado para atender tecnicamente ao Senado, deverá ele ser reproduzido na nova Capital evitando assim novos estudos e trabalhos. As obras coluptuárias poderiam assim servir a ambos os prédios. Calculemos o custo em 120 milhões de cruzeiros.

A construção deve durar cerca de 4 anos, podendo as prestações anuais de seu pagamento figurar, portanto, em 4 orçamentos. O Orçamento do Brasil, para 1953, é de 35 milhões de cruzeiros, com um aumento de 5 bilhões sobre o de 1952. Em virtude dessa progressão, que só poderá aumentar e nunca diminuir, teríamos que a Receita do Brasil em 4 anos, atingiria a soma de 185 bilhões de cruzeiros. O preço do edifício do Senado representaria, sobre esse total —

a percentagem infima de 0.06%, ou seja, aproximadamente, a décima quinta parte de 1%.

E' bem insignificante a cifra, tendo em vista os altos objetivos a que se destina.

20. Outro argumento contrário a essa pequena despesa é o de que deveríamos aplicar a sua verba a problemas prementes, tais como — o polígono das secas, a Amazônia, a produção, a energia elétrica a recuperação das estradas de ferro, etc. E' sempre difícil atender a todas as opiniões sobre um mesmo problema, pois em geral são entre si contraditórias. Se o Brasil não pode dispensar 0.06% do seu Orçamento para a construção do Senado, como poderá arcar com as despesas da construção da Capital? Por outro lado, os problemas brasileiros formam um conjunto e é necessário enfrentar a todos ao mesmo tempo dentro das nossas possibilidades e sob pena de perecimento em partes vitais da organização nacional. E' exatamente dentro desse espírito que se coloca a Comissão Diretora, nas sugestões aqui contidas, para evitar o sacrifício de um dos sustentáculos das instituições democráticas. O Senado, em sua alta sabedoria, há de resolver definitivamente o magnifico assunto, de acordo com os verdadeiros interesses do país.

21. Desejamos, agora, analisar alguns dispositivos do projeto de Resolução.

O art. 2º do Projeto autoriza a Comissão Diretora a tomar providências administrativas necessárias — inclusive entendimentos com órgãos competentes municipais e federais — a fim de que a construção se faça em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Dênde que se verificou que a melhor das soluções seria a da construção de um novo prédio, e reconhecida a impossibilidade como consta do relatório da Comissão de Estudos, de ser aproveitado o terreno do Palácio Monroe, concomitantemente com a permanência deste, a Comissão Diretora entrou em entendimentos com a Prefeitura do Distrito Federal para a utilização do referido terreno. Tanto o Prefeito Dr. João Carlos Vital como o Coronel Dulcídio do Espírito Santo Cardoso deram seu pleno assentimento ao estudo para a construção do Senado na Esplanada do Castelo. Em virtude das alterações últi-

mamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade a área da Quadra 4 foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados (133 x 50). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50) está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura rapidamente tomará. A exposição sobre a matéria consta do incluso relatório da Comissão de Estudos.

A localização do Senado ali nos parece excelente. Com a fachada para uma ampla praça, a ser ajardinada, cujo centro contém o belo monumento à Rio Branco, o edifício que se construir terá magnífica perspectiva e completará o Centro Cívico constituído pelos Palácios da Fazenda, do Trabalho, da Educação e segundo fomos informados, o Palácio da Justiça.

A sua frente terá inicio larga avenida, que se irá ligar à Avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio, por vários quilômetros. Em sua parte posterior o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser proximamente aberta — a Avenida Perimetral Marechal Câmara — que, ligando a Avenida Beira-Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes e belas arterias da Cidade. E' preciso não esquecer que, em contraposição a êsses magníficos terrenos o Senado, por sua vez, deixará o parque terreno e edifício do Palácio Monroe. Se o Projeto for aprovado, deverão ser tomadas providências posteriores para regularização do aspecto jurídico do assunto.

22. O art. 6º do Projeto de Resolução autoriza igualmente a Comissão Diretora a executar no Palácio Monroe obras de emergência, que possibilitem melhorar a situação do Senado, enquanto não se der a transferência para a nova sede.

Na situação atual, é evidente que, não comportando as instalações a sobrecarga dos serviços enquanto se promove a nova edificação o Senado tem necessidade de aproveitar o conselho dos técnicos fechando preferencialmente os terraços circulares para incorporar a área de 570m<sup>2</sup> que os três pavimentos oferecem. Segundo estudos já feitos, tais obras poderão ser realizadas no prazo de 120 dias. Como dizem os técnicos, elas "trarão apreciável distúrbio ao aspecto externo do Palácio", mas poderão ser retiradas após a transferência;

restabelecendo-se a atual fisionomia ao tradicional edifício.

23. Sobre os aspectos aqui abordados, e todos os outros que o problema comporta, os senhores Senadores encontrarão valiosos elementos de análise no relatório da Comissão de Estudos a que tantas vezes nos referimos. Como dissemos, cabe ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, designar qual das três soluções deve ser adotada. A Comissão Diretora, acompanhando as conclusões da Comissão de Estudos, entende que a melhor delas, pelos motivos expostos, é a da contrução do novo edifício.

24. No discurso que proferiu, no retorno da sua viagem de estudos aos Parlamentos europeus, o Relator do presente Projeto deu conta das observações feitas. Assinalou que em todos os países visitados foi patente o propósito de dotar o Poder Legislativo de instalações capazes de oferecer os requisitos de dignidade e de conforto para o cabal desempenho de suas funções, situando-o assim no elevado plano a que faz jus, pela relevância do seu papel dentro do sistema representativo. Não se deixou orientar, entretanto, pelo luxo e pela riqueza que encontrou naquêles Palácios, nem pelos requintes de solenidade que realçavam aos olhos do observador a majestade do poder e que não encontram ressonância nos nossos costumes, tanto mais liberais quanto menos pragmáticos. O que assinalou foi o traço comum a todos eles — que vem a ser à intenção de tornar mais solene e mais eminente o lugar onde se fazem as leis. Não se referiu à pompa das instalações, mas às necessidades inadiáveis que temos para o desempenho de funções do maior relevo na vida do regime e à atmosfera de disciplina, de acatamento e de consciuidade que o ambiente do Senado deve proporcionar aos cidadãos.

E' este mesmo pensamento que nos anima ao terminar estas considerações. Não é possível prestigiar as instituições democráticas se não se der ao Poder Legislativo a atenção que sua dignidade merece. E' necessário conceder ao Senado as possibilidades de um trabalho eficiente em que possam expandir-se propositivamente a cultura, a inteligência, o espírito público e a capacidade de seus membros se quisermos defender e assegurar a sobrevivência da República. O Senado Federal, com os maiores sa-

crifícios dos senadores e do seu funcionalismo, em face da imprestabilidade das suas instalações, tem cumprido rigorosamente os seus deveres, tem exercido sem desfalecimentos as suas altas funções e tem correspondido às melhores expectativas da opinião pública.

Ao nosso parecer, entretanto, não devia a Nação exigir dos seus representantes a continuidade de um esforço que ameaça vencer as próprias resistências físicas.

25. São estas as considerações que nos ocorrem no escasso tempo que tivemos para elaborar o presente Parecer, após o recebimento do Relatório da Comissão de Estudos, a fim de justificar a apresentação do Projeto de Resolução com que a Comissão Diretora submete aos seus nobres pares a decisão do problema das instalações do Senado.

Exmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão Diretora do Senado Federal.

A Comissão de Estudos das Instalações do Senado vem, por este meio, submeter à consideração da Ilustre Comissão Diretora os resultados dos estudos a que procedeu, no desempenho da honrosa missão que lhe confiou esse Egrégio órgão do Senado Federal.

#### COMO DEVEM SER INSTALADOS OS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS

Os órgãos do Poder Legislativo devem ter instalações condignas da sua alta hierarquia, no sistema institucional a que pertencem, e do papel relevantíssimo que nêle desempenham.

Assim o têm entendido todos os povos civilizados, que invariavelmente dão às suas casas legislativas instalações em nada inferiores às dos demais órgãos da soberania nacional. Mesmo naqueles de mais modestas condições econômicas, é evidente essa preocupação.

Ainda recentemente, no magnífico discurso em que deu conhecimento ao Senado e à Nação dos seus estudos e observações sobre os principais Parlamentos da Europa, o Sr. Senador Marcondes Filho assinalava esse fato: em todos os países visitados o Legislativo não só está dotado das melhores instalações com que contam os serviços públicos, mas ainda, está cercado de toda a pompa com que se procura emoldurar condignamente o seu papel na vida nacional.

Em alguns — assinalou S. Ex.<sup>a</sup> — os ramos do Legislativo funcionam em antigos e luxuosos palácios reais. Em outros, dispõem de instalações que em nada ficam a dever às dos palácios que abrigam os chefes do Executivo.

Essa pompa — forçoso é reconhecer — tem um sentido muito mais profundo que o de querer assegurar conforto aos órgãos incumbidos da elaboração das leis e do controle político do país. Há, nela, sem dúvida, o pensamento de apresentar aos olhos da Nação o Parlamento com o máximo prestígio, o que certamente tem grande influência na educação cívica do povo.

#### AS INSTALAÇÕES DO SENADO BRASILEIRO

Não se acham nas condições acima descritas as atuais instalações do Senado brasileiro.

Aliás, desde a sua criação, nos albores da vida do Brasil como país independente, jamais o Senado teve sede erigida especialmente para o seu uso. As suas primeiras instalações foram em imóvel que até então servira para residência particular: a antiga casa do Conde dos Arcos, comprada e incorporada ao patrimônio nacional em virtude da carta imperial de 25 de outubro de 1924.

Em 1907 o Relatório da Mesa do Senado dava conta de grandes jorras que haviam sido feitas e que estavam sendo reclamadas pelas condições precárias no edifício "de construção antiquada, sem as precisas condições higiênicas e em alguns pontos ameaçando ruina".

E salientava ainda:

"Não há dúvida que muitos outros melhoramentos deviam ser empreendidos ainda, para que o Senado pudesse ter, não uma instalação perfeita, que não se conseguiria em um edifício defeituoso desde os seus fundamentos, mas um certo conforto e acomodações necessárias ao fim que é ele destinado.

Há, por exemplo, deficiência de salas apropriadas às reuniões das Comissões, que presentemente só dispõem de duas, uma quase todo o dia exposta ao sol e a outra muito acanhada.

A Mesa não achou meio para remediar tão grande inconveniente: para fazer alguma coisa seria necessário construir um novo

corpo de edifício e ela não dispunha nem de soma precisa, nem de tempo indispensável para a execução de tais obras".

A despeito dessas obras, entretanto, o Senado continuou a lutar com o problema da precariedade das instalações.

No relatório de 1904, o Dr. Afonso Pena, então Presidente desta Casa, dizia:

"O edifício do Senado não pode deixar de despertar a vossa atenção, não só porque lhe falta a majestade arquitetônica que deve ter a sede de um dos altos órgãos do Poder Legislativo, como as acomodações indispensáveis até para os trabalhos das Comissões, que por esse motivo recorrem a uma das salas da Biblioteca.

E' indispensável a necessidade de ser o atual edifício substituído por outro mais digno da alta corporação, perante a qual são celebradas as maiores solenidades de nossa vida política".

Em 1911, referindo-se à situação do edifício, dizia a Mesa:

"Tudo isso mostra que será mal gasto o dinheiro que porventura se aplique em consertos e obras no edifício atual; que, todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de um outro edifício que, embora não suntuoso, preencha bem os fins a que deve satisfazer".

Em 1915 o Senador Alfredo Ellis encetava uma tenaz campanha no sentido da construção de novo prédio para o Senado.

Na sessão de 15 de outubro desse ano declarava S. Ex.<sup>a</sup>:

"Estamos abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro. O edifício do Senado, da República, hoje, é uma vergonha (apoiaodos). Declare que quando aqui vem a visita de Senadores de outras nações ou representantes de outros povos, procuro fugir, tal é a vergonha que tenho de mostrar esse pardieiro de paredes rachadas e completamente anacrônico (muito, bem), sem talvez a segurança necessária para nossa própria existência.

A República tem construído quartéis, tem construído vilas operárias, tem construído editi-

cios públicos para todo os misteres, tornando-se também conveniente termos um edifício decente, já não digo luxuoso, e que correspondesse a alta corporação que representamos. Peço a Vossa Excelência que cogite de mandar-nos dêste pârdieiro para um edifício digno da representação nacional".

No ano seguinte (em 12 de maio de 1916) observava o mesmo Senador:

"Creio que interpreto bem o sentimento de todo os Srs. Senadores, pedindo a intervenção da Mesa para que se trate com a máxima urgência, da construção de um edifício para o Senado.

Alegava-se, Sr. Presidente, que a tradição nos obrigava a permanecer aqui, no antigo Palácio do Conde dos Arcos. Mas, Senhor Presidente, se o edifício, nessa época, estava em relação com o passado, não o está mais com a situação atual, por quanto sabem todos os Srs. Senadores que o Governo tem cogitado de melhorar os edifícios destinados a tôdas as corporações. Têm-se feito vilas proletárias, têm-se construído quartéis, etc. Agora mesmo ainda se verifica a solicitude do governo dotando o Conselho Superior de Ensino de um belo edifício, ao passo que nós vivemos neste pârdieiro, que nem ao menos tem condições de segurança.

Realmente, Sr. Presidente, causa vergonha, o fato da mais alta corporação política estar encatada neste pârdieiro".

As condições da antiga sede desta instituição (Palácio do Conde dos Arcos, à então rua do Areal) eram, pois, as mais precárias. Havia necessidade de uma providência urgente, pois acreditava-se que o prédio ameaçasse ruína.

Pensou-se em levar o Senado para a Biblioteca Nacional.

Na exposição feita sobre o assunto pelo Vice-Presidente da Casa, Senador Antônio Azeredo, na sessão de 16 de julho de 1919, lê-se o seguinte:

"Como o Senado não pode continuar os seus trabalhos nesta casa, que terá de ser demolida, a Mesa solicitou do Sr. Ministro da Justiça permissão para que o Senado possa funcionar na sala das conferências da Biblioteca Na-

cional, cedendo mais uma de suas salas para a instalação da Secretaria do Senado".

Peço depois, entretanto, verificada a inconveniência dessa localização, cuidou-se de levar o Senado para o Palácio Guanabara. Nesse sentido, foi, em 30 de julho de 1919, enviada mensagem ao Presidente da República, na ocasião o Dr. Epitácio Pessoa, o qual em 20 de agosto do mesmo ano respondia:

"Sr. Presidente do Senado Federal.

Na conformidade da requisição constante de vossa mensagem número 55, de 30 de julho findo, tenho a honra de vos comunicar que já tomei as necessárias provisões no sentido de serem postos à disposição da Mesa do Senado os compartimentos do Palácio Guanabara, apropriados para a instalação dessa Casa do Congresso Nacional, enquanto estiver construindo o seu novo edifício, e ficando a parte do mesmo Palácio, que não for utilizada, sob a guarda do mordomo a quem él se acha confiado".

Das obras de adaptação foram incumbidos os engenheiros arquitetos Heitor de Melo e Oliveira Passos, que, segundo se lê, na Exposição da Presidência feita ao Senado na sessão de 26 de agosto de 1919, eram também os fiscais da construção do novo edifício, pois a idéia de se levar a efeito essa construção não estava abandonada.

Achavam-se as obras em curso quando o Presidente da República, em conferência com a Mesa do Senado, lhe fez sentir a dificuldade em que viria a encontrar-se, com o Senado naquele imóvel, se o Brasil fosse distinguido com a visita do Rei Alberto da Bélgica.

A vista disso, resolveu a Mesa do Senado sustar as obras do Palácio Guanabara, abandonando a idéia de transferir para lá êste ramo do Poder Legislativo.

Na mesma ocasião resolvia-se sobrestar, até melhores dias, a continuação do novo edifício do Senado, atendendo-se às aperturas da situação financeira do País, denunciada na mensagem presidencial de 3 de setembro de 1919.

Os engenheiros foram então indemnizados das despesas que haviam realizado e dos trabalhos que haviam levado a efeito.

No relatório que a Comissão de Polícia da ocasião dirigiu à Casa acham-se narrados êsses fatos.

Referindo-se, entretanto, à situação do Senado, no tocante às instalações, êsse relatório assinala:

E' êste o ponto em que se acha a questão de uma outra instalação para o Senado, questão que não me parece possa ser adiada por muito mais tempo, tão precárias se vão tornando as condições dêste edifício que já lhe não oferece acomodação nem razoável nem decente e no qual afigura-se-me um desacerto e uma inutilidade gastar-se mais dinheiro em consertos ou melhoramentos de qualquer natureza. Constitui positivamente um vexame para o Senado apresentar-se a visitantes ilustres, como ainda uma vez vai suceder êste ano, instalado em um prédio qual o em que continua a celebrar suas sessões.

Com o correr do tempo a situação se agravou.

Na sessão de 7 de julho de 1923 o Senador Jerônimo Monteiro atendendo a que havia desabado, nesse dia, uma parte da cimalha da sala da Comissão de Finanças, apresentou requerimento, que foi aprovado, nos seguintes termos:

Requeiro que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional.

Consta do relatório feito pela Mesa em 5 de maio daquele ano:

Em obediência a êsse voto, a Mesa entendeu-se com o senhor Presidente da República, obtendo o Palácio Monroe a fim de para êle transferir a sede do Senado.

Tomada essa providêncie preliminar, a Mesa, visitou aquele edifício e assentou as obras necessárias a uma instalação condigna do decôrro desta Casa.

Tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores concordado com dela se encarregar, tais obras estão sendo por êle executadas.

Feita a transferência do Senado para o Monroe, as novas instalações não deixaram de suscitar críticas do Senador Alfredo Ellis, que então as-

sim se expressava na sessão de 6 de maio do mesmo ano:

Não estou absolutamente descontente. Adiantado como estou, em idade, não espero nem cogito de entrar para um edifício novo. Contento-me, perfeitamente, com a nova instalação que, não há dúvida alguma, está de certo modo de acordo com a nossa hierarquia política. Mas vejo que, por exemplo, a imprensa, quarto poder da Nação, não ficou bem instalada. Ela deve reclamar e queixar-se, porque a sua tribuna é muita acanhada e mesquinha, não só para a atual como, se cogitarmos, da futura imprensa do nosso país que deverá ser muito mais numerosa.

E curioso que no Brasil uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado Federal fique reduzido a uma pequenissima e insignificante sala de cinema, menor do que a de qualquer Senado do Mundo.

Mas, deixo ests considerações para mais tarde. Agora apenas assinalar o fato de se ter dado autorização à Mesa para fazer aqui uma instalação provisória. E tanto é provisória que a pedra lapidar do futuro edifício do Senado foi posta no terreno que nos foi nobremente cedido pela Prefeitura desta Capital. Creio que o Vice-Presidente do Senado e as autoridades, que compareceram àquela solenidade, não foram prestar-se a uma fita cinematográfica; foram, não há dúvida alguma, assistir a uma cerimônia.

Quanto às obras de adaptação por que passou êste edifício, não houve autorização, plano não houve, concorrência não houve e nem houve orçamento.

Como contra dispositivo expresso da lei, sem autorização, mandaram-se fazer obras que já importam em 4.100 contos de réis, sem que o Congresso os autorizasse e sem que se chamassem concorrentes?

Como se fez isso sem planos e sem orçamento primitivo que nos desse a soma necessária para, em uma época destas, de misérias financeiras, aplicarem-se milhares de contos em uma instalação provisória?

Se é definitiva, Sr. Presidente, é preciso que se saiba que a ins-

talação, principalmente dêste recinto, é muito defeituosa. Basta dizer que eu para obedecer ao Regimento do Senado estou dando as costas aos meus colegas e, assim, todos os oradores das primeiras filas terão de caminhar esse deslize, quando, na outra Casa, o recinto estava muito melhor disposto; no sentido de se ver a Mesa, como eu estou vendo Vossa Excelência agora e, ao mesmo tempo, todos os Senadores aqui presentes.

O SR. A. Azeredo — De acordo com o Regimento. V. Excelência está falando para a Mesa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Obrigado a falar para a Mesa, tenho de dar as costas aos colegas Senadores, coisa que não desejava fazer. O orador lá das últimas filas, terá a vantagem de ver V. Excel. e os nossos ilustres Secretários, mas só verá as costas dos Senadores.

Esta é uma sala luxuosa, mas não sala de debates.

Eu percorri a Europa e posso afirmar a diferença que existe entre esta sala estreita macquinha e abafadiça e as dos Parlamentos dos Senados mesmo nas Nações menos aquinhoadas pela natureza e pela fortuna pública.

As transcrições feitas evidenciam que o problema da precariedade das instalações do Senado é antigo e de tempos a tempos vem preocupando os membros desta casa do Congresso. Demonstram também que até agora não lhe foi dada uma solução cabal e definitiva — a da construção de edifício apropriado para este ramo do Poder Legislativo — embora já ela em várias épocas tenha sido posta na tela das cogitações. Várias soluções parciais e provisórias têm sido vistas em prática e, ao fim de algum tempo, o problema torna a apresentar-se com igual se não com maior intensidade. E' assim que grandes quantias foram gastas para melhorar as condições do antigo Palácio do Conde dos Arcos, sem que ficasse ele em condições de satisfazer as necessidades do Senado, que, afinal, se viu na contingência de ter que abandoná-lo às pressas.

Quando se cogitou da mudança para o Palácio Guanabara, em 1919, grandes despesas foram feitas nesse imóvel, para adaptá-lo, conforme fi-

cou dito, tendo sido perdidas com o abandono da idéia dessa mudança.

Para a adaptação do Monroe também elevados gastos se fizeram.

A propósito, é interessante recordar as seguintes palavras do Senador Alfredo Ellis, na sessão de 6 de maio de 1925:

"E o que é censurável é que tenham gasto aqui uma soma destinada à construção do edifício para o Senado quase em sua totalidade aplicando-se ela em simples adaptação".

E' oportuno recordar que anos antes, em 1916, quando o Senador Alfredo Ellis começava a se bater por nova sede para o Senado, o Palácio Monroe, então ocupado pela Câmara dos Deputados, foi por S. Ex.<sup>a</sup> citado como estando em condições muito melhores que o Palácio do Conde dos Arcos.

Contestações, porém surgiram imediatamente, em apartes dos Senadores Alcindo Guanabara e Pires Ferreira, ambos considerando imprestável o Monroe para o Senado.

Deste que o Senado se instalou no Monroe (1924) já cerca de 29 anos são decorridos. Mas não são 29 anos de ocupação tranquila da qual se possa tirar uma conclusão favorável a essas instalações.

Deixando o prédio em ruínas da antiga rua do Aréal, era natural que o Senado aqui se sentisse melhor nos primeiros tempos. Seis anos depois da mudança, entretanto, a revolução de 1930 interrompia o funcionamento dêste órgão do Legislativo, só restabelecido quatro anos depois, por um lapso de três e com atribuições muito menores.

Com a reconstitucionalização do país em 1946, o Senado foi reintegrado nas atribuições que tinha anteriormente. Para essa nova fase de atividade preparou-se o Monroe, da melhor maneira possível, com obras dispendiosas.

Pouco tempo depois, entretanto, já a condenação das instalações desta casa surgia, na palavra autorizada do seu Presidente, o Dr. Nereu Ramos, conforme adiante se verá.

Vale fixar aqui o que são as atuais instalações do Senado no Palácio Monroe.

O Plenário é por demais acanhado. Apenas comporta número de lugares exatamente igual ao de Senadores, não havendo margem para, em ses-

sões solenes, permitir a presença de visitantes, como Deputados, que devem permanecer no recinto. O espaço entre as bancadas é escasso. O mesmo se verifica entre as bancadas e a mesa da Presidência, não comportando, sequer, a colocação de uma tribuna, nem de mesas convenientes para os taquígrafos, que são obrigados a trabalhar em pé. A Mesa ressentir-se também de falta de espaço. Não há intervalo entre as cadeiras dos Secretários. Quando ocorre ser recebido pelo Senado algum visitante ilustre, que deva tomar lugar à Mesa um dos Secretários é forçado a sentar-se no recinto entre os demais Senadores.

O Secretário da Presidência, é forçado a permanecer de pé todo o tempo da sessão, e conforme a situação das cadeiras dos Secretários às vezes nem pode aproximar-se da mesa para o normal desempenho das funções de auxiliar os trabalhos da Presidência.

Também não tem ele onde colocar os projetos e papéis sendo obrigado a depositá-los no chão por baixo das cadeiras do Presidente e do 1º Secretário onde não raro são pisados pelos que se aproximam para falar a esses titulares.

O espaço posterior à Mesa é por igual deficiente, embora tenha sido ampliado recentemente. Não há aí, onde alojar todos os funcionários encarregados dos serviços auxiliares da Mesa.

Nas tribunas falta espaço e comodidade. Uma das alas é ocupada pela imprensa, cujos representantes se comprimem, sem conforto algum, para o desempenho das suas funções.

As galerias para o público são de acesso difícil, por meio de uma única escada em caracol, de pouco mais de meio metro de largura.

Os gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência, acanhados, não dispõem de salas de espera privativas como seria de desejar, dado o relevo que têm na vida política do país os ocupantes desses postos. Não há, igualmente, salas de recepção para esses titulares.

O serviço do Secretário da Presidência disputa, com os auxiliares da Vice-Presidência, um recinto de cerca de 18 metros quadrados onde se comprimem 10 servidores dando ao espectador a mais triste demonstração de falta de higiene. Nesse espa-

ço ainda há fichários, armários, prateleiras, arquivos. É por certo, a mais expressiva demonstração de como não devem ser os serviços públicos.

Separado desse cubículo por um biombo de madeira existe um corredor de 6- x 2,5 metros onde trabalham seis auxiliares do gabinete particular do Presidente do Senado.

Os Secretários da Mesa — quatro titulares e dois suplentes compõem-se em apenas dois pequenos gabinetes com os funcionários a seu serviço os quais não tem onde colocar as respectivas mesas de trabalho.

A Sala do Café, de capacidade reduzidíssima não tem sequer capacidade para a quinta parte do número dos Senadores. Entretanto serve também aos jornalistas e visitantes<sup>4</sup>.

A única Sala de Leitura que havia no prédio acha-se ocupada como local de trabalho dos jornalistas, que entretanto, nela não encontram as condições do conforto e tranquilidade necessários para o trabalho. Trata-se aliás de passagem para os gabinetes dos Secretários.

O Líder da Maioria só ultimamente dispõe de instalações próprias, cerca de 5 metros quadrados, para sala de trabalho do líder, gabinete do audiências deste e sala de trabalho dos seus auxiliares.

Não há sala de estar para os Senadores. O chamado "Salão do Quadro" que tinha essa destinação é passagem e nele em geral não há lugares para os Senadores porque todas as cadeiras são ocupadas por pessoas estranhas.

Também não há gabinetes de trabalho para os Senadores onde possam com tranquilidade redigir os seus pareceres, as suas emendas, os seus projetos, a sua correspondência. Esse serviço eles são obrigados a fazer em casa.

Salas de espera para o público igualmente não existem. As pessoas que procuram os Senadores, os funcionários e os serviços da Casa ou ficam no saguão do primeiro andar, ou no corredor em que estão os elevadores — verdadeira estufa, de dimensões exíguas e sem qualquer gênero de ventilação.

Para as Comissões — que são em número de onze e passarão a ser doze em virtude do novo Regimento — só há três recintos de reuniões, dois deles privativos das Comissões de Fi-

nanças e de Justiça, respectivamente, o que significa que para as outras dez há apenas uma sala.

Tanto as instalações da Comissão de Finanças como as das de Justiça são em conjunto com as das respectivas Secretarias. Reuniões as Comissões não podem os datilógrafos trabalhar porque o ruido das máquinas perturba os debates. Apenas a Comissão de Justiça tem espaço destinado ao público que queira assistir às reuniões. Assim mesmo a capacidade é insignificante — não comportando mais de quinze pessoas.

Na Comissão de Finanças os Assessores do Orçamento trabalham os três numa só mesa, em local de passagem, sem ter os requisitos mínimos de tranquilidade reclamados pela natureza dos serviços de que são incumbidos. A Comissão de Finanças, para 14 funcionários e local de reunião de 15 Senadores, dispõe apenas de 36 metros quadrados; a de Justiça com cerca de 18 metros quadrados abriga 15 funcionários além do espaço ocupado pela mesa de reunião dos 11 Senadores.

A terceira sala de Comissões tem uma área de 45 metros quadrados na qual se há de descontar ainda espaço para 15 funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares.

As demais Comissões reunem-se onde for possível na ocasião na saia dos jornalistas, na sala de espera entre os Gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência, no Plenário etc.

Nas últimas semanas, uma Comissão de Inquérito, tendo que realizar reuniões secretas, foi forçada a desalojar a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive sua secretaria por não haver na casa local capaz de assegurar aos seus trabalhos as condições de sigilo reclamadas pela matéria a tratar. E os funcionários foram banidos dos seus afazeres, por horas e horas, do mesmo modo que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, para que a Comissão de Inquérito pudesse reunir-se.

A situação dos serviços auxiliares é também das mais lamentáveis.

A Diretoria da Ata funciona em uma sala de passagem, de cerca de 45 metros quadrados, da qual uma parte é ocupada pelo Protocolo, órgão de outra Diretoria. Nesse local se acham alojados cerca de 20 funcionários, cujas mesas se sucedem sem intervalo. Há, além de tudo, necessidade de armários, fichários e arquivos.

O serviço de revisão de provas, também ali localizado, embora necessite de condições de tranquilidade para o seu funcionamento, limita-se a uma mesa redonda, para oito servidores, em quatro grupos de dois, um dos quais lê em voz alta o texto original enquanto o outro acompanha a leitura pelas provas, fazendo as retificações.

O Protocolo não dispõe de guichet. As partes penetram no interior da sala.

Contem-se todas as pessoas que ali se acumulam, considere-se o rumor inevitável de vozes que a elas correspondem e o bater das máquinas dos datilógrafos e se poderá ter uma idéia do desconforto e do barulho em que se levam a efeito os trabalhos da elaboração das atas das sessões.

A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários, tem 45 metros quadrados, dos quais se não descontar o espaço ocupado pelos fichários e arquivos. As mesas estão ligadasumas às outras a fim de que possa haver uma área de circulação, aliás reduzidíssima.

A Diretoria do Expediente, em sala mal iluminada conta com 73 metros quadrados para 15 funcionários.

Na Taquigrafia a angústia de espaço atinge situação verdadeiramente alarmante. Para 49 servidores a área total é de 75 metros quadrados. E nesse espaço se desempenham tanto os trabalhos de decifração de notas, em que cada taquígrafo trabalha com um datilógrafo, a quem dirige a tradução que vai realizando, como o serviço dos Taquigrafos-Revisores, como a própria revisão dos oradores, aquele e esta carecendo de ambiente de silêncio e tranquilidade.

A Taquigrafia, aliás, é passagem para os gabinetes do Diretor Geral, do Vice-Diretor Administrativo e para a Contabilidade.

O Almoxarifado acha-se em um só recinto de 14 metros quadrados, que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material.

A Biblioteca, instalada no andar térreo, em recinto mal iluminado, não possui sala de leitura para os consultentes, que apenas dispõem de mesa grande, para uso coletivo, em promiscuidade com as mesas dos fun-

cionários. Estas, além disso, invadem o próprio local — alias acanhadíssimo — que a viaja estar reservado a depósitos dos livros.

No Arquivo vêem-se papéis em prateleiras improvisadas e sobre os armários, dando à seção um aspecto de desordem e tornando difícil a consulta dos documentos. Falta espaço para novas latas destinadas à guarda dos processos.

A Agência Postal-Telegráfica está localizada numa só sala, com cerca de 12 metros quadrados, de ventilação e iluminação deficientes, e servindo a um tempo, para a chefia, os funcionários taxadores, os manipuladores de correspondência, os serviços de Tesouraria. E é aí que os próprios senadores devem redigir os seus telegramas e entregar a sua correspondência, de pé, num balcão improvisado, de cerca de 2 metros de extensão, em promiscuidade com o público.

A Portaria não dispõe de recinto especial. Acha-se no corredor de passagem para o saguão central do 1.º andar, em área de cerca de 12 metros quadrados.

O vestiário dos funcionários subalternos — onde devem mudar o uniforme, ao chegar e antes de sair — ocupa cerca de 9 metros quadrados. E 91 são os servidores que nela deviam guardar os seus objetos e roupas de uso pessoal.

Mais que tudo isso, porém, impressionam a deficiência e a precariedade das instalações sanitárias.

Além das privativas dos quatro gabinetes correspondentes aos membros da Mesa (tôdas, alias, modestíssimas), no andar do Plenário os Senadores só dispõem de um gabinete sanitário, com duas privadas, dois mictórios e um lavatório.

Nesse mesmo andar há ainda um gabinete sanitário para os jornalistas (que são cerca de 50) e um para as senhoras, funcionárias (em número de 15) e visitantes.

Nos dois outros andares a situação ainda é mais impressionante. No térreo, por exemplo, onde funcionam a Biblioteca, o Arquivo e o Almoxarifado e onde trabalham 26 servidores, dos quais 10 do sexo feminino, só existem dois gabinetes sanitários, comuns aos dois sexos. E é dêles que se servem também os 91 funcionários da Portaria, os da Agência Postal-Telegráfica e as pessoas do povo.

São instalações que competem com as dos mais descuidados cafés ou botequins da cidade. Apesar disso, não raro os próprios Senadores são forçados a delas se utilizar.

No primeiro andar 138 servidores (entre êles 79 do sexo feminino) só contam com três instalações sanitárias, comuns a ambos os sexos e aos Srs. Senadores membros das Comissões.

São, pois, para 55 Senadores, 184 servidores da Secretaria e 91 da Portaria e cerca de 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado — ao todo — 250 pessoas — sete gabinetes sanitários sendo dois no 2º andar e cinco nos outros oitis.

Não deixa de ser vexatório ter que focalizar essas minúcias num trabalho que deve ser submetido à consideração do Senado e, provavelmente, divulgado. Mas, é uma situação real, por demais deprimente, que na sua nudez chocante está a reclamar medidas radicais e urgentes.

E' interessante fixar ainda outros pormenores. Para todo o pessoal subalterno que se ocupa da limpeza do edifício e que, após esse trabalho, tem necessidade de tomar banho, existe apenas um chuveiro, alias em condições precárias. Para a cozinha (esta instalada numa nesga de 3x2 metros) onde se lavam cerca de 1.800 xícaras por dia (que tantas são as que se servem de café) apenas há uma pia.

Em matéria de abastecimento d'água também é deficitário o Palácio Monroe. Frequentemente falta água, até para beber.

No tocante às vias de acesso e circulação é, igualmente, deplorável o que se observa no Senado. O prédio tem quatro entradas — duas no andar térreo e duas no primeiro andar. As utilizadas pelos Senadores e funcionários e as mais usadas pelo público são as do andar térreo — duas estreitas portas laterais. E' por aí que todos entram, ficando os Senadores sujeitos às interrupções de estranhos, que muitas vezes vêm com o objetivo de fazer solicitações descabidas, quando não absurdas. Três são os elevadores do edifício — um automático, destinado ao serviço da taquigrafia durante as sessões, um para os Senadores e o último para os funcionários, jornalistas e o público. Trata-se, porém, de velhos elevadores, em condições pouco apreciáveis.

de conservação. E' frequente estar um deles — às vezes dois — desarranjado, sobrecarregando o outro, ou os outros dois, com grande prejuízo para os serviços. Ademais, já tem ocorrido pararem entre um andar e outro, retendo em seu bojo os passageiros.

Não pode haver, em virtude da irregularidade do funcionamento desses meios de comunicação entre os andares, perfeita separação entre os os seus ocupantes. Por esse motivo, o elevador dos Senadores é obrigado a transportar outras pessoas, assim como os próprios Senadores são forçados a recorrer aos outros.

As vias de circulação interna são, por igual, deficientes. E' inevitável o trânsito do público pelos corredores e salas de passagem, tolhendo a liberdade dos Senadores e dos funcionários, uns e outros sujeitos a interrupções indesejáveis.

O público invade todas as dependências da casa, por maior que seja a vigilância.

Reclamações contra esse fato têm sido feitas da tribuna, sem que as autoridades da casa tenham podido encontrar uma solução satisfatória para o problema.

E' preciso não esquecer, também, a questão da segurança dos Senadores, funcionários e visitantes em casos de perigo. Já vários jornais, em reportagens sugestivas, mostraram que, na eventualidade de um incêndio durante às horas de funcionamento do Senado ou dos seus serviços auxiliares, dificilmente será a evacuação do edifício. E' óbvio que em tais circunstâncias os elevadores ficarão imediatamente interrompidos. Escadas entre o 1.<sup>o</sup> e o segundo andar só existem duas — uma de ferro, em caracol, de largura pouco maior que cinqüenta centímetros, que dá acesso às galerias, e outra de madeira — aliás em mau estado de conservação e pouco conhecida — de largura de cerca de um metro, entre o corredor posterior ao Plenário e a Taquigrafia. Sendo de madeira a segunda, pode ser consumida pelo fogo. Restará, nesse hipótese, apenas a primeira, cuja porta de acesso ao segundo andar — sempre fechada a chave — é tão estreita que uma pessoa gorda por ela só conseguirá passar de lado.

A descrição que acaba de ser feita, em traços largos, basta para conduzir a uma conclusão, que é inevitável:

como está, o Senado não pode continuar.

Melhor do que nessas palavras, porém, a situação está retratada na seguinte justificação com que os Senadores Vespasiano Martins, Francisco Gallotti e Waldemar Pedrosa, membros desta Comissão, ofereceram emenda ao Orçamento do Congresso Nacional para 1953, propondo a inclusão de verba destinada ao início das obras do novo prédio para o Senado.

"Consoante tem sido reiteradamente ressaltado em relatório da Presidência e em outras publicações, inclusive reportagens espontâneas de prestigiosos jornais dessa Capital, é premente a situação do Senado no que diz respeito às suas instalações que, pela angústia do espaço do Palácio Monroe, não podem oferecer a esta instituição, sequer, as condições mínimas necessárias ao seu bom funcionamento.

Instalado como se acha, não pode o Senado atingir o grau de eficiência reclamado pelo papel que a Constituição lhe traçou.

E' sabido que, no Monroe, faltam muitos dos requisitos mais elementares de conforto. Não têm os legisladores, sequer, onde possam redigir os seus pareceres e realizar o estudo para instrução dos projetos que lhes estejam distribuídos.

Por outro lado, os órgãos auxiliares estão asfixiados em salas impróprias, onde o trabalho é sacrificado renovado a cada instante e atentado permanente contra preceitos elementares de higiene.

A matéria não comporta delongas. Quanto maior for a perda de tempo em se adotar uma solução, mais graves serão os prejuízos para o país".

Não datam, porém, de agora as críticas e as palavras de condenação às instalações do Senado no Monroe.

Pouco tempo depois de reiniciada a atual fase de vida constitucional do país, já o então Presidente desta Casa, o eminente Dr. Nereu Ramos, em seu relatório referente aos trabalhos do Senado na sessão legislativa ordinária de 1949, assinalava, para realçar o mérito da obra produzida, as dificuldades com que se defronta a casa para realizá-la,

"... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigações,

sem a mais rudimentar assistência técnica e, sobretudo, sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito em local impróprio, onde a falta de espaço impossibilita qualquer tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviços".

Ao deixar a Presidência do Senado, o mesmo ilustre brasileiro frizava em seu último relatório, referente à sessão legislativa extraordinária que se encerrou a 31 de janeiro de 1951:

"Não se devem perder de vista as condições em que se processa o vosso trabalho. Não dispõe o Senado da República, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer ao Senado os mais elementares requisitos de conforto que se hão de exigir no serviço público. A falta de espaço não permite que as Comissões Técnicas, os líderes, os dirigentes e os serviços auxiliares tenham a organização mínima indispensável ao perfeito desempenho da sua missão.

Comparai as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convenceréis de que o trabalho, aqui chega a ser sacrifício. E, por ser sacrifício, não pode necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito poderiam produzir se não houvesse a perturbá-lo esses obstáculos.

Os membros dêste ramo do Congresso não têm salas de trabalho, onde se detenham no exame dos projetos, no estudo dos elementos informativos e de investigação. Não têm onde receber as pessoas que os procuram e ouvi-las convenientemente, como é necessário, uma vez que esse é um dos meios normais de comunicação do público com os seus mandatários e de colaboração dêle na obra legislativa do país.

Não tem o Senado, nem pode ter nas instalações atuais, um corpo de técnicos, selecionados por meios eficientes, à sua disposição, mesmo pertencentes a quadros de outros órgãos da administração, que se encarreguem de estudos auxiliares, investigações e coleta de elementos para instrução das ma-

térias em exame. Não conta, sequer, com biblioteca atualizada, pois a que possui já se tornou obsoleta. Não dispondo de local nem de elementos adequados de trabalho, os Senadores são obrigados a transferir para as suas residências, nas horas consagradas ao repouso, a parte mais exaustiva da sua tarefa, e a realizá-la completamente sem assistência.

Já por várias vezes no recinto desta Casa vozes autorizadas levantaram contra o assédio de pessoas estranhas nos corredores e salões, perturbando o trabalho e tirando-lhe as condições de tranquilidade. Bem examinado o assunto, chegaremos inevitavelmente, ao mesmo ponto: tudo resulta da falta de instalações apropriadas para o Senado da República".

Não foram melhores as impressões colhidas pelo Dr. João Café Filho, atual Presidente desta Casa, ao assumir o alto posto que a Nação lhe confiou.

Acham-se elas retratadas nos seguintes trechos de seu relatório referente ao ano de 1951:

"Ao assumirmos a Presidência desta Casa, impressionaram-nos as suas instalações, pela absoluta falta de conforto, resultante da angústia de espaço que nelas se observa.

Convencidos, desde logo, de que no Palácio Monroe não seria possível, por meio de obras de ampliação, conseguir uma solução cabal para o problema, entendendo que a precariedade dessas instalações devia estar prejudicando extraordinariamente o rendimento dos trabalhos da Casa, permitimo-nos sugerir à ilustre Comissão Diretora a transferência do Senado para o Palácio Guanabara, cuja cessão verificaramos possível em entendimentos com o Senhor Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal, na ocasião Sr. General Angelo Mendes de Moraes

E' bem do vêr que medida dessa natureza não pode ser adotada sem detido estudo, ao qual se entrega a ilustre Comissão Diretora, com o atesta o magnífico relatório do seu digno Presidente, Senhor Senador Marcondes Filho, publicado no Diário do Congresso Nacional de 12 de outubro".

Ainda no Relatório da Presidência referente ao ano de 1952, dizia o Senhor Café Filho:

"No relatório referente ao ano anterior a Presidência teve ensejo de focalizar — como, aliás, já o fizera a sua antecessora — a situação precária das instalações do Senado.

Tais são as condições de desconforto dessas instalações que não sabemos, afinal, como tem conseguido este ramo do Legislativo levar a efeito a obra que tem realizado.

Nisso certamente se há de ver, sobretudo, a expressão do espírito público dos membros do Senado brasileiro e do seu corpo de funcionários.

Numerosos Parlamentos me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado brasileiro.

Como se viu, o Dr. Café Filho, impressionado com a precariedade das instalações do Senado, interessou-se em encontrar para o problema uma solução imediata, tendo sugerido à Comissão Diretora a mudança do Senado para o Palácio Guanabara, cuja cessão já verificara possível, por meio de entendimentos com as autoridades competentes.

Submetido o assunto à Câmara Diretora, o seu próprio Presidente chamou a si os estudos preliminares que ele exigia. Dos resultados desse trabalho S. Ex.<sup>a</sup> deu conta à Comissão, num bem fundamentado e brilhante relatório que, aprovado, foi mandado publicar no Diário do Congresso Nacional.

Nesse documento examinou o Senhor Senador Marcondes Filho, detidamente, os vários aspectos do problema e as soluções que ele podia comportar, sendo postas em evidência as vantagens e as desvantagens de cada uma.

A vista desse trabalho, a Comissão Diretora entendeu acertado constituir uma Comissão especial para prosseguir nos estudos com maior profundidade.

#### A COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO

E foi assim que se criou este órgão, por deliberação da Comissão Dire-

tora, em reunião de 13 de setembro de 1951.

Da ata dessa reunião consta o seguinte trecho esclarecedor:

"A Comissão aprovou o relatório do Sr. Presidente sobre a memória das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos Srs. Senadores Vespasiano Martins, Valdemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Mader para constituirem a comissão que deverá acompanhar os estudos preliminares, assim como designar os Drs. Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o Dr. Isaac Brown funcionar também como Secretário da referida Comissão.

Igualmente deliberou autorizar o Sr. Presidente a oficializar ao Doctor Milton Roberto, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação do nome de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão".

Em 1º de outubro de 1951 o Senado, por meio de ofício do Senador Vespasiano Martins, então em exercício da Presidência da Comissão Diretora, solicitou ao Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil a designação de dois representantes dessa entidade de classe para integrar a Comissão de Estudos que acabava de ser criada.

Atendendo à solicitação, o referido Instituto, conforme comunicação de 13 do mesmo mês, designou os Arquitetos e Conselheiros, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres, os quais desde logo entraram em contato com o Senado, declarando-se prontos a prestar a colaboração que fosse necessária, dentro da sua especialidade.

#### OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO.

No dia 30 de outubro realizou-se a reunião inaugural, iniciando a Comissão os seus trabalhos, que dariam por diante se desenvolveriam intensamente e sem interrupção.

Foram realizadas seis reuniões plenárias da comissão para traçar normas e tomar conhecimento de estudos feitos nos intervalos pelos assessores e revisados pelos arquitetos. Para a elaboração e revisão desses trabalhos uns e outros desses membros da

Comissão estiveram em contato constante, realizando numerosas reuniões.

Terminada, como se acha, a fase de estudos preliminares, é indispensável que deles conheçam a Comissão Diretora e o Senado, a fim de ser fixada a orientação que deverá ser seguida daqui por diante, a qual há-de, necessariamente, spoiar-se em deliberação da Casa.

Por proposta do Dr. Jorge Machado Moreira, feita na primeira reunião, a Comissão adotou para a sua atividade o seguinte roteiro: tomar como ponto de partida a necessidade de dispôr o Senado de instalações condignas do relevante papel que desempenha no sistema institucional do país. Para isso, fazendo abstração do que existe, elaborar um projeto das instalações que o Senado deva ter, atendidas as necessidades dos serviços existentes e por instalar as possibilidades de desenvolvimento dêles, sob a inspiração do que já existe nos países estrangeiros em que o Senado tem organização e papel comparáveis com os do Senado brasileiro, e, em seguida, confrontar esse plano mínimo com as instalações atuais, para se verificar a possibilidade de serem conservada e a viabilidade, ou não, de adaptações. Se estas fossem consideradas desaconselháveis, examinar-se a possibilidade de se encontrar em outro edifício acomodações convenientes para o Senado; se essa solução não fosse possível, o estudo mais detido das necessidades e conveniências a atender conduziria a um plano definitivo, no qual — se a solução fosse construir nova sede para o Senado — o prédio devia ser previsto em função do órgão e o terreno em função do prédio, não só na sua extensão, mas também nas suas condições de localização, perspectiva, acesso, etc. Não se devia cogitar sómente da área utilíssima, mas também do local adequado ao edifício monumental que o Senado deve ter, e do grupo arquitônico que nas proximidades acaso exista e com o qual se deva ele harmonizar.

Primeiramente, resolveu a Comissão apurar a opinião predominante entre os Srs. Senadores e entre os Chefs de Serviço sobre as atuais instalações do Senado e sobre as necessidades mínimas desta Casa do Congresso.

Ao questionário enviado aos Senhores Senadores foram dadas 62 respostas, a saber:

do Presidente do Senado;  
de 58 Senadores; e  
de 3 suplentes em exercício.

E' oportuno assinalar que uma das cadeiras do Senado se achava vaga, de sorte que as respostas representavam 93% dos componentes da casa na ocasião.

Cinco dos consultados (os Senhores Senadores Ezequielas da Rocha, Pito Aleixo e Luiz Tinoco e os suplentes Fortunato Ribeiro e Costa Paranhos manifestaram-se contra qualquer obra de vulto na sede do Senado, dado o imperativo constitucional da mudança da capital da República para o interior do país.

Por outro lado, o Sr. Senador Bernardes Filho pronunciou-se para e simplesmente pela construção de novo edifício sem entrar na análise dos itens do questionário.

Finalmente, o Sr. Senador Novais Filho declarou não se achar habilitado a emitir opinião sobre os assuntos focalizados nas perguntas.

Deixaram de responder os Srs. Senadores Alvaro Adolfo, (ausente do Rio de Janeiro na ocasião), Ismar de Góis e Mozart Lago.

Tratava o questionário das várias dependências da Casa utilizadas pelos Srs. Senadores e pelo público.

A pergunta inicial era no sentido de só apurar se as condições atuais satisfazem.

As respostas foram predominante e eloquentemente negativas, quanto aos vários itens focalizados na indagação, a saber:

Plenário:

Recinto para os Srs. Senadores; tribunas e galerias; vias de acesso para o público; Mesa; serviços auxiliares da Mesa;

Presidência;

Vice-Presidência;

Secretários da Mesa;

Lideres;

Comissões;

Biblioteca;

Sala do Café;

Vias de entrada, circulação interna e escoamento;

Serviço de elevadores.

Houve algumas respostas que pela veemência com que se expressaram, merecem ser fixadas:

Quanto às vias de acesso:

"As atuais devem ser as piores das instalações feitas em serviços público".

Quanto às instalações para o público:

"O que atualmente existe não merece o nome nem de triunfos nem de galerias".

Quanto às instalações para os Senhores Senadores:

"O Monroe não comporta modificações que deem aos Senadores outras comodidades e bem estar enquanto estão em trabalho no Senado".

Quanto à sala do café:

:O que existe atualmente é uma vergonha".

"Reina promiscuidade de todas as categorias, havendo até desocupados, que constrangem o Senador ao servir-se da sala do café".

"Por vezes, os Senadores se servem de café sem se sentar, porque as mesas e assentos estão ocupados por estranhos em passatempo".

Quanto às instalações da Presidência:

"Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores às do Presidente do Senado".

"Tudo é precário, rudimentar, quase mesquinho, para as altas funções do Presidente do Senado".

Quanto às Comissões:

"Os Senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados".

"A Comissão de Relações Exteriores se reune no Recinto, corredores etc. ou mesmo não se reune, por vezes, por falta de local".

Quanto às condições do trânsito interno:

"Há Senadores que não saem do recinto principal para evitar estarem a dar encontro com desocupados que entram livremente no Senado".

"O atropelo é bem menor que o das ruas, mas é real, e, era alguns dias, então, indescritível".

#### AS NECESSIDADES MÍNIMAS DO SENADO

No tocante às condições mínimas, que o Senado, segundo a opinião predominante entre os Srs. Senadores, deve ter, para poder funcionar normalmente, os resultados apurados foram os seguintes:

Plenário:

1) Há necessidade de maior número de bancadas e maior espaço entre estas;

2) As tribunas devem ser mais espacosas.

3) Deve haver maior facilidade de acesso do público às tribunas e galerias.

4) Há necessidade de disporem os Srs. Senadores de instalações de trabalho privativas, para grupos numericamente iguais, organizados segundo as filiações partidárias e as afinidades pessoais.

5) A sala de café deve ser privativa dos Senadores, havendo outra destinada aos funcionários, jornalistas e visitantes.

6) É necessário gabinete médico aparelhado para socorros urgentes e pequenos serviços, como consultas de emergência, curativos e injeções.

7) Deve existir salão de barbeiro, utilizável também por funcionários.

8) As instalações para a Mesa e serviços auxiliares desta devem ser mais espacosas.

9) Instalações para a Presidência devem constar de:

9-1) Para o Presidente: sala de espera, salão de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;

9-2) Para os serviços auxiliares da Presidência, pertinentes à Vice-Presidência da República: sala de trabalho e gabinete sanitário;

9-3) Para os serviços auxiliares da Presidência do Senado e do Congresso: sala de trabalho e gabinete sanitário.

10) Para a Secretaria da Presidência: sala de trabalho do Secretário da Presidência, sala dos seus auxiliares e gabinete sanitário.

11) Para a Vice-Presidência:

11-1) Para o Vice-Presidente: sala de espera, sala de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;

11-2) Para os auxiliares da Vice-Presidência: sala de trabalho e gabinete sanitário.

12) Para os Secretários da Mesa:

12-1) Para cada Secretário: sala de espera, sala de trabalho e gabinete sanitário;

12-2) Para os funcionários a serviço dos Secretários: sala de trabalho e gabinete sanitário.

13) Para os suplentes de Secretário: sala de trabalho e gabinete sanitário.

14) Para os líderes: acomodações separadas para os líderes dos vários partidos.

15) Comissões: devem ser previstas instalações especiais para cada Comissão, constando de sala de reunião com lugar para o público, sala para o Presidente, sala para a Secretaria e instalações sanitárias próprias.

16) A Biblioteca deve ter: instalações para consulta individual e coletiva, instalações separadas para convidados estranhos e salão para conferências.

17) É necessário Salão de Recepções.

18) Deve-se assegurar entrada e vias de acesso privativos para os Senadores.

19) Há necessidade de salas de espera em número suficiente para evitar que os visitantes invadam as dependências dos Senadores.

20) Devem ser previstas condições que permitam o transito interno dos Senadores livre de interrupção por pessoas estranhas.

21) Também é necessário que haja condições que tornem possível o rápido escoamento em casos de emergência (incêndio, etc.).

22) É indispensável dotar o Senado de instalações de ar condicionado.

Das respostas dadas ao questionário enviado aos Chefes de Serviços se apurou o seguinte quanto às condições atuais e às necessidades mínimas do Senado:

	Existência	Necessidades
Número de salas de trabalho .....	10	30
Salas privativas de direção .....	—	9
Salas de espera .....	—	9
Câmara escura .....	—	2
Gabinetes sanitários destinados a os funcionários da Secretaria .....	5	27
Banheiros destinados aos funcionários subalternos	—	4

#### AS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Apurado desde logo, de maneira indubitável, graças às respostas dadas ao questionário citado, que as atuais instalações absolutamente não satisfazem e quais os requisitos mínimos indispensáveis a esta Casa do Congresso, para que ela possa normalmente desempenhar a sua função, cumpria verificar qual a solução mais conveniente ao problema.

Já o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, aludindo às sugestões recebidas pela Comissão Diretora, fixara os três rumos que o assunto comporta:

- a reforma do Palácio Monroe;
- a transferência do Senado para outro edifício;
- a construção de nova sede.

#### A REFORMA DO PALÁCIO MONROE

Conforme se acha recordado no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, já a anterior Comissão Diretora cogitara do assunto, tendo designado para estudá-lo uma Comissão da qual faziam parte técnicos dos mais eminentes na engenharia e na arquitetura: os Senadores Henrique de Novais (Presidente), Ribeiro Gonçalves, Plínio Pompeu, os Drs. Edison Passos (Presidente do Clube de Engenharia), Paulo Pires (Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura) e Francisco Sá Lessa (Diretor da Faculdade Nacional de Engenharia). Integravam essa Comissão, ainda, os Srs. Senadores João Villasboas e Dario Cardoso, respectivamente, segundo e terceiro secretários, na ocasião.

Há no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, o seguinte trecho esclarecedor dos trabalhos realizados por essa Comissão:

"Desempenhando-se da incumbência que lhe fôra dada, o Dr. Paulo Pires apresentou um anteprojeto para a reforma do Palácio Monroe, anteprojeto esse que foi aprovado por aquela Comissão em 23 de setembro de 1949. A organização desse plano foi feita à base, entre outras, das seguintes condições: não transferir o Senado do seu local e promover as modificações necessárias no prédio de forma a alterar o menos possível o seu aspecto externo".

Analizando a idéia de reforma do Palácio Monroe, diz ainda o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho:

"A readaptação em aprêco tem a seu favor a circunstância de ser menos onerosa do que qualquer dos planos esboçados. Essa reforma, porém, é limitada pela necessidade de alterar o menos possível o aspecto externo do prédio, conforme se viu nas instruções expedidas ao ilustre engenheiro incumbido da elaboração da planta. Quer isto dizer que as grandes despesas acarretadas pela reforma não seriam orientadas no sentido de atender, de uma vez por todas, e tecnicamente, as necessidades do complexo serviço legislativo; deviam preocupar-se, principalmente, com a conservação do estilo e do aspecto exterior do edifício. Acresce, além disso, que tais obras deveriam realizar-se em solução de continuidade nos trabalhos do Senado. É bem de ver-se que muitas dificuldades seriam assim acrescentadas àquelas que, já hoje, gravam o bom funcionamento dos serviços da Casa. Por outro lado, se se modificasse o prédio, sem a preocupação do seu estilo e da sua posição no centro do terreno, talvez surgisse num dos mais belos pontos do Rio de Janeiro, um edifício anacrônico, que não estivesse à altura das exigências arquitetônicas da Cidade. Estes são argumentos que devem ser ponderados para a solução do assunto".

Essa solução, entretanto, foi re-examinada pelos Arquitetos que integram a atual Comissão incumbida do estudo do problema das instalações do Senado, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Tórres.

O relatório apresentado por esses técnicos é o seguinte:

"Ao Exmo. Sr. Senador Vespasiano Martins — M. D. Presidente da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Solicitou-nos V. Ex.<sup>a</sup> que, como membros técnicos da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal, onde representamos o Instituto de Arquitetos do Brasil, opinássemos sobre as possibilidades da realização das obras no Palácio Monroe de modo que o edifício possa atender às necessidades do complexo serviço legislativo.

A finalidade do nosso trabalho será complementar os estudos

realizados pela Comissão presidida por V. Ex.<sup>a</sup> — em quase 2 anos de atividades — em que foram exaustivamente estudadas as 3 soluções propostas para resolver o problema das instalações do Senado da República, a saber:

1. Reforma do Palácio Monroe;
2. transferência do Senado para outro próprio nacional;
3. construção de uma nova sede.

Antes, porém, de entrarmos no exame da parte que nos foi cometida julgamos necessário fazer algumas considerações sobre a situação do Palácio Monroe, como sede do Senado Federal. Sómente quem nunca se deteve em estudar o assunto e nunca percorreu o edifício, usando as suas escadas e elevadores, e examinando as diversas dependências onde funcionam os serviços da nossa câmara alta, assim como as acomodações de que dispõem os seus órgãos de direção, as diversas comissões, os Srs. Senadores, os jornalistas e o público, poderá ter dúvidas quanto à condenação do edifício como sede de um dos ramos do nosso mais alto poder legislativo.

As respostas contidas nos questionários enviados aos Senhores Senadores e aos Srs. funcionários — parte integrante do trabalho realizado pela Comissão — confirmam amplamente essa condenação, ressaltando as enormes deficiências de área, as más condições de conforto, e, mesmo, de segurança, que o Palácio Monroe apresenta.

Por sua vez, as atas das reuniões realizadas pela Comissão — já do domínio público — relatam todos os debates relativos à essa 1<sup>a</sup> solução, que foi pormenorizadamente examinada.

Considerando, entretanto a finalidade da solicitação de Vossa Ex.<sup>a</sup>, passamos a emitir o nosso parecer.

Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma do prédio velho. Além da incomodidade e do estorvo ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o custo exato e a duração das mesmas, em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgir-

rão ao tocar-se na estrutura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século.

Outrossim, qualquer reforma a se fazer no Palácio Monroe, tendente a aumentar-lhe a área útil, teria que se limitar a subdivisão dos pavimentos, podendo-se, quando muito, acrescentar-lhe ainda as áreas resultantes do fechamento dos 2 grandes terraços circulares, pois é evidente que qualquer outra obra que afete o aspecto externo do edifício é de todo desaconselhável:

Não somos de opinião que o Palácio Monroe deverá ser resguardado como elemento arquitetônico. Muito pelo contrário não vemos naquele edifício, sob o ponto de vista de arquitetura, nada que o recomenda à posteridade. Aliás, convém recordar que se trata de um prédio que é cópia de um pavilhão de exposição projetado numa época pouco feliz da nossa arquitetura.

Entretanto, trata-se de uma obra que, boa ou má, tem a sua composição. Por esse motivo, achamos que ainda mesmo que os acréscimos a serem feitos com alteração das fachadas, tentassem seguir a arquitetura do prédio, estas implicariam na modificação do seu aspecto externo, e o resultado seria fatalmente uma obra híbrida, prejudicial, pela sua situação, à estética da nossa cidade e cada vez menos condizente com a dignidade do Senado Federal.

Isto posto, vejamos o aumento da área útil resultante dos acréscimos que a nosso ver poderiam ser feitos.

1. *Construção de um pavimento intermediário, subdividindo em dois pavimentos, existentes.*

Essa modificação seria possível uma vez que o pé direito dos pavimentos é de 6,70 m. Teríamos assim mais 2 pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20 m. Tal solução se recomendaria, entretanto, apenas com relação ao 2.º pavimento. No 3.º pavimento que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito, para 3,20 m, por ser este o andar nobre do edifício.

O pavimento intermediário entre o 2.º e o 3.º pavimentos, não

poderia abranger, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande *hall* central, em virtude de suas dimensões e finalidade, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele ficassem situadas seriam inteiramente privadas de iluminação e ventilação naturais.

A área do 1.º pavimento é atualmente de 1.016,10m<sup>2</sup>. O pavimento intermediário teria uma área de apenas 563,80m<sup>2</sup>, uma vez que a parte correspondente ao *hall* central não seria aproveitada.

Haveria assim, um acréscimo de área de 563,80m<sup>2</sup>.

2. *Fechamento dos terraços circulares laterais.*

Muito embora esse fechamento traga já apreciável distúrcio ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito, subdividindo-se a altura total em 3 pisos correspondentes ao

Muito embora esse fechamento 2.º pavimento, ao pavimento intermediário, que seria construído ao 3.º pavimento, onde está o plenário.

Os salões que se obteriam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também, as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação.

A área de cada um dos terraços circulares sendo de 116,70m<sup>2</sup>, haveria com essas obras um acréscimo de área de 700,20m<sup>2</sup> correspondente aos 6 salões que seriam construídos nos 2 terraços.

3. *Construção de um grande salão na cobertura.*

Essa construção nos parece inteiramente desaconselhável pela dificuldade de acessos e por comprometer o aspecto do edifício.

Admitida a possibilidade da execução das obras mencionadas, desejamos esclarecer que elas não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado. Seria ainda necessário transferir para outro edifício os serviços que funcionam atualmente no 2.º pavimento, uma vez que não poderiam ser alojados nem

no 1.<sup>o</sup> nem no 3.<sup>o</sup> pavimento, onde a área já é muito precária para os serviços existentes. Teria assim o Senado que funcionar por espaço de tempo nunca inferior a 1 ano com os seus serviços descentralizados e com os seus trabalhos prejudicados pela realização das obras que abrangeriam os 3 pavimentos, com todos os inconvenientes de poeira, de ruído, de interferência de pessoas estranhas e dos demais aborrecimentos que toda reforma acarreta às pessoas que são obrigadas a permanecer

na casa durante o período das obras

Examinadas as possibilidades da realização dos acréscimos, suas vantagens e desvantagens, vejamos agora o que representariam em área útil conquistada:

O Palácio Monroe dispõe, em seus 3 pavimentos de uma área útil de 2.732,40m<sup>2</sup>, não se incluindo ali a área exígua das galerias para o público que se localizam sob a cúpula, ao nível do teto. Temos assim:

Área atual do Palácio Monroe .....	2.732,40m <sup>2</sup>
Área do piso intermediário .....	563,80m <sup>2</sup>
Áreas dos terraços circulares .....	700,20m <sup>2</sup>
Área total acrescida .....	1.264,00m <sup>2</sup>
Área total depois das obras .....	3.996,40m <sup>2</sup>

Teríamos assim com a realização das obras um acréscimo de área de apenas 1.264,00 acréscimo este que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente.

Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a 3.<sup>a</sup> solução para o problema das instalações do Senado a qual diz respeito à construção de uma nova sede, veremos que a área útil de 3.996,40m<sup>2</sup> que obtériamos com a realização das obras — se justificariam apenas como solução de emergência mas nunca como solução definitiva. Isso porque, de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, sendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000m<sup>2</sup>. Mesmo considerando que essa área tenha sido calculada com uma certa larguezza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu tra-

lho para a grandeza e o futuro do Brasil.

E' preciso que todos aquêles que procuram ver o problema sob outro aspecto, não esqueçam que o Palácio Monroe foi um prédio projetado com finalidade muito diferente e que, se hoje ele já é desaconselhável mesmo para a realização de exposições, será sempre e cada vez mais deficiente para a sede do Senado da República.

Finalizando desejamos esclarecer que a Comissão anteriormente designada para estudar a reforma do Palácio Monroe e que apresentou um anteprojeto aprovado em 23 de setembro de 1949, tinha como objetivo propôr uma solução que resolvesse, dentro de certos limites o problema de espaço que já naquela época era considerado insuficiente. Daí estar plenamente justificado o trabalho então realizado uma vez que não se cogitava de outras soluções para resolver, em definitivo, o problema das instalações do Senado.

Sobre o assunto conversamos com os Srs. Professores Engenheiro Franciso de Sá Lessa, Engenheiro Edison Passos e Arquiteto Paulo Everardo Nunes Pires, respectivamente, Presidente da Cia. do Vale do S. Francisco, Presidente do Clube de Engenharia e Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, os quais faziam parte da referida Comissão e S. Senhorias, em face da situa-

ção agora apresentada, estão plenamente de acordo com o nosso ponto de vista.

Certos assim, de havermos examinado o assunto que nos foi proposto, não só sob o aspecto técnico, mas também sob os demais aspectos que nós pareceram necessários para esclarecer definitivamente o problema, julgamos haver atendido à solicitação de Vossa Excelência. Continuamos, entretanto, ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que Vossa Excelência julgue necessário.

Atenciosamente. — Jorge Machado. — Mário Henrique Glicério Tôrres.

Rio, 11 de fevereiro de 1953".

Os resultados a que chegaram, nos termos tão incisivos que acabam de ser transcritos, os representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil não deixam dúvidas sobre a impossibilidade de se encontrar, em obras de ampliação interna do Palácio Monroe, sem alteração do seu aspecto externo, solução cabal para a falta de espaço com que luta o Senado.

Na melhor das hipóteses poderiam ser acrescidos 1.175 metros quadrados à área útil do Monroe. Desse total haveria que descontar-se o espaço necessário à circulação. Ficaria ele, em consequência, sensivelmente reduzido. Como resolveria ele as necessidades mínimas do Senado, se estas, somente no que diz respeito aos serviços auxiliares — como ficou consignado em outro capítulo deste relatório — compreendem mais 29 salas de trabalho, 9 salas de espera, 22 gabinetes sanitários e 4 banheiros? Haveria que atender, ainda, às necessidades das Comissões, das instalações de trabalho para os Senadores, das salas de espera para o público. Ao fim de todo esse esforço, nenhuma melhora se poderia introduzir na situação dos Gabinetes dos Membros da Mesa, na sala do Café, nas instalações do Plenário para o público. Os mesmos inconvenientes já assinalados no Palácio Monroe quanto a vias de acesso e de circulação continuariam a subsistir. Os Srs. Senadores continuariam a se ressentir da falta de entradas, de elevadores e de salas privativas. Continuariam impossibilitados de se locomover nas dependências da casa sem as interrupções de elementos estranhos. Os elevadores continuariam insuficientes. Os meios de escoamento em caso de incêndio per-

maneceriam os mesmos. O desconforto das instalações sanitárias persistiria, e com ele a falta d'água e tantos outros inconvenientes já assinalados páginas atrás.

Não se perca de vista, entretanto, que para construir um pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro, as obras levariam mais um ano, exigindo a desocupação, pelo menos, do segundo pavimento. Surgiria o problema da localização dos serviços que funcionam nesse andar, e, quiçá, a necessidade da mudança de todo o Senado.

Terminado todo esse sacrifício, as instalações do Senado ainda estariam a merecer as críticas acerbas com que vêm sendo estigmatizadas desde o começo do século — primeiro no solar do Conde dos Arcos e depois no Palácio Monroe.

Valerá a pena fazê-lo?

Estamos certos de que ninguém que medite desapaixonadamente sobre o assunto ousará responder pela afirmativa.

#### A MUDANÇA DO SENADO PARA OUTRO PREDIO JA' EXISTENTE

Também a possibilidade de ser encontrada solução para o problema de desconforto e de angústia de espaço das instalações do Senado na mudança deste ramo do Legislativo para outra sede foi exaustivamente estudada pela Comissão Diretora.

Conforme ficou visto em outra parte deste trabalho, o atual Presidente do Senado, Dr. João Café Filho, pouco após a sua investidura no cargo teve oportunidade de sugerir a transferência para o Palácio Guanabara, cuja cessão verificára possível, em entendimentos que então tivera com o Sr. Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal.

Vale, outrossim, lembrar, que era a segunda vez que se cogitava dessa providência. Da primeira, em 1919, conforme ficou dito, chegaram a ser iniciadas obras de adaptação do Palácio Guanabara para o Senado, as quais tiveram que ser suspensas em virtude de ter tornado, depois, necessário esse imóvel para a hospedagem do Rei Alberto, da Bélgica, encaminhando-se em seguida outra solução, que foi a da instalação do Senado no Palácio Monroe.

Sobre os estudos que se fizeram em torno da sugestão o Dr. Café Filho

convém reproduzir o que consta do relatório do Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora:

"Cogitou-se inicialmente do Palácio Guanabara, tendo sido mesmo entabolidas conversações preliminares com o Sr. Prefeito do Distrito Federal. Verificou-se, entretanto, que o referido Palácio exigiria reformas fundamentais que, além de orgarem em cifra muito elevada, não poderiam dar ao Senado as acomodações exigidas pela técnica e distribuição racionalizada dos seus serviços. Outras objeções foram feitas, sobretudo no que se prende ao seu afastamento do centro da Cidade, dificultando e tornando mais dispendioso o comparecimento de funcionários, e também pelo excessivo custo da manutenção dos seus parques e terrenos. A Comissão visitou, ainda, o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura situado à Praia Vermelha, onde se acham instaladas várias repartições daquele Ministério. Idênticas dificuldades também ali se apresentaram, acrescidas da necessidade de transferir laboratórios, máquinas e serviços para os quais há pouco tempo o referido prédio tinha sido adaptado.

E deve-se considerar, ainda, que a transferência para outro edifício, além dos inconvenientes assinalados, exigiria, preliminarmente, a procura de outro local onde abrigar os serviços públicos desalojados, duplicando ainda mais as dificuldades".

Uma circunstância não pode ser esquecida ao se estudar a mudança do Senado para imóvel já existente: a necessidade de ser evitada uma solução fora do centro da cidade.

Tanto quanto foi possível auscultar o pensamento dos componentes desta casa, o que se fez não só quando esteve em foco a sugestão do Dr. Café Filho como quando se dirigiu aos Srs. Senadores o questionário aludido em outra parte deste relatório, a opinião predominante é a de que o Senado não deve sair da zona central da cidade.

Nessa zona não há edifício, público ou particular, que ofereça as condições necessárias ao Senado e esteja disponível.

Seja qual for o escolhido, terão que ser desalojados os ocupantes, o que

representará importantes problemas para eles e para o próprio erário público, com desapropriações, indenizações, mudanças, novas instalações. E, em seguida, as adaptações para o Senado teriam que consumir enormes verbas. Se a escolha recasse sobre os seus atuais ocupantes, sabido como é que não há disponibilidades de edifícios públicos no Distrito Federal.

Mas, ainda que se desprezasse esse aspecto da questão, não seria provável que o Senado viesse a ficar satisfatoriamente atendido nas suas necessidades.

Essas considerações nos levam a considerar indesejável essa solução.

#### A CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO PARA O SENADO

Levados, pelo detido estudo das necessidades do Senado, a afastar as soluções que acabam de ser analisadas, chegamos à conclusão de que só na construção de novo edifício-sede encontrará este ramo do Poder Legislativo atendimento cabal das suas necessidades.

Essa providência afigura-se-nos urgente, pois não é possível esperar que, instalado como se acha, possa o Senado desempenhar o seu papel constitucional.

O seu regime de trabalho é, como já foi eloquentemente dito na justificação da emenda apresentada ao projeto de Orçamento para 1953 do Congresso Nacional, com o fim de incluir na lei de meios do próximo exercício verba para o início das obras, um atentado permanente à higiene e um sacrifício renovado a cada momento.

Dificilmente se poderiam imaginar instalações mais absurdas e mais desconfortáveis no serviço público, a contrastar com a alta hierarquia do órgão a que elas pertencem e a relevância da atuação que dele se requer na vida institucional do país.

No estudo de um novo edifício para o Senado há várias questões preliminares a examinar.

Delas nos ocuparemos a seguir.

#### O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO E A MUDANÇA DA CAPITAL DA REPÚBLICA

Ao ser divulgada a emenda, já referida, que os Senadores membros desta Comissão apresentaram com o fim de fazer incluir no Orçamento da

República para 1953 verba para o início da construção de novo edifício para o Senado, surgiaram movimentos de reação que não podem deixar de ser analisados nesta oportunidade.

Em Goiás um Deputado, Sr. Hélio de Brito, viu na iniciativa em prol de novas instalações para o Senado um obstáculo definitivo à mudança da capital da República e propôs que a Assembléia Estadual telegrafasse aos membros das duas Casas do Congresso Nacional, aos Presidentes delas, aos Governadores dos Estados às Assembléias Legislativas e a outras autoridades no sentido de conjugar esforços para que fosse rejeitada a emenda.

Estabeleceu-se, dessa forma, a situação singular de se organizar, fora do Congresso, movimento para impedir que um dos seus ramos consiga ter as instalações que julga imprescindíveis não só à dignidade da sua posição no sistema institucional do país, mas também ao perfeito desempenho das suas funções.

E, não resta dúvida, um movimento de intererência de estranhos em assunto de economia interna do Senado. Pior do que isso é a tentativa de se lançar uma Casa do Congresso contra a outra, levando a Câmara dos Deputados a rejeitar iniciativa do Senado tendente a solucionar um dos seus mais angustiantes problemas.

Essas as consequências últimas do movimento que se esboçou contra a emenda e contra os interesses do Senado.

Para esse aspecto da questão convém seja alertada, de modo especial, a atenção do Senado e da Câmara.

O argumento que se apresenta contra a possibilidade de se vir a construir um novo edifício para o Senado é o de que essa construção seria um obstáculo à construção da nova capital da República, no interior do País.

Há, até, quem tenha afirmado ser inconstitucional a iniciativa, uma vez que a Constituição manda se transfira a metrópole para o Planalto Central.

Cabe assinalar que o argumento, além de inconsistente, não é novo.

Já em outros tempos foi enunciado e ninguém o levou a sério.

Em 1916, no velho edifício da então rua do Areal, quando o Senador Alfredo Ellis desenvolvia a sua tenaz campanha para que o Senado cons-

truisse nova sede, o Senador Mendes de Almeida aparteava: "Mas nós estamos em um Distrito Federal provisório".

Mais adiante, ao propor o representante paulista a desapropriação de um terreno para o novo edifício, o mesmo aparteante observava:

"Não apoiado. O Distrito Federal será no Planalto de Goiás..."

Isto em 1916, isto é há 37 anos.

O mesmo Senador Mendes de Almeida, meses depois, ao encaminhar a votação de uma emenda ao Orçamento para 1917 destinada a autorizar a abertura dos créditos necessários à construção ou reconstrução de edifícios para o Senado e a Câmara dos Deputados, dizia:

"Pedi a palavra sómente para declarar que não voto a favor da emenda por ser inconstitucional a Capital da República em outro qualquer lugar que não seja o planalto central de Goiás. Voto contra qualquer obra nesse sentido".

A emenda, no entanto, foi aprovada.

Como se vê, o argumento nem sequer tem o valor do ineditismo. Enunciado em 1916, não impedi que a Câmara dos Deputados construisse o Palácio Tiradentes. Na mesma ocasião o Senado deixou de levar a eficiente medida idêntica, que teria evitado se visse agora a braços com o mesmo problema.

O telegrama da Assembléia goiana aos Deputados, Senadores e outras personalidades sustenta que a construção da sede do Senado na capital provisória seria motivo para retardar, por longos anos, a solução do magnifico problema da mudança. Assim a rejeição da emenda em que se cuida dos primeiros recursos para essa construção se imporia, por ser ela prejudicial e contrária à letra da Carta Magna e aos altos interesses do Brasil.

Nessas palavras se focalizam dois problemas, como sendo antagônicos — o da construção de um edifício para o Senado e o da mudança da capital.

Não há, porém, antagonismo algum, pois o primeiro não desconhece a existência do segundo. O edifício que se fizer para o Senado — se essa for a solução preferida — será para sede provisória deste ramo do Congresso, até que se dê a mudança

da Capital. Não há antagonismo se as coisas forem consideradas assim, isto é, na sua ordem natural

Já ficou evidenciado que o Senado não pode continuar como está sem o risco de fracassar às suas altas finalidades. Tem necessidade de uma providência urgente para poder trabalhar normalmente. Do contrário, serão prejudicados os interesses do país, numa fase de desenvolvimento rápido, em que o seu Poder Legislativo precisa estar aparelhado para responder sem demora às solicitações das necessidades nacionais. Como poderá o Senado esperar, para ter os requisitos que lhe deviam ter sido proporcionados antes do início da sua atual fase de atividade, que se faça a mudança da capital para o Planalto Central? A construção de uma cidade no local escolhido não representa o mesmo que a de um edifício no atual Distrito Federal. Em poucos anos — três ou quatro — se constrói um edifício. Uma cidade porém, não se faz senão em alguns decênios. E poderia o Senado esperar tanto tempo para adquirir as condições mínimas necessárias ao seu perfeito funcionamento se mantivesse toda a obra legislativa do País, em que deve colaborar intensamente, quer como Câmara iniciadora, quer como Câmara revisora? Ninguém que medite sobre o problema poderá fazer tal afirmativa.

Ademais, não será a construção de um novo edifício público para a União, na Cidade do Rio de Janeiro, que há de retardar ou impedir a mudança da Capital, que é um imperativo constitucional. Será um edifício a mais, para abrigar repartições federais que devam ser localizadas no Rio de Janeiro, ou para ser ocupado por outra entidade do novo Estado da Guanabara, ou por alguma autarquia, ou, até, por alguma empresa particular. Na construção poder-se-á ter em vista a necessidade da futura utilização do prédio para outros fins.

Essas considerações mostram, sem sombra de dúvida, que os problemas estão invertidos no telegrama da Assembléia Goiana: a não construção do edifício que o Senado reclama urgentemente, para se esperar a mudança da Capital é que prejudica os interesses do país e o normal funcionamento das instituições estruturadas na Carta Magna. Pedir a re-

jeição da emenda era trabalhar contra os interesses do Brasil.

E foi assim pensando que o Presidente desta Casa, Dr. Café Filho deu resposta ao telegrama que também recebeu do Legislativo goiano:

"Presidente Floriano Gomes da Silva — Assembléia Legislativa — Goiânia — GO — 16 9 52.

"Acuso recebimento telegrama 11 corrente. Julgo oportuno esclarecer que estudos estão sendo feitos no sentido da construção do novo edifício para o Senado Federal não criariam dificuldades à mudança da Capital da República para o interior do país. Enquanto não se torna possível realizar essa determinação constitucional não se pode deixar de atender às necessidades prementes do Senado Federal de ter instalações que lhe permitam desempenhar convenientemente seu papel. Situação atual do Senado em matéria instalações é verdadeiramente afflitiva com grande juízo para seu funcionamento. Estudos levados a efeito evidenciam não existir edifício capaz de abrigar instituição de maneira satisfatória até transferência sede Governo Federal. Por outro lado está previsto que quando realizada mudança novo edifício poderá servir para Legislativo do novo Estado em que se transformará Distrito Federal. Nessas condições qualquer movimento contra atendimento necessidade Senado estará criando dificuldades normal: funcionamento Poder Legislativo República sem beneficiar idéia construção nova Capital e prejudicando interesses do país que exigem perfeito funcionamento desta Casa Congresso. Aliás cumpre acentuar que não será existência de mais um edifício público utilizável para outras fins que irá suprimir necessidade ou conveniência interiorização Capital do país tanto mais quanto toda uma série deles, de grande parte foi construída pouco antes de se incluir na Constituição o dispositivo em aprêço já existente Carta 1891 Cords. sds. — João Café Filho, Presidente."

A emenda foi, entretanto, figurando no Orçamento para 1955 verba para inicio das obras.

Alguns minutos de meditação sobre o problema da mudança da Capital da República mostram, à evidência, que estão no mundo da fantasia os que pretendem que o Senado espere essa providência para melhorar as suas instalações.

Ainda há pouco foi convertido em lei projeto que dispunha sobre as medidas preliminares para a construção da nova Metrópole brasileira. Procuremos fazer uma idéia do tempo que será necessário esperar até que o Governo Federal esteja instalado no Planalto goiano.

Nem sequer está feita ainda a escolha do sítio da nova Capital. Uma comissão de técnicos terá que ser nomeada e ir proceder, no local, aos estudos necessários para a escolha, atendendo aos requisitos fixados pelo projeto:

clima e salubridade favoráveis; facilidade de abastecimento de abastecimento de água e energia elétrica;

facilidade de acesso às vias de transportes terrestres e aéreos;

topografia adequada;

solo favorável às edificações e existência de materiais de construção;

proximidade de terras para cultura;

paisagem atraente.

Ponham-se aí quatro ou cinco anos e ter-se-á escolhido em definitivo o local da nova cidade. A esse tempo já poderá estar pronto novo edifício para o Senado.

Escolhido o local, passar-se-á à fase de estudos da nova cidade a ser construída.

Preliminarmente há que preparar vias de acesso — ferrovias e rodovias — que permitem levar até lá o pessoal técnico e operário que deverá trabalhar no preparo do projeto e na construção da cidade.

Só essas vias de acesso exigirão alguns anos de trabalho intenso, além de verbas e pessoal abundantes.

A nova cidade exige um plano urbanístico que ocupará por vários anos numerosos técnicos.

Ao mesmo tempo, devem ser feitos os estudos de captação de água e energia elétrica, redes de esgotos, de gás e telefones.

Tudo isso exige anos de trabalho intenso, verbas e pessoal técnico.

Depois, terão que ser projetados os edifícios da nova cidade:

o Palácio para o Presidente da República;

um edifício pelo menos, para cada um dos Ministérios, que atualmente são 10, mas que até lá poderão ser em maior número;

um edifício para a Câmara dos Deputados;

outro para o Senado;

outro para o Supremo Tribunal Federal;

outros para:

os órgãos consultivos da Presidência da República;

as Embaixadas e Legações de países estrangeiros;

Tudo isso conseguido sem embarracos, ao fim de quantos anos poderá estar pronta a nova cidade?

Entra-se então na fase do mobiliário e decorações para os novos edifícios. Outros ramos da indústria e das artes terão que trabalhar aktivamente:

Ao fim de tudo, estará a nova cidade em condições de receber os seus cidadãos.

Admita-se que já então cada um dos órgãos a serem transferidos tenha perfeitamente elaborado o seu plano. A mudança é delicada e trabalhosa. Cada repartição deverá seguir em condições de poder funcionar sem atropelos na nova capital.

Também os funcionários terão que se transferir com suas famílias e seus objetos.

Até aqui temos feito referência — aliás por alto — apenas ao desenvolvimento dos trabalhos, partindo do pressuposto de que não haja falta de verbas.

Mas, não se pode deixar de atender a essa face do problema pela repercussão que terá no tempo da construção da nova metrópole.

Que verbas serão necessárias para tais estudos e para tão vultosas obras?

E não será apenas na construção propriamente da cidade, com os seus serviços públicos, que se hão de inverter somas fabulosas. Para toda a massa de funcionários que deverão transferir do Rio de Janeiro o Governo Federal terá que assegurar recursos para a construção de casa própria, como o fez Minas Gerais quando construiu Belo Horizonte.

Um país com orçamentos deficitários, onde irá buscar os recursos para tão grande empreendimento?

Em novos tributos não é natural que se os encontre em quantidade suficiente, quando já o contribuinte

está com a sua capacidade esgotada. Forçoso será recorrer a empréstimos externos, nem sempre fáceis de conseguir.

Mas, vencidas tódas as dificuldades, quantos anos serão necessários para que se possa cumprir o mandamento constitucional e inaugurar a nova capital da República?

Razão teve, sem dúvida, o relator da Comissão de Finanças quando, ao se pronunciar sobre a emenda, assim se manifestou:

"E' verdade que a Constituição Federal prevê a mudança da Capital da República para o interior do país, e lógicamente o novo edifício do Senado deveria ser construído no lugar definitivo. Acontece, porém, que tudo indica que essa mudança não se operará nos próximos cinquenta anos, tendo em vista, o vulto da obra e o tempo necessário para sua realização.

Posta a questão nesses termos realistas, forçosamente chegaremos à conclusão de que a construção do novo edifício do Senado na zona da futura capital não é recomendável e seria mesmo impossível, uma vez que nem se sabe ao certo ainda onde será ela edificada".

Não será exagero, pois, acreditar que entre as comemorações do 5º centenário do descobrimento do Brasil, no ano de 2.000, se poderá incluir a inauguração da nova capital da República.

E poderá o Senado esperar até então para ter as instalações de que necessita para poder funcionar normalmente?

Não se argumente com os casos de Belo Horizonte e Goiânia, cidades construídas em poucos anos. Tratava-se de cidades muito pequenas, para sedes de governos estaduais de organização muito simples. Basta lembrar que em Minas os serviços públicos então estavam centralizados em apenas três Secretarias — do Interior, de Agricultura e de Finanças. Em Goiás, havia apenas uma Secretaria Geral. Isso mostra quão reduzido era o número de edifícios públicos a construir. E a população prevista, quer para uma, quer para outra dessas cidades, era também insignificante.

Por outro lado, tanto num caso como no outro, o local escolhido distava muito pouco dos meios de co-

municação. Não é o que se dá com a futura capital da República, muito distante dos transportes, devendo ser preparada para sede de um governo de organização complexa e para abrigar uma população de 500 mil habitantes.

Há de ser, pois, uma cidade, ao nascer, muito maior que é hoje Belo Horizonte, depois de seus quase 60 anos de existência.

#### COMO DEVE SER O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO

Tomando por base as respostas das aos questionários já citados, enviados aos Srs. Senadores e Chefes de Serviço em fins de 1951 e procedendo a minucioso estudo das necessidades deste ramo do Congresso, no momento atual, e do provável desenvolvimento que esses serviços devem ter no futuro, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado chegou a um programa que ora oferece a consideração da digna Comissão Diretora, em anexo ao presente relatório, a fim de que, se merecer a sua aprovação e a do Senado sirva de base ao concurso que deverá ser aberto entre os Arquitetos nacionais para a elaboração de ante-projeto do futuro edifício-sede do Senado.

Atingida essa meta a Comissão de Estudos das Instalações do Senado tem como cumprida a honrosa missão que lhe confiara a Comissão Diretora.

Aprovada que seja a proposta da construção do novo edifício, haverá que ser constituída uma Comissão julgadora dos ante-projetos. Em seguida, virá a fase de execução, dentro das normas que o Senado estabelecer.

#### ONDE SERÁ O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO FEDERAL

Nas várias tentativas que se fizeram para dotar o Senado de novo edifício-sede diversas localizações foram lembradas.

Em certa época pensou-se em utilizar o próprio terreno em que está a antiga casa do Conde dos Arcos, que durante tantos anos serviu de sede ao Senado. Esse terreno deveria ser aumentado à custa de desapropriações em torno.

Ao tempo da abertura da Avenida Rio Branco, cogitou-se de reservar para o Senado uma área nessa nova

artéria da cidade. Lembrou-se também o aproveitamento do terreno do antigo Convento da Ajuda, nêle se construindo um prédio de duas alas laterais — uma para o Senado e outra para a Câmara — e uma central para servir de Panteon Nacional.

Foi lembrado também o local do antigo Arsenal de Guerra.

Segundo revelação constante de discurso do Senador Alfredo Ellis perante o Senado, o então Senador Paulo de Frontin tinha um projeto que consistia em erigir um Capitólio ao alto do Morro de Santo Antônio.

Em fase posterior, as vistas se voltaram para o parque da Praça da República, onde chegou a ser solenemente lançada a pedra fundamental, em 12 de outubro de 1923.

Uma a uma, essas localizações foram sendo abandonadas.

Com a mudança do Senado para o Palácio Monroe o velho prédio do Conde dos Arcos passou a ser ocupado pela Faculdade Nacional de Direito, onde ainda permanece, depois de várias reformas e ampliações. Aliás, o local era considerado inconveniente, por demasiado barulhento, em virtude do tráfego intenso de veículos nas imediações.

Os terrenos da Avenida foram todos ocupados por edifícios particulares. Os do antigo Convento da Ajuda também tiveram ocupação em parte pelo prédio da atual Câmara Municipal e em parte pelos arranha-céus do quarteirão conhecido como Cine-lândia.

Também o do Antigo Arsenal de Guerra teve outro aproveitamento.

Finalmente, a construção no parque da Praça da República foi obstada pela Municipalidade, conforme se vê do seguinte trecho da exposição feita ao Senado em 16-7-1919 pelo seu então Vice-Presidente, Senador Antônio Azeredo:

"O que é certo, porém, é que o Prefeito do Distrito Federal não consentiu que nós pudéssemos fazer a construção do edifício do Senado na Praça da República."

Quanto ao Morro de Santo Antônio, é sabido que está prestes a ser arrazado.

Ao se tratar da construção do Jardim da Praça da República foi alvitrado o aproveitamento da área em que está o Palácio Monroe.

De um discurso proferido pelo Senador Alfredo Ellis em 1925 consta o seguinte trecho:

"Recordo-me que um dos matutinos desta Capital lembrou o arrazamento do edifício do Monroe, aproveitando-se o local, que está muito apropriado e nem melhor situado se poderia encontrar."

No relatório do Sr. Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora aborda-se também a possibilidade de ser utilizado um dos lotes da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio.

Essa solução, entretanto, sugeriu a S. Ex.<sup>a</sup>, as seguintes objeções:

"Relativamente aos terrenos resultantes do desmonte do Morro de Santo Antônio, as informações esclarecem tratar-se de um empreendimento que depende de grandes obras, aguardando solução sem prazo fixado — o que não se compadecce com a urgência exigível para a instalação condigna do Senado Federal."

Lembra, a seguir, o referido relatório outra solução:

"A ser aceito, em princípio, o plano da construção de um novo edifício, o terceiro terreno, situado à Praça do Castelo, parece ser o local mais recomendável: mede 90 ms. de frente por 50 ms. de fundos e, pela sua localização, central, próximo da Câmara dos Srs. Deputados, entre uma grande praça e uma larga Avenida, encontra-se em condições de poder bem solucionar o problema."

Estamos de acordo com a restrição constante do referido relatório quanto aos terrenos resultantes do arrazamento do Morro de Santo Antônio. Não pode o Senado aguardar pelo tempo que levarão as obras desse desmonte e consequente preparo da área dêle resultante para começar o seu novo edifício. Até lá já ele poderá estar concluído.

Restam, porém, duas hipóteses a considerar:

ou fazer a construção no local onde está o Palácio Monroe;

ou preferir o lote da Esplanada do Castelo.

Outras soluções não foram encontradas no centro da cidade.

O terreno em que se acha instalado o Palácio Monroe é bastante grande para permitir a construção de um

edifício nas condições que deve ser a futura sede do Senado.

Tem ele atualmente 8.752 metros quadrados, dos quais o Palácio Monroe apenas ocupa 1.392.

Segundo os dados fornecidos pela Delegacia do Patrimônio da União no Distrito Federal em 27-2-50, o valor dessa área total é de ..... Cr\$ 306.320.000,00.

Pertence ela à União.

No que diz respeito à localização, parece que não se poderia desejar melhor terreno para o Senado. Esta bem no centro da cidade, tendo uma frente para a Avenida Rio Branco e outra para a Praça Paris.

Conforme se viu nas transcrições feitas, já de há muito era considerado esse terreno como muito apropriado para o Senado.

E' de notar-se, entretanto, que daquela época para cá as condições locais se alteraram sensivelmente.

Foram construídos grandes edifícios, de numerosos pavimentos, quer na chamada Cinelândia, quer na rua do Passeio, quer no lado oposto, da Avenida Rio Branco.

Esses edifícios prejudicaram extraordinariamente as condições de perspectivas do local. E, assim, qualquer construção que seja feita agora ali ficará completamente sem perspectiva, podendo, até, prejudicar o aspecto dessa parte da cidade.

Outro inconveniente, porém, muito maior se apresenta à escolha dessa solução: a construção de novo edifício no local tornaria necessária a demolição do Palácio Monroe. Seria indispensável, por conseguinte, a mudança provisória do Senado. Para onde iria este ramo do Poder Legislativo? Cairíamos de novo nos embarracos que já nos levaram a afastar a idéia da transferência para outro imóvel. Ainda que se concordasse em tomar essa providência a título provisório, durante o tempo necessário às obras, afigura-se-nos que seria agravar de maneira extraordinária a situação atual dos serviços do Senado, que já é de extrema angústia e exige solução urgente. Seria profundamente prejudicado o funcionamento desta Casa do Congresso.

Poder-se-ia objetar que a construção poderia ser executada em duas etapas, primeiro preparando-se uma parte do edifício para receber o que está no Monroe e depois demolindo-se

este para se completar a construção.

Essa orientação, entretanto, traria graves dificuldades não só à elaboração do projeto do novo edifício, mas também à sua execução. Ademais, durante as obras, não seria possível evitar que o funcionamento do Senado fosse profundamente perturbado.

Resta analisar a última solução alvitrada: a de ser preferido o lote da Esplanada do Castelo.

Essa, no nosso entender, a orientação mais aconselhável.

O lote em apreço constitui a Quadra 4 do Castelo. Em virtude de alterações ultimamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade, a sua área foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados ... (133 x 50). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50) está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura poderá tomar rapidamente.

A localização do Senado aí nos parece excelente. Com fachada para uma ampla praça a ser ajardinada, em cujo centro se destacará o belo monumento a Rio Branco, o edifício que se construir para este ramo do Poder Legislativo terá magnífica perspectiva e completará o centro cívico constituído pelos grandes palácios da Fazenda, do Trabalho e da Educação.

A sua frente terá inicio larga avenida, que se irá ligar à Avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro do Castelo, por vários quilômetros.

Segundo estamos segudamente informados, nas suas proximidades será erigido um edifício monumental — o Palácio da Justiça.

Em sua parte posterior o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser próximamente aberta — a Avenida Perimetral — que, ligando a Avenida Beira Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes artérias da cidade.

Nesse local, pois, o Senado terá todas as condições favoráveis: área suficiente para um edifício monumental, perspectiva, proximidade do centro, magníficas vias de acesso e vizinhança condizente com a sua alta hierarquia.

Se essa localização merecer a aprovação do Senado providências deverão ser solicitadas ao Prefeito e à

Câmara do Distrito Federal para a transferência do lote em aprêço à União.

Quer a aquisição se deva fazer por permuta, quer por simples cessão do lote do Castelo, haverá necessidade de uma lei municipal e outra federal.

E' oportuno deixar aqui assinalado que, em companhia do Sr. Senador Marcondes Filho, a Comissão teve encontro de se avistar com o ex-Prefeito do Distrito Federal, Dr. João Carlos Vital, com quem conversou longamente sobre a possibilidade de vir a ser pela Prefeitura do Distrito Federal cedido o lote da Esplanada do Castelo e de serem facilitadas as providências, dependentes da municipalidade, para completar a urbanização do local e o preparo da área para construção.

Da parte de S. Ex.<sup>a</sup> a Comissão encontrou a maior boa vontade, tendo o ex-Chefe do Executivo municipal designado os Drs. José de Oliveira Reis, Hermínio de Andrade e Silva e Aldo de Sant'Ana Moura, respectivamente, engenheiro, arquiteto e procurador da Prefeitura, para acompanharem os trabalhos da Comissão de Estudos das Instalações do Senado e prestar-lhes assistência. Efetivamente, os referidos técnicos entraram desde logo em contacto com a Comissão, tendo-lhe prestado toda a colaboração que deles foi solicitada, sendo de justiça salientar a atuação do Dr. José de Oliveira Reis, cujos subsídios têm sido de real interesse para a Comissão.

Tendo havido, depois disso, a substituição do Prefeito do Distrito Federal, é justo aqui consignar que o novo titular, Coronel Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, em encontro que teve com o ilustre Presidente da Comissão Diretora e com um dos membros da Comissão, teve oportunidade de manifestar o seu empenho de contribuir, no que estiver em seu alcance, para que o problema do novo edifício para o Senado tenha solução satisfatória e rápida.

Em consonância com esse propósito, S. Ex.<sup>a</sup> baixou o Decreto número 11.932, de 4 do corrente mês, criando o Serviço Técnico Especial de Execução da Avenida Perimetral, tendo designado para dirigi-lo o Dr. José de Oliveira Reis.

#### OBRAS DE EMERGÊNCIA QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NO PALÁCIO MONROE.

Tendo em vista que a construção de um edifício como o que convém ao Senado exigirá cerca de quatro ou cinco anos, é oportuno aqui focalizar a necessidade de se fazerm no Palácio Monroe algumas obras de emergência, que de certo modo desafoguem os serviços desta casa e permitam o seu funcionamento durante esse período em condições um pouco mais favoráveis que as atuais.

Sugerimos, para esse fim, o aproveitamento das varandas laterais, nelas se separando três pavimentos.

Com isso se adquirirá uma área total de cerca de 570 metros quadrados, suspeitável de ser dividida em várias salas que, embora não trazendo ao problema da falta de espaço uma solução integral, já representarão uma melhoria apreciável.

As obras que com esse objetivo se deverão fazer poderão ser levadas a efeito sem perturbar sensivelmente o funcionamento do Senado e não deformarão o aspecto externo do Palácio Monroe.

Já a Comissão de Constituição e Justiça, por proposta do Sr. Senador Joaquim Pires, solicitou o aproveitamento da varanda que fica em continuação às suas instalações. Achamos, entretanto, que a providência deve estender-se também à varanda do lado oposto e que de ambas se deve tirar o máximo possível do aproveitamento. Eis porque em cada uma sugerimos se separem três pavimentos.

Permitimo-nos ainda uma vez acenhar que essas obras, no nosso entender inadiáveis, devem ter caráter de emergência, não se podendo esperar que tragam solução ao problema, sobremodo complexo, das instalações do Senado, o qual só poderá ser solucionado com um novo edifício, feito segundo um plano prèviamente traçado, à base do estudo das necessidades da casa e dos requisitos da técnica.

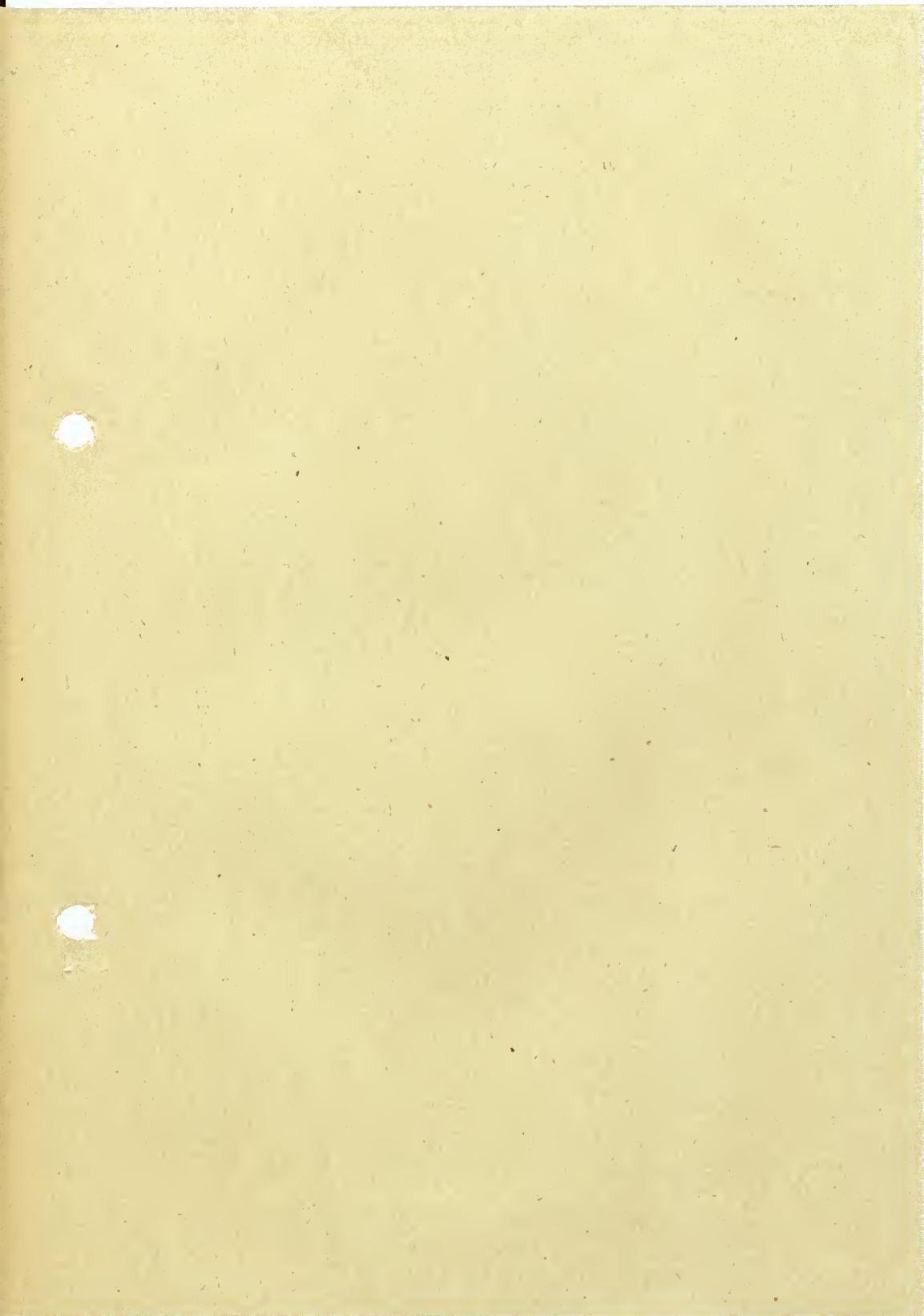
Com a apresentação deste trabalho, temos como cumprida a honrosa missão que nos confiou a digna Comissão Diretora. Todavia, estaremos prontos a prestar qualquer colaboração que de nós possam desejar os ilustres dirigentes do Senado, para

a realização do louvável propósito de dotar esta casa do Congresso de instalações adequadas ao seu trabalho e condizentes com a sua alta posição entre as instituições do país.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1953. — A Comissão de Estudos das Instalações do Senado: *Vespasiano Martins*. — *Waldemar Pedrosa*. —

*Francisco Gallotti*. — *Othon Mäder*. — *Jorge Machado Moreira*. — *Mário Henrique Glycério Torres*. — *Flávio Amorim Goulart de Andrade*. — *Isaac Brown*.

Projeto publicado no D.C.N. de 10/3/53.



cm 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25



## SENADO FEDERAL

### PARECER

N.º 393, de 1953

*Redação final do projeto de Resolução n.º 9, de 1953.*

Relator: Sr. Senador Costa Pereira.  
A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Resolução n.º 9, de 1953.

Sala da Comissão de Redação, em 14 de maio de 1953. — Joaquim Pires Presidente em exercício. — Costa Pereira. Relator. — Velloso Borges.

**ANEXO AO PARECER N.º 393/53  
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9,  
de 1953, que dispõe sobre construção de edifício para o Senado Federal.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte.

#### RESOLUÇÃO N.º — 1953

Art. 1.º O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a transferência da Capital da República para o interior do país.

Art. 2.º É a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas que se tornarem necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de possibilitar a construção em

terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3.º Na elaboração do plano do novo edifício atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4.º Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Art. 5.º No mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no no anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

Art. 6.º É a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede.

Art. 7.º As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

---

*Parecer publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 16 de maio de 1953.*



## SENADO FEDERAL

### PARECERES

Ns. 342, 343 e 344, de 1953

N.º 342 — 1953

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 9, de 1953.*

Relator: — Sr. Waldemar Pedrosa.

O Projeto de Resolução n.º 9, de 1953, dispõe sobre a construção de edifício para sede do Senado, "em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país".

Na justificação do Projeto que é de iniciativa de seu ilustre Presidente, o eminentíssimo senador Alexandre Marcondes Filho, a Comissão Diretora ressalta que desde o começo de suas atividades no segundo trimestre de 1951, cogitou das providências preliminares para examinar o problema da instalação do Senado, em virtude da precariedade da mesma no Palácio Monroe. Foram visitados di-

versos prédios. Estudou-se a possibilidade de terrenos centrais capazes de servir à construção de um novo edifício. Recolheram-se elementos relativos à remodelação do próprio Palácio.

Em setembro daquele ano, a Comissão Diretora, por proposta de seu Presidente, designou uma Comissão de Estudos para a instalação do Senado, constituída de 4 Senadores, 2 altos funcionários da Casa e 2 engenheiros arquitetos, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Tal Comissão, após estudos, investigações e inquéritos, apresentou minucioso relatório no qual demonstrou a imprestabilidade das atuais instalações do Palácio Monroe para funcionamento do Senado e a necessidade da construção de edifício condigno para sua sede.

Depois de apreciar o relatório da Comissão de Estudos, houve por bem a Comissão Diretora, sendo relator seu

Presidente, oferecer à consideração do Senado o Projeto de Resolução número 9, de 1953.

Essa proposição estabelece que é a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas necessárias, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, para possibilitar a construção do referido edifício em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Tem especialmente em vista o Projeto que na elaboração do plano do novo edifício se atenderá à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças, e no mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

O Projeto autoriza ainda a Comissão Diretora a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede e provê as despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência necessárias ao Palácio Monroe à conta das verbas que para esse fim forem

consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Nada há a opôr ao aspecto jurídico constitucional do Projeto de Resolução, em referência.

As disposições dos arts. 1 e 3 do Projeto são de molde a elidir qualquer objeção que se lhe pretendesse contrapor, buscando apoio no problema da transferência da Capital da República.

A esse respeito são merecedoras de acurada leitura as substanciosas e eruditas considerações desenvolvidas pelo eminentíssimo relator da Proposição, o ilustre Senador Marcondes Filho, na justificação, a decorrerem do número 9 a 14.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução número 9, de 1953.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de abril de 1953. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. Waldemar Pederosa, Relator. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim. — Atílio Vivacqua. — Luiz Tinoco. — Camilo Mercio. — Ferreira de Souza.

N. 343, de 1953

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Resolução número 9, de 1953.

Relator: Sr. Alencastro Guimarães.

O Projeto de Resolução n.º 9, de 1953 dispõe sobre a construção de edifício para o Senado.

O relatório do Senador Marcondes Filho e das Comissões de Constituição e Justiça, alicerçados no da Comissão de técnicos, demonstraram exaustivamente, a necessidade, aliás

visível, de melhores instalações para o Senado, concretizadas na construção de um edifício próprio.

A objecção de que o edifício se tornará desnecessário é sem peso, visto que a experiência de outros países mostra que o tempo para a construção de uma nova capital importa um número de anos, que ultrapassa o atribuído a uma geração.

O dispositivo da Constituição de 1891 não pôde ser cumprido e o da Constituição de 1946, dificilmente o será. As dificuldades materiais são insuperáveis e podem mais que a vontade dos homens.

A capital projetada será, de fato, em plena selva, a 1.400 kls. do litoral e deverá comportar uma população inicial mínima de 200.000 habitantes. Admitido que dos 120.000 funcionários federais sediados no atual D. F., apenas 50.000 com suas famílias devam habitar o projetado D. F.

Estima o Senador Marcondes Filho em seu relatório, a despesa com a construção da nova capital, em Cr\$ 30.000.000.000,00, e este número não é exagerado.

As duas vias de acesso essenciais às estradas de rodagem e de ferro, ligando a capital ao litoral, absorverão Cr\$ 14.000.000.000, aos preços correntes, fora locomotivas, carros, vagões, oficinas etc.

As habitações para os funcionários carecerão de 2 milhões de metros quadrados de espaço habitável que, aos preços atuais, consumirão cerca de Cr\$ 8.000.000.000,00.

Se tomarmos em proporção, o necessário para o alojamento dos habitantes que, não sendo funcionários públicos, deles vivem, chegaremos a uma quantia semelhante, elevando o total simplesmente para habitações, em cerca de Cr\$ 16.000.000.000,00.

O serviço de águas, esgôto, energia elétrica, transportes urbanos, telefones, telégrafo, rádio etc., avaliados através do capital investido no Rio de Janeiro, absorverão cerca de Cr\$ 6.000.000.000,00.

Os edifícios públicos para o executivo, legislativo e judiciário, bem como para repartições em geral, aquartelamentos, campos de pouso etc., absorverão um mínimo de Cr\$ ..... 10.000.000.000,00.

Estimo, grosso modo, em Cr\$ .... 48.000.000.000,00, a importância a ser investida com a nova capital.

Estas estimativas são tomadas aos preços médios do Rio de Janeiro. Serão forçosamente mais elevadas, tendo em vista a distância e a absoluta falta de recursos locais, os mais rudimentares. O cimento, para citar um exemplo, custará só em frete, mais Cr\$ 300,00 a tonelada.

No relatório do Senador Marcondes Filho fica evidenciado aquilo que se observa todos os dias: a quase impossibilidade de o Senado trabalhar pela falta de acomodações. Os números que revelam, aproximadamente, o custo da nova capital, dizem da dificuldade quase intransponível de realizar o dispositivo constitucional.

A opinião quase unânime dos senadores manifesta-se no sentido da construção de um edifício para o Senado.

A despesa prevista é compatível com o orçamento, mesmo com as costumeiras aperturas.

Opinamos, pois, pela aprovação do Projeto de Resolução número 9, de 1953.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1953. — *Euclydes Vieira*, Presidente. — *Alencastro Guimarães*, Relator. — *Onofre Gomes*. — *Antônio Bayma*. — *Othon Mäder*.

N.º 344, de 1953

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução número 9, de 1953.*

*Relator: Sr. Ismár de Góis.*

Em fins de 1951, a Comissão Diretora do Senado houve por bem designar uma Comissão de Estudos para a instalação do Senado, composta de 4 Senadores, 2 funcionários e 2 engenheiros, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Essa iniciativa preliminar veio ao encontro dos anseios de todos aqueles que, direta ou indiretamente, participam dos trabalhos desta Casa, na árdua tarefa de elaboração legislativa, suportando as vicissitudes decorrentes da falta de condições mínimas de conforto que tanto prejudica a organização e o funcionamento dos serviços.

Após minuciosos e exaustivos trabalhos, a Comissão de Estudos, em 25 de fevereiro último, apresentou seu relatório em que examina o problema sob todos os aspectos.

O presente projeto de resolução, de autoria da Comissão Diretora desta Casa, determina a construção de um

edifício em que funcionem os serviços do Senado e autoriza aquela Comissão a tomar as providências necessárias à concretização desse objetivo.

A justificação do projeto, baseada no relatório da Comissão de Estudos das Instalações do Senado, representa impressionante e documentado lamento contra as péssimas condições em que se encontra o edifício que abriga um dos ramos do Legislativo, fato, de resto, publicamente reconhecido.

Entre as alternativas de adaptar-se o próprio Palácio Monroe, ou de transferir-se o Senado para outro prédio, ou de construir-se um novo edifício, prevaleceu esta última na opinião quase unânime dos Senhores Senadores ouvidos sobre o assunto.

Secundado esse ponto de vista, a Comissão de Estudos e a Comissão Diretora, ambas por unanimidade, acharam inconvenientes os trabalhos e despesas para readaptação do Palácio Monroe.

Quanto à hipótese de transferência do Senado para outro prédio, a Comissão de Estudos, após exaustivas pesquisas, concluiu pela impossibilidade de solução do problema sob essa forma, conclusão aceita pela Comissão Diretora.

Não há, portanto, como negar a oportunidade e o mérito do projeto de resolução em exame, pois ele visa a solucionar um problema urgente com apoio da opinião de todos os interessados.

Quanto à possível objeção à iniciativa da construção, em face do dispositivo constitucional que determina a transferência da capital da União para o planalto central do país, devemos esclarecer que o projeto prevê expressamente o aproveitamento do novo prédio somente até a efetivação daquela providência constitucional.

Deste modo, como bem observou a Comissão Diretora, "o projeto não só obedece mais proclama, em sua plenitude, o princípio constitucional, o que ilide completamente do ponto de vista legal, aquela objeção".

E a realidade nos mostra que, uma vez construído, o novo prédio poderá ter utilização por tempo capaz de justificar o pequeno sacrifício financeiro que acarreta, por quanto a mudança da capital, ainda que nela se concentrem todos os esforços nacionais, é problema a ser solucionado por mais de uma geração.

Por outro lado, a inversão em imóveis, longe de representar despesa improdutiva, serve para aumentar o pa-

trimônio nacional. Haja vista o exemplo da Câmara dos Deputados, cujo edifício e instalações custaram, na época de 39 anos, Cr\$ 14.556.182,40, soma que, hoje, não daria para indemnizar sequer o seu mobiliário e obras de arte.

E não se argumente que, depois da mudança da Capital, os prédios federais ficarão obsoletos. No caso em tela, responde a Comissão Diretora: "Quando o Distrito Federal passar a constituir o Estado da Guanabara, o edifício do Senado poderá ter vários destinos. Lembremos de que, nessa época, o Rio de Janeiro será uma cidade de mais de cinco milhões de habitantes e de que o prédio construído no centro da cidade terá certamente triplicado de valor. Poderá ser utilizado pela União para a instalação de serviços descentralizados, em face da própria transferência, conjugada pela administração federal. Poderá ser transferido para o Estado da Guanabara, a fim de nele instalar a sua Assembléia Legislativa. Poderá servir de sede a qualquer instituição autárquica. Poderá ser alienado, mesmo em condomínio, desde que se façam adaptações previamente estudadas e preparadas para substituição do plenário por novas salas e escritórios, ou mesmo sem essa providência, aproveitando-o para anfiteatro de congressos, concertos, conferências, etc."

A fim de que, durante o período de construção da nova sede, aproximadamente de 4 a 5 anos, não continue o Senado com as suas precárias instalações, o art. 2º do projeto autoriza a Comissão Diretora a executar obras de emergência, no Palácio Monroe. Convém observar que essa autorização não se choca absolutamente com o artigo 1º: trata-se de obras de emergência e não de adaptação do edifício. E, segundo esclarece a Comissão Diretora, poderão ser realizadas no prazo de 120 dias, sem prejuízo futuro da fisionomia do tradicional edifício.

Feitas estas observações, passemos ao aspecto financeiro do projeto.

O art. 7º determina que as despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência correrão à conta das verbas que para esse fim foram consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Assim, não há quantitativos previsões, devendo os créditos que se tornarem necessários ser examinados con-

juntamente com o Orçamento, ou, isoladamente, em projetos de créditos especiais.

Aliás, não escaparão também ao exame do Senado o projeto e o plano definitivo do novo edifício, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças, de acordo com o artigo 4º.

A Comissão Diretora estima em cerca de 120 milhões de cruzeiros o custo total do novo edifício, a ser atendido em 4 parcelas anuais de 30 milhões cada uma.

Tal encargo nos parece perfeitamente suportável, tendo em vista a importância do problema que se pretende resolver.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado número 9, de 1953.

Sala Joaquim Murtinho, em 4 de maio de 1953 — *Ismar de Goes*, Presidente em exercício e Relator. — *Ferreira de Souza*, com restrições, pois, dada a situação do país e o projeto, embora longínquo, de mudança da capital, prefiro tentar a adaptação do prédio atual às necessidades do Senado, consoante sugestão em projeto meu 1948 ou 1949. — *Alberto Pasqualini*, vencido. Muito embora reconheça a necessidade de um novo edifício para o Senado, parece-me inopportuna a sua construção neste momento em face da situação inflacionária do país. *Apolônio Sales*, vencido. *Durval Cruz*. — *Pinto Aleixo*. — *Alvaro Adolpho*. — *Victorino Freire*. — *Carlos Lindenberg*. — *Plínio Pompeu*, com restrições.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1953

*Dispõe sobre a construção do edifício para o Senado.*

Art. 1º O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o Interior do País.

Art. 2º E' a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas que se tornarem necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de possibilitar a construção em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra n.º 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3º Na elaboração do plano do novo edifício atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4º Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Art. 5º No mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

Art. 6º E' a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede.

Art. 7º As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União, ou em créditos especiais.

Senado Federal, 9 de março de 1953.  
— *Alexandre Marcondes Filho*, Presidente e Relator. — *Vespasiano Martins*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Hamilton Nogueira*. — *Francisco Gallotti*.

#### Justificação

1. Desde o começo de suas atividades no segundo trimestre de 1951, a Comissão Diretora cogitou das providências preliminares para examinar o problema da instalação do Senado Federal, em virtude da precariedade das mesmas no Palácio Monroe. Atendida também, desse modo, às sugestões do Presidente, Café Filho, que logo no princípio do seu mandato abordou o palpável assunto. Foram visitados diversos prédios. Estudou-se a possibilidade de terrenos centrais capazes de servir à construção de um novo edifício. Recolheram-se elementos relativos à remodelação do próprio Palácio. Em setembro daquele ano, em reunião da Comissão Diretora, o seu Presidente apresentou um sucinto relatório dessas diligências preliminares. Da Ata dessa reunião consta o seguinte trecho:

"A. Comissão aprovou o relatório do Sr. Presidente sobre a me-

lhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos Senhores Senadores Vespasiano Martins, Waldemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Mäder para constituírem a Comissão que designar os Doutores Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o Doutor Isaac Brown funcionar também como Secretário da referida comissão. Igualmente deliberou autorizar o Senhor Presidente a officiar ao Doutor Newton Ribeiro, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão".

Atendendo à solicitação feita, o referido Instituto, com alto espírito de colaboração e conforme comunicação do dia 13 do mês de outubro, designou os arquitetos e conselheiros, Doutores Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Tôrres, que desde logo entraram em contacto com o Senado, declarando-se prontos a prestar a cooperação que fosse necessária, dentro de sua especialidade.

Sob a presidência do ilustre Senador Vespasiano Martins, a Comissão iniciou os seus trabalhos, aprofundando todos os aspectos do problema. Examinou as condições do Palácio Monroe, deteve-se na escolha de um terreno apropriado, percorreu edifícios públicos, promoveu um largo inquérito entre os Senhores Senadores e funcionários, estudou tecnicamente as necessidades dos serviços, estabeleceu as bases para uma concorrência de projetos, praticou, enfim, com dedicação e diligência todas as medidas indispensáveis a essa primeira fase dos trabalhos de que se incumbiu.

Na sessão realizada no dia 27 de fevereiro próximo passado, a Comissão Diretora recebeu da Comissão de Estudos o incluso relatório. Trabalho exaustivo, que bem revela a competência e empenho dos seus componentes, fica fazendo parte integrante da presente justificação, e para o mesmo solicitamos a atenção dos Senhores Senadores. A ele recorreremos várias vezes no desenvolvimento da nossa exposição.

2. O histórico da questão não revela, durante a República, um tratamento de todo lisonjeiro para, com

a sede da mais alta Casa do Congresso.

Desde 1904, a impropriade das instalações do Senado Federal vem ocupando a atenção dos nossos homens públicos. Naquele ano Afonso Pena, então Presidente desta Casa, em seu relatório, defendia a necessidade de ser transferido o Senado para "um edifício digno da alta corporação". Nesse tempo, o Senado ocupava a antiga casa do Conde dos Arcos, incorporada ao patrimônio nacional.

Em 1907, a Mesa do Senado, que havia providenciado várias reformas, reconhecia, entretanto, que, para atender às exigências dos serviços, "seria necessário construir um novo corpo de edifício".

Em 1911, em face de novas reclamações contra a situação, voltava a Mesa do Senado a dizer, em relatório; "Será mal gasto o dinheiro que por ventura se aplique em consertos ou obras no edifício atual; que todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de outro edifício que, embora não sumptuoso, preencha o fim a que deve satisfazer".

Em 1915, o Senador Alfredo Ellis, entendendo que o Senado "estava abaixo de qualquer sociedade digna de Rio de Janeiro", pedia à Mesa que cogitasse de mudar a Câmara Alta "deste pardieiro para um edifício digno da representação nacional".

Em 1919, o Senador Antônio Azevedo estudou a possibilidade da transferência do plenário para a sala de conferência da Biblioteca Nacional Verificada, porém, a inconveniência dessa solução, cogitou-se da mudança do Senado para o Palácio Guanabara. Estudos foram iniciados nesse sentido, mas, em virtude da necessidade de preparar esse Palácio para receber o Rei Alberto, a Mesa abandonou a idéia da transferência.

Em 1921, o Decreto n.º 4.381-A, de 6 de dezembro daquele ano, autorizava o Poder Executivo a dispensar a quantia de doze mil contos de réis na construção de um edifício para a Câmara dos Senhores Deputados e outro para o Senado Federal, cabendo seis mil contos a cada ramo do Legislativo. Esses créditos foram revigorados em janeiro de 1924. Foi nessa época, em 12 de outubro de 1923, que a Mesa do Senado, presidida pelo Senador An-

tonio Azeredo e em presença do representante do Presidente da República, de vários Ministros de Estado e de Senadores, lançou no parque na Praça da República a pedra fundamental do Palácio do Senado, em virtude do acôrdo que havia firmado com a Prefeitura do Distrito Federal. O projeto, entretanto, não teve andamento, o que não aconteceu com o edifício da Câmara, que foi construído em outro local e inaugurado em 1926.

Naquela ano de 1923, em face do desabamento de uma parte da cimarra da sala da Comissão de Finanças, tratou-se da urgente transferência do Senado para o Palácio Monroe, onde foram feitas modificações e as instalações mais indispensáveis. Isto não impediu que o senador Alfredo Ellis lamentasse, na sessão de 6 de maio de 1925, que "tivesse gasto aqui a soma destinada à construção do edifício para o Senado, quase em sua totalidade, apitcando-se ela em simples adaptação". E referindo-se ao Monroe, assinalava em outro discurso ser curioso que "no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado fique reduzido a uma pequeníssima sala de cinema, menor do que qualquer Senado do mundo".

3. Desde a transferência do Senado para o Monroe, a título provisório, e sem condições de conforto e técnica funcional, já se passaram cerca de 30 anos. Durante todo esse tempo, por efeito do grande e constante desenvolvimento do país, que se reflete na vida legislativa aumentando extraordinariamente os seus trabalhos; em virtude, por isso mesmo, dos aumentos dos quadros do funcionalismo e da necessidade de organização de novos serviços, vem se agravando a situação do Senado, de maneira a tornar impossível a sua permanência dentro das instalações ora existentes.

Pouco depois de iniciada a atual fase da vida constitucional do país, o então Presidente desta Casa, Senhor Nereu Ramos, no relatório de 1949, para realçar o mérito da obra produzida, assinalava as dificuldades com que defrontara a Casa para realizá-la "... sem o necessário aperfeiçoamento de consulta e investigação, sem a mais rudimentar assistência técnica, e sobretudo sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a

efeito tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviço". No relatório de 31 de janeiro de 1951, voltava ao assunto: "Não dispõe o Senado Federal, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer os mais rudimentares requisitos de conforto que se há de exigir no serviço público. Comparai as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convencereis de que o trabalho aqui chega a ser sacrifício. E por ser sacrifício não pode, necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito poderia produzir se não houvesse a perturá-la esses obstáculos".

Não foi diversa a impressão do Presidente Café Filho que, no relatório de 1952, se referia à precariedade das instalações do Senado, "Tais são — diz ele — as condições de desconforto dessas instalações que não sabemos afinal como tem conseguido este ramo do Legislative levar a efeito a obra que tem realizado. Missão há de se ver sobretudo a expressão do espírito público dos membros do Senado Brasileiro e do seu corpo de funcionários. Numerosos Parlamentos me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado Brasileiro".

4 — Quem vê, por fora, o Palácio Monroe, de estilo indefinível mas possuindo certa grandiosidade dentro do seu belo parque, nem de leve imagina o acúmulo de gente que dentro dele convive e o aperto de suas acomodações.

O relatório da Comissão de Estudos espande-se em longas demonstrações a esse respeito, fornecendo inúmeros elementos para elucidação do problema. A título de esclarecimento, faremos agora referência a alguns aspectos.

Os serviços da secretaria da Presidência, por exemplo, se processam num recinto de 18m<sup>2</sup>, onde se comprimem 10 servidores. A Comissão de Finanças, com 36m<sup>2</sup>, abriga, em dias de reunião, 14 funcionários e 15 senadores. A de Justiça, com 18m<sup>2</sup>, atende, em condições idênticas, 15 funcionários e 11 senadores. A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários tem 45m<sup>2</sup>, dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos

fichários, arquivos e escrivaninhas. A sala da Taquigrafia, que serve, aliás, de passagem para os gabinetes são Diretor Geral e Vice-Diretor e para a Contabilidade, tem 75 metros quadrados para 49 servidores. O Almoxarifado acha-se em um só recinto de 14 m<sup>2</sup> que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material. Os jornalistas, que são cerca de 60, tem apenas, para seu uso exclusivo, a pequena Tribuna do Recinto. Enfim, 63 senadores, 184 servidores da Secretaria, 91 da Corregoria, 60 jornalistas, 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado, ou seja mais de 300 pessoas, tem, apenas, 7 gabinetes sanitários.

Seria interminável a relação destes dados demonstrativos de que os serviços do Senado exigem um grande sacrifício por parte de todos que nele trabalham.

Queremos, entretanto, lembrar que nos cálculos acima não se inclui o grande número de visitantes, interessados e partes que freqüentam o Senado, em comum com os senhores senadores e os serviços legislativos, por não haver lugar especial em que se possa acolhê-los.

5 — A Comissão de Estudos promoveu minucioso inquérito entre os senhores senadores, tendo recebido 62 respostas aos quesitos formulados. Quase todos reconhecem que o Palácio Monroe já não pode mais servir ao Senado Federal. Algumas respostas inscrevem declarações definitivas como estas: "As atuais vias de acesso devem ser as tiobres das instalações feitas em serviços públicos". "O que existe como instalações para o público não merece nem o nome de Tribuna nem de Galerias". "A sala de café é uma vergonha". "Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores às do Presidente do Senado". "Nas Comissões, os senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados". "O atropélo é bem menor que o das ruas mas é real e, alguns dias, então, indescritível".

O que aqui, apenas em síntese, referimos está amplamente desenvolvido e elucidado no relatório junt. Baseado nos seus minuciosos estudos e depois de ouvir os senhores senadores, os altos funcionários e os técnicos que a integram, a Comissão de Estudos demonstrou, de modo defini-

tivo e inelutável, a imprestabilidade das atuais instalações do Palácio Monroe para funcionamento do Senado Federal.

Em face das observações acima feitas, das respeitáveis opiniões citadas, e do mais que a respeito consta do relatório desta Comissão, bender-se-ia talvez repetir o que o senador Alfredo Ellis dizia sobre o velho Senado: "O edifício do Senado da República outras nações ou representantes de outros povos procuram fugir, tal a vergonha que tenho de mostrar este pardieiro de paredes rachadas e completamente anacrônico, sem talvez a segurança necessária para a nossa própria existência.

5 — Examinemos agora, objetivamente, as diretrizes que o assunto exige. Três podem ser as sugestões para resolver o problema:

a) adaptação do próprio palácio Monroe;

b) transferência do Senado para outro prédio;

c) construção de um novo edifício.

7 — Embora a quase unanimidade dos senhores senadores reconheça a conveniência da construção, porque o Palácio Monroe já não atende mais às necessidades do Senado, convém examinar, ainda que rapidamente, o primeiro desses aspectos do problema.

E' sabido o perigo que sempre oferecem as reformas de um velho edifício, o que levou ilustre engenheiro paulista, o saudoso professor Fámos de Azevedo, a afirmar, certa vez, que tais reformas são como as revoluções: "Sabe-se como começam porém não se sabe como acabam".

Foi aventada, por exemplo, a idéia de introduzirem-se andares intermediários entre os atualmente existentes, em virtude do pé direito do edifício permitir essa providência. Ovidos a respeito, os técnicos de arquitetura que integram a Comissão de Estudos, em relatório especial que vem transcrito integralmente no relatório geral, manifestaram-se contrários à medida. Em um dos tópicos desse relatório, eles declaram: Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma de prédio velho. Além da incomodidade e do estorvo ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o gasto exato e a duração das mesmas, em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgirão ao tocar-se na estru-

tura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século". E, mais adiante, tratando da construção do pavimento intermediário, acrescentam: "Essa modificação seria possível, uma vez que o pé direito do pavimento é de 6,70. Teríamos, assim, mais dois pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20. Tal solução seria admissível, entretanto, apenas no segundo pavimento. No terceiro, que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito para 3,20, por ser este o andar nobre do edifício. O pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro não poderia acomodar, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande "hall" central, em virtude de suas dimensões e funções, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele ficarem situadas seriam inteiramente privadas de iluminação e ventilação naturais." Haveria, assim, o acréscimo de apenas 563,80 m<sup>2</sup>. E assinalam ainda que o pavimento intermediário alteraria profundamente o aspecto externo do Palácio, com a exigência da transformação, em duas janelas, de cada uma das atualmente existentes.

Também se cogitou da construção de um grande salão na cobertura, que os técnicos entenderam ser inteiramente desaconselhável, pela dificuldade de acesso e por comprometer o aspecto do edifício". "Admitida, entretanto, a possibilidade de execução das obras mencionadas — afirmam os técnicos — desejamos esclarecer que não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado".

Referindo-se ao fechamento dos terraços circulares, laterais, informam os técnicos que "muito embora esse fechamento traga já apreciável扰urbo ao aspecto exterior do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito subdividindo-se a altura total em três pisos. Os salões que se abririam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação".

Referindo-se, em seguida, à reabilitação de todos os acréscimos propostos, apesar de suas desvantagens,

os técnicos mostram o que tais acréscimos representariam em área útil conquistada.

Área atual do Palácio Monroe 563,80 m<sup>2</sup> — 2.732,40 m<sup>2</sup>.

Piso intermediário

Área dos terraços circulares 1.264,80 m<sup>2</sup>.

Área total acrescida 700,20 m<sup>2</sup>.

Total depois das obras 3.996,40 metros quadrados.

E observam: Teríamos, assim, com a realização das obras um arréscimo de área de apenas 1.284 metros quadrados, acréscimo esse que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente. Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a terceira solução para o problema das instalações do Senado, o qual diz respeito à construção de uma nova sede, veríamos que a área útil de 3.996,40 metros quadrados que obtériamo como a realização das obras se justificariam apenas como solução de emergência, mas nunca como solução definitiva.

Por todas essas razões, a Comissão de Estudos, por unanimidade, bem como pela mesma unanimidade, a Comissão Diretora não acham convenientes os trabalhos e despesas para readaptação do Palácio Monroe.

Do mesmo modo que a Mesa de 1911 em relação ao velho Palácio do Conde de Arcos, entendem que "será mal gasto o dinheiro que porventura se aplique em consertos ou obras no edifício atual", a fim de evitar o que Alfredo Ellis afirmava sobre a primeira reforma do Monroe: "dispendeu-se com a reforma o preço da construção de um novo edifício".

Cabe, entretanto, ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, dizer a última palavra.

8 — A segunda sugestão estudada diz respeito à transferência do Senado para outro edifício. É a mais difícil das três soluções, pela impossibilidade de encontrar-se prédio que possa servir as suas instalações e o conforto e capacidade racional de trabalho que deveriam resultar das despesas com a transferência.

Um edifício para essa finalidade deve ser situar-se no centro da cidade. É esta, aliás, a opinião da maioria dos senhores Senadores, nos termos do resultado do inquérito acima referido. É preciso ter em conta, por outro lado, não só a comodidade dos senhores senadores, que muitas vezes

necessitam de frequentar Ministérios e outras repartições públicas aí concentradas, como também a conveniência de evitar que o funcionalismo precise usar mais de uma condução.

Os edifícios que a Comissão Diretora pode examinar e que dariam espaço para as instalações, após grandes reformas de adaptação, foram apenas dois: o Palácio Guanabara e o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura na Praia Vermelha. Além de se acharem situados em lugares afastados, ambos oferecem grandes inconvenientes. O Palácio Guanabara, segundo foi declarado aos membros da Comissão Diretora pelo então prefeito General Mendes de Moraes, tem a sua construção também em estado precário, exigindo enormes despesas para a sua própria conservação, sem modificação da atual estrutura. Trata-se ainda de um prédio muito velho, cujo arcabouço pode oferecer grande dificuldade à reforma. Além disso, sem uma alteração profunda no seu estilo, seria difícil a construção do recinto, cujo pé direito estaria em inteiro desacordo com o gabarito adotado naquele Palácio.

No edifício pertencente ao Ministério da Agricultura foram instalados há pouco tempo, e por preço elevado, grandes laboratórios, o que exigiu, por sua vez adaptação do prédio, isto é, grandes despesas recentes. Isto sem falar na preliminar necessidade de se encontrar localização adequada para a própria repartição com os inúmeros serviços já existentes e sem tomar nota das novas despesas que esta mudança deveria acarretar.

Para o funcionamento de uma Assembleia Legislativa, não se encontra solução em edifícios modernos, que possam ser adquiridos ou alugados, porque o travamento das vigas de cimento armado não permitiria as largas aberturas indispensáveis à instalação do recinto, com características tão particulares e monumentais que dificilmente se podem acomodar a imóveis construídos a preocupação desse objetivo. Também por esse motivo e, da mesma forma, a Comissão de Estudos e a Comissão Diretora entendem não ser possível a solução do problema, mediante a transferência do Senado para um outro edifício, e submetem este ponto de vista à decisão dos senhores senadores.

9. Chega-se, assim, por exclusão, ao reconhecimento de que a solução do problema das instalações do Senado Federal somente pode ser a da construção de um novo edifício.

A grande objeção levantada contra essa idéia diz respeito ao problema da transferência da Capital da República. Entendem seus autores que não seria possível a construção de um edifício para o Senado no Rio de Janeiro, quando se cogita de cumprir o dispositivo constitucional que remove para o planalto central do Brasil a capital do país. Tal construção representaria como que uma revogação daquele dispositivo, ou pelo menos a sua contrariedade. O assunto merece ser examinado mais atentamente.

O artigo 4 das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe o seguinte:

"Art. 4. A capital da União será transferida para o planalto central do país.

Parágrafo 1. Promulgado este ato o Presidente da República, dentro de 80 dias, nomeará uma comissão de técnicos de conhecido valor para proceder a um estudo da localização da nova capital.

Parágrafo 2. O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional, que deliberará a respeito em lei especial e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao Domínio da União.

Parágrafo 3. Findos os trabalhos demarcatórios, o Congresso Nacional resolverá sobre a data da mudança da Capital.

Parágrafo 4. Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara".

E' necessário encarar o problema sob dois aspectos: o local e o real.

10. O primeira diz respeito diretamente ao princípio constitucional. A objeção, dentro desse ponto de vista, teria inteira procedência. Qualquer ato, de qualquer dos Poderes Constitucionais, que tenha por fim anular, impedir ou retardar a mudança da Capital Federal para o planalto central deve ser rigorosamente repelido. Trata-se de uma determinação irrecorribel da nossa Carta Magna, cuja obediência, em todos os

seus ditames, representa um constante fortalecimento das nossas instituições democráticas.

A este respeito, entretanto, o art. 1º do Projeto de Resolução mostra de modo claro que tal objeção não pode ser formulada, no caso presente:

"Art. 1º. O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços, até que se realize, nos termos do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país".

Como se vê, o Projeto não só obedece mas proclama, em sua plenitude, o princípio constitucional, o que ilide completamente do ponto de vista legal aquela objeção.

Sob este ângulo, portanto, a matéria não comporta mais discussões.

11. Mas há o segundo aspecto, que diz respeito à realidade, aos acontecimentos de fatos que devem anteceder à mudança da Capital e à própria construção desta. O exame dessas circunstâncias, objetivamente feito, justifica plenamente, como adianta-se demonstrará, a construção do novo edifício na Cidade do Rio de Janeiro, para atender às prementes e inadiáveis necessidades atuais do Senado Federal, em virtude das dificuldades e demoras que a projeta da transferência fatalmente acarretaria.

Quando se fala em tais obstáculos à construção da Capital de uma Nação, é costume citarem-se a título de experiências vitoriosamente realizadas, os exemplos de Washington, Canberra e Ancara. Ao nosso ver, entretanto, êsses exemplos não trazem nenhuma relação com o caso brasileiro.

Nos Estados Unidos, a União foi compelida por circunstâncias inelutáveis a criar com urgência a sua Capital, em território neutro, para evitar as hostilidades que encontrava nos treze Estados Confederados, num período em que êstes ainda tinham pouca consciência da unidade nacional. Antes de providenciar a construção de Washington a Capital trocou de residência sete vezes: Philadelphia, Baltimore, Lancaster, New York, Princeton, Annapolis, Trenton. Tratava-se ainda neste tempo, de um pequeno país, porque o seu território representava somente dez por cento do território atual (ou cerca de cinco por cento do território brasileiro). A sua população era apenas de 4 mil-

lhões de habitantes, dos quais quase 1 milhão de escravos. Noventa por cento da população eram formados de fazendeiros, residentes em suas terras. A navegação e a pesca eram as únicas indústrias importantes. Não havia vestígio de manufatura. O total da população de suas 4 principais cidades atingia a 100 mil habitantes: Philadelphia, 40 mil; New York, 32 mil, Boston, 18 mil; e Baltimore, 13 mil. As comunicações se efetuavam através de rios e caminhos para muares, não existindo ainda navegação a vapor, estradas de ferro, eletricidade, problemas de urbanismo, higiene, etc.

Esses fatos ocorreram em 1790, quando não havia ainda a administração federal, porque todos os serviços pertenciam à administração dos Estados. Washington foi localizada na margem do Rio Potomac, linha divisória da disputa entre os Estados do Norte e do Sul, que ela devia intermediar. O território escolhido ficava, porém, nas proximidades do mar, com o qual se ligava através do Rio. Apesar da urgência das instalações, sómente foi inaugurada cerca de 20 anos depois de resolvido o assunto. Eram tão precárias e primitivas as construções que, pouco após, um incêndio destruiu completamente a cidade.

A história de Canberra é simples: com o desenvolvimento das seis Colônias inglesas da Austrália, cegitou-se da sua unificação e da inclusão da grande ilha como Membro do Commonwealth. Isso aconteceu em 1900, ao tempo da Rainha Vitória. Duas grandes cidades disputavam violentamente a escolha: Sydney, em Nova Gales do Sul; e Melbourne, em Victoria. O assunto foi resolvido criando-se a cidade de Canberra, que ficou localizada entre essas duas cidades, como traço de ligação entre os dois grandes centros de civilização. Canberra está situada, como as duas rivais, no extremo sudeste da ilha e também fica próxima do mar. Sómente cerca de 30 anos depois, em 1927, a nova Capital foi inaugurada.

Ancara é uma cidade dos tempos romanos, situada em ponto estratégico, dominada por isso mesmo por uma grande fortaleza, e representa a cabeça do tronco nordeste da estrada de ferro da Anatólia. Além disso, foi a Capital de uma revolução, contra o Sultão, contra Constantinopla, in-

vadida pelos Aliados. Revolução vitoriosa, que desejava estabelecer na Ásia a política da Turquia, desviando a sua sede da Europa.

12. O caso do Brasil é muito diferente. É a primeira vez, na história do mundo, que se resolve a mudança da Capital para o centro geográfico de um país de imenso território, com uma população de 60 milhões de habitantes, quase toda jungida ao litoral. Ela deverá ser construída — via terrestre — a mil e quatrocentos quilômetros da atração do mar, que ainda é a grande via internacional e nacional de comunicação, para muito longe, portanto, das áreas que representam a força econômica e social do país. A transferência não se efetua em virtude de premente imposição bélica ou de compressão política que force uma solução imediata, como nos casos acima referidos. É portanto uma iniciativa inédita, pioneira, arrojada, que pela primeira vez — repetimos — se vai realizar na história da civilização. Exigirá grandes trabalhos, tempo e imensa despesa. Grandes trabalhos porque deverá ser construída sem contiguidade com a vida econômica e industrial do país e, por conseguinte, sem as facilidades que tornaram possíveis as outras experiências. Tempo — porque, antes do início da construção será indispensável preparar muitas e longas vias de acesso para todos os quadrantes do país, e em condições técnicas de serviço e durabilidade. Imensas despesas porque não se trata da construção de estradas de emergência para uma cidade provisória, na premência de dificuldades, mas da projeção de uma grande cidade que será o centro da dignidade política da Nação, de uma complexa e multiforme administração federal, e deverá conter no seu plano o atendimento de todos os requisitos espaciais e de urbanismo indispensáveis à Capital de uma das maiores nações do mundo moderno.

Se não forem atendidos todos esses aspectos fundamentais, quanto às vias de acesso e instalações, a cidade constituiria um exílio para os Poderes da República e uma pequena ilha de civilização perdida em plena selva, para ser alimentada e sustentada por uma ponte aérea, como aconteceu com Berlim.

13. A Lei n.º 1.803, de 5 de janeiro do corrente ano, que autorizou,

durante três anos, o Poder Executivo a realizar estudos definitivos para localização da nova Capital no região do Planalto Central, faz referência expressa a abastecimento de água, energia elétrica, vias de transporte terrestre e aérea, desapropriação de áreas necessárias e principalmente ao plano rodoviário que deverá ligar a futura Capital a todos os Estados. Quanto à cidade, novos problemas de tempo, trabalho e despesas se apresentam. A Lei 1.803 determina o preparo de um grande plano urbanístico a ser estabelecido e o estudo da mudança para a futura Capital dos órgãos e representações inerentes ao Governo Federal, aos Poderes Legislativo e Judiciário, e bem ainda do funcionalismo público-federal para a sua instalação na nova Capital.

A Comissão de Estudos, em seu relatório, que faz parte integrante desse justificativo, analisa abundantemente a matéria. Lembremos, apenas, que a mudança da Capital não poderá ser efetivada antes que existam: o Palácio para o Presidente da República; edifício para os Ministérios, que hoje são dez mas dentro em breve serão doze ou treze; edifícios para a Câmara dos Deputados, o Senado, a Justiça Federal, as Embaixadas e Legações, as unidades militares, forças policiais, residências para os parlamentares e funcionários federais e suas famílias, que devem ser transferidos, hotéis para os forasteiros, escolas, igrejas, casas de diversões, hospitais, indústrias extrativas e de fabricação dos materiais necessários à construção, e tantos outros estabelecimentos e culturas que são indispensáveis para a formação e vida de uma cidade, sobretudo quando se trata de centro político, administrativo e representativo de uma grande Nação.

14. Todas essas considerações, é claro, não invalidam o reconhecimento da necessidade da transferência da Capital. Muito se tem escrito a respeito e ainda existem opiniões controversas sobre o problema. A verdade, porém, é que, além da exigência constitucional, o balanço entre as vantagens e desvantagens é inteiramente favorável à transferência da Capital, tendo em vista os novos planos do futuro da Nação, das necessidades do aprimoramento da sua unificação, do progresso equivalente de todas as suas regiões, da

exploração das suas riquezas e da equidistância em que ficaria o centro político do país de seus pontos extremos.

Teimos a certeza de que o Brasil realizará vitoriósamente essa extraordinária façanha. E' necessário, porém, não confundir a exigência constitucional com a realidade nacional. A Constituição de 91 também determinava a mesma providência, mas sobre o seu texto passaram três gerações que não puderam cumprí-lo e é justo reconhecer que o problema, antigamente, pelo menos em tamanho, não apresentava as mesmas dificuldades de hoje. Devemos estabelecer os planos e executá-los metódica e firmemente. Centenas de quilômetros de ferrovias, rodovias, comunicações telegráficas antecederão a cidade, que então surgirá, a pouco e pouco, no meio do vasto planalto com os seus grandes edifícios e o casario indispensável à sua inicial população. Mas é preciso ter a coragem de combater a opinião dos que acreditam na solução rápida de tão monumental iniciativa, como se fosse possível usar dos recursos de Walt Disney no desenho animado para fazer acontecer em pleno sertão bravio o aparecimento milagroso de uma cidade moderna."

E' necessário considerar que atravessamos um período dos mais agitados da vida internacional e ter em consideração que, infelizmente, o Brasil se encontra em uma fase de grandes dificuldades econômicas e financeiras. Precisamos ter em vista que imensos e prementes problemas internos, de alto custo, exigem solução urgente, tais como a Amazônia, o Polígono das sécas, a crise de energia elétrica, a recuperação de portos e ferrovias, a defesa da produção, o aumento das exportações e a quase intransponível dificuldade da obtenção de divisas para a importação, divisas que, na compra de materiais para a construção e equipamentos de estradas, usinas elétricas e para edificação da nova Capital, atingirão somas astronómicas.

15. Qual o tempo necessário? A quanto se elevarão as despesas? A fim de que a Capital dos Estados Unidos se transferisse para a pequenina cidade de Washington, foram necessários quase 20 anos. Cérra de 30 anos esperou-se a possibilidade da inauguração de Canberra. E esses dois ca-

sos, pelos motivos acima expostos, não servem sequer de termo de comparação. Nenhum cálculo ainda existe a respeito, porque a Comissão criada pela Lei 1.803, de janeiro d'este ano, ainda não iniciou os seus trabalhos e tem três anos para os concluir. Fizemos, a diversos técnicos, algumas consultas que de um modo geral avaliaram em 30 bilhões de cruzeiros as despesas iniciais, assim distribuídos: a) dez bilhões destinados ao preparo ferroviário, rodoviário e à construção da usina elétrica. Mas isto não será suficiente para resolver o problema do acesso à cidade porque o cálculo diz respeito apenas à comunicação via terrestre entre o Rio e o Planalto através de Pirapora, Paracatú e Formosa. Tal solução forçaria a passagem pelo Rio de Janeiro de viajantes e mercadorias que viesssem do Norte e do Sul — e que teriam de viajar 3, 4 e 5 mil quilômetros. b) Dez bilhões para os Palácios do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, edifícios para doze ou treze Ministérios, residências para cérra de 400 congressistas e suas famílias e para os membros dos demais Poderes, estabelecimentos militares, hotéis, iluminação, calçamento, água, exgotos telefone, etc. c) Dez bilhões para as habitações necessárias à povoação inicial, milhares de funcionários e suas famílias, milhares de militares, população acessória, destinada à agricultura e ao comércio indispensáveis à vida de uma Capital a que tão altos destinos se reservam.

Os dados acima não são completos, bem sabemos, mas tudo indica que não serão reduzidos pela realidade, sobretudo se considerarmos o constante encarecimento das utilidades.

Só então, ao nosso ver, quando a cidade já estiver formada em seus elementos fundamentais, os Poderes da República deverão ser transferidos sem o risco de prejudicar o desenvolvimento normal do país, a ordem pública e o respeito e defesa da autoridade de seus mandatários.

16. Por isso, dizíamos, dentro da realidade, e tendo em consideração o estado atual das instalações do Senado: a solução d'este problema particular aconselha a imediata construção de um novo prédio que, por várias dezenas de anos, ainda servirá à mais alta Casa do Congresso.

Certas opiniões se preocupam com as despesas necessárias a esse obje-

vo, observando que, efetuada a transferência da Capital, tais despesas seriam dinheiro perdido. Não se pode chamar de esbanjamento uma construção que vai servir aos seus objetivos, talvez durante uma ou duas gerações. Não foi outro de certo o pensamento daquêles que, há tão pouco tempo, construiram o Palácio da Fazenda, o Palácio da Educação, o Palácio do Trabalho, o Palácio da Guerra e, ainda há pouco tempo, efetuaram a compra do edifício onde se instalou o Ministério da Aeronáutica.

17. Por ocasião da discussão na Câmara dos Senhores Deputados do primeiro crédito pedido pelo Senado para as despesas da construção, houve quem debatesse a medida alestando que não se deveria construir o Senado, mas um Capitólio para o Congresso, em virtude das péssimas instalações da própria Câmara, que se encontra aliás, em edifício para ela especialmente construído. Essa opinião, que se coloca em extremo oposto à outra, é que talvez oferecesse dificuldades, quando se transferisse a Capital e se desse dar destino a um edifício aqui construído para fim tão amplo e ao mesmo tempo especializado.

Tratando-se da construção de um prédio para o Senado, a verdade é muito diferente das objecões sobre a inutilidade da despesa. Não se cogita da edificação de um prédio suntuoso, com requintes de luxo riqueza e arte, como acontece com os Parlamentos europeus. Trata-se de um edifício que tenha dignidade, mas que seja apenas confortável e possa atender à comodidade dos senhores senadores, dos funcionários e às exigências técnicas dos serviços; e ainda mais, onde o Senado não sofra as vicissitudes e sacrifícios que o Palácio Monroe impõe a quantos aqui trabalham e a quase humilhação que sentimos perante seus visitantes ilustres.

18. Quando o Distrito Federal passar a constituir o Estado da Guanabara, o edifício do Senado poderá ter vários destinos. Lembremo-nos de que nessa época, o Rio de Janeiro será uma cidade de mais de cinco milhões de habitantes e de que o prédio construído no centro da cidade terá certamente triplicado de valor. Poderá ser utilizado pela União para a instalação de serviços descentralizados em face da própria transferência, conjungada com o desenvolvimento da administração federal. Poderá ser

transferido para o Estado da Guanabara, a fim de nêle instalar a sua Assembleia Legislativa. Poderá servir de sede a qualquer instituição autárquica. Poderá ser alienado mesmo em condomínio, desde que se façam adaptações previamente estudadas e preparadas para substituição do plenário por novas salas e escritórios, ou mesmo sem essa providência, aproveitando-o para anfiteatro de congressos, concertos conferências, etc.

Constituirá em qualquer caso, um grande patrimônio da Nação.

Não será outro, por certo, o pensamento daquêles que cogitam, no momento, da ampliação do Palácio Itamarati, da construção do Palácio da Justiça e de diversas outras obras que as necessidades administrativas aconselham. Se prevalecesse como regra inflexível o pensamento de que deve ser intransigentemente negada a construção de qualquer edifício a ser unis tardre reproduzido na futura Capital — bem poderíamos dizer que dentro de poucos anos, estaria paralizada a administração federal.

19. Devemos ainda acrescentar que o custo do edifício do Senado não representa cifra que possa alterar nem de leve a vida orçamentária do país, mesmo dentro de suas atuais condições. Calculemos o valor de 120 milhões de cruzeiros. Ele ficará em torno dessa cifra porque não se trata de obra suntuosa. Mesmo que o fôsse é bem sabido que os requintes de luxo e riqueza, em prédios dessa natureza, tais como trabalhos de boiserie, painéis tapeçarias, etc., podem ser colocados e posteriormente retirados para nova aplicacão. Tratando-se de um edifício calculado para atender tecnicamente ao Senado, deverá ele ser reproduzido na nova Capital evitando assim novos estudos e trabalhos. As obras colossais poderiam assim servir a ambos os prédios. Calculemos o custo em 120 milhões de cruzeiros.

A construção deve durar cerca de 4 anos, podendo as prestações anuais de seu pagamento figurar, portanto, em 4 orçamentos. O Orçamento do Brasil, para 1953 é de 35 milhões de cruzeiros, com um aumento de 5 bilhões sobre o de 1952. Em virtude dessa progressão, que só poderá aumentar e nunca diminuir, teríamos que a Receita do Brasil em 4 anos, atingiria a soma de 185 bilhões de cruzeiros. O preço do edifício do Senado representaria, sobre esse total —

a percentagem ínfima de 0,06%, ou seja, aproximadamente, a décima quinta parte de 1%.

E' bem insignificante a cifra, tendo em vista os altos objetivos a que se destina.

20. Outro argumento contrário a essa pequena despesa é o de que deveríamos aplicar a sua verba a problemas prementes, tais como — o polígono das secas, a Amazônia, a produção, a energia elétrica, a recuperação das estradas de ferro, etc. E' sempre difícil atender a todas as opiniões sobre um mesmo problema, pois em geral são entre si contraditórias. Se o Brasil não pode dispensar 0,06% do seu Orçamento para a construção do Senado, como poderá arcar com as despesas da construção da Capital? Por outro lado, os problemas brasileiros formam um conjunto e é necessário enfrentar a todos ao mesmo tempo dentro das nossas possibilidades e sob pena de perecimento em partes vitais da organização nacional. E' exatamente dentro desse espírito que se coloca a Comissão Diretora, nas sugestões aqui contidas, para evitar o sacrifício de um dos sustentáculos das instituições democráticas. O Senado, em sua alta sabedoria, há de resolver definitivamente o magnífico assunto, de acordo com os verdadeiros interesses do país.

21. Desejamos, agora, analisar alguns dispositivos do projeto de Resolução.

O art. 2º do Projeto autoriza a Comissão Diretora a tomar providências administrativas necessárias — inclusive entendimentos com órgãos competentes municipais e federais — a fim de que a construção se faça em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Dênde que se verificou que a melhor das soluções seria a da construção de um novo prédio, e reconhecida a impossibilidade como consta do relatório da Comissão de Estudos, de ser aproveitado o terreno do Palácio Monroe, concomitantemente com a permanência deste, a Comissão Diretora entrou em entendimentos com a Prefeitura do Distrito Federal para a utilização do referido terreno. Tanto o Prefeito Dr. João Carlos Vital como o Coronel Dulcídio do Espírito Santo Cardoso deram seu pleno assentimento ao estudo para a construção do Senado na Esplanada do Castelo. Em virtude das alterações últi-

mamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade, a área da Quadra 4 foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados (12 x 55). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50) está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura rapidamente tomará. A exposição sobre a matéria consta do incluso relatório da Comissão de Estudos.

A localização do Senado ali nos parece excelente. Com a fachada para uma ampla praça, a ser ajardinada, cujo centro contém o belo monumento a Rio Branco, o edifício que se construir terá magnífica perspectiva e completará o Centro Cívico constituído pelos Palácios da Fazenda, do Trabalho, da Educação e segundo fomos informados, o Palácio da Justiça.

A sua frente terá inicio larga avenida, que se irá ligar à Avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio, por vários quilômetros. Em sua parte posterior, o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser proximamente aberta — a Avenida Perimetral Marechal Câmara — que, ligando a Avenida Beira-Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes e belas artérias da Cidade. E' preciso não esquecer que, em contraposição a êsses magníficos terrenos o Senado, por sua vez, deixará o parque, terreno e edifício do Palácio Monroe. Se o Projeto for aprovado, deverão ser tomadas providências posteriores para regularização do aspecto jurídico do assunto.

22. O art. 6º do Projeto de Resolução autoriza igualmente a Comissão Diretora a executar no Palácio Monroe obras de emergência, que possibilitem melhorar a situação do Senado, enquanto não se der a transferência para a nova sede.

Na situação atual, é evidente que, não comportando as instalações a sobrecarga dos serviços enquanto se promove a nova edificação, o Senado tem necessidade de aproveitar o conselho dos técnicos fechando preferencialmente os terraços circulares para incorporar a área de 570m<sup>2</sup> que os três pavimentos oferecem. Segundo estudos já feitos, tais obras poderão ser realizadas no prazo de 120 dias. Como dizem os técnicos, elas "trarão apreciável distúrbio ao aspecto externo do Palácio", mas poderão ser retiradas após a transferência;

restabelecendo-se a atual fisionomia ao tradicional edifício.

23. Sobre os aspectos aqui abordados, e todos os outros que o problema comporta, os senhores Senadores encontrarão valiosos elementos de análise no relatório da Comissão de Estudos a que tantas vezes nos referimos. Como dissemos, cabe ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, designar qual das três soluções deve ser adotada. A Comissão Diretora, acompanhando as conclusões da Comissão de Estudos, entende que a melhor delas, pelos motivos expostos, é a da construção do novo edifício.

24. No discurso que proferiu, no retorno da sua viagem de estudos aos Parlamentos europeus, o Relator do presente Projeto deu conta das observações feitas. Assinalou que em todos os países visitados foi patente o propósito de dotar o Poder Legislativo de instalações capazes de oferecer os requisitos de dignidade e de conforto para o cabal desempenho de suas funções, situando-o assim no elevado plano a que faz jus, pela relevância do seu papel dentro do sistema representativo. Não se deixou orientar, entretanto, pelo luxo e pela riqueza que encontrou naqueles Palácios, nem pelos requintes de solenidade que realizavam aos olhos do observador a majestade do poder, e que não encontram ressonância nos nossos costumes, tanto mais liberais quanto menos pragmáticos. O que assinalou foi o traço comum a todos eles — que vem a ser a intenção de tornar mais solene e mais eminente o lugar onde se fazem as leis. Não se referiu à pompa das instalações, mas às necessidades inadiáveis que temos para o desempenho de funções do maior relevo na vida do regime e à atmosfera de disciplina, de acatamento e de conspicuidade que o ambiente do Senado deve proporcionar aos cidadãos.

É este mesmo pensamento que nos anima ao terminar estas considerações. Não é possível prestigiar as instituições democráticas se não se der ao Poder Legislativo a atenção que sua dignidade merece. É necessário conceder ao Senado as possibilidades de um trabalho eficiente em que possam expandir-se progressivamente a cultura, a inteligência, o espírito público e a capacidade de seus membros, se quisermos defender e assegurar a sobrevivência da República. O Senado Federal, com os maiores sa-

crifícios dos senadores e do seu funcionalismo, em face da imprestabilidade das suas instalações, tem cumprido rigorosamente os seus deveres, tem exercido sem desfalcamentos as suas altas funções e tem correspondido às melhores expectativas da opinião pública.

Ao nosso parecer, entretanto, não deveria a Nação exigir dos seus representantes a continuidade de um esforço que ameaça vencer as próprias resistências físicas.

25. São estas as considerações que nos ocorrem no escasso tempo que tivemos para elaborar o presente Parecer, após o recebimento do Relatório da Comissão de Estudos, a fim de justificar a apresentação do Projeto de Resolução com que a Comissão Diretora submete aos seus nobres pares a decisão do problema das instalações do Senado.

Exmos. Srs. Presidente e demais membros da Comissão Diretora do Senado Federal.

A Comissão de Estudos das Instalações do Senado vem, por este meio, submeter à consideração da Ilustre Comissão Diretora os resultados dos estudos a que procedeu, no desempenho da honrosa missão que lhe confiou esse Egrégio órgão do Senado Federal.

#### COMO DEVEM SER INSTALADOS OS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS

Os órgãos do Poder Legislativo devem ter instalações condignas da sua alta hierarquia, no sistema institucional a que pertençam, e do papel relevantíssimo que nêle desempenham.

Assim o têm entendido todos os povos civilizados, que invariavelmente dão às suas casas legislativas instalações em nada inferiores às dos demais órgãos da soberania nacional. Mesmo naqueles de mais modestas condições econômicas, é evidente essa preocupação.

Ainda recentemente, no magnífico discurso em que deu conhecimento ao Senado e à Nação dos seus estudos e observações sobre os principais Parlamentos da Europa, o Sr. Senador Marcondes Filho assinalava esse fato: em todos os países visitados o Legislativo não só está dotado das melhores instalações como que contam os serviços públicos; mas, ainda, está cercado de toda a pompa, com que se procura emoldurar condignamente o seu papel na vida nacional.

Em alguns — assinalou S. Ex.<sup>a</sup> — os ramos do Legislativo funcionam em antigos e luxuosos palácios reais. Em outros, dispõem de instalações que em nada ficam a dever às dos palácios que abrigam os chefes do Executivo.

Essa pompa — forçoso é reconhecer — tem um sentido muito mais profundo que o de querer assegurar conforto aos órgãos incumbidos da elaboração das leis e do controle político do país. Há, nela, sem dúvida, o pensamento de apresentar aos olhos da Nação o Parlamento com o máximo prestígio, o que certamente tem grande influência na educação cívica do povo.

#### AS INSTALAÇÕES DO SENADO BRASILEIRO

Não se acham nas condições acima descritas as atuais instalações do Senado brasileiro.

Aliás, desde a sua criação, nos albores da vida do Brasil como país independente, jamais o Senado teve sede erigida especialmente para o seu uso. As suas primeiras instalações foram em imóvel que até então servira para residência particular a antiga casa do Conde dos Arcos, comprada e incorporada ao patrimônio nacional em virtude da carta imperial de 25 de outubro de 1924.

Em 1907 o Relatório da Mesa do Senado dava conta de grandes joias que haviam sido feitas e que estavam sendo reclamadas pelas condições precárias no edifício "de construção sintuada, sem as precisas condições higiênicas e em alguns pontos ameaçando ruina".

E salientava ainda:

"Não há dúvida que muitos outros melhoramentos deviam ser empreendidos ainda, para que o Senado pudesse ter, não uma instalação perfeita, que não se conseguia em um edifício defeituoso desde os seus fundamentos, mas um certo conforto e acomodações necessárias ao fim que é ele destinado.

Há, por exemplo, deficiência de salas apropriadas às reuniões das Comissões, que presentemente só dispõem de duas, uma quase todo o dia exposta ao sol e a outra muito acanhada.

A Mesa não achou meio para remediar tão grande inconveniente: para fazer alguma coisa seria necessário construir um novo

corpo de edifício e ela não dispunha nem de soma precisa, nem de tempo indispensável para a execução de tais obras".

A despeito dessas obras, entretanto, o Senado continuou a lutar com o problema da precariedade das instalações.

No relatório de 1904, o Dr. Afonso Pena, então Presidente desta Casa, dizia:

"O edifício no Senado não pode deixar de despertar a vossa atenção, não só porque lhe falta a majestade arquitetônica que deve ter a sede de um dos altos órgãos do Poder Legislativo, como as acomodações indispensáveis até para os trabalhos das Comissões, que por esse motivo recorrem a uma das salas da Biblioteca.

E' indispensável a necessidade de ser o atual edifício substituído por outro mais digno da alta corporação, perante a qual são celebradas as maiores solenidades de nossa vida política".

Em 1911, referindo-se à situação do edifício, dizia a Mesa:

"Tudo isso mostra que será mal gasto o dinheiro que porventura se aplicue em consertos e obras no edifício atual; que, todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de um outro edifício que, embora não sumptuoso, preencha bem os fins a que deve satisfazer".

Em 1915 o Senador Alfredo Ellis encetava uma tenaz campanha no sentido da construção de novo prédio para o Senado.

Na sessão de 15 de outubro desse ano declarava S. Ex.<sup>a</sup>:

"Estamos abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro. O edifício do Senado da República, hoje, é uma vergonha (apoiaos). Declare que quando aqui vem a visita de Senadores de outras nações ou representantes de outros povos, preciso fugir, tal é a vergonha que tenho de mostrar esse pardieiro de paredes rachadas e completamente anacrônico (muito bem), sem talvez a segurança necessária para nossa própria existência.

A República tem construído quartéis, tem construído vilas operárias, tem construído edi-

cios públicos para todos os misteres, tornando-se também conveniente termos um edifício decente, já não digo luxuoso, e que corresponesse a alta corporação que representamos. Peço a Vossa Excelência que cogite de mandar-nos dêste pardieiro para um edifício digno da representação nacional”.

No ano seguinte (em 12 de maio de 1916) observava o mesmo Senador:

“Creio que interpreto bem o sentimento de todos os Srs. Senadores, pedindo a intervenção da Mesa para que se trate com a máxima urgência, da construção de um edifício para o Senado.

Alegava-se, Sr. Presidente, que a tradição nos obrigava a permanecer aqui, no antigo Palácio do Conde dos Arcos. Mas, Senhor Presidente, se o edifício, nessa época, estava em relação com o passado, não o está mais com a situação atual, por quanto sabem todos os Srs. Senadores que o Governo tem cogitado de melhorar os edifícios destinados a todas as corporações. Têm-se feito vilas proletárias, têm-se construído quartéis, etc. Agora mesmo ainda se verifica a solicitude do governo dotando o Conselho Superior de Ensino de um belo edifício, ao passo que nós vivemos neste pardieiro, que nem ao menos tem condições de segurança.

Realmente, Sr. Presidente, causa vergonha, o fato da mais alta corporação política estar encalhada neste pardieiro”.

As condições da antiga sede desta instituição (Palácio do Conde dos Arcos, à então rua do Areal) eram, pois, as mais precárias. Havia necessidade de uma providência urgente, pois acreditava-se que o prédio ameaçasse ruina.

Pensou-se em levar o Senado para a Biblioteca Nacional.

Na exposição feita sobre o assunto pelo Vice-Presidente da Casa, Senador Antônio Azeredo, na sessão de 16 de julho de 1919, lê-se o seguinte:

“Como o Senado não pode continuar os seus trabalhos nesta casa, que terá de ser demolida, a Mesa solicitou do Sr. Ministro da Justiça permissão para que o Senado possa funcionar na sala das Conferências da Biblioteca Na-

cional, cedendo mais uma de suas salas para a instalação da Secretaria do Senado”.

Pouco depois, entretanto, verificada a inconveniência dessa localização, cuidou-se de levar o Senado para o Palácio Guanabara. Nesse sentido, foi, em 30 de julho de 1919, enviada mensagem ao Presidente da República, na ocasião o Dr. Epitácio Pessoa, o qual em 20 de agosto do mesmo ano respondia:

“Sr. Presidente do Senado Federal.

Na conformidade da requisição constante de vossa mensagem número 55, de 30 de julho findo, tenho a honra de vos comunicar que já tomei as necessárias provisões no sentido de serem postos à disposição da Mesa do Senado os compartimentos do Palácio Guanabara, apropriados para a instalação dessa Casa do Congresso Nacional, enquanto estiver construindo o seu novo edifício, e ficando a parte do mesmo Palácio, que não fôr utilizada, sob a guarda do mordomo a quem élê se acha confiado”.

Das obras de adaptação foram incumbidos os engenheiros arquitetos Heitor de Melo e Oliveira Passos, que, segundo se lê, na Exposição da Presidência feita ao Senado na sessão de 26 de agosto de 1919, eram também os fiscais da construção do novo edifício, pois a idéia de se levar a efeito essa construção não estava abandonada.

Achavam-se as obras em curso quando o Presidente da República, em conferência com a Mesa do Senado, lhe fez sentir a dificuldade em que viria a encontrar-se, com o Senado naquele imóvel, se o Brasil fosse distinguido com a visita do Rei Alberto da Bélgica.

A vista disso, resolveu a Mesa do Senado suspender as obras do Palácio Guanabara, abandonando a ideia de transferir para lá este ramo do Poder Legislativo.

Na mesma ocasião resolia-se sobrestar, até melhores dias, a continuação do novo edifício do Senado, atendendo-se às aperturas da situação financeira do País, denunciada na mensagem presidencial de 3 de setembro de 1919.

Os engenheiros foram então indemnizados das despesas que haviam realizado e dos trabalhos que haviam levado a efeito.

No relatório que a Comissão de Polícia da ocasião dirigiu à Casa acham-se narrados êsses fatos.

Referindo-se, entretanto à situação do Senado, no tocante às instalações, êsse relatório assinala:

E' este o ponto em que se acha a questão de uma outra instalação para o Senado, questão que não me parece possa ser adiada por muito mais tempo, tão precárias se vão tornando as condições d'este edifício, que já lhe não oferece acomodação nem razoável nem decente e no qual afigura-se-me um desacerto e uma inutilidade gastar-se mais dinheiro em consertos ou melhoramentos de qualquer natureza. Constitui positivamente um vexame para o Senado apresentar-se a visitantes ilustres, como ainda uma vez vai suceder êste ano, instalado em um prédio qual o em que continua a celebrar suas sessões.

Com o correr do tempo a situação se agravou.

Na sessão de 7 de julho de 1923 o Senador Jerônimo Monteiro atendendo a que havia desabado, nesse dia, uma parte da cimalha da sala da Comissão de Finanças, apresentou requerimento, que foi aprovado, nos seguintes termos:

Requeiro que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional.

Consta do relatório feito pela Mesa em 5 de maio daquele ano:

Em obediência a êsse voto, a Mesa entendeu-se com o senhor Presidente da República, obtendo o Palácio Monroe, a fim de para êle transferir a sede do Senado.

Tomada essa providêncie preliminar, a Mesa, visitou aquele edifício e assentou as obras necessárias a uma instalação condigna do decôro desta Casa.

Tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores concordado com dela se encarregar, tais obras estão sendo por êle executadas.

Feita a transferência do Senado para o Monroe, as novas instalações não deixaram de suscitar críticas do Senador Alfredo Ellis, que entâ-

sim se expressava na sessão de 6 de maio do mesmo ano:

Não estou absolutamente descontente. Adiantado como estou, em idade, não espero nem cogito de entrar para um edifício novo. Contento-me, perfeitamente, com a nova instalação que, não há dúvida alguma, está de certo modo de acordo com a nossa hierarquia política. Mas vejo que, por exemplo, a imprensa, quarto poder da Nação, não ficou bem instalada. Ela deve reclamar e queixar-se, porque a sua tribuna é muita acanhada e mesquinha, não só para a atual como, se co-gitarmos, da futura imprensa do nosso país que deverá ser muito mais numerosa.

E curioso que no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado Federal fique reduzido a uma pequenissima e insignificante sala de cinema, menor do que a de qualquer Senado do Mundo.

Mas, deixo estas considerações para mais tarde. Agora apenas assinalar o fato de se ter dado autorização à Mesa para fazer aqui uma instalação provisória. E tanto é provisória que a pedra lapidada do futuro edifício do Senado foi posta no terreno que nos foi nobremente cedido pela Prefeitura desta Capital. Creio que o Vice-Presidente do Senado e as autoridades que compareceram aquela solenidade não foram prestar-se a uma fita cinematográfica; foram, não há dúvida alguma, assistir a uma cerimônia:

Quanto às obras de adaptação por que passou êste edifício, não houve autorização, plano não houve, concorrência não houve e nem houve orçamento.

Como contra dispositivo expresso da lei, sem autorização, mandaram-se fazer obras que já importam em 4.100 contos de réis, sem que o Congresso os autorizasse e sem que se chamassem concorrentes?

Como se fez isso sem planos e sem orçamento primitivo que nos desse a soma necessária para, em uma época destas, de misérias financeiras, aplicarem-se milhares de contos em uma instalação provisória?

Se é definitiva, Sr. Presidente, é preciso que se saiba que a ins-

talação, principalmente dêste recinto, é muito defeituosa. Basta dizer que eu, para obedecer ao Regimento do Senado, estou dando as costas aos meus colegas e, assim, todos os oradores das primeiras filas terão de cometer esse deslize, quando, na outra Casa, o recinto estava muito melhor disposto, no sentido de se ver a Mesa, como eu estou vendo Vossa Exceléncia agora e, ao mesmo tempo, todos os Senadores aqui presentes.

O Sr. A. Azereedo — De acordo com o Regimento, V. Exceléncia está falando para a Mesa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Obrigado a falar para a Mesa, tenho de dar as costas aos colegas, Senadores, coisa que não desejaria fazer. O orador lá das últimas filas, terá a vantagem de ver V. Excia. e os nossos ilustres Secretários, mas só verá as costas dos Senadores.

Esta é uma sala luxuosa, mas não sala de debates.

Eu percorri a Europa e posso afirmar a diferença que existe entre esta sala estreita, mesquinha e abafadiça e as dos Parlamentos dos Senados mesmo nas Nações menos aquinhoadas pela natureza e pela fortuna pública.

As transcrições feitas evidenciam que o problema da precariedade das instalações do Senado é antigo e de tempos a tempos vem preocupando os membros desta casa do Congresso. Demonstram também que até agora não lhe foi dada uma solução cabal e definitiva — a da construção de edifício apropriado para este ramo do Poder Legislativo — embora já clarem várias épocas tenha sido posta na tela das cogitações. Várias soluções parciais e provisórias têm sido postas em prática e, ao fim de algum tempo, o problema torna a apresentar-se com igual se não com maior intensidade. É assim que grandes quantias foram gastos para melhorar as condições do antigo Palácio do Conde dos Arcos, sem que ficasse ele em condições de satisfazer as necessidades do Senado, que, afinal, se viu na contingência de ter que abandoná-lo às pressas.

Quando se cogitou da mudança para o Palácio Guanabara, em 1919, grandes despesas foram feitas nesse imóvel, para adaptá-lo, conforme fi-

cou dito, tendo sido perdidas com o abandono da idéia dessa mudança.

Para a adaptação do Monroe também elevados gastos se fizeram.

A propósito, é interessante recordar as seguintes palavras do Senador Alfredo Ellis, na sessão de 6 de maio de 1925:

"E o que é censurável é que tenham gasto aqui uma soma destinada à construção do edifício para o Senado quase em sua totalidade aplicando-se ela em simples adaptação".

E' oportuno recordar que anos anteriores, em 1916, quando o Senador Alfredo Ellis começava a se bater por nova sede para o Senado, o Palácio Monroe, então ocupado pela Câmara dos Deputados, foi por S. Ex.<sup>a</sup> citado como estando em condições muito melhores que o Palácio do Conde dos Arcos.

Contestações, porém surgiram imediatamente, em apartes dos Senadores Alcindo Guanabara e Pires Ferreira, ambos considerando imprestável o Monroe para o Senado.

Dêste que o Senado se instalou no Monroe (1924) já cerca de 29 anos são decorridos. Mas não são 29 anos de ocupação tranquila da qual se possa tirar uma conclusão favorável a essas instalações.

Deixando o prédio em ruínas da antiga rua do Areal, era natural que o Senado aqui se sentisse melhor nos primeiros tempos. Seis anos depois da mudança, entretanto, a revolução de 1930 interrompia o funcionamento dêste órgão do Legislativo, só restabelecido quatro anos depois, por um lapso de três e com atribuições muito menores.

Com a reconstitucionalização do país em 1946, o Senado foi reintegrado nas atribuições que tinha antigamente. Para essa nova fase de atividade preparou-se o Monroe, da melhor maneira possível, com obras dispendiosas.

Pouco tempo depois, entretanto, já a condenação das instalações desta casa surgia, na palavra autorizada do seu Presidente, o Dr. Nereu Ramos, conforme adiante se verá.

Vale fixar aqui o que são as atuais instalações do Senado no Palácio Monroe.

O Plenário é por demais acanhado. Apesar de comporta número de lugares exatamente igual ao de Senadores, não havendo margem para, em ses-

sões solenes, permitir a presença de visitantes, como Deputados, que devem permanecer no recinto. O espaço entre as bancadas é escasso. O mesmo se verifica entre as bancadas e a mesa da Presidência, não comportando, sequer, a colocação de uma tribuna, nem de mesas convenientes para os taquigrafos, que são obrigados a trabalhar em pé. A Mesa resente-se também de falta de espaço. Não há intervalo entre as cadeiras dos Secretários. Quando ocorre ser recebido pelo Senado algum visitante ilustre, que deva tomar lugar à Mesa um dos Secretários é obrigado a sentar-se no recinto entre os demais Senadores.

O Secretário da Presidência, é obrigado a permanecer de pé todo o tempo da sessão, e conforme a situação das cadeiras dos Secretários às vezes nem pode aproximar-se da mesa para o normal desempenho das funções de auxiliar os trabalhos da Presidência.

Também não tem ele onde colocar os projetos e papéis sendo obrigado a depositá-los no chão por baixo das cadeiras do Presidente e do 1.º Secretário onde não raro são pisados pelos que se aproximam para falar a esses titulares.

O espaço posterior à Mesa é por igual deficiente, embora tenha sido ampliado recentemente. Não há aí, onde alojar todos os funcionários encarregados dos serviços auxiliares da Mesa.

Nas tribunas falta espaço e comodidade. Uma das alas é ocupada pela imprensa, cujos representantes se comprimem, sem conforto algum, para o desempenho das suas funções.

As galerias para o público são de acesso difícil, por meio de uma única escada em caracol, de pouco mais de meio metro de largura.

Os gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência, acanhados, não dispõem de salas de espera privativas como seria de desejar, dado o relevo que têm na vida política do país os ocupantes desses postos. Não há, igualmente, salas de recepção para esses titulares.

O serviço do Secretário da Presidência disputa, com os auxiliares da Vice-Presidência, um recinto de cerca de 18 metros quadrados onde se comprimem 10 servidores dando ao espectador a mais triste demonstração de falta de higiene. Nesse espa-

ço ainda há fichários, armários, prateleiras, arquivos. E' por certo, a mais expressiva demonstração de como não devem ser os serviços públicos.

Separado desse cubículo por um biombo de madeira existe um corredor de 6- x 2,5 metros onde trabalham seis auxiliares do gabinete particular do Presidente do Senado.

Os Secretários da Mesa — quatro titulares e dois suplentes compõem-se em apenas dois pequenos gabinetes com os funcionários a seu serviço os quais não tem onde colocar as respectivas mesas de trabalho.

A Sala do Café, de capacidade reduzidíssima não tem sequer capacidade para a quinta parte do número dos Senadores. Entretanto serve também aos jornalistas e visitantes.

A única Sala de Leitura que havia no prédio acha-se ocupada como local de trabalho dos jornalistas, que entretanto, nele não encontram as condições de conforto e tranquilidade necessários para o trabalho. Trata-se aliás de passagem para os gabinetes dos Secretários.

O Líder da Maioria só ultimamente dispõe de instalações próprias, cerca de 5 metros quadrados, para sala de trabalho do líder, gabinete do audiências deste e sala de trabalho dos seus auxiliares.

Não há sala de estar para os Senadores. O chamado "Salão do Quadro" que tinha essa destinação é passagem e nele em geral não há lugares para os Senadores porque todas as cadeiras são ocupadas por pessoas estranhas.

Também não há gabinetes de trabalho para os Senadores onde possam com tranquilidade redigir os seus pareceres, as suas emendas, os seus projetos, a sua correspondência. Esse serviço eles são obrigados a fazer em casa.

Salas de espera para o público igualmente não existem. As pessoas que procuram os Senadores, os funcionários e os serviços da Casa ou ficam no saguão do primeiro andar, ou no corredor em que estão os elevadores — verdadeira estufa, de dimensões exiguas e sem qualquer gênero de ventilação.

Para as Comissões — que são em número de onze e passarão a ser doze em virtude de novo Regimento só há três recintos de reuniões, dois deles privativos das Comissões de Fi-

nanças e de Justiça, respectivamente, o que significa que para as outras dez há apenas uma sala.

Tanto as instalações da Comissão de Finanças como as das de Justiça são em conjunto com as das respectivas Secretarias. Reunidas as Comissões não podem os datilógrafos trabalhar porque o ruido das máquinas perturba os debates. Apenas a Comissão de Justiça tem espaço destinado ao público que queira assistir às reuniões. Assim mesmo a capacidade é insignificante — não comportando mais de quinze pessoas.

Na Comissão de Finanças os Assessores do Orçamento trabalham os três numa só mesa, em local de passagem, sem ter os requisitos mínimos de tranquilidade reclamados pela natureza dos serviços de que são incumbidos. A Comissão de Finanças, para 14 funcionários e local de reunião de 15 Senadores, dispõe apenas de 36 metros quadrados; a de Justiça com cerca de 18 metros quadrados abriga 15 funcionários além do espaço ocupado pela mesa de reunião dos 11 Senadores.

A terceira sala de Comissões tem uma área de 45 metros quadrados na qual se há de descontar ainda espaço para 15 funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares.

As demais Comissões reunem-se onde for possível na ocasião na saia dos jornalistas, na sala de espera entre os Gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência, no Plenário etc.

Nas últimas semanas, uma Comissão de Inquérito, tendo que realizar reuniões secretas, foi forçada a desalojar a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive sua secretaria por não haver na casa local capaz de assegurar aos seus trabalhos as condições de sigilo reclamadas pela matéria a tratar. E os funcionários foram banidos dos seus afazeres, por horas e horas, do mesmo modo que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, para que a Comissão de Inquérito pudesse reunir-se.

A situação dos serviços auxiliares é também das mais lamentáveis.

A Diretoria da Ata funciona em uma sala de passagem, de cerca de 45 metros quadrados, da qual uma parte é ocupada pelo Protocolo, órgão de outra Diretoria. Nesse local se acham alejados cerca de 20 funcionários, cujas mesas se sucedem sem intervalo. Há, além de tudo, neces-

sidade de armários, fichários e arquivos.

O serviço de revisão de provas, também ali localizado, embora necessite de condições de tranquilidade para o seu funcionamento, limita-se a uma mesa redonda, para cito servidores, em quatro grupos de dois, um dos quais lê em voz alta o texto original enquanto o outro acompanha a leitura pelas provas, fazendo as retificações.

O Protocolo não dispõe de guichet. As partes penetram no interior da sala.

Contem-se todas as pessoas que ali se acumulam, considere-se o rumor inevitável de vozes que a elas corresponde e o bater das máquinas dos datilógrafos e se poderá ter uma idéia do desconforto e do barulho em que se levam a efeito os trabalhos da elaboração das atas das sessões.

A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários, tem 45 metros quadrados, dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos fichários e arquivos. As mesas estão ligadasumas às outras a fim de que possa haver uma área de circulação, aliás reduzidíssima.

A Diretoria do Expediente, em sala mal iluminada conta com 73 metros quadrados para 15 funcionários.

Na Taquigrafia a angústia de espaço atinge situação verdadeiramente alarmante. Para 49 servidores a área total é de 75 metros quadrados. E nesse espaço se desempenham tanto os trabalhos de decifração de notas, em que cada taquígrafo trabalha com um datilógrafo, a quem dicta a tradução que vai realizando, como o serviço dos Taquigráficos-Revisores, como a própria revisão dos cradores, aquele e esta carecendo de ambiente de silêncio e tranquilidade.

A Taquigrafia, aliás, é passagem para os gabinetes do Diretor Geral, do Vice-Diretor Administrativo e para a Contabilidade.

O Almoxarifado acha-se em um só recinto de 14 metros quadrados, que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material.

A Biblioteca, instalada no andar térreo, em recinto mal iluminado, não possui sala de leitura para os consultentes, que apenas dispõem de mesa grande, para uso coletivo, em promiscuidade com as mesas dos fun-

cionários. Estas, além disso, invadem o próprio local — aliás acanhadíssimo — que devia estar reservado a depósitos dos livros.

No Arquivo vêem-se papéis em prateleiras improvisadas e sobre os armários, dando à seção um aspecto de desordem e tornando difícil a consulta dos documentos. Falta espaço para novas latas destinadas à guarda dos processos.

A Agência Postal-Telegráfica está localizada numa só sala, com cerca de 12 metros quadrados, de ventilação e iluminação deficientes, e servindo a um tempo, para a chefia, os funcionários taxadores, os manipuladores de correspondência, os serviços de Tesouraria. E é ai que os próprios senadores devem redigir os seus telegramas e entregar a sua correspondência, de pé, num balcão improvisado, de cerca de 2 metros de extensão, em promiscuidade com o público.

A Portaria não dispõe de recinto especial. Acha-se no corredor de passagem para o saguão central do 1º andar, em área de cerca de 12 metros quadrados.

O vestiário dos funcionários subalternos — onde devem mudar o uniforme, ao chegar e antes de sair — ocupa cerca de 9 metros quadrados. E 91 são os servidores que nela deviam guardar os seus objetos e roupas de uso pessoal.

Mais que tudo isso, porém, impressionam a deficiência e a precariedade das instalações sanitárias.

Alem das privativas dos quatro gabinetes correspondentes aos membros da Mesa (tôdas, aliás, modestíssimas), no andar do Plenário os Senadores só dispõem de um gabinete sanitário, com duas privadas, dois mictórios e um lavatório.

Nesse mesmo andar há ainda um gabinete sanitário para os jornalistas (que são cerca de 50) e um para as senhoras, funcionárias (em número de 15) e visitantes.

Nos dois outros andares a situação ainda é mais impressionante. No térreo, por exemplo, onde funcionam a Biblioteca, o Arquivo e o Almoxarifado e onde trabalham 26 servidores, dos quais 10 do sexo feminino, só existem dois gabinetes sanitários, comuns aos dois sexos. E é deles que se servem também os 91 funcionários da Portaria, os da Agência Postal-Telegráfica e as pessoas do povo.

São instalações que competem com as dos mais descuidados cafés ou botequins da cidade. Apesar disso, não raro os próprios Senadores são forçados a delas se utilizar.

No primeiro andar 138 servidores (entre êles 79 do sexo feminino) só contam com três instalações sanitárias, comuns a ambos os sexos e aos Srs. Senadores membros das Comissões.

São, pois, para 55 Senadores, 184 servidores da Secretaria e 91 da Portaria e cerca de 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado — ao todo — 250 pessoas — sete gabinetes sanitários sendo dois no 2º andar e cinco nos outros dois.

Não deixa de ser vexatório ter que focalizar essas multidões num trabalho que deve ser submetido à consideração do Senado e, provavelmente, divulgado. Mas, é uma situação real, por demais deprimente, que na sua nudez chocante está a reclamar medidas radicais e urgentes.

E interessante fixar ainda outros pormenores. Para todo o pessoal subalterno que se ocupa da limpeza do edifício e que, após esse trabalho, tem necessidade de tomar banho, existe apenas um chuveiro, aliás em condições precárias. Para a cosinha (esta instalada numa desga de 3x2 metros) onde se lavam cerca de 1.800 xícaras por dia (que tantas são as que se servem de café) apenas, há uma pia.

Em matéria de abastecimento d'água também é deficitário o Palácio Monroe. Frequentemente falta água, até para beber.

No tocante às vias de acesso e circulação é, igualmente, deplorável o que se observa no Senado. O prédio tem quatro entradas — duas no andar térreo e duas no primeiro andar. As utilizadas pelos Senadores e funcionários e as mais usadas pelo público são as do andar térreo — duas estreitas portas laterais. E' por ai que todos entram, ficando os Senadores sujeitos às interrupções de estranhos, que muitas vezes vêm com o objetivo de fazer solicitações descabidas, quando não absurdas. Três são os elevadores do edifício — um automático, destinado ao serviço da taquigrafia durante as sessões, um para os Senadores e o último para os funcionários, jornalistas e o público. Trata-se, porém, de velhos elevadores, em condições pouco apreciáveis.

de conservação. É frequente estar um deles — às vezes dois — desarranjado, sobrecregando o outro, ou os outros dois, com grande prejuízo para os serviços. Ademais, já tem ocorrido pararem entre um andar e outro, retendo em seu bojo os passageiros.

Não pode haver, em virtude da irregularidade do funcionamento desses meios de comunicação entre os andares, perfeita separação entre os os seus ocupantes. Por esse motivo, o elevador dos Senadores é obrigado a transportar outras pessoas, assim como os próprios Senadores são forçados a recorrer aos outros.

As vias de circulação interna são, por igual, deficientes. É inevitável o trânsito do público pelos corredores e salas de passagem, tolhendo a liberdade dos Senadores e dos funcionários, uns e outros sujeitos a interrupções indesejáveis.

O público invade todas as dependências da casa, por maior que seja a vigiliância.

Reclamações contra esse fato têm sido feitas da tribuna, sem que as autoridades da casa tenham podido encontrar uma solução satisfatória para o problema.

É preciso não esquecer, também, a questão da segurança dos Senadores, funcionários e visitantes em caso de perigo. Já vários jornais, em reportagens sugestivas, mostraram que, na eventualidade de um incêndio durante as horas de funcionamento do Senado ou dos seus serviços auxiliares, dificilmente será a evacuação do edifício. É óbvio que em tais circunstâncias os elevadores ficarão imediatamente interrompidos. Escadas entre o 1.º e o segundo andar só existem duas — uma de ferro, em caracol, de largura pouco maior que cinqüenta centímetros, que dá acesso às galerias, e outra de madeira — aliás em mau estado de conservação e pouco conhecida — de largura de cerca de um metro, entre o corredor posterior ao Plenário e a Taquigrafia. Sendo de madeira a segunda, pode ser consumida pelo fogo. Restará, nesse hipótese, apenas a primeira, cuja porta de acesso ao segundo andar — sempre fechada a chave — é tão estreita que uma pessoa gorda por ela só conseguirá passar de lado.

A descrição que acaba de ser feita, em traços largos, basta para conduzir a uma conclusão, que é inevitável:

como está, o Senado não pode continuar.

Melhor do que nessas palavras, porém, a situação está retratada na seguinte justificação com que os Senadores Vespasiano Martins, Francisco Gallotti e Waldemar Pedrosa, membros desta Comissão, ofereceram emenda ao Orçamento do Congresso Nacional para 1953, propondo a inclusão de verba destinada ao início das obras do novo prédio para o Senado.

"Consoante tem sido reiteradamente ressaltado em relatório da Presidência e em outras publicações, inclusive reportagens espontâneas de prestigiosos jornais desta Capital, é premente a situação do Senado no que diz respeito às suas instalações que, pela angústia do espaço do Palácio Monroe, não podem oferecer a esta instituição, sequer, as condições mínimas necessárias ao seu bom funcionamento.

Instalado como se acha, não pode o Senado atingir o grau de eficiência reclamado pelo papel que a Constituição lhe traçou.

E sabido que, no Monroe, faltam muitos dos requisitos mais elementares de conforto. Não têm os legisladores, sequer, onde possam redigir os seus pareceres e realizar o estudo para instrução dos projetos que lhes estejam ditribuídos.

Por outro lado, os órgãos auxiliares estão asfixiados em salas impróprias, onde o trabalho é sacrificio renovado a cada instante e atentado permanente contra preceitos elementares de higiene.

A matéria não comporta delongas. Quanto maior for a perda de tempo em se adotar uma solução, mais graves serão os prejuízos para o país".

Não datam, porém, de agora as críticas e as palavras de condenação às instalações do Senado no Monroe.

Pouco tempo depois de reiniciada a atual fase de vida constitucional do país, já o então Presidente desta Casa, o eminentíssimo Dr. Nereu Ramos, em seu relatório referente aos trabalhos do Senado na sessão legislativa ordinária de 1949, assinalava, para realçar o mérito da obra produzida, as dificuldades com que se defronta a casa para realizá-la,

"... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigações,

sem a mais rudimentar assistência técnica e, sobretudo, sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito em local impróprio, onde a falta de espaço impossibilita qualquer tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviços".

Ao deixar a Presidência do Senado, o mesmo ilustre brasileiro frizava em seu último relatório, referente à sessão legislativa extraordinária que se encerrou a 31 de Janeiro de 1951:

"Não se devem perder de vista as condições em que se processa o vosso trabalho. Não dispõe o Senado da República, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer ao Senado os mais elementares requisitos de conforto que se hão de exigir no serviço público. A falta de espaço não permite que as Comissões Técnicas, os líderes, os dirigentes e os serviços auxiliares tenham a organização mínima indispensável ao perfeito desempenho da sua missão.

Comparai as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convenceréis de que o trapalho, aqui chega a ser sacrifício. E, por ser sacrifício, não pode, necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito poderiam produzir se não houvesse a perturbá-lo êsses obstáculos.

Os membros dêste ramo do Congresso não têm salas de trabalho, onde se detenham no exame dos projetos, no estudo dos elementos informativos e de investigação. Não têm onde receber as pessoas que os procuram e ouvi-las convenientemente, como é necessário, uma vez que êsse é um dos meios normais de comunicação do público com os seus mandatários e de colaboração dêle na obra legislativa do país.

Não tem o Senado, nem pode ter nas instalações atuais, um corpo de técnicos, selecionados por meios eficientes, à sua disposição, mesmo pertencentes a quadros de outros órgãos da administração, que se encarreguem de estudos auxiliares, investigações e coleta de elementos para instrução das ma-

térias em exame. Não conta, sequer, com biblioteca atualizada, pois a que possui já se tornou obsoleta. Não dispondo de local nem de elementos adequados de trabalho, os Senadores são obrigados a transferir para as suas residências, nas horas consagradas ao repouso, a parte mais exaustiva da sua tarefa, e a realizá-la completamente sem assistência.

Já por várias vezes no recinto desta Casa vozes autorizadas se levantaram contra o assédio de pessoas estranhas nos corredores e salões, perturbando o trabalho e tirando-lhe as condições de tranquilidade. Bem examinado o assunto, chegaremos inevitavelmente, ao mesmo ponto: tudo resulta da falta de instalações apropriadas para o Senado da República".

Não foram melhores as impressões colhidas pelo Dr. João Café Filho, atual Presidente desta Casa, ao assumir o alto posto que a Nação lhe confiou.

Acham-se elas retratadas nos seguintes trechos de seu relatório referente ao ano de 1951:

"Ao assumirmos a Presidência desta Casa, impressionaram-nos as suas instalações, pela absoluta falta de conforto, resultante da angústia de espaço que nelas se observa.

Convencidos, dêste logo, de que no Palácio Monroe não seria possível, por meio de obras de ampliação, conseguir uma solução cabal para o problema, entendendo que a precariedade dessas instalações devia estar prejudicando extraordinariamente o rendimento dos trabalhos da Casa, permitimo-nos sugerir à ilustre Comissão Diretora a transferência do Senado para o Palácio Guanabara, cuja cessão verificaríamo-nos possível em entendimentos com o Senhor Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal, na ocasião Sr. General Angelo Mendes de Moraes

E' bem do vêr que medida dessa natureza não pode ser adotada sem detido estudo, ao qual se entrega a ilustre Comissão Diretora, como o atesta o magnífico relatório do seu digno Presidente Senhor Senador Marcondes Filho, publicado no Diário do Congresso Nacional de 12 de outubro".

Aírda no Relatório da Presidência referente ao ano de 1952, dizia o Senhor Café Filho:

"No relatório referente ao ano anterior a Presidência teve ensejo de focalizar — como, aliás, já o fizera a sua antecessora — a situação precária das instalações do Senado.

Tais são as condições de desconforto dessas instalações que não sabemos, afinal, como tem conseguido este ramo do Legislativo levar a efeito a obra que tem realizado.

Nisso certamente se ha de ver, sobretudo, a expressão do espírito público dos membros do Senado brasileiro e do seu corpo de funcionários.

Numerosos Parlamentos me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado brasileiro".

Como se viu, o Dr. Café Filho, impressionado com a precariedade das instalações do Senado, interessou-se em encontrar para o problema uma solução imediata, tendo sugerido à Comissão Diretora a mudança do Senado para o Palácio Guanabara, cuja cessão já verificara ser possível, por meio de entendimentos com as autoridades competentes.

Submetido o assunto à Câmara Diretora, o seu próprio Presidente chamou a si os estudos preliminares que ele exigia. Dos resultados desse trabalho S. Ex<sup>a</sup> deu conta à Comissão, num bem fundamentado e brilhante relatório que, aprovado, foi mandado publicar no Diário do Congresso Nacional.

Nesse documento examinou o Senhor Senador Marcondes Filho, detidamente, os vários aspectos do problema e as soluções que ele podia comportar, sendo postas em evidência as vantagens e as desvantagens de cada uma.

A vista desse trabalho, a Comissão Diretora entendeu acertado constituir uma Comissão especial para prosseguir nos estudos com maior profundidade."

#### A COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO

E foi assim que se criou este órgão, por deliberação da Comissão Dire-

tora, em reunião de 13 de setembro de 1951.

Dá ata dessa reunião curta o seguinte trecho esclarecedor:

"A Comissão aprovou o relatório do Sr. Presidente sobre a melhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos Srs. Senadores Vespasiano Martins, Valdemar Pêdriga, Francisco Gallotti e Othon Mader para constituirem a comissão que deverá acompanhar os estudos preliminares, assim como designar os Drs. Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o Dr. Isaac Brown funcionar também como Secretário da referida Comissão.

Igualmente deliberou autorizar o Sr. Presidente a oficiar ao Doctor Milton Roberto, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação do nome de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão".

Em 1º de outubro de 1951 o Senado, por meio de ofício da Senado: Vespasiano Martins, então em exercício da Presidência da Comissão Diretora, solicitou ao Presidente do Instituto dos arquitetos do Brasil a designação de dois representantes dessa entidade de classe para integrar a Comissão de Estudos que acabava de ser criada.

Atendendo à solicitação, o referido Instituto, conforme comunicação de 13 do mesmo mês, designou os Arquitetos e Conselheiros, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres, os quais desde logo entraram em contato com o Senado, declarando-se prontos a prestar a colaboração que fosse necessária, dentro da sua especialidade.

#### OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO.

No dia 30 de outubro realizou-se a reunião inaugural, iniciando a Comissão os seus trabalhos, que dali por diante se desenvolveram intensamente e sem interrupção.

Foram realizadas seis reuniões plenárias da comissão para traçar normas e tomar conhecimento de estudos feitos nos intervalos pelos assessores e revistos pelos arquitetos. Para a elaboração e revisão desses trabalhos uns e outros desses membros da

Comissão estiveram em contato constante, realizando numerosas reuniões.

Terminada, como se acha, a fase de estudos preliminares, é indispensável que deles conheçam a Comissão Diretora e o Senado, à fim de ser fixada a orientação que deverá ser seguida daqui por diante, a qual hâ-de, necessariamente, apoiar-se em deliberação da Casa.

Por proposta do Dr. Jorge Machado Moreira, feita na primeira reunião, a Comissão adotou para a sua atividade o seguinte roteiro: tomar como ponto de partida a necessidade de dispôr o Senado de instalações dignas do relevante papel que desempenha no sistema institucional do país. Para isso, fazendo abstração do que existe, elaborar um projeto das instalações que o Senado deva ter, atendidas as necessidades dos serviços existentes e por instalar as possibilidades de desenvolvimento deles, sob a inspiração do que já existe nos países estrangeiros em que o Senado tem organização e papel comparáveis com os do Senado brasileiro, e, em seguida, confrontar êsse plano mínimo com as instalações atuais, para se verificar a possibilidade de serem conservada e a viabilidade, ou não, de adaptações. Se estas fossem consideradas desaconselháveis, examinar-se a possibilidade de se encontrar em outro edifício acomodações convenientes para o Senado; se essa solução não fosse possível, o estudo mais detido das necessidades e conveniências a atender conduziria a um plano definitivo, no qual — se a solução fosse construir nova sede para o Senado — o prédio devia ser previsto em função do órgão e o terreno em função do prédio, não só na sua extensão, mas também nas suas condições de localização, perspectiva, acesso, etc. Não se devia cogitar sólamente da área utilitável, mas também do local adequado ao edifício monumental que o Senado deve ter, e do grupo arquitônico que nas proximidades acaso exista e com o qual se deva ele harmonizar.

Primeiramente, resolveu a Comissão apurar a opinião predominante entre os Srs. Senadores e entre os Chefs de Serviço sobre as atuais instalações do Senado e sobre as necessidades mínimas desta Casa do Congresso.

Ao questionário enviado aos Senhores Senadores foram dadas 62 respostas, a saber:

do Presidente do Senado;  
de 58 Senadores; e  
de 3 suplentes em exercício.

E' oportuno assinalar que uma das cadeiras do Senado se achava vaga, de sorte que as respostas representavam 93% dos componentes da casa na ocasião.

Cinco dos consultados (os Senhores Senadores Ezequias da Rocha, Pinto Aleixo e Luiz Tinoco e os suplentes Fortunato Ribeiro e Costa Paranhos manifestaram-se contra qualquer obra de vulto na sede do Senado, dado o imperativo constitucional da mudança da capital da República para o interior do país.

Por outro lado, o Sr. Senador Bernandes Filho pronunciou-se para e simplesmente pela construção de novo edifício sem entrar na análise dos itens do questionário.

Finalmente, o Sr. Senador Novais Filho declarou não se achar habilitado a emitir opinião sobre os assuntos focalizados nas perguntas.

Deixaram de responder os Srs. Senadores Alvaro Adolfo, (ausente do Rio de Janeiro na ocasião), Ismar de Góis e Mozart Lago.

Tratava o questionário das várias dependências da Casa utilizadas pelos Srs. Senadores e pelo público.

A pergunta inicial era no sentido de só apurar se as condições atuais satisfazem:

As respostas foram predominantemente eloquentemente negativas, quanto aos vários itens focalizados na indagação, a saber:

Plenário:

Recinto para os Srs. Senadores; tribunas e galerias; vias de acesso para o público; Mesa; serviços auxiliares da Mesa;

Presidência;

Vice-Presidência;

Secretários da Mesa;

Lideres;

Comissões;

Biblioteca;

Sala do Café;

Vias de entrada, circulação interna e escoamento;

Serviço de elevadores.

Houve algumas respostas que pela veemência com que se expressaram, merecem ser fixadas:

Quanto às vias de acesso:

"As atuais devem ser as piores das instalações feitas em serviços públicos".

Quanto às instalações para o público:

"O que atualmente existe não merece o nome nem de tribunas nem de galerias".

Quanto às instalações para os Senhores Senadores:

"O Monroe não comporta modificações que deem aos Senadores outras comodidades e bem estar enquanto estão em trabalho no Senado".

Quanto à sala do café:

"O que existe atualmente é uma vergonha".

"Reina promiscuidade de todas as categorias, havendo até desocupados, que constrangem o Senador ao servir-se da sala do café".

"Por vezes, os Senadores se servem de café sem se sentar, porque as mesas e assentos estão ocupados por estranhos em passatempo".

Quanto às instalações da Presidência:

"Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores às do Presidente do Senado".

"Tudo é precário, rudimentar, quase mesquinho, para as altas funções do Presidente do Senado".

Quanto às Comissões:

"Os Senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados".

"A Comissão de Relações Exteriores se reune no Recinto, corredores etc. ou mesmo não se reune, por vezes, por falta de local".

Quanto às condições do trânsito interno:

"Há Senadores que não saem do recinto principal para evitar estarem a dar encontro com desocupados que entram livremente no Senado".

"O atropelo é bem menor que o das ruas, mas é real, e, em alguns dias, então, indescritível".

#### AS NECESSIDADES MÍNIMAS DO SENADO

No tocante às condições mínimas que o Senado, segundo a opinião predominante entre os Srs. Senadores, deve ter, para poder funcionar normalmente, os resultados apurados foram os seguintes:

Plenário:

1) Há necessidade de maior número de bancadas e maior espaço entre estas;

2) As tribunas devem ser mais espacosas.

3) Deve haver maior facilidade de acesso do público às tribunas e galerias.

4) Há necessidade de dispor os Srs. Senadores de instalações de trabalho privativas, para grupos numericamente iguais, organizados segundo as filiações partidárias e as afinidades pessoais.

5) A sala de café deve ser privativa dos Senadores, havendo outra destinada aos funcionários, jornalistas e visitantes.

6) É necessário gabinete médico aparelhado para socorros urgentes e pequenos serviços, como consultas de emergência, curativos e injeções.

7) Deve existir salão de barbeiro, utilizável também por funcionários.

8) As instalações para a Mesa e serviços auxiliares desta devem ser mais espacosas.

9) Instalações para a Presidência devem constar de:

9-1) Para o Presidente: sala de espera, salão de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;

9-2) Para os serviços auxiliares da Presidência, pertinentes à Vice-Presidência da República: sala de trabalho e gabinete sanitário;

9-3) Para os serviços auxiliares da Presidência do Senado e do Congresso: sala de trabalho e gabinete sanitário.

10) Para a Secretaria da Presidência: sala de trabalho do Secretário da Presidência, sala dos seus auxiliares e gabinete sanitário.

11) Para a Vice-Presidência:

11-1) Para o Vice-Presidente: sala de espera, sala de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;

11-2) Para os auxiliares da Vice-Presidência: sala de trabalho e gabinete sanitário.

12) Para os Secretários da Mesa:

12-1) Para cada Secretário: sala de espera, sala de trabalho e gabinete sanitário;

12-2) Para os funcionários a serviço dos Secretários: sala de trabalho e gabinete sanitário.

13) Para os suplentes de Secretário: sala de trabalho e gabinete sanitário.

14) Para os líderes: acomodações separadas para os líderes dos vários partidos.

15) Comissões: devem ser previstas instalações especiais para cada Comissão, constando de sala de reunião com lugar para o público, sala para o Presidente, sala para a Secretaria e instalações sanitárias próprias.

16) A Biblioteca deve ter: instalações para consulta individual e coletiva, instalações separadas para consultentes estranhos e salão para conferências.

17) É necessário Salão de Recepções.

18) Deve-se assegurar entrada e vias de acesso privativos para os Senadores.

19) Há necessidade de salas de espera em número suficiente para evitar que os visitantes invadam as dependências dos Senadores.

20) Devem ser previstas condições que permitam o trânsito interno dos Senadores livre de interrupção por pessoas estranhas.

21) Também é necessário que haja condições que tornem possível o rápido escoamento em casos de emergência (incêndio, etc.).

22) É indispensável dotar o Senado de instalações de ar condicionado. Das respostas dadas ao questionário enviado aos Chefes de Serviços se apurou o seguinte quanto às condições atuais e às necessidades mínimas do Senado:

	Existência	Necessidades
Número de salas de trabalho . . . . .	10	30
Salas privativas de direção . . . . .	—	9
Salas de espera . . . . .	—	9
Câmara escura . . . . .	—	2
Gabinetes sanitários destinados a os funcionários da Secretaria . . . . .	5	27
Banheiros destinados aos funcionários subalternos	—	4

### AS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Apurado desde logo, de maneira indubitável, graças às respostas dadas ao questionário citado, que as atuais instalações absolutamente não satisfazem e quais os requisitos mínimos indispensáveis a esta Casa do Congresso, para que ela possa normalmente desempenhar a sua função, cumpria verificar qual a solução mais conveniente ao problema.

Já o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, aludindo às sugestões recebidas pela Comissão Diretora, fixara os três rumos que o assunto comporta:

- a reforma do Palácio Monroe;
- a transferência do Senado para outra edificação;
- a construção de nova sede.

### A REFORMA DO PALÁCIO MONROE

Conforme se acha recordado no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho já a anterior Comissão Diretora cogitara do assunto, tendo designado para estudá-lo uma Comissão da qual faziam parte técnicos dos mais eminentes na engenharia e na arquitetura: os Senadores Henrique de Novais (Presidente), Ribeiro Gonçalves, Plínio Pompeu, os Drs. Edison Passos (Presidente do Clube de Engenharia), Paulo Pires (Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura) e Francisco Sá Lessa (Diretor da Faculdade Nacional de Engenharia). Integravam essa Comissão, ainda, os Srs. Senadores João Villaça e Dario Cardoso, respectivamente, segundo e terceiro secretários, na ocasião.

Há no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, o seguinte trecho esclarecedor dos trabalhos realizados por essa Comissão:

"Desempenhando-se da incumbeência que lhe fôra dada, o Dr. Paulo Pires apresentou um anteprojeto para a reforma do Palácio Monroe, anteprojeto esse que foi aprovado por aquela Comissão em 23 de setembro de 1949. A organização desse plano foi feita à base, entre outras, das seguintes condições: não transferir o Senado do seu local e promover as modificações necessárias no prédio de forma a alterar o menos possível o seu aspecto externo".

Analizando a idéia de reforma do Palácio Monroe, diz ainda o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho:

"A readaptação em aprêço tem a seu favor a circunstância de ser menos onerosa do que qualquer dos planos esboçados. Essa reforma, porém, é limitada pela necessidade de alterar o menos possível o aspecto externo do prédio, conforme se viu nas instruções expedidas ao ilustre engenheiro incumbido da elaboração da planta. Quer isto dizer que as grandes despesas acarretadas pela reforma não seriam orientadas no sentido de atender, de uma vez por tódas, e tecnicamente, as necessidades do complexo serviço legislativo; deviam preocupar-se, principalmente, com a conservação do estilo e do aspecto exterior do edifício. Acresce, além disso, que tais obras deveriam realizar-se em solução de continuidade nos trabalhos do Senado. É bem de ver-se que muitas dificuldades seriam assim acrescentadas àquelas que, já hoje, gravam o bom funcionamento dos serviços da Casa. Por outro lado, se se modificasse o prédio, sem a preocupação do seu estilo e da sua posição no centro do terreno, talvez surgisse num dos mais belos pontos do Rio de Janeiro, um edifício anacrônico, que não estivesse à altura das exigências arquitetônicas da Cidade. Estes são argumentos que devem ser ponderados para a solução do assunto".

Essa solução, entretanto, foi re-examinada pelos Arquitetos que integram a atual Comissão incumbida do estudo do problema das instalações do Senado, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Tórres.

O relatório apresentado por êsses técnicos é o seguinte:

"Ao Exmo. Sr. Senador Vespasiano Martins — M. D. Presidente da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Solicitou-nos V. Ex.<sup>a</sup> que, como membros técnicos da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal, onde representamos o Instituto de Arquitetos do Brasil, opinássemos sobre as possibilidades da realização das obras no Palácio Monroe de modo que o edifício possa atender às necessidades do complexo serviço legislativo.

A finalidade do nosso trabalho será complementar os estudos

realizados pela Comissão presidida por V. Ex.<sup>a</sup> — em quase 2 anos de atividades — em que foram exaustivamente estudadas as 3 soluções propostas para resolver o problema das instalações do Senado da República, à saber:

1. Reforma do Palácio Monroe;
2. transferência do Senado para outro próprio nacional;
3. construção de uma nova sede.

Antes, porém, de entrarmos no exame da parte que nos foi cometida julgamos necessário fazer algumas considerações sobre a situação do Palácio Monroe, como sede do Senado Federal. Sómente quem nunca se deteve em estudar o assunto e nunca percorreu o edifício, usando as suas escadas e elevadores, e examinando as diversas dependências onde funcionam os serviços da nossa câmara alta, assim como as acomodações de que dispõem os seus órgãos de direção, as diversas comissões, os Srs. Senadores, os jornalistas e o público, poderá ter dúvidas quanto à condenação do edifício como sede de um dos ramos do nosso mais alto poder legislativo.

As respostas contidas nos questionários enviados aos Senhores Senadores e aos Srs. funcionários — parte integrante do trabalho realizado pela Comissão — confirmam amplamente essa condenação, ressaltando as enormes deficiências de área, as más condições de conforto, e, mesmo, de segurança, que o Palácio Monroe apresenta.

Por sua vez, as atas das reuniões realizadas pela Comissão — já do domínio público — relatam todos os debates relativos à essa 1<sup>a</sup> solução, que foi pormenorizadamente examinada.

Considerando, entretanto, a finalidade da solicitação de Vossa Ex.<sup>a</sup>, passamos a emitir o nosso parecer.

Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma do prédio velho. Além da incomodidade e do estorvo ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o custo exato e a duração das mesmas, em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgi-

rão ao tocar-se na estrutura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século.

Outrossim, qualquer reforma a se fazer no Palácio Monroe, tendente a aumentar-lhe a área útil, teria que se limitar a subdivisão dos pavimentos, podendo-se, quando muito, acrescentar-lhe ainda as áreas resultantes do fechamento dos 2 grandes terraços circulares, pois é evidente que qualquer outra obra que afete o aspecto externo do edifício é de todo desaconselhável.

Não somos de opinião que o Palácio Monroe deverá ser resguardado como elemento arquitetônico. Muito pelo contrário não vemos naquele edifício, sob o ponto de vista de arquitetura, nada que o recomenda à posteridade. Aliás, convém recordar que se trata de um prédio que é cópia de um pavilhão de exposição projetado numa época pouco feliz da nossa arquitetura.

Entretanto, trata-se de uma obra que, boa ou má, tem a sua composição. Por esse motivo, achamos que ainda mesmo que os acréscimos a serem feitos com alteração das fachadas, tentassem seguir a arquitetura do prédio, estas implicariam na modificação do seu aspecto externo, e o resultado seria fatalmente uma obra híbrida, prejudicial, pela sua situação, à estética da nossa cidade e cada vez menos condizente com a dignidade do Senado Federal.

Isto posto, vejamos o aumento da área útil resultante dos acréscimos que a nosso ver poderiam ser feitos.

#### 1. Construção de um pavimento intermediário, subdividindo em dois pavimentos, existentes.

Essa modificação seria possível uma vez que o pé direito dos pavimentos é de 6,70 m. Teríamos assim mais 2 pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20 m. Tal solução se recomendaria, entretanto, apenas com relação ao 2.º pavimento. No 3.º pavimento que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito, para 3,20 m, por ser este o andar nobre do edifício.

O pavimento intermediário entre o 2.º e o 3.º pavimentos, não

poderia abranger, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande hall central, em virtude de suas dimensões e finalidade, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele ficasse situadas seriam inteiramente privadas de iluminação e ventilação naturais.

A área do 1.º pavimento é atualmente de 1.016,10m<sup>2</sup>. O pavimento intermediário teria uma área de apenas 563,80m<sup>2</sup>, uma vez que a parte correspondente ao hall central não seria aproveitada.

Haveria, assim, um acréscimo de área de 563,80m<sup>2</sup>.

#### 2. Fechamento dos terraços circulares laterais.

Muito embora esse fechamento traga já apreciável distúrbio ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito, subdividindo-se a altura total em 3 pisos correspondentes ao 2.º pavimento, ao pavimento intermediário, que seria construído ao 3.º pavimento, onde está o plenário.

Os salões que se obteriam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também, as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação.

A área de cada um dos terraços circulares sendo de 116,70m<sup>2</sup>, haveria com essas obras um acréscimo de área de 700,20m<sup>2</sup> correspondente aos 6 salões que seriam construídos nos 2 terraços.

#### 3. Construção de um grande salão na cobertura.

Essa construção nos parece inteiramente desaconselhável pela dificuldade de acessos e por comprometer o aspecto do edifício.

Admitida a possibilidade da execução das obras mencionadas, desejamos esclarecer que elas não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado. Seria ainda necessário transferir para outro edifício os serviços que funcionam atualmente no 2.º pavimento, uma vez que não poderiam ser alojados nem

no 1.<sup>o</sup> nem no 3.<sup>o</sup> pavimento, onde a área já é muito precária para os serviços existentes. Teria assim o Senado que funcionar por espaço de tempo nunca inferior a 1 ano com os seus serviços descentralizados e com os seus trabalhos prejudicados pela realização das obras que abrangeriam os 3 pavimentos, com todos os inconvenientes de poeira, de ruído, de interferência de pessoas estranhas e dos demais aborrecimentos que toda reforma acarreta às pessoas que são obrigadas a permanecer

Área atual do Palácio Monroe .....	2.732,40m <sup>2</sup>
Área do piso intermediário .....	563,80m <sup>2</sup>
Áreas dos terraços circulares .....	700,20m <sup>2</sup>
Área total acrescida .....	1.264,00m <sup>2</sup>

Área total depois das obras ..... 3.996,40m<sup>2</sup>

Teríamos assim com a realização das obras um acréscimo de área de apenas 1.264,00 acréscimo este que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente.

Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a 3.<sup>a</sup> solução para o problema das instalações do Senado a qual diz respeito à construção de uma nova sede, veremos que a área útil de 3.996,40m<sup>2</sup> que obtériamos com a realização das obras — se justificariam apenas como solução de emergência mas nunca como solução definitiva. Isso porque, de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, sendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000m<sup>2</sup>. Mesmo considerando que essa área tenha sido calculada com uma certa larguezza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu tra-

ba na casa durante o período das obras

Examinadas as possibilidades da realização dos acréscimos, suas vantagens e desvantagens, vejamos agora o que representariam em área útil conquistada:

O Palácio Monroe dispõe, em seus 3 pavimentos de uma área útil de 2.732,40m<sup>2</sup>, não se incluindo ali a área exigua das galerias para o público que se localizam sob a cúpula, ao nível do teto. Temos assim:

2.732,40m<sup>2</sup>

563,80m<sup>2</sup>

700,20m<sup>2</sup>

1.264,00m<sup>2</sup>

3.996,40m<sup>2</sup>

Ilo para a grandeza e o futuro do Brasil.

E' preciso que todos aquêles que procuram ver o problema sob outro aspecto, não esqueçam que o Palácio Monroe foi um prédio projetado com finalidade muito diferente e que, se hoje ele já é desaconselhável mesmo para a realização de exposições, será sempre e cada vez mais deficiente para a sede do Senado da República.

Finalizando desejamos esclarecer que a Comissão anteriormente designada para estudar a reforma do Palácio Monroe e que apresentou um anteprojeto aprovado em 23 de setembro de 1949, tinha como objetivo propor uma solução que resolvesse, dentro de certos limites o problema de espaço que já naquela época era considerado insuficiente. Daí estar plenamente justificado o trabalho então realizado uma vez que não se cogitava de outras soluções para resolver, em definitivo, o problema das instalações do Senado.

Sobre o assunto conversamos com os Srs. Professores Engenheiro Francisco de Sá Lessa, Engenheiro Edison Passos e Arquiteto Paulo Everardo Nunes Pires, respectivamente, Presidente da Cia. do Vale do S. Francisco, Presidente do Clube de Engenharia e Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, os quais faziam parte da referida Comissão e S. Senhorias, em face da situa-

ção agora apresentada, estão plenamente de acordo com o nosso ponto de vista.

Certos assim, de havermos examinado o assunto que nos foi proposto, não só sob o aspecto técnico, mas também sob os demais aspectos que nos pareceram necessários para esclarecer definitivamente o problema, julgamos haver atendido à solicitação de Vossa Excelência. Continuamos, entretanto, ao inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos que Vossa Excelência julgue necessário.

Atenciosamente. — Jorge Machado. — Mário Henrique Glicério Tórres.

Rio, 11 de fevereiro de 1953".

Os resultados a que chegaram, nos termos tão incisivos que acabam de ser transcritos, os representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil não deixam dúvidas sobre a impossibilidade de se encontrar, em obras de ampliação interna do Palácio Monroe, sem alteração do seu aspecto externo, solução cabal para a falta de espaço com que luta o Senado.

Na melhor das hipóteses poderiam ser acrescidos 1.175 metros quadrados à área útil do Monroe. Desse total haveria que descontar-se o espaço necessário à circulação. Ficaria ele, em consequência, sensivelmente reduzido. Como resolveria ele as necessidades mínimas do Senado, se estas, somente no que diz respeito aos serviços auxiliares — como ficou consignado em outro capítulo deste relatório — compreendem mais 29 salas de trabalho, 9 salas de espera, 22 gabinetes sanitários e 4 banheiros? Haveria que atender, ainda, às necessidades das Comissões, das instalações de trabalho para os Senadores, das salas de espera para o público. Ao fim de todo esse esforço, nenhum melhora se poderia introduzir na situação dos Gabinetes dos Membros da Mesa, na sala do Café, nas instalações do Plenário para o público. Os mesmos inconvenientes já assinalados no Palácio Monroe quanto às vias de acesso e de circulação continuariam a subsistir. Os Srs. Senadores continuariam a se ressentir da falta de entradas, de elevadores e de salas privativas. Continuariam impossibilitados de se locomover nas dependências da casa sem as interrupções de elementos estranhos. Os elevadores continuariam insuficientes. Os meios de escoamento em caso de incêndio per-

maneceriam os mesmos. O desconforto das instalações sanitárias persistiria, e com ele a falta d'água e tantos outros inconvenientes já assinalados páginas atrás.

Não se perca de vista, entretanto, que para construir um pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro, as obras levariam mais um ano, exigindo a desocupação, pelo menos, do segundo pavimento. Surgiria o problema da localização dos serviços que funcionam nesse andar, e, quiçá, a necessidade da mudança de todo o Senado.

Terminado todo esse sacrifício, as instalações do Senado ainda estariam a merecer as críticas acerbas com que vêm sendo estigmatizadas desde o começo do século — primeiro no solar do Conde dos Arcos e depois no Palácio Monroe.

Valerá a pena fazê-lo?

Estamos certos de que ninguém que medite desapaixonadamente sobre o assunto ousará responder pela afirmativa.

#### A MUDANÇA DO SENADO PARA OUTRO PREDIO JA' EXISTENTE

Também a possibilidade de ser encontrada solução para o problema de desconforto e de angústia de espaço das instalações do Senado na mudança d'este ramo do Legislativo para outra sede foi exaustivamente estudada pela Comissão Diretora.

Conforme ficou visto em outra parte d'este trabalho, o atual Presidente do Senado, Dr. João Café Filho, pouco após a sua investidura no cargo teve oportunidade de sugerir a transferência para o Palácio Guanabara, cuja cessão verificara possível, em entendimentos que então tivera com o Sr. Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal.

Vale, outrrossim, lembrar, que era a segunda vez que se cogitava dessa providência. Da primeira, em 1919, conforme ficou dito, chegaram a ser iniciadas obras de adaptação do Palácio Guanabara para o Senado, as quais tiveram que ser suspensas em virtude de ter tornado, depois, necessário esse imóvel para a hospedagem do Rei Alberto, da Bélgica, encaminhando-se em seguida outra solução, que foi a da instalação do Senado no Palácio Monroe.

Sobre os estudos que se fizeram em torno da sugestão o Dr. Café Filho

convém reproduzir o que consta do relatório do Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora:

Cogitou-se inicialmente do Palácio Guanabara, tendo sido mesmo entaboadas conversações preliminares com o Sr. Prefeito do Distrito Federal. Verificou-se, entretanto, que o referido Palácio exigiria reformas fundamentais que, além de orçarem em cifra muito elevada, não poderiam dar ao Senado as acomodações exigidas pela técnica e distribuição racionalizada dos seus serviços. Outras objeções foram feitas, sobretudo no que se prende ao seu afastamento do centro da Cidade, dificultando e tornando mais dispendioso o comparecimento de funcionários, e também pelo excessivo custo da manutenção dos seus parques e terrenos. A Comissão visitou, ainda, o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura situado à Praia Vermelha, onde se acham instaladas várias repartições daquele Ministério. Idênticas dificuldades também ali se apresentaram, acrescidas da necessidade de transferir laboratórios, máquinas e serviços para os quais há pouco tempo o referido prédio tinha sido adaptado.

E deve-se considerar, ainda, que a transferência para outro edifício, além dos inconvenientes assinalados, exigiria, preliminarmente, a procura de outro local onde abrigar os serviços públicos desalojados, duplicando ainda mais as dificuldades".

Uma circunstância não pode ser esquecida ao se estudar a mudança do Senado para imóvel já existente: a necessidade de ser evitada uma solução fóra do centro da cidade.

Tanto quanto foi possível auscultar o pensamento dos componentes desta casa, o que se fez não só quando esteve em foco a sugestão do Dr. Café Filho como quando se dirigiu aos Srs. Senadores o questionário aludido em outra parte deste relatório, a opinião predominante é a de que o Senado não deve sair da zona central da cidade.

Nessa zona não há edifício, público ou particular, que ofereça as condições necessárias ao Senado e esteja disponível.

Seja qual for o escolhido, terão que ser desalojados os ocupantes, o que

representará importantes problemas para eles e para o próprio erário público, com desapropriações, indenizações, mudanças, novas instalações. E, em seguida, as adaptações para o Senado teriam que consumir enormes verbas. Se a escolha recaisse sobre os seus atuais ocupantes, sabido como é que não há disponibilidades de edifícios públicos no Distrito Federal.

Mas, ainda que se desprezasse esse aspecto da questão, não seria provável que o Senado viesse a ficar satisfatoriamente atendido nas suas necessidades.

Essas considerações nos levam a considerar indesejável essa solução.

#### A CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO PARA O SENADO

Levados, pelo detido estudo das necessidades do Senado, a afastar as soluções que acabam de ser analisadas, chegamos à conclusão de que só na construção de novo edifício-sede encontrará este ramo do Poder Legislativo atendimento cabal das suas necessidades.

Essa providência afigura-se-nos urgente, pois não é possível esperar que, instalado como se acha, possa o Senado desempenhar o seu papel constitucional.

O seu regime de trabalho é, como já foi eloquentemente dito na justificação da emenda apresentada ao projeto de Orçamento para 1953 do Congresso Nacional, com o fim de incluir na lei de meios do próximo exercício verba para o início das obras, um atentado permanente à higiene e um sacrifício renovado a cada momento.

Dificilmente se poderiam imaginar instalações mais absurdas e mais desconfortáveis no serviço público, a contrastar com a alta hierarquia do órgão a que elas pertencem e a relevância da atuação que dele se requer na vida institucional do país.

No estudo de um novo edifício para o Senado há várias questões preliminares a examinar,

Delas nos ocuparemos a seguir.

#### O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO E A MUDANÇA DA CAPITAL DA REPÚBLICA

Ao ser divulgada a emenda, já referida, que os Senadores membros desta Comissão apresentaram com o fim de fazer incluir no Orçamento de

República para 1953 verba para o início da construção de novo edifício para o Senado, surgiram movimentos de reação que não podem deixar de ser analisados nesta oportunidade.

Em Goiás um Deputado, Sr. Hélio de Brito, viu na iniciativa em prol de novas instalações para o Senado um obstáculo definitivo à mudança da capital da República e propôs que a Assembléia Estadual telegrafasse aos membros das duas Casas do Congresso Nacional, aos Presidentes delas, aos Governadores dos Estados às Assembléias Legislativas e a outras autoridades no sentido de conjugar esforços para que fosse rejeitada a emenda.

Estabeleceu-se, dessa forma, a situação singular de se organizar, fora do Congresso, movimento para impedir que um dos seus ramos consiga ter as instalações que julga imprescindíveis não só à dignidade da sua posição no sistema institucional do país, mas também ao perfeito desempenho das suas funções.

E, não resta dúvida, um movimento de interferência de estranhos em assunto de economia interna do Senado. Pior do que isso é a tentativa de se lançar uma Casa do Congresso contra a outra, levando a Câmara dos Deputados a rejeitar iniciativa do Senado tendente a solucionar um dos seus mais angustiantes problemas.

Essas as consequências últimas do movimento que se esboçou contra a emenda e contra os interesses do Senado.

Para esse aspecto da questão convém seja alertada, de modo especial, a atenção do Senado e da Câmara.

O argumento que se apresenta contra a possibilidade de se vir a construir um novo edifício para o Senado é o de que essa construção seria um obstáculo à construção da nova capital da República, no interior do País.

Há, até, quem tenha afirmado ser constitucional a iniciativa, uma vez que a Constituição manda se transfira a metrópole para o Planalto Central.

Cabe assinalar que o argumento, além de inconsistente, não é novo.

Já em outros tempos foi enunciado e ninguém o levou a sério.

Em 1916, no velho edifício da então rua do Areal, quando o Senador Alfredo Ellis desenvolvia a sua tenaz campanha para que o Senado cons-

truisse nova sede, o Senador Mendes de Almeida aparteava: "Mas nós estamos em um Distrito Federal provisório".

Mais adiante, ao propor o representante paulista a desapropriação de um terreno para o novo edifício, o mesmo aparteante observava:

"Não apoiado. O Distrito Federal será no Planalto de Goiás..."

Isto em 1916, isto é, há 37 anos.

O mesmo Senador Mendes de Almeida, meses depois, ao encaminhar a votação de uma emenda ao Orçamento para 1917 destinada a autorizar a abertura dos créditos necessários à construção ou reconstrução de edifícios para o Senado e a Câmara dos Deputados, dizia:

"Pedi a palavra somente para declarar que não visto a favor da emenda por ser inconstitucional à Capital da República em outro qualquer lugar que não seja o planalto central de Goiás. Voto contra qualquer obra nesse sentido".

A emenda, no entanto, foi aprovada.

Como se vê, o argumento nem sequer tem o valor do ineditismo. Enunciado em 1916, não impôs que a Câmara dos Deputados construísse o Palácio Tiradentes. Na mesma ocasião, o Senado deixou de levar a efeito medida idêntica, que teria evitado se visse agora a braços com o mesmo problema.

O telegrama da Assembléia goiana aos Deputados, Senadores e outras personalidades sustenta que a construção da sede do Senado na capital provisória seria motivo para retardar, por longos anos, a solução do magno problema da mudança. Assim a rejeição da emenda em que se cuida dos primeiros recursos para essa construção se imporia, por ser ela prejudicial e contrária à letra da Carta Magna e aos altos interesses do Brasil.

Nessas palavras se focalizam dois problemas, como sendo antagônicos — o da construção de um edifício para o Senado e o da mudança da capital.

Não há, porém, antagonismo algum, pois o primeiro não desconhece a existência do segundo. O edifício que se fizer para o Senado — se essa for a solução preferida — será para sede provisória deste ramo do Congresso, até que se dê a mudança.

da Capital. Não há antagonismo se as coisas forem consideradas assim, isto é, na sua ordem natural.

Já ficou evidenciado que o Senado não pode continuar como está sem o risco de fracassar às suas altas finalidades. Tem necessidade de uma providência urgente para poder trabalhar normalmente. Do contrário, serão prejudicados os interesses do país, numa fase de desenvolvimento rápido, em que o seu Poder Legislativo precisa estar aparelhado para responder sem demora às solicitações das necessidades nacionais. Como poderá o Senado esperar, para ter os requisitos que lhe deviam ter sido proporcionados antes do início da sua atual fase de atividade, que se faça a mudança da capital para o Planalto Central? A construção de uma cidade no local escolhido não representa o mesmo que a de um edifício no atual Distrito Federal. Em poucos anos — três ou quatro — se constrói um edifício. Uma cidade, porém, não se faz senão em alguns decênios. E poderia o Senado esperar tanto tempo para adquirir as condições mínimas necessárias ao seu perfeito funcionamento sem entrar em tópico a obra legislativa do País, em que deve colaborar intensamente, quer como Câmara iniciadora, quer como Câmara revisora? Ninguém que medite sobre o problema poderá fazer tal afirmativa.

Ademais, não será a construção de um novo edifício público para a União, na Cidade do Rio de Janeiro, que há de retardar ou impedir a mudança da Capital, que é um imperativo constitucional. Será um edifício a mais, para abrigar repartições federais que devam ser localizadas no Rio de Janeiro, ou para ser ocupado por outra entidade do novo Estado da Guanabara, ou por alguma autarquia, cu, até, por alguma empresa particular. Na construção poder-se-á ter em vista a necessidade da futura utilização do prédio para outros fins.

Essas considerações mostram, sem sombra de dúvida, que os problemas estão invertidos no telegrama da Assembléia Goiana: a não construção do edifício que o Senado reclama urgentemente, para se esperar a mudança da Capital é que prejudica os interesses do país e o normal funcionamento das instituições estruturadas na Carta Magna. Pedir a re-

jeição da emenda era trabalhar contra os interesses do Brasil.

E foi assim pensando que o Presidente desta Casa, Dr. Café Filho, deu resposta ao telegrama que também recebeu do Legislativo goiano: "Presidente Floriano Gomes da Silva — Assembléia Legislativa — Goiânia — GO — 16 9 52.

"Acuso recebimento telegrama 11 corrente. Julgo oportuno esclarecer que estudos estão sendo feitos no sentido da construção do novo edifício para o Senado Federal não criariam dificuldades à mudança da Capital da República para o interior do país. Enquanto não se torna possível realizar essa determinação constitucional não se pode deixar de atender às necessidades prementes do Senado Federal de ter instalações que lhe permitam desempenhar convenientemente seu papel. Situação atual do Senado em matéria instalações é verdadeiramente afrontiva com grande prejuízo para seu funcionamento. Estudos levados a efeito evidenciam não existir edifício capaz de abrigar instituição de maneira satisfatória até transferência sede Governo Federal. Por outro lado está previsto que quando realizada inundação novo edifício poderá servir para Legislativo do novo Estado em que se transformará Distrito Federal. Nessas condições qualquer movimento contra atendimento necessidade Senado estará criando dificuldades normal funcionamento Poder Legislativo República sem beneficiar idéia construção nova Capital e prejudicando interesses do país que exigem perfeito funcionamento desta Casa Congresso. Aliás cumpre acentuar que não será existência de mais um edifício público utilizável para outros fins que irá suprimir necessidade ou conveniência interiorização Capital do país tanto mais quanto tópico uma série deles, ie grande parte foi construída pouco antes de se incluir na Constituição o dispositivo em apreço já existente Carta 1891 Cód. sds. — João Café Filho, Presidente."

A emenda foi, entretanto, figurando no Orçamento para 1955 verba para início das obras.

Alguns minutos de meditação sobre o problema da mudança da Capital da República mostram, à evidência, que estão no mundo da fantasia os que pretendem que o Senado espere essa providência para melhorar as suas instalações.

Ainda há pouco foi convertido em lei projeto que dispunha sobre as medidas preliminares para a construção da nova Metrópole brasileira. Procuremos fazer uma idéia do tempo que será necessário esperar até que o Governo Federal esteja instalado no Planalto goiano.

Nem sequer está feita ainda a escolha do sítio da nova Capital. Uma comissão de técnicos terá que ser nomeada e ir proceder, no local, aos estudos necessários para a escolha, atendendo aos requisitos fixados pelo projeto:

clima e salubridade favoráveis; facilidade de abastecimento de abastecimento de água e energia elétrica;

facilidade de acesso às vias de transportes terrestres e aéreos; topografia adequada;

solo favorável às edificações e existência de materiais de construção;

proximidade de terras para cultura; paisagem atraente.

Ponham-se aí quatro ou cinco anos e ter-se-á escolhido em definitivo o local da nova cidade. A esse tempo já poderá estar pronto novo edifício para o Senado.

Escolhido o local, passar-se-á à fase de estudos da nova cidade a ser construída.

Preliminarmente há que preparar vias de acesso — ferrovias e rodovias — que permitem levar até lá o pessoal técnico e operário que deverá trabalhar no preparo do projeto e na construção da cidade.

Só essas vias de acesso exigirão alguns anos de trabalho intenso, além de verbas e pessoal abundantes.

A nova cidade exige um plano urbanístico que ocupará por vários anos numerosos técnicos.

Ao mesmo tempo, devem ser feitos os estudos de captação de água e energia elétrica, redes de esgotos, de gás e telefones.

Tudo isso exige anos de trabalho intenso, verbas e pessoal técnico.

Depois, terão que ser projetados os edifícios da nova cidade:

o Palácio para o Presidente da República;

um edifício pelo menos, para cada um dos Ministérios, que atualmente são 10, mas que até lá poderão ser em maior número;

um edifício para a Câmara dos Deputados;

outro para o Senado;

outro para o Supremo Tribunal Federal;

outros para

os órgãos consultivos da Presidência da República;

as Embaixadas e Legações de países estrangeiros;

Tudo isso conseguido sem embarracos, ao fim de quantos anos poderá estar pronta a nova cidade?

Entra-se então na fase do mobiliário e decorações para os novos edifícios. Outros ramos da indústria e das artes terão que trabalhar apressadamente.

Ao fim de tudo, estará a nova cidade em condições de receber os seus ocupantes.

Admita-se que já então cada um dos órgãos a serem transferidos tenha perfeitamente elaborado o seu plano. A mudança é delicada e trabalhosa. Cada repartição deverá seguir em condições de poder funcionar sem atropelos na nova capital.

Também os funcionários terão que se transferir com suas famílias e seus objetos.

Até aqui temos feito referência — aliás por alto — apenas ao desenvolvimento dos trabalhos, partindo do pressuposto de que não haja falta de verbas.

Mas, não se pode deixar de atender a essa face do problema pela repercussão que terá no tempo da construção da nova metrópole.

Que verbas serão necessárias para tais estudos e para tão vultosas obras?

E não será apenas na construção propriamente da cidade, com os seus serviços públicos, que se hão de inverter somas fabulosas. Para toda a massa de funcionários que deverão transferir do Rio de Janeiro o Governo Federal terá que assegurar recursos para a construção de casa própria, como o fez Minas Gerais quando construiu Belo Horizonte.

Um país com orçamentos deficitários, onde irá buscar os recursos para tão grande empreendimento?

Em novos tributos não é natural que se os encontre em quantidade suficiente, quando já o contribuinte

está com a sua capacidade esgotada.

Forçoso será recorrer a empréstimos externos, nem sempre fáceis de conseguir.

Mas, vencidas tódas as dificuldades, quantos anos serão necessários para que se possa cumprir o mandamento constitucional e inaugurar a nova capital da República?

Razão teve, sem dúvida, o relator da Comissão de Finanças quando, ao se pronunciar sobre a emenda, assim se manifestou:

"É verdade que a Constituição Federal prevê a mudança da Capital da República para o interior do país, e lógicamente o novo edifício do Senado deveria ser construído no lugar definitivo. Acontece, porém, que tudo indica que essa mudança não se operará nos próximos cinquenta anos, tendo em vista, o vulto da obra e o tempo necessário para sua realização.

Posta a questão nesses termos realistas, forçosamente chegaremos à conclusão de que a construção do novo edifício do Senado na zona da futura capital não é recomendável e seria mesmo impossível, uma vez que nem se sabe ao certo ainda onde será ela edificada".

Não será exagero, pois, acreditar que entre as comemorações do 5º centenário do descobrimento do Brasil, no ano de 2.000, se poderá incluir a inauguração da nova capital da República.

E poderá o Senado esperar até então para ter as instalações de que necessita para poder funcionar normalmente?

Não se argumente com os casos de Belo Horizonte e Goiânia, cidades construídas em poucos anos. Tratava-se de cidades muito pequenas, para sedes de governos estaduais de organização muito simples. Basta lembrar que em Minas os serviços públicos então estavam centralizados em apenas três Secretarias — do Interior, de Agricultura e de Finanças. Em Goiás, havia apenas uma Secretaria Geral. Isso mostra quão reduzido era o número de edifícios públicos a construir. E a população prevista, quer para uma, quer para outra dessas cidades, era também insignificante.

Por outro lado, tanto num caso como no outro, o local escolhido distava muito pouco dos meios de co-

municação. Não é o que se dá com a futura capital da República, muito distante dos transportes, devendo ser preparada para sede de um governo de organização complexa e para abrigar uma população de 500 mil habitantes.

Há de ser, pois, uma cidade, ao nascer, muito maior que é hoje Belo Horizonte, depois de seus quase 60 anos de existência.

#### COMO DEVE SER O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO

Tomando por base as respostas dadas aos questionários já citados, enviados aos Srs. Senadores e Chefes de Serviço em fins de 1951 e procedendo a minucioso estudo das necessidades deste ramo do Congresso, no momento atual, e do provável desenvolvimento que esses serviços devem ter no futuro, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado chegou a um programa que ora oferece a consideração da digna Comissão Diretora, em anexo ao presente relatório, a fim de que, se merecer a sua aprovação e a do Senado sirva de base ao concurso que deverá ser aberto entre os Arquitetos nacionais para a elaboração do ante-projeto do futuro edifício-sede do Senado.

Atingida essa meta, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado tem como cumprida a honrosa missão que lhe confiara a Comissão Diretora.

Aprovada que seja a proposta da construção do novo edifício, haverá que ser constituída uma Comissão julgadora dos ante-projetos. Em seguida, virá a fase de execução, dentro das normas que o Senado estabelecer.

#### ONDE SERÁ O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO FEDERAL

Nas várias tentativas que se fizeram para dotar o Senado de novo edifício-sede diversas localizações foram lembradas.

Em certa época pensou-se em utilizar o próprio terreno em que está a antiga casa do Conde dos Arcos, que durante tantos anos serviu de sede ao Senado. Esse terreno deveria ser aumentado à custa de desapropriações em torno.

Ao tempo da abertura da Avenida Rio Branco, cogitou-se de reservar para o Senado uma área nessa nova

artéria da cidade. Lembrou-se também o aproveitamento do terreno do antigo Convento da Ajuda, nêle se construindo um prédio de duas alas laterais — uma para o Senado e outra para a Câmara — e uma central para servir de Panteon Nacional.

Foi lembrado também o local do antigo Arsenal de Guerra.

Segundo revelação constante de discurso do Senador Alfredo Ellis perante o Senado, o então Senador Paulo de Frontin tinha um projeto que consistia em erigir um Capitólio ao alto do Morro de Santo Antônio.

Em fase posterior, as vistas se voltaram para o parque da Praça da República, onde chegou a ser solenemente lançada a pedra fundamental, em 12 de outubro de 1923.

Uma a uma, essas localizações foram sendo abandonadas.

Com a mudança do Senado para o Palácio Monroe o velho prédio do Conde dos Arcos passou a ser ocupado pela Faculdade Nacional de Direito, onde ainda permanece, depois de várias reformas e ampliações. Aliás, o local era considerado inconveniente, por demasiado barulhento, em virtude do tráfego intenso de veículos nas imediações.

Os terrenos da Avenida foram todos ocupados por edifícios particulares. Os do antigo Convento da Ajuda também tiveram ocupação em parte pelo prédio da atual Câmara Municipal e em parte pelos arranha-céus do quarteirão conhecido como Cine-Lândia.

Também o do Antigo Arsenal de Guerra teve outro aproveitamento.

Finalmente, a construção no parque da Praça da República foi obtida pela Municipalidade, conforme se vê do seguinte trecho da exposição feita ao Senado em 16-7-1919 pelo seu então Vice-Presidente, Senador Antônio Azeredo:

"O que é certo, porém, é que o Prefeito do Distrito Federal não consentiu que nós pudéssemos fazer a construção do edifício do Senado na Praça da República."

Quanto ao Morro de Santo Antônio, é sabido que está prestes a ser arrazado.

Ao se tratar da construção do Jardim da Praça da República foi aliviado o aproveitamento da área em que está o Palácio Monroe.

De um discurso proferido pelo Senador Alfredo Ellis em 1925 consta o seguinte trecho:

"Recordo-me que um dos matutinos desta Capital lembrou o arrazamento do edifício do Monroe, aproveitando-se o local, que está muito apropriado e nem melhor situado se poderia encontrar."

No relatório do Sr. Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora aborda-se também a possibilidade de ser utilizado um dos lotes da área resultante do desmonte do Morro de Santo Antônio.

Essa solução, entretanto, sugeriu a S. Ex.<sup>a</sup>, as seguintes objeções:

"Relativamente aos terrenos resultantes do desmonte do Morro de Santo Antônio, as informações esclarecem tratar-se de um empreendimento que depende de grandes obras, aguardando solução sem prazo fixado — o que não se compadece com a urgência exigível para a instalação condigna do Senado Federal."

Lembra, a seguir, o referido relatório outra solução:

"A ser aceito, em princípio, o plano da construção de um novo edifício, o terceiro terreno, situado à Praça do Castelo, parece ser o local mais recomendável: mede 90 ms. de frente por 50 ms. de fundos e, pela sua localização, central, próximo da Câmara dos Srs. Deputados, entre uma grande praça e uma larga Avenida, encontra-se em condições de poder bem solucionar o problema."

Estamos de acordo com a restrição constante do referido relatório quanto aos terrenos resultantes do arrazamento do Morro de Santo Antônio. Não pode o Senado aguardar pelo tempo que levarão as obras desse desmonte e consequente preparo da área dele resultante para começar o seu novo edifício. Até lá já ele poderá estar concluído.

Restam, porém, duas hipóteses a considerar:

ou fazer a construção no local onde está o Palácio Monroe;

ou preferir o lote da Esplanada do Castelo.

Outras soluções não foram encontradas no centro da cidade.

O terreno em que se acha instalado o Palácio Monroe é bastante grande para permitir a construção de um

edifício nas condições que deve ser a futura sede do Senado.

Tem êle atualmente 8.752 metros quadrados, dos quais o Palácio Monroe apenas ocupa 1.392.

Segundo os dados fornecidos pela Delegacia do Patrimônio da União no Distrito Federal em 27-2-50, o valor dessa área total é de ..... Cr\$ 306.320.000,00.

Pertence ela à União.

No que diz respeito à localização, parece que não se poderia desejar melhor terreno para o Senado. Esta bem no centro da cidade, tendo uma frente para a Avenida Rio Branco e outra para a Praça Paris.

Conforme se viu nas transcrições feitas, já de há muito era considerado êsse terreno como muito apropriado para o Senado.

E' de notar-se, entretanto, que daquela época para cá as condições locais se alteraram sensivelmente.

Foram construídos grandes edifícios, de numerosos pavimentos, quer na chamada Cinelândia, quer na rua do Passeio, quer no lado oposto, da Avenida Rio Branco.

Esses edifícios prejudicaram extraordinariamente as condições de perspectivas do local. E assim, qualquer construção que seja feita agora ali ficará completamente sem perspectiva, podendo, até, prejudicar o aspecto dessa parte da cidade.

Outro inconveniente, porém, muito maior se apresenta à escolha dessa solução: a construção de novo edifício no local tornaria necessária a demolição do Palácio Monroe. Seria indispensável, por conseguinte, a mudança provisória do Senado. Para onde iria êste ramo do Poder Legislativo? Cairíamos de novo nos embaraços que já nos levaram a afastar a idéia da transferência para outro imóvel. Ainda que se concordasse em tomar essa providência a título provisório, durante o tempo necessário às obras, afigura-se-nos que seria agravar de maneira extraordinária a situação atual dos serviços do Senado, que já é de extrema angústia e exige solução urgente. Seria profundamente prejudicado o funcionamento desta Casa do Congresso.

Poder-se-ia objetar que a construção poderia ser executada em duas etapas, primeiro preparando-se uma parte do edifício para receber o que está no Monroe e depois demolindo-se

este para se completar a construção.

Essa orientação, entretanto, traria graves dificuldades não só à elaboração do projeto do novo edifício, mas também à sua execução. Ademais, durante as obras, não seria possível evitar que o funcionamento do Senado fosse profundamente perturbado.

Resta analisar a última solução alternativa: a de ser preferido o lote da Esplanada do Castelo.

Essa, no nosso entender, a orientação mais aconselhável.

O lote em apreço constitui a Quadra 4 do Castelo. Em virtude de alterações ultimamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade, a sua área foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados ... (133 x 50). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50) está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura poderá tomar rapidamente.

A localização do Senado ali nos parece excelente. Com fachada para uma ampla praça a ser ajardinada, em cujo centro se destacará o belo monumento a Rio Branco, o edifício que se construir para êste ramo do Poder Legislativo terá magnífica perspectiva e completará o centro cívico constituído pelos grandes palácios da Fazenda, do Trabalho e da Educação.

A sua frente terá inicio larga avenida, que se irá ligar à Avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro do Castelo, por vários quilômetros.

Segundo estamos segudamente informados, nas suas proximidades será erigido um edifício monumental — o Palácio da Justiça.

Em sua parte posterior o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser pròximamente aberta — a Avenida Perimetral — que, ligando a Avenida Beira Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes artérias da cidade.

Nesse local, pois, o Senado terá todas as condições favoráveis: área suficiente para um edifício monumental, perspectiva, proximidade do centro, magníficas vias de acesso e vizinhança condizente com a sua alta hierarquia.

Se essa localização merecer a aprovação do Senado providências deverão ser solicitadas ao Prefeito e à

Câmara do Distrito Federal para a transferência do lote em aprêço a União.

Quer a aquisição se deva fazer por permuta, quer por simples cessão do lote do Castelo, haverá necessidade de uma lei municipal e outra federal.

E' oportuno deixar aqui assinalado que, em companhia do Sr. Senador Marcondes Filho, a Comissão teve en-  
sejo de se avistar com o ex-Prefeito do Distrito Federal, Dr. João Carlos Vital, com quem conversou longamente sobre a possibilidade de vir a ser pela Prefeitura do Distrito Federal cedido o lote da Esplanada do Castelo e de serem facilitadas as providências, dependentes da municipalidade, para completar a urbanização do local e o preparo da área para construção.

Da parte de S. Ex.<sup>a</sup> a Comissão encontrou a maior boa vontade, tendo o ex-Chefe do Executivo municipal designado os Drs. José de Oliveira Reis, Herminio de Andrade e Silva e Aldo de Sant'Ana Moura, respectivamente, engenheiro, arquiteto e procurador da Prefeitura, para acompanharem os trabalhos da Comissão de Estudos das Instalações do Senado e prestar-lhes assistência. Efetivamente, os referidos técnicos entraram desde logo em contacto com a Comissão, tendo-lhe prestado toda a colaboração que deles foi solicitada, sendo de justiça salientar a atuação do Dr. José de Oliveira Reis, cujos subsídios têm sido de real interesse para a Comissão.

Tendo havido, depois disso, a substituição do Prefeito do Distrito Federal, é justo aqui consignar que o novo titular, Coronel Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, em encontro que teve com o ilustre Presidente da Comissão Diretora e com um dos membros da Comissão, teve oportunidade de manifestar o seu empenho de contribuir, no que estiver em seu alcance, para que o problema do novo edifício para o Senado tenha solução satisfatória e rápida.

Em consonância com esse propósito, S. Ex.<sup>a</sup> baixou o Decreto número 11.932, de 4 do corrente mês, criando o Serviço Técnico Especial de Execução da Avenida Perimetral, tendo designado para dirigí-lo o Dr. José de Oliveira Reis.

#### OBRAS DE EMERGÊNCIA QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NO PALÁCIO MONROE.

Tendo em vista que a construção de um edifício como o que convém ao Senado exigirá cerca de quatro ou cinco anos, é oportuno aqui focalizar a necessidade de se fazerem no Palácio Monroe algumas obras de emergência, que de certo modo desafoguem os serviços desta casa e permitam o seu funcionamento durante esse período em condições um pouco mais favoráveis que as atuais.

Sugerimos para esse fim, o aproveitamento das varandas laterais, nelas se separando três pavimentos.

Com isso se adquirirá uma área total de cerca de 570 metros quadrados, suspeitável de ser dividida em várias salas que, embora não trazendo ao problema da falta de espaço uma solução integral, já representarão uma melhoria apreciável.

As obras que com esse objetivo se deverão fazer poderão ser levadas a efeito sem perturbar sensivelmente o funcionamento do Senado e não deformarão o aspecto externo do Palácio Monroe.

Já a Comissão de Constituição e Justiça, por proposta do Sr. Senador Joaquim Pires, solicitou o aproveitamento da varanda que fica em continuação às suas instalações. Achamos, entretanto, que a providência deve estender-se também à varanda do lado oposto e que de ambas se deve tirar o máximo possível do aproveitamento. Eis porque em cada uma sugerimos se separem três pavimentos.

Permitimo-nos ainda uma vez acen-  
tar que essas obras, no nosso entender inadiáveis, devem ter caráter de emergência, não se podendo esperar que tragam solução ao problema, sobremodo complexo, das instalações do Senado, o qual só poderá ser solucionado com um novo edifício, feito segundo um plano previamente traçado, à base do estudo das necessidades da casa e dos requisitos da técnica.

Com a apresentação deste trabalho, temos como cumprida a honrosa missão que nos confiou a digna Comissão Diretora. Todavia, estaremos prontos a prestar qualquer colaboração que de nós possam desejar os ilustres dirigentes do Senado, para

a realização do louvável propósito de dotar esta casa do Congresso de instalações adequadas ao seu trabalho e condizentes com a sua alta posição entre as instituições do país.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1953. — A Comissão de Estudos das Instalações do Senado: *Vespasiano Martins*. — *Waldemar Pedrosa*. —

*Francisco Gallotti*. — *Othon Mäder*. — *Jorge Machado Moreira*. — *Mario Henrique Glycério Torres*. — *Flávio Amorim Goulart de Andrade*. — *Isaac Brown*.

Projeto publicado no D.C.N. de 10/3/53.

cm 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

A' Comissão de Constituição e Justiça,  
de Viação e Obras Públicas e de Finanças, em  
9.3.53.

W. Marcondes

Aprovado o PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Comissão de N.º 9, de 1953  
Redação  
Em 11.3.53  
M. W. Marcondes.

Dispõe sobre a construção de edifício para o Senado.

Art. 1 - O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a transferência da Capital da República para o interior do país.

Art. 2. - É a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas que se tornarem necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de possibilitar a construção em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3. - Na elaboração do plano do novo edifício atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4. - Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Art. 5. - No mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

Art. 6. - É a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede.

Art. 7. - As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Senado Federal, 9 de março de 1953

Alexandre Faria Filho - Pres. e relator  
Eugenio Martin  
Wenceslau Pernice  
Nuno Melo - Co-pres.  
Francisco Galletti

## JUSTIFICAÇÃO

1. Desde o começo de suas atividades no segundo trimestre de 1951, a Comissão Diretora cogitou das providências preliminares para examinar o problema da instalação do Senado Federal, em virtude da precariedade da mesma no Palácio Monroe. Atendendo, também, desse modo, às sugestões do Presidente Café Filho, que logo no princípio do seu mandato abordou o palpável assunto. Foram visitados diversos prédios. Estudou-se a possibilidade de terrenos centrais capazes de servir à construção de um novo edifício. Recolheram-se elementos relativos à remodelação do próprio Palácio. Em setembro daquele ano, em reunião da Comissão Diretora, o seu Presidente apresentou um sucinto relatório dessas diligências preliminares. Da Ata dessa reunião consta o seguinte trecho:

"A Comissão aprovou o relatório do sr. Presidente sobre a melhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos senhores senadores Vespasiano Martins, Waldemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Maeder para constituírem a Comissão que deverá acompanhar os estudos preliminares, assim como designar os doutores Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o dr. Isaac Brown funcionar também como secretário da referida Comissão. Igualmente deliberou autorizar o sr. Presidente a oficiar ao dr. Newton Roberto, presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão".

Atendendo à solicitação feita, o referido Instituto, com alto espírito de colaboração e conforme comunicação do dia 13 do mês de outubro, designou os arquitetos e conselheiros, doutores Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres, que desde logo

entraram em contacto com o Senado, declarando-se prontos a prestar a cooperação que fosse necessária dentro de sua especialidade.

Sob a presidência do ilustre senador Vespasiano Martins, a Comissão iniciou os seus trabalhos, aprofundando todos os aspectos do problema. Examinou as condições do Palácio Monroe, deteve-se na escolha de um terreno apropriado, percorreu edifícios públicos, promoveu um largo inquérito entre os senhores senadores e funcionários, estudou técnicamente as necessidades dos serviços, estabeleceu as bases para uma concorrência de projetos, praticou, enfim, com dedicação e diligência todas as medidas indispensáveis a essa primeira fase dos trabalhos de que se incumbiu.

Na sessão realizada no dia 27 de fevereiro próximo passado, a Comissão Diretora recebeu da Comissão de Estudos o inclusivo relatório. Trabalho exaustivo, que bem revela a competência e empenho dos seus componentes, fica fazendo parte integrante da presente justificação, e para o mesmo solicitamos a atenção dos senhores senadores. A ele recorremos várias vezes no desenvolvimento da nossa exposição.

2. O histórico da questão não revela, durante a República, um tratamento de todo lisonjeiro para com a sede da mais alta Casa do Congresso.

Desde 1904, a impropriedade das instalações do Senado Federal vem ocupando a atenção dos nossos homens públicos. Naquele ano Afonso Pena, então presidente desta Casa, em seu relatório, defendia a necessidade de ser transferido o Senado para "um edifício digno da alta corporação". Nesse tempo, o Senado ocupava a antiga casa do Conde dos Arcos, incorporada ao patrimônio nacional.

Em 1907, a Mesa do Senado, que havia providenciado várias reformas, reconhecia, entretanto, que, para atender às exigências dos serviços, "seria necessário construir um novo corpo do edifício".

Em 1911, em face de novas reclamações contra a situação,

voltava a Mesa do Senado a dizer, em relatório: "Será mal gasto o dinheiro que porventura se aplique em consertos ou obras no edifício atual; que todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de outro edifício que, embora não suntuoso, preencha o fim a que deve satisfazer".

Em 1915, o senador Alfredo Ellis, entendendo que o Senado "estava abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro", pedia à Mesa que cogitasse de mudar a Câmara Alta "deste paradiso para um edifício digno da representação nacional".

Em 1919, o senador Antonio Azeredo estudou a possibilidade da transferência do plenário para a sala de conferências da Biblioteca Nacional. Verificada, porém, a inconveniência dessa solução, cogitou-se da mudança do Senado para o Palácio Guanabara. Estudos foram iniciados nesse sentido, mas, em virtude da necessidade de preparar esse Palácio para receber o Rei Alberto, a Mesa abandonou a idéia da transferência.

Em 1921, o Decreto 4 381-A, de 6 de dezembro daquele ano, autorizava o Poder Executivo a dispensar a quantia de doze mil contos de reis na construção de um edifício para a Câmara dos senhores deputados e outro para o Senado Federal, cabendo seis mil contos a cada ramo do Legislativo. Esses créditos foram revigorados em janeiro de 1924. Foi nessa época, em 12 de outubro de 1923, que a Mesa do Senado, presidida pelo senador Antonio Azevedo e em presença do representante do Presidente da República, de vários Ministros de Estado e de senadores, lançou no parque na Praça da República a pedra fundamental do Palácio do Senado, em virtude de acordo que havia firmado com a Prefeitura do Distrito Federal. O projeto, entretanto, não teve andamento, o que não aconteceu com o edifício da Câmara, que foi construído em outro local e inaugurado em 1926.

Naquele ano de 1923, em face do desabamento de uma parte

da cimalha da sala da Comissão de Finanças, tratou-se da urgente transferência do Senado para o Palácio Monroe, onde foram feitas modificações e as instalações mais indispensáveis. Isto não impediu que o senador Alfredo Ellis lamentasse, na sessão de 6 de maio de 1925, que se "tivesse gasto aqui a soma destinada à construção do edifício para o Senado, quase em sua totalidade, aplicando-se ela em simples adaptação". E referindo-se ao Monroe, assinalava em outro discurso ser curioso que "no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado fique reduzido a uma pequeníssima sala de cinema, menor do que qualquer Senado do mundo".

3, Desde a transferência do Senado para o Monroe, a título provisório, e sem condições de conforto e técnica funcional, já se passaram cerca de 30 anos. Durante todo esse tempo, por efeito do grande e constante desenvolvimento do país, que se reflete na vida legislativa, aumentando extraordinariamente os seus trabalhos; em virtude, por isso mesmo, dos aumentos dos quadros do funcionalismo e da necessidade de organização de novos serviços, vêm se agravando a situação do Senado, de maneira a tornar impossível a sua permanência dentro das instalações ora existentes.

Pouco depois de iniciada a atual fase da vida constitucional do país, o então Presidente desta Casa, sr. Nereu Ramos, no relatório de 1949, para realçar o mérito da obra produzida, assinalava as dificuldades com que defrontara a Casa para realizá-la "... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigação, sem a mais rudimentar assistência técnica, e sobretudo sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito em local impróprio, onde a falta de espaço impossibilita qualquer tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviço". No relatório de 31 de janeiro de 1951, voltava ao assunto: "Não dispõe o Senado Federal, sequer, de insta-

lações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer ao Senado os mais rudimentares requisitos de conforto, que se hão de exigir no serviço público. Comparai as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convençereis de que o trabalho aqui chega a ser sacrifício. E por ser sacrifício não pode, necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efeito, poderia produzir se não houvesse a perturbá-la esses obstáculos".

Não foi diversa a impressão do Presidente Café Filho que, no relatório de 1952, se referia à precariedade das instalações do Senado. "Tais são - diz ele - as condições de desconfôrto dessas instalações, que não sabemos afinal como tem conseguido este ramo do Legislativo levar a efeito a obra que tem realizado. Nisso há de se ver sobretudo a expressão do espírito público dos membros do Senado Brasileiro e do seu corpo de funcionários. Numerosos Parlamentos me foi dado conhecer. Em nenhum deles, porém, encontrei condições materiais tão desfavoráveis ao desempenho do seu papel como no Senado Brasileiro".

4. Quem vê, por fora, o Palácio Monroe, de estilo indefinível mas possuindo certa grandiosidade dentro do seu belo parque, nem de leve imagina o acúmulo de gente que dentro dele convive e o aperto de suas acomodações.

O relatório da Comissão de Estudos esconde-se em longas demonstrações a esse respeito, fornecendo inúmeros elementos para elucidação do problema. A título de esclarecimento, faremos agora referência a alguns aspectos.

Os serviços da secretaria da Presidência, por exemplo, se processam num recinto de 18 m<sup>2</sup>, onde se comprimem 10 servidores. A Comissão de Finanças, com 36 m<sup>2</sup>, abriga, em dias de reunião, 14

funcionários e 15 senadores. A de Justiça, com 18 m<sup>2</sup>, atende, em condições idênticas, 15 funcionários e 11 senadores. A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários tem 45 m<sup>2</sup>., dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos fichários, arquivos e escrivánhas. A sala da Taquigrafia, que serve, aliás, de passagem para os gabinetes do Díretor Geral e Vice-Diretor e para a Contabilidade, tem 75 m<sup>2</sup> para 49 servidores. O Almozarifado acha-se em um só recinto de 14 m<sup>2</sup> que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material. Os jornalistas, que são cerca de 60, tem apenas, para seu uso exclusivo, a pequena Tribuna do Recinto. Enfim, 63 senadores, 184 servidores da Secretaria, 91 da Portaria , 60 jornalistas, 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado, ou seja mais de 300 pessoas, tem, apenas, 7 gabinetes sanitários.

Seria interminável a relação destes dados demonstrativos de que os serviços do Senado exigem um grande sacrifício por parte de todos que nele trabalham.

Queremos, entretanto, lembrar que nos cálculos acima não se inclui o grande número de visitantes, interessados e partes , que frequentam o Senado, em comum com os senhores senadores e os serviços legislativos, por não haver ~~espaço~~ <sup>lugares</sup> especial em que se possa ~~se~~ acolherlos

5. A Comissão de Estudos promoveu minucioso inquérito entre os senhores senadores, tendo recebido 62 respostas aos quesitos formulados. Quase todos reconhecem que o Palácio Monroe já não pode mais servir ao Senado Federal. Algumas respostas inscrevem declarações definitivas como estas : "As atuais vias de acesso devem ser as piores das instalações feitas em serviços públicos". "O que existe como instalações para o público não merece nem o nome de ~~Tribuna~~ nem de Galerias". "A sala de café é uma vergonha".

"Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes de gabinete superiores às do Presidente do Senado". "Nas Comissões, os senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados". "O atropélo é bem menor que o das ruas mas é real e, em alguns dias, então, indescritível!"

O que aqui, apenas em síntese, referimos, está amplamente desenvolvido e elucidado no relatório junto. Baseada nos seus minuciosos estudos e depois de ouvir os senhores senadores, os amigos funcionários e os técnicos que a integram, a Comissão de Estudos demonstrou de modo definitivo e inelutável a imprestabilidade das atuais instalações do Palácio Monroe para funcionamento do Senado Federal.

Em face das observações acima feitas, das respeitáveis opiniões citadas, e do mais que a respeito consta do relatório desta Comissão, poder-se-ia talvez repetir o que o senador Alfredo Ellis dizia sobre o velho Senado: "O edifício do Senado da República é uma vergonha. Declaro que quando aqui vem a visita de senadores de outras nações ou representantes de outros povos, procuro fugir, tal a vergonha que tenho de mostrar este pardieiro de paredes rachadas e completamente anacrônico, sem talvez a segurança necessária para a nossa própria existência".

6. Examinemos agora, objetivamente, as diretrizes que o assunto exige. Três podem ser as sugestões para resolver o problema:

- a) adaptação do próprio palácio Monroe;
- b) transferência do Senado para outro prédio;
- c) construção de um novo edifício.

7. Embora a quase unanimidade dos senhores senadores reconheça a conveniência da construção, porque o Palácio Monroe já não a-

atender mais às necessidades do Senado, convém examinar, ainda que rapidamente, o primeiro desses aspectos do problema.

É sabido o perigo que sempre oferecem as reformas de um velho edifício, o que levou ilustre engenheiro paulista, o saudoso professor Ramos de Azevedo a afirmar certa vez que tais reformas são como as revoluções: "Sabe-se como começam, porém não se sabe como acabam".

Foi aventada, por exemplo, a ideia de introduzir ~~em~~<sup>em</sup> andares intermediários entre os atualmente existentes, em virtude do pé direito do edifício permitir essa providência. Ouvidos a respeito, os técnicos de arquitetura que integram a Comissão de Estudos, em relatório especial que vem transscrito integralmente no relatório geral, manifestaram-se contrários à medida. Em um dos tópicos desse relatório, eles declaram: "Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inherentes a toda reforma de prédio velho. Além da incomodidade e do estorvo ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o gasto exato e a duração das mesmas, em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgirão ao tocar-se na estrutura e partes vitais de um edifício construído há mais de meio século". E, mais adiante, tratando da construção do pavimento intermediário, acrescentam: "Essa modificação seria possível, uma vez que o pé direito do pavimento é de 6,70. Teríamos, assim, mais dois pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20. Tal solução se recomendaria, entretanto, apenas no segundo pavimento. No terceiro, que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito para 3,20, por ser este o andar nobre do edifício. O pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro não poderia abranger, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande "hall" central, em virtude de suas dimensões e finalidades, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de consta-

tar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele ficarem situadas seriam inteiramente privadas de iluminação e ventilação naturais. Haveria assim o acréscimo de apenas 695 m<sup>2</sup>". E assinalemos ainda que o pavimento intermediário alteraria profundamente o aspecto externo do Palácio, com a exigência da transformação, em duas janelas, de cada uma das atualmente existentes.

Também se cogitou da construção de um grande salão na cobertura, que os técnicos entenderam ser "inteiramente desaconselhável, pela dificuldade de acesso e por comprometer o aspecto do edifício". "Admitida, entretanto, a possibilidade de execução das obras mencionadas - afirmam os técnicos - desejamos esclarecer que não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado!"

Referindo-se ao fechamento dos terraços circulares, laterais, informam os técnicos que "muito embora esse fechamento traga já apreciável扰urbo ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito subdividindo-se a altura total em três pisos. Os salões que se abririam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também as instalações sanitárias, aliás muito precárias, que estão na mesma situação".

Referindo-se, em seguida, à realização de todos os acréscimos propostos, apesar de suas desvantagens, os técnicos mostram o que tais acréscimos representariam em área util conquistada.

Área atual do Palácio Monroe	2.732,40 m <sup>2</sup>
Piso intermediário	563,80 m <sup>2</sup>
Área dos terraços circulares	<u>700,20 m<sup>2</sup></u>
Área total acrescida	<u>1.264,00 m<sup>2</sup></u>
Total depois das obras	3.996,40 m <sup>2</sup>

E observam: "Teríamos, assim, com a realização das obras

um acréscimo de área de apenas 1 264 metros<sup>quadrados</sup> / acréscimo esse que re presenta uma porcentagem de menos de 50% sobre a área util existente. Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a terceira solução para o problema das instalações do Senado, o qual diz respeito à construção de uma nova sede, veríamos que a área util de 3.996,40 metros quadrados que obteríamos com a realização das obras se justificariam apenas como solução de emergência, mas nunca como solução definitiva."

Por todas essas razões, a Comissão de Estudos, por unanimidade, bem como, pela mesma unanimidade, a Comissão Diretora não a cham convenientes os trabalhos e despezas para readaptação do Palácio Monroe.

Do mesmo modo que a Mesa de 1911 em relação ao velho Palácio do Conde de Arcos, entendem que "será mal gasto o dinheiro que por ventura se aplique em concertos ou obras no edifício atual", afim de evitar o que Alfredo Ellis afirmava sobre a primeira reforma do Monroe: "Dispendeu-se com a reforma o preço da construção de um novo edifício".

Cabe, entretanto, ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, dizer a última palavra.

8. A segunda sugestão estudada diz respeito à transferência do Senado para outro edifício. É a mais difícil das três soluções, pela impossibilidade de encontrar-se prédio que possa servir às suas instalações com o conforto e capacidade racional de trabalho que deveriam resultar das despezas com a transferência.

Um edifício para esse fim deveria situar-se no centro da cidade. É esta, aliás, a opinião da maioria dos senhores senadores, nos termos do resultado do inquérito acima referido. É preciso ter em conta, por outro lado, não só a comodidade dos senhores senadores, que muitas vezes necessitam de frequentar Ministérios e

outras repartições públicas ai concentradas, como tambem a conveniência de evitar que o funcionalismo precise usar mais de uma condução.

Os edifícios que a Comissão Diretora pôde examinar e que dariam espaço para as instalações, após grandes reformas de adaptação, foram apenas dois: o Palácio Guanabara e o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura na Praia Vermelha. Além de se acharem situados em lugares afastados, ambos oferecem grandes inconvenientes. O Palácio Guanabara, segundo foi declarado aos membros da Comissão Diretora pelo então prefeito General Mendes de Moraes, tem a sua construção também em estado precário, exigindo enormes despesas para a sua própria conservação, sem modificação da atual estrutura. Trata-se ainda de um prédio muito velho, cujo arcabouço pode oferecer grande dificuldade à reforma. Além disso, sem uma alteração profunda no seu estilo, seria difícil a construção do recinto, cujo pé direito estaria em inteiro desacordo com o gabarito adotado naquele Palácio.

No edifício pertencente ao Ministério da Agricultura foram instalados há pouco tempo, e por preço elevado, grandes laboratórios, o que exigiu, por sua vez, adaptação do prédio, isto é, grandes despesas recentes. Isto sem falar na preliminar necessidade de se encontrar localização adequada para a própria repartição com os inúmeros serviços lá existentes e sem tomar nota das novas despesas que esta mudança deveria acarretar.

Para o funcionamento de uma Assembleia Legislativa, não se encontra solução em edifícios modernos, que possam ser adquiridos ou alugados, porque o travamento das vigas de cimento armado não permitiriam as largas aberturas indispensáveis à instalação do recinto, com características tão particulares e monumentais que difficilmente se podem acomodar em prédios construídos sem a preocupação

ção desse objetivo. Também por esse motivo e, da mesma forma, a Comissão de Estudos e a Comissão Diretora entendem não ser possível a solução do problema, mediante a transferência do Senado para um outro edifício, e submetem este ponto de vista à decisão dos senadores.

9. Chega-se, assim, por exclusão, ao reconhecimento de que a solução do problema das instalações do Senado Federal somente pode ser a da construção de um novo edifício.

A grande objeção levantada contra essa ideia diz respeito ao problema da transferência da Capital da República. Entendem seus autores que não seria possível a construção de um edifício para o Senado no Rio de Janeiro, quando se cogita de cumprir o dispositivo constitucional que remove para o planalto central do Brasil a capital do país. Tal construção representaria como que uma revogação daquele dispositivo, ou pelo menos a sua contrariedade. O assunto merece ser examinado mais atentamente.

O artigo 4 das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe o seguinte:

"Art.4 - A capital da União será transferida para o planalto central do país.

Parágrafo 1 - Promulgado este ato o Presidente da República, dentro de 60 dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder a um estudo da localização da nova capital.

Parágrafo 2 - O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional, que deliberará a respeito em lei especial e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao Domínio da União.

Parágrafo 3 - Findos os trabalhos demarcatórios, o Congresso Nacional resolverá sobre a data da mudança da Capital.

Parágrafo 4 - Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara.

É necessário encarar o problema sob dois aspectos: o legal e o real.

10. O primeiro diz respeito diretamente ao princípio constitucional. A objeção, dentro desse ponto de vista, teria inteira procedência. Qualquer ato, de qualquer dos Poderes Constitucionais, que tenha por fim anular, impedir ou retardar a mudança da Capital Federal para o planalto central deve ser rigorosamente repelido. Trata-se de uma determinação irrecorribel da nossa Carta Magna, cuja obediência, em todos os seus ditames, representa um constante fortalecimento das nossas instituições democráticas.

A este respeito, entretanto, o art. 1 do Projeto de Resolução mostra de modo claro que tal objeção não pode ser formulada, no caso presente:

"Art. 1 - O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços, até que se realize, nos termos do art. 4 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país".

Como se vê, o Projeto não só obedece mas proclama, em sua plenitude, o princípio constitucional, o que ilide completamente do ponto de vista legal, aquela objeção.

Sob este ângulo, portanto, a matéria não comporta maiores discussões.

11. Mas há o segundo aspecto, que diz respeito à realidade, aos acontecimentos de fatos que devem anteceder à mudança da Capital e à própria construção desta. O exame dessas circunstâncias, objetivamente feito, justifica plenamente, como adiante se demonstrará, a construção do novo edifício na Cidade do Rio de Janeiro.

Janeiro, para atender às prementes e inadiáveis necessidades atuais do Senado Federal, em virtude das dificuldades e demoras que a projetada transferência fatalmente acarretaria.

Quando se fala em tais obstáculos à ~~construção~~<sup>construçāo</sup> da Capital de uma Nação, é costume citar ~~em~~<sup>em</sup> ~~seu~~<sup>se</sup> a título de experiências vitoriosamente realizadas, os exemplos de Washington, Canberra e Ancara. Ao nosso ver, entretanto, esses exemplos não trazem nenhuma relação com o caso brasileiro.

Nos Estados Unidos, a União foi compelida por circunstâncias inelutáveis a criar com urgência a sua Capital, em território neutro, para evitar as hostilidades que encontrava nos treze Estados Confederados, num período em que estes ainda tinham pouca consciência da unidade nacional. Antes de providenciar a construção de Washington, a Capital trocou de residência sete vezes: Philadelphia, Baltimore, Lancaster, New York, Princeton, Annapolis, Trenton. Tratava-se, ainda, nesse tempo, de um pequeno país, porque o seu território representava somente dez por cento do território atual (ou cerca de cinco por cento do território brasileiro). A sua população era apenas de 4 milhões de habitantes, dos quais quase 1 milhão de escravos. Noventa por cento da população eram formados de fazendeiros, residentes em suas terras. A navegação e a pesca eram as únicas indústrias importantes. Não havia vestígio de manufatura. O total da população de suas 4 principais cidades atingia a 100 mil habitantes : Philadelphia, 40 mil; New York, 32 mil; Boston, 18 mil; e Baltimore, 13 mil. As comunicações se efetuavam através de rios e caminhos para muares, não existindo ainda navegação a vapor, estradas de ferro, eletricidade, problemas de urbanismo, higiene, etc.

Esses fatos ocorreram em 1790, quando não havia ainda a administração federal, porque todos os serviços pertenciam à administração dos Estados. Washington foi localizada na margem do Rio

Potomac, linha divisória da disputa entre os Estados do Norte e do Sul, que ela devia intermediar. O território escolhido ficava, porém, nas proximidades do mar, com o qual se ligava através do rio. Apezar da urgência das instalações, somente foi inaugurada cerca de 20 anos depois de resolvido o assunto. Eram tão precárias e primitivas as construções que, pouco após, um incêndio destruiu completamente a cidade.

A história de Canberra é simples: com o desenvolvimento das seis Colônias inglesas da Austrália, cogitou-se da sua unificação e da inclusão da grande Ilha como Membro do Commonwealth. Isso aconteceu em 1900, ao tempo da Rainha Vitória. Duas grandes cidades disputavam violentamente a escolha: Sydney, em Nova Gales do Sul; e Melbourne, em Victoria. O assunto foi resolvido criando-se a cidade de Canberra, que ficou localizada entre essas duas cidades, como traço de ligação entre os dois grandes centros de civilização. Canberra está situada, como as duas rivais, no extremo sul-oeste da Ilha e também fica próxima do mar. Somente cerca de 30 anos depois, em 1927, a nova Capital foi inaugurada.

Ancara é uma cidade dos tempos romanos, situada em ponto estratégico, dominada por isso mesmo por uma grande fortaleza, e representa a cabeça do tronco nordeste da estrada de ferro da Anatólia. Além disso, foi a Capital de uma revolução, contra o Sultão, contra Constantinopla, invadida pelos Aliados. Revolução vitoriosa, que desejava estabelecer na Ásia a política da Turquia, desviando a sua sede da Europa.

12. O caso do Brasil é muito diferente. É a primeira vez, na história do mundo, que se resolve a mudança da Capital para o centro geográfico de um país de imenso território, com uma população de 60 milhões de habitantes, quase toda jungida ao litoral. Ela deverá ser construída <sup>- via terrestre -</sup> a mil e quatrocentos quilômetros da atração

do mar, que ainda é a grande via internacional e nacional de comunicação, para muito longe, portanto, das áreas que representam a força econômica e social do país. A transferência não se efetua em virtude de premente imposição bélica ou de compressão política que force uma solução imediata, como nos casos acima referidos. É portanto uma iniciativa inédita, pioneira, arrojada, que pela primeira vez - repetimos - se vai realizar na história da civilização. Exigirá grandes trabalhos, tempo e imensa despesa. Grandes trabalhos porque deverá ser construída sem contiguidade com a vida econômica e industrial do país e, por conseguinte, sem as facilidades que tornaram possíveis as outras experiências. Tempo - porque, antes do início da construção será indispensável preparar muitas e longas vias de acesso para todos os quadrantes do país, e em condições técnicas de serviço e durabilidade. Imensas despesas porque não se trata da construção de estradas de emergência para uma cidade provisória, na premência de dificuldades, mas da projeção de uma grande cidade que será o centro da dignidade política da Nação e de uma complexa e multiforme administração federal, e deverá conter no seu plano o atendimento de todos os requisitos espaciais e de urbanismo indispensáveis à Capital de uma das maiores nações do mundo moderno.

Se não forem atendidos todos esses aspectos fundamentais, quanto às vias de acesso e instalação, a cidade constituiria um exílio para os Poderes da República e uma pequena ilha de civilização perdida em plena ~~floresta~~<sup>Selva</sup>, para ser alimentada e sustentada por uma ponte aérea, como aconteceu com Berlim.

13. A Lei n. 1 803, de 5 de janeiro do corrente ano, que autorizou, durante três anos, o Poder Executivo a realizar estudos definitivos para localização da nova Capital na região do Planalto Central, faz referência expressa a abastecimento de água, energia

e elétrica, vias de transporte terrestre e aérea, desapropriação de áreas necessárias e principalmente ao plano rodoviário que deverá ligar a futura Capital a todos os Estados.

Quanto à cidade, novos problemas de tempo, trabalho e despesas se apresentam. A Lei 1 803 determina o preparo de um grande plano urbanístico a ser estabelecido e o estudo da mudança para a futura Capital dos órgãos e representações inherentes ao Governo Federal, aos Poderes Legislativo e Judiciário, e bem ainda do funcionalismo público federal para a sua instalação na nova Capital.

A Comissão de Estudos, em seu relatório, que faz parte integrante desta justificação, analiza abundantemente a matéria. Lembremos, apenas, que a mudança da Capital ~~de uma grande Nação~~ não poderia ser efetivada antes que aí existissem: o Palácio para o Presidente da República; edifícios para os Ministérios, que hoje <sup>doze ou</sup> ~~dez~~ <sup>doze ou</sup> mas dentro em breve serão treze; ~~ou quatorze~~ edifícios para a Câmara dos Deputados, o Senado, a Justiça Federal, as Embaixadas e Legações, as unidades militares, forças policiais, residências para os parlamentares e funcionários federais e suas famílias, que devam ser transferidos, hoteis para os forasteiros, escolas, igrejas, casas de diversão, hospitais, indústrias extractivas e de fabricação dos materiais necessários à construção, e tantos outros estabelecimentos e culturas que são indispensáveis para a formação e vida de uma cidade, sobretudo quando se trata do centro político, administrativo e representativo de uma grande Nação.

14. Todas essas considerações, é claro, não invalidam o reconhecimento da necessidade da transferência da Capital. Muito se tem escrito a respeito e ainda existem opiniões controvertidas sobre o problema. A verdade, porém, é que, além da exigência consti-

tucional, o balanço entre as vantagens e desvantagens é inteiramente favorável à transferência da Capital, tendo em vista os novos planos do futuro da Nação, das necessidades do aprimoramento da sua unificação, do progresso equivalente de todas as suas regiões, da exploração das suas riquezas e da equidistância em que ficaria o centro político do país de seus pontos extremos.

Temos a certeza de que o Brasil realizará vitoriosamente essa extraordinária façanha. É necessário, porém, não confundir a exigência constitucional com a realidade nacional. A Constituição de 91 também determinava a mesma providência, mas sobre o seu texto passaram três gerações que não puderam cumprí-lo e é justo reconhecer que o problema, antigamente, pelo menos em tamanho, não apresentava as mesmas dificuldades de hoje. Devemos estabelecer os planos e executá-los metódica e firmemente. Centenas de quilômetros de ferrovias, rodovias, comunicações telegráficas antecederão a cidade, que então surgirá, a pouco e pouco, no meio do vasto planalto com os seus grandes edifícios e o casario indispensável à sua inicial população. Mas é preciso ter a coragem de combater a opinião dos que acreditam na solução rápida de tão monumental iniciativa, como se fosse possível usar dos recursos de Walt Disney no desenho animado para fazer "acontecer" em pleno sertão bravio o aparecimento milagroso de uma cidade moderna.

É necessário considerar que atravessamos um período dos mais agitados da vida internacional e ter em consideração que, infelizmente, o Brasil se encontra em ~~uma fase~~ de grandes dificuldades econômicas e financeiras. Precisamos ter em vista que imensos e prementes problemas internos, de alto custo, exigem solução urgente, tais como a Amazonia, o Polígono das sécas, a crise de energia elétrica, a recuperação de portos e ferrovias, a defesa da produção, o aumento das exportações e a quase intransponível dificuldade da obtenção de divisas para a importação, divisas que ,

na compra de materiais para a construção e equipamentos de estradas, usinas elétricas e para edificação da nova Capital, atingiram somas astronômicas.

15. Qual o tempo necessário? A quanto se elevarão as despesas? Afim de que a Capital dos Estados Unidos se transferisse para a pequenina cidade de Washington, foram necessários quase 20 anos. Cérca de 30 anos esperou-se a possibilidade da inauguração de Canberra. E esses dois casos, pelos motivos acima expostos, não servem sequer de termo de comparação. [Nenhum cálculo ainda existe a respeito, porque a Comissão criada pela Lei 1 803, de janeiro desse ano, ainda não iniciou os seus trabalhos e tem três anos para os concluir. Fizemos, a diversos técnicos, ~~algumas consultas~~ que de um modo geral avaliaram em 30 biliões de cruzeiros as despesas iniciais, assim distribuídos: a) - dez biliões destinados ao preparo ferroviário, rodoviário e à construção da usina elétrica. Mas isto não será suficiente para resolver o problema do acesso à cidade porque o cálculo diz respeito apenas à comunicação via terrestre entre o Rio e o Planalto através de Pirapora, Paracatú e Formosa. Tal solução forçaria a passagem pelo Rio de Janeiro de viajantes e mercadorias que viessem do Norte e do Sul - e que teriam de viajar 3, 4 e 5 mil quilômetros. b) - Dez biliões para os Palácios do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, <sup>ou treze</sup> edifícios para doze Ministérios, residências para <sup>circa de</sup> 400 congressistas e suas famílias e para os membros dos demais Poderes, estabelecimentos militares, hoteis, <sup>hospitais,</sup> iluminação, calçamento, água, exgotos, telefone, etc. c) - Dez biliões para as habitações necessárias à povoação inicial, milhares de funcionários e suas famílias, milhares de militares, população accessória, destinada à agricultura e ao comércio indispensáveis à vida de uma Capital a que tão altos destinos se reservam.] ✓

Os dados acima não são completos, bem sabemos, mas tudo indica que não serão reduzidos pela realidade, sobretudo se considerarmos o constante encarecimento das utilidades.

<sup>ao nosso ver,</sup>  
Só então, quando a cidade já estiver formada em seus elementos fundamentais, os Poderes da República deverão ser transferidos sem o risco de prejudicar a ~~administração~~ normal do país, <sup>le defesa da autoridade de</sup> a ordem pública e o respeito ~~aos~~ seus mandatários.

16. Por isso, diziamos, dentro da realidade, e tendo em consideração o estado atual das instalações do Senado, a solução desde problema particular aconselha a imediata construção de um novo prédio que, por várias dezenas de anos, ainda servirá à mais alta Casa do Congresso.

Certas opiniões se preocupam com as despesas necessárias a esse objetivo, observando que, efetuada a transferência da Capital, tais despesas seriam dinheiro perdido. Não se pode chamar de esbanjamento uma construção que vai servir aos seus objetivos, talvez durante <sup>uma ou</sup> duas gerações. Não foi outro de certo o pensamento daqueles que, há tão pouco tempo, construíram o Palácio da Fazenda, o Palácio da Educação, o Palácio do Trabalho, o Palácio da Guerra e, ainda há menos tempo, efetuaram a compra do edifício onde se instalou o Ministério da Aeronautica.

17. Por ocasião da discussão na Câmara dos senhores Deputados do primeiro crédito pedido pelo Senado para as despesas da construção, houve quem ~~disse~~ a medida alegando que não se deveria construir o Senado mas um Capitólio para o Congresso, em virtude das péssimas instalações da própria Câmara, que se encontra, aliás, em edifício para ela especialmente construído. Essa opinião, que se coloca em extremo oposto à outra, é que talvez <sup>apresesasse dificuldade,</sup> representasse um gasto superfluo, quando se transferisse a Capital, <sup>e se devesse</sup> dando ~~o~~ destino a um edifício

aí mesmo tempo  
aqui construído para fim tão amplo e especializado.

Tratando-se da construção de um prédio para o Senado, a verdade é muito diferente das objeções sobre a inutilidade da despesa. Não se cogita da edificação de um prédio suntuoso, com requintes de luxo, riquesa e arte, como acontece com os Parlamentos europeus. Trata-se de um edifício que tenha dignidade, mas que seja apenas confortável e possa atender à comodidade dos senhores senadores, dos funcionários, e às exigências técnicas dos serviços; e ainda mais, onde o Senado não sofra as vicissitudes e sacrifícios que o Palácio Monroe impõe a quantos aqui trabalham e a quase humilhação que sentimos perante seus visitantes ilustres.

18. Quando o Distrito Federal passar a constituir o Estado da Guanabara, o edifício do Senado poderá ter vários destinos. Lemremo-nos de que, nessa época, o Rio de Janeiro será uma cidade de mais de cinco milhões de habitantes e de que o prédio construído no centro da cidade terá certamente triplicado de valor. Poderá ser utilizado pela União para a instalação de serviços descentralizados, em face da própria transferência, conjugada com o desenvolvimento da administração federal. Poderá ser transferido para o Estado da Guanabara, a fim de nele instalar a sua Assembleia Legislativa. Poderá servir de sede a qualquer instituição autárquica. Poderá ser alienado, mesmo em condomínio, desde que se façam adaptações previamente estudadas e preparadas para substituição do ~~recinto~~ <sup>plenário</sup> por novas salas e escritórios, ou mesmo sem essa providência, ~~conservando-se o recinto~~ <sup>aproveitando-o</sup> para anfiteatro de congressos, concertos, conferências, etc.

Constituirá, em qualquer caso, um grande patrimônio da Nação.

~~Não~~ Não será outro, por certo, o pensamento daqueles que cogi-

tam, no momento, da ampliação do Palácio Itamarati, da construção do Palácio da Justiça e de diversas outras obras que as necessidades administrativas aconselham. Se prevalecesse como regra inflexível o pensamento de que deve ser intransigentemente negada a construção de qualquer edifício, a ser mais tarde reproduzido na futura Capital - bem poderíamos dizer que, dentro de poucos anos, estaria paralizada a administração federal.

19. Devemos ainda avrescentar que o custo do edifício do Senado não representa cifra que possa alterar nem de leve a vida orçamentária do país, mesmo dentro de suas atuais condições. Calculemos o valor de 120 milhões de cruzeiros. Ele ficará em torno dessa cifra, porque não se trata de obra sumptuosa. Mesmo que o fosse é bem sabido que os requintes de luxo e riquesa, em prédios dessa natureza, tais como trabalhos de boiserie, painéis, tapeçarias, etc., podem ser colocados e posteriormente retirados para nova aplicação. Tratando-se de um edifício calculado para atender tecnicamente ao Senado, deverá ele ser reproduzido na nova Capital, evitando assim novos estudos e trabalhos,. As obras voluptuárias poderiam assim servir a ambos os prédios. Calculemos o custo em 120 milhões de cruzeiros.

A construção deve durar cerca de 4 anos, podendo as prestações anuais de seu pagamento figurar, portanto, em 4 orçamentos. O Orçamento do Brasil, para 1953, é de 35 biliões de cruzeiros, com um aumento de 5 biliões sobre o de 1952. Em virtude dessa progressão, que só poderá aumentar e nunca diminuir, teríamos que a Receita do Brasil em 4 anos, atingiria a soma de 185 biliões de cruzeiros. O preço do edifício do Senado representaria, sobre esse total - a percentagem ínfima de 0,06%, ou seja, aproximadamente, a décima quinta parte de 1% !

E bem insignificante a cifra, tendo em vista os altos objetivos a que se destina.

20. Outro argumento contrário a essa pequena despesa é o de que deveríamos aplicar a sua verba a problemas prementes, tais como - o polígono das secas, a Amazonia, a produção, a energia elétrica, a recuperação das estradas de ferro, etc. É sempre difícil atender a todas as opiniões sobre um mesmo problema, pois em geral são entre si contraditórias. Se o Brasil não pode dispensar 0,06 % do seu Orçamento para a construção do Senado, como poderá arcar com as despesas da construção da Capital ? Por outro lado, os problemas brasileiros formam um conjunto e é necessário enfrentar a todos ao mesmo tempo dentro das nossas possibilidades e sob pena de perecimento em partes vitais da organização nacional. É exatamente dentro desse espírito que se coloca a Comissão Diretora, nas sugestões aqui contidas, para evitar o sacrifício de um dos sustentáculos das instituições democráticas. O Senado, em sua alta sabedoria, há de resolver definitivamente o magno assunto, de acordo com os verdadeiros interesses do país .

21. Desejamos, agora, analizar alguns dispositivos do projeto de Resolução.

O art. 2 do Projeto autoriza a Comissão Diretora a tomar providências administrativas necessárias - inclusive entendimentos com órgãos competentes municipais e federais - a fim de que a construção se faça em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo .

Desde que se verificou que a melhor das soluções seria a da construção de um novo prédio, e reconhecida a impossibilidade, como consta do relatório da Comissão de Estudos, de ser aproveitado o terreno do Palácio Monroe, concomitantemente com a permanência deste, a Comissão Diretora entrou em entendimentos com a Prefeitura do Distrito Federal para a utilização do referido terreno. Tanto o Prefeito Dr. João Carlos Vital como o Coronel Dul

cídio do Espírito Santo Cardoso deram seu pleno assentimento ao es-tudo para a construção do Senado na Esplanada do Castelo. Em vir-tude das alterações ultimamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade, a área da Quadra 4 foi ampliada, sendo atualmente de 6 650 metros quadrados ( 133 x 50 ). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50), está livre. O restante depende de providências que a Prefeitura rapidamente tomará. A exposição sobre a matéria consta do incluso relatório da Comissão de Estudos. [A localização do Senado aí nos parece excelente. Com a fachada para uma vasta praça, a ser ajardinada, cujo centro contém belo monumento a Rio Branco, o edifício que se contruir terá magnífica perspectiva e completará o Centro Cívico constituído pelos Palácios da Fazenda, do Trabalho, da Educação e, segundo fomos informados, o Palácio da Justiça.

A sua frente terá inicio larga avenida, que se irá ligar à avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultan-te do desmonte do Morro de Sto. Antonio, por vários quilômetros. Em sua parte posterior, o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser proximamente aberta - a Avenida Perimetral Ma-rechal Câmara - que, ligando a Avenida Beira-Mar à Praça Mauá , está destinada a ser uma das mais importantes e belas artérias da Cidade. É preciso não esquecer que, em contraposição a esses magníficos terreno, o Senado, por sua vez, deixará o parque, ter-reno e edifício do Palácio Monroe. Se o Projeto for aprovado, de-verão ser tomadas providências posteriores para regularização do aspecto jurídico do assunto.

22. O art. 6 do Projeto de Resolução autoriza igualmente a Co-missão Diretora a executar no Palácio Monroe obras de emergência, que possibilitem melhorar a situação do Senado, enquanto não se der a transferência para a nova sede.

Na situação atual, é evidente que, não comportanto as ins-

talações a sobrecarga dos serviços enquanto se promove a nova edificação, o Senado tem necessidade de aproveitar o conselho dos técnicos fechando preferencialmente os terraços circulares para incorporar a área de 570 m<sup>2</sup> que os três pavimentos oferecem. Segundo estudos já feitos, tais obras poderão ser realizadas no prazo de 120 dias. Como dizem os técnicos, elas "farão apreciável distúrbio ao aspecto externo do Palácio", mas poderão ser retiradas após a transferência, restabelecendo-se a atual fisionomia ao tradicional edifício.

23. Sobre os aspectos aqui abordados, e todos os outros que o problema comporta, os senhores senadores encontrarão valiosos elementos de análise no relatório da Comissão de Estudos, a que tantas vezes nos referimos. Como dissemos, cabe ao Senado Federal, em sua alta sabedoria, designar qual das três soluções deve ser adotada. A Comissão Diretora, acompanhando as conclusões da Comissão de Estudos, entende que a melhor delas, pelos motivos expostos, é a da construção do novo edifício.

24. No discurso que proferiu, no retorno da sua viagem de estudos aos Parlamentos europeus, o Relator do presente Projeto deu conta das observações feitas. Assinalou que em todos os países visitados foi patente o propósito de dotar o Poder Legislativo de instalações capazes de oferecer os requisitos de dignidade e de conforto para o cabal desempenho de suas funções, situando-o assim no elevado plano a que faz jus, pela relevância do seu papel dentro do sistema representativo. Não se deixou orientar, entretanto, pelo luxo e pela riqueza que encontrou naqueles Palácios, nem pelos requintes de solenidade que realçavam aos olhos do observador a majestade do poder, e que não encontram ressonância nos nossos costumes, tanto mais liberais quanto menos pragmáticos. O

que assinalou foi o traço comum a todos eles - que vem a ser a intenção de tornar mais solene e mais eminente o lugar onde se fazem as leis. Não se referiu à pompa das instalações, mas às necessidades inadiáveis que temos para o desempenho de funções do maior relevo ~~para~~<sup>na</sup> vida do regime e à atmosfera de disciplina, de acatamento e de conspicuidade que o ambiente do Senado deve proporcionar aos cidadãos.

É este mesmo pensamento que nos anima ao terminar estas considerações. Não é possível prestigiar as instituições democráticas se não se der ao Poder Legislativo a atenção que sua dignidade merece. É necessário conceder ao Senado as possibilidades de um trabalho eficiente em que possam expandir-se proveitosamente a cultura, a inteligência, o espírito público e a capacidade de seus membros, sequizermos defender e assegurar a sobrevivência da República. O Senado Federal, com os maiores sacrifícios dos senadores e do seu fundonalismo, em face da imprestabilidade das suas instalações, tem cumprido rigorosamente os seus deveres, tem exercido sem desfalecimentos as suas altas funções e tem correspondido às melhores expectativas da opinião pública.

~~As mosgo padece,~~  
~~Pareceremos jasim,~~ entretanto, ~~que a Nação~~ não deveria exigir dos seus representantes a continuidade de um esforço que ameaça ~~ver~~<sup>a Nação</sup> as próprias resistências físicas.

25. São estas as considerações que nos ocorrem no escasso que tivemos para elaborar o presente Parecer, após o recebimento do Relatório da Comissão de Estudos, a fim de justificar a apresentação do Projeto de Resolução com que a Comissão Diretora submete aos seus nobres pares a decisão do problema das instalações do Senado.

*Senado Federal, 9 de Março de 1953  
Alvaro efo credentil, Pres. e relator  
+ Neyaiques Umluy  
Wenceslau Rosa  
Nanielba - or presta  
Francisco Gallotti\**

# RELATÓRIO

DOS TRABALHOS DA COMISSÃO  
DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO  
SENADO À COMISSÃO DIRETORA DA  
MESMA CASA DO CONGRESSO.

EXMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DIRETORA DO  
SENADO FEDERAL.

A Comissão de Estudos das Instalações do Senado vem, por este meio, submeter à consideração da ilustre Comissão Diretora os resultados dos estudos a que procedeu, no desempenho da honrosa missão que lhe confiou esse egrégio órgão do Senado Federal.

## COMO DEVEM SER INSTALADOS OS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS

Os órgãos do Poder Legislativo devem ter instalações condignas da sua alta hierarquia, no sistema institucional a que pertençam, e do papel relevantíssimo que nêle desempenham.

Assim o têm entendido todos os povos civilizados, que invariavelmente dão às suas casas legislativas instalações em nada inferiores às dos demais órgãos da soberania nacional. Mesmo naqueles de mais modestas condições econômicas, é evidente essa preocupação.

Ainda recentemente, no magnífico discurso em que deu conhecimento ao Senado e à Nação dos seus estudos e observações sobre os principais Parlamentos da Europa, o Sr. Senador Marcondes Filho assinalava esse fato: em todos os países visitados o Legislativo não só está dotado das melhores instalações com que contam os serviços públicos, mas, ainda, está cercado de toda a pompa, com que se procura emoldurar condignamente o seu papel na vida nacional. Em alguns - assinalou S.Exa. - os ramos do Legislativo funcionam em antigos e luxuosos palácios reais. Em outros, dispõem de instalações que em nada ficam a devor às dos palácios que abrigam os chefes do Executivo.

Essa pompa - forçoso é reconhecer - tem um sentido muito mais profundo que o de querer assegurar conforto aos órgãos incumbidos da elaboração das leis e do controle político do país. Há, nela, sem dúvida, o pensamento de apresentar aos olhos da Nação o Parlamento com o máximo prestígio, o que certamente tem grande influência na educação cívica do povo.

### AS INSTALAÇÕES DO SENADO BRASILEIRO

Não se acham nas condições acima descritas as atuais instalações do Senado brasileiro.

Aliás, desde a sua criação, nos albores da vida do Brasil como país independente, jamais o Senado teve sede erigida especialmente para o seu uso. As suas primeiras instalações foram em imóvel que até então servira para residência particular, a antiga casa do Conde dos Arcos, comprada e incorporada ao patrimônio nacional em virtude da carta imperial do 25 de outubro de 1924. 8/

Em 1907 o Relatório da Mesa do Senado dava conta de grandes obras que haviam sido feitas e que estavam sendo reclamadas pelas condições precárias no edifício "do construção antiquada, som as precisas condições higiênicas e em alguns pontos ameaçando ruina".

E salientava ainda:

" Não há dúvida que muitos outros melhoramentos deviam ser empreendidos ainda, para que o Senado pudesse ter, não uma instalação perfeita, que não se conseguiria em um edifício defituoso desde os seus fundamentos, mas um certo conforto e acomodações necessárias ao fim que é ele destinado.

Há, por exemplo, deficiência de salas apropriadas às reuniões das Comissões, que哨sontemente só dispõem de duas, uma quasi todo o dia exposta ao sol e a outra muito acanhada.

A Mesa não achou meio para remediar tão grande inconveniente: para fazer alguma coisa seria necessário construir um novo corpo de edifício e ela não dispunha nem de soma precisa, nem de tempo indispensável para a execução de tais obras."

A despeito dessas obras, entretanto, o Senado continuou a lutar com o problema da precariedade das instalações.

No relatório de 1904, o Dr. Afonso Pena, então Presidente desta Casa, dizia:

" O edifício do Senado não pode deixar de desportar a vossa atuação, não só porque lhe falta a majestade arquitetônica que deve ter a sede de um dos altos órgãos do Poder Legislativo, como as acomodações indispensáveis ato para os trabalhos das Comissões, que por esse motivo recorrem a uma das salas da Biblioteca.

É indiscutível a necessidade de ser o atual edifício substituído por outro mais digno da alta corporação, por tanto a qual são co

lcbendas as maiores solenidades da nossa vida política."

Em 1911, referindo-se à situação do edifício, dizia a Mesa:

"Tudo isso mostra que será malgasto o dinheiro que porventura se aplique em consertos e obras no edifício atual; que todos os inconvenientes que ele apresenta só podem ser removidos pela construção de um outro edifício que, embora não suntuoso, preencha bem os fins a que devo satisfazer".

Em 1915 o Senador Alfredo Ellis encetava uma campanha no sentido da construção do novo prédio para o Senado.

Na sessão do 15 de outubro desse ano, declarava

S.Ex:

"Estamos abaixo de qualquer sociedade dançante do Rio de Janeiro. O edifício do Senado da República, hoje, é uma vergonha (apoiadão). Declaro que quando aqui vem a visita de Senadores de outras nações ou representantes de outros povos, procuro fugir, tal é a vergonha que tenho de mostrar esse pardieiro de paredes rachadas e completo anacrônico (muito bom), sem talvez a segurança necessária para nossa própria existência.

A República tem construído quartéis, tem construído vilas operárias, tem construído edifícios públicos para todos os misteres, tornando-se também conveniente termos um edifício decente, já não digo luxuoso, o que corresponde à alta corporação que representamos. Peço a Vossa Exceléncia que cogite de mudar-nos dêsto pardo para um edifício digno da representação nacional".

No ano seguinte (em 12.5.1916) observava o mesmo Senador:

"Creio que interpreto bem o sentimento de todos os Srs. Senadores, pedindo a interenção da Mesa para que se trate, com a máxima urgência, da construção de um edifício para o Senado.

Alegava-se, Sr. Presidente, que a tradição nos obrigava a permanecer aqui, no antigo Palácio do Conde dos Arcos. Mas, Sr. Presidente, se o edifício, nessa época, estava em relação com o passado, não o está mais com a situação atual, porquanto sabem todos os Srs. Senadores que o Governo tem cogitado de melhorar os edifícios destinados a todas as corporações. Têm-se feito vilas proletárias, têm-se construído quartéis, etc. Agora mesmo ainda se verifica a solicitude do governo dotando o Conselho Superior do Ensino de um belo edifício, ao passo que nós vivemos neste pardieiro, que nem ao menos

tem condições de segurança.

Realmente, Sr. Presidente, causa vexame, causa vergonha, o fato da mais alta corporação política estar encalhada neste pardoiro".

As condições da antiga sede desta instituição (Palácio do Conde dos Arcos, à então rua do Areal), eram, pois, as mais precárias. Havia necessidade de uma providência urgente, pois acreditava-se que o prédio ameaçasse ruína.

Pensou-se em levar o Senado para a Biblioteca Nacional.

Na exposição feita sobre o assunto pelo Vice-Presidente da Casa, Senador Antônio Azcredo, na sessão de 16.7.1919, lê-se o seguinte:

"Como o Senado não pôde continuar os seus trabalhos nesta casa, que terá de ser demolida, a Mesa solicitou do Sr. Ministro da Justiça permissão para que o Senado possa funcionar na sala das conferências da Biblioteca Nacional, cedendo mais uma das suas salas para a instalação da Secretaria do Senado".

Pouco depois, entretanto, verificada a inconveniência dessa localização, cuidou-se de levar o Senado para o Palácio Guanabara. Neste sentido, foi, em 30.7.1919, enviada mensagem ao Presidente da República, na ocasião o Dr. Epitácio Pessoa, o qual em 20 de agosto do mesmo ano respondia:

"Sr. Presidente do Senado Federal.

Na conformidade da requisição constante de vossa mensagem nº 55, de 30 de julho findo, tenho a honra de vos comunicar que já tomei as necessárias providências no sentido de serem postos à disposição da Mesa do Senado os compartimentos do Palácio Guanabara, apropriados para a instalação dessa Casa do Congresso Nacional, enquanto estiver construindo o seu novo edifício, e ficando a parte do mesmo Palácio, que não for utilizada, sob a guarda do mordomo a quem ele se acha confiado".

Das obras de adaptação foram incumbidos os engenheiros arquitetos Heitor do Melo e Oliveira Passos, que, segundo se lê, na Exposição da Presidência feita ao Senado na sessão de 26.8.1919, eram também os fiscais da construção do novo edifício, pois a idéia de se levar a efeito essa construção não estava abandonada.

Achavam-se as obras em curso quando o Presidente da República, em conferência com a Mesa do Senado, lhe fez sentir a dificuldade em que viria a encontrar-se, com o Senado naquela imóvel, se o Brasil fosse distinguido com a visita do Rei Alberto da

da Bélgica.

À vista disso, resolveu a Mesa do Senado sustar as obras do Palácio Guanabara, abandonando a idéia de transferir para lá êste ramo do Poder Legislativo.

Na mesma ocasião resolvia-se sobrestar, até melhores dias, a continuação do novo edifício do Senado, atendendo-se às aperturas da situação financeira do país, denunciada na mensagem presidencial de 3.9.1919.

Os engenheiros fôram então indenizados das despesas que haviam realizado e dos trabalhos que haviam levado a efeito.

No relatório que a Comissão de Polícia da ocasião dirigiu à Casa acham-se narrados êsses fatos.

Referindo-se, contudo, à situação do Senado, no tocante às instalações, êsse relatório assinala:

"É este o ponto em que se acha a questão de uma outra instalação para o Senado, questão que não me parece possa ser adiada por muito mais tempo, tão precárias se vão tornando as condições deste edifício, que já lhe não oferece acomodação nem razoável nem decente e no qual afigura-se-me um desacerto e uma inutilidade gastar-se mais dinheiro em consertos ou melhoramentos de qualquer natureza. Constitui positivamente um vexame para o Senado apresentar-se a visitantes ilustres, como ainda uma vez vai suceder êste ano, instalado em um prédio qual é em que continua a celebrar suas sessões".

Com o correr do tempo a situação se agravou.

Na sessão de 7 de julho de 1923 o Senador Jerônimo Monteiro atendendo a que havia desabado, nesse dia, uma parte da cimbra da sala da Comissão de Finanças, apresentou requerimento, que foi aprovado, nos seguintes termos:

"Roqueiro que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional".

Consta do relatório feito pela Mesa em 5 de maio daquêle ano:

"Em obediência a êsse voto, a Mesa entendeu-se com o Sr. Presidente da República, obtendo o Palácio Monroe, a fim de para clê transferir a sede do Senado.

Tomada essa providência preliminar, a Mesa visitou aquêle edifício e assentou as obras necessárias a uma instalação condigna do decoro desta Casa.

Tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores concordado com dela se

encarregar; tais obras estão sendo por ele executadas..."

Feita a transferência do Senado para o Monroe, as novas instalações não deixaram de suscitar críticas do Senador Alfredo Ellis, que então assim se expressava na sessão de 6 de maio do mesmo ano:

"Não estou absolutamente descontente. Adiantado como estou, em idade, não espero nem cogito de entrar para um edifício novo. Contento-me perfeitamente com a nova instalação que, não há dúvida alguma, está de certo modo de acordo com a nossa hierarquia política. Mas vejo que, por exemplo, a imprensa, quarto poder da Nação, não ficou bem instalada. Ela deve reclamar e queixar-se, porque a sua tribuna é muito acanhada e mesquinha, não só para a atual como, se cogitarmos, da futura imprensa do nosso país que deverá ser muito mais numerosa..

É curioso que no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado Federal fique reduzido a uma pequenissima e insignificante sala de cinema, menor do que a de qualquer Senado do Mundo.

Mas, deixe estas considerações para mais tarde. Agora quero apenas assinalar o fato de se ter dado autorização à Mesa para fazer aqui uma instalação provisória. E tanto é provisória que a pedra lapidar do futuro edifício do Senado foi posta no terreno que nos foi nobremente cedido pela Prefeitura desta Capital. Credo que o Vice-Presidente do Senado e as autoridades, que compareceram àquela solenidade, não fôram prestar-se a uma fita cinematográfica; fôram, não há dúvida alguma, assistir a uma cerimônia.

Quanto às obras de adaptação por que passou este edifício não houve autorização, plano não houve, concorrência não houve e nem houve orçamento!

Como, contra dispositivo expresso da lei, som autorização, mandaram-se fazer obras que já importam em 4.100 contos de réis, som que o Congresso os autorizasse e som que se chamasssem concorrentes?!

Como se fez isso som planos e sem orçamento primitivo que nos desse a soma necessária para, em uma época destas, de misérias financeiras, aplicarem-se milhares de contos em uma instalação provisória?!

Si é definitiva, Sr. Presidente, é preciso que se saiba que a instalação, principalmente deste recinto, é muito de-

foitiosa. Basta dizer que eu, para obedecer ao Regimento do Senado, estou dando as costas aos meus colegas, assim, todos os oradores das primeiras filas terão do cometer esse deslize, quando, na outra Casa, o recinto, estava muito melhor disposto, no sentido de se ver a Mesa, como eu estou vendo V.Ex. agora o, ao mesmo tempo, todos os Sonadores aqui presentes.

O Sr. A. Azcredo - De acordo com o Regimento, V.Ex. está falando para a Mesa.

O SR. ALFREDO ELLIS - Obrigado a falar para a Mesa, tenho de dar as costas aos colegas, Sonadores, coisa que não desejaria fazer. O orador, lá das últimas filas, terá a vantagem de ver V.Ex. e os nossos ilustres Secretários, mas só verá as costas dos Sonadores.

Esta é uma sala luxuosa, mas não sala de debates.

Eu porcorri a Europa e posso afirmar a diferença que existe entre esta sala estreita, mesquinha e abafada e as dos Parlamentos dos Senados, mesmo nas Nações menos ainhoadas pela natureza e pela fortuna pública.

As transcrições feitas evidenciam que o problema da precariedade das instalações do Senado é antigo e os tempos a tempos vem preocupando os membros desta casa do Congresso. Demonstram também que até agora não lhe foi dada uma solução cabal e definitiva - a da construção do edifício apropriado para este ramo do Poder Legislativo - embora já ela em várias épocas tivesse sido posta na tela das cogitações. Várias soluções parciais e provisórias têm sido postas em prática e, ao fim de algum tempo, o problema torna a apresentar-se com igual, se não com maior intensidade. É assim que grandes quantias foram gastar para melhorar as condições do antigo Palácio do Conde dos Arcos, sem que ficasse elas em condições de satisfazer as necessidades do Senado, quo, à final, se viu na contingência de ter que abandoná-lo às pressas.

Quando se cogitou da mudança para o Palácio Guanabara, em 1919, grandes despesas foram feitas nesse imóvel, para adaptá-lo, conforme ficou dito, tendo sido perdidas com o abandono da ideia dessa mudança.

Para a adaptação do Monroe também elevados gastos se fizeram.

A propósito, é interessante recordar as seguintes palavras do Sonador Alfredo Ellis, na sessão de 6 de maio de 1925:

"E o que é consurávol é que tenham gasto aqui uma soma destinada à construção do edifício para o Senado quase em sua totalidade aplicando-se ela em simples adaptação".

É oportuno recordar que, anos antes, em 1916, quando o Senador Alfredo Ellis começava a se bater por nova sede para o Senado, o Palácio Monroe, então ocupado pela Câmara dos Deputados, foi por S.Ex. citado como estando em condições muito melhores que o Palácio do Conde dos Arcos.

Contestações, porém surgiram imediatamente, em apartos dos Senadores Alcindo Guanabara e Pires Forreira, ambos considerando improstável o Monroe para o Senado.

Dêsdo que o Senado se instalou no Monroe (1924) já cerca de 29 anos são decorridos. Mas não são 29 anos de ocupação tranquila, da qual se possa tirar uma conclusão favorável a essas instalações.

Deixando o prédio em ruínas da antiga rua do Areal, era natural que o Senado aqui se sentisse melhor nos primeiros tempos. Seis anos depois da mudança, entretanto, a revolução de 1930 interrompia o funcionamento deste órgão do Legislativo, só retomado quatro anos depois, por um láspe de três e com atribuições muito menores.

Com a reconstitucionalização do país em 1946, o Senado foi reintegrado nas atribuições que tinha antigamente. Para essa nova fase de atividade preparou-se o Monroe, da melhor maneira possível, com obras dispendiosas.

Pouco tempo depois, entretanto, já a condonação das instalações desta casa surgia, na palavra autorizada do seu Presidente, o Dr. Noronha Ramalho, conforme adiante se verá.

Vale fixar aqui o que são as atuais instalações do Senado no Palácio Monroe.

O Plenário é por demais acanhado. Apesar de compor ta número de lugares exatamente igual ao de Senadores, não havendo margem para, em sessões solenes, permitir a presença de visitantes, como Deputados, que devem permanecer no recinto. O espaço entre as bancadas é escasso. O mesmo se verifica entre as bancadas e a mesa da Presidência, não comportando, soquer, a colocação de uma tribuna, nem de mesas convenientes para os taquigrafos, que são obrigados a trabalhar em pé. A Mesa ressente-se também da falta de espaço. Não há intervalo entre as cadeiras dos Secretários. Quando ocorre ser recebido pelo Senado algum visitante ilustre, que deva tomar lugar à Mesa, um dos Secretários é forçado a sentar-se no recinto, entre os demais Senadores.

O Secretário da Presidência, é forçado a perman-

necer de pé todo o tempo da sessão, e conforme a situação das cadeiras dos Secretários, às vozes nem pôde aproximar-se da mesa, para o normal desempenho das funções do auxiliar os trabalhos da Presidência.

Também não tem ele onde colocar os projetos e páginas, sendo obrigado a depositá-las no chão, por baixo das cadeiras do Presidente e do 1º Secretário, onde não raro são pisados pelos que se aproximam para falar a esses titulares.

O espaço posterior à Mesa é, por igual, deficiente, embora tenha sido ampliado recentemente. Não há, ali, onde alojar todos os funcionários encarregados dos serviços auxiliares da Mesa.

Nas tribunas falta espaço e comodidade. Uma das alas é ocupada pela imprensa, cujos representantes se comprimem, sem conforto algum, para o desempenho das suas funções.

As galorias para o público são de acesso difícil, por meio de uma única escada, em caracol, de pouco mais de meio metro de largura.

Os gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência, acanhados, não dispõem de salas de espera, privativas, como seria de desejar, dado o relêvo que têm, na vida política do país, os ocupantes desses postos. Não há igualmente, salas de recepção para esses titulares.

O serviço do Secretário da Presidência disputa, com os auxiliares da Vice-Presidência, um recinto de cerca de 18 metros quadrados, onde se comprimem 10 servidores, dando ao espectador a mais triste demonstração de falta de higiene. Nesse espaço ainda há fichários, armários, prateleiras, arquivos. É, por certo, a mais expressiva demonstração de como não devem ser os serviços públicos.

Separado desse cubículo por um biombo de madeira, existe um corredor, de 6 x 2,5 metros, onde trabalham seis auxiliares do gabinete particular do Presidente do Senado.

Os Secretários da Mesa - quatro titulares e dois suplentes - comprimem-se em aponas dois pequenos gabinetes, com os funcionários à seu serviço, os quais não têm onde colocar as respectivas mesas de trabalho.

A Sala do Café, de capacidade reduzidíssima, não tem sequer, capacidade para a quinta parte do número dos Senadores. Entretanto, serve também aos jornalistas e visitantes.

A única Sala de Leitura que havia no prédio acha-se ocupada como local de trabalho dos jornalistas, que entretanto, nela não encontram: as condições de conforto e tranquilidade necessários para o trabalho. Trata-se, aliás, de passagem para os gabi-

notes dos Secretários.

-11-

O Líder da Maioria só ultimamente dispõe de instalações próprias - cerca de 5 metros quadrados, para sala de trabalho do líder, gabinete de audiências deste e sala de trabalho dos seus auxiliares.

Não há sala de estar para os Senadores. O chamado "Salão do Quadro", que tinha essa destinação, é passagem e nelo em geral não há lugares para os Senadores, porque todas as cadeiras são ocupadas por pessoas estranhas.

Também não há gabinetes de trabalho para os Senadores, onde possam com tranquilidade, redigir os seus parceros, as suas emendas, os seus projetos, a sua correspondência. Esse serviço ôles são obrigados a fazer em casa.

Salas de espera para o público igualmente não existem. As pessoas que procuram os Senadores, os funcionários e os serviços da Casa ficam no saguão do primeiro andar, ou no corredor em que estão os elevadores, verdadeira estufa, de dimensões exiguas e sem qualquer gênero de ventilação.

Para as Comissões - que são em número de onze e passarão a ser doze em virtude do novo Regimento - só há três recintos de reuniões, dois deles privativos das Comissões de Finanças e de Justiça, respectivamente, o que significa que para as outras dez há apenas uma sala.

Tanto as instalações da Comissão de Finanças como as das do Justiça são em conjunto com as das respectivas Secretarias. Rounidas as Comissões, não podem os datilógrafos trabalhar porque o ruido das máquinas perturba os debates. Apenas a Comissão de Justiça tem espaço destinando ao público que queira assistir às reuniões. Assim mesmo a capacidade é insignificante - não comportando mais do quinze pessoas.

Na Comissão de Finanças os Assessores do Orçamento trabalham os três numa só mesa, em local de passagem, sem ter os requisitos mínimos de tranquilidade reclamados pela natureza dos serviços de que são incumbidos. A Comissão de Finanças, para 14 funcionários o local de reunião de 15 Senadores, dispõe apenas de 36 metros quadrados; a de Justiça, com cerca de 18 metros quadrados, abriga 15 funcionários além do espaço ocupado pela mesa de reunião dos 11 Senadores.

A terceira sala de Comissões tem uma área de 45 metros quadrados, na qual se há de descontar ainda espaço para 15 funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares.

As demais Comissões reúnem-se onde for possível na ocasião - na sala dos jornalistas, na sala de espera entre os Gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência, no Plenário, etc.

Nas últimas semanas, uma Comissão de Inquérito, tendo que realizar reuniões secretas, foi forçada a desalojar a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive sua secretaria, não havendo na casa local capaz de assegurar aos seus trabalhos as condições de sigilo reclamadas pela matéria a tratar. E os funcionários foram banidos dos seus afazeres, por horas e horas, do mesmo modo que os membros da Comissão de Constituição e Justiça, para que a Comissão de Inquérito pudesse reunir-se.

A situação dos serviços auxiliares é também das mais lamentáveis.

A Diretoria da Ata funciona em uma sala de passagem, de cerca de 45 metros quadrados, da qual uma parte é ocupada pelo Protocolo, órgão de outra Diretoria. Nesse local se acham alojados cerca de 20 funcionários, cujas mesas se sucedem sem intervalo. Há, além de tudo, necessidade de armários, fichários e arquivos.

O serviço de revisão de provas, também ai localizado, embora necessite de condições de tranquilidade para o seu funcionamento, limita-se a uma mesa redonda, para oito servidores, em quatro grupos de dois, um dos quais lê em voz alta o texto original enquanto o outro acompanha a leitura pelas provas, fazendo as retificações.

O Protocolo não dispõe de guichet. As partes penetram no interior da sala.

Contam-se todos os acessos que ali se acumulam, considerando-se o rumor inevitável de vozes que a elas corresponde e o bater das máquinas dos datilógrafos e se poderá ter uma idéia do desconforto e do barulho em que se levam a efeito os trabalhos de elaboração das atas das sessões.

A Diretoria de Contabilidade, para 15 funcionários, tem 45 metros quadrados, dos quais se há de descontar o espaço ocupado pelos fichários e arquivos. As mesas estão ligadas umas às outras, a fim de que possa haver uma árca de circulação, aliás reduzidíssima.

A Diretoria do Expediente, em sala mal iluminada, conta com 73 metros quadrados para 15 funcionários.

Na Taquigrafia a angústia de espaço atinge situação verdadeiramente alarmante. Para 49 servidores a área total é de 75 metros quadrados. E nesse espaço se desempenham tanto os trabalhos de decifração de notas, em que cada taquígrafo trabalha com um datilógrafo, a quem dita a tradução que vai realizando, como o serviço dos Taquígrafos-Revisores, como a própria revisão dos oradores, aquela e esta carregadores do ambiente de silêncio e tranquilidade.

A Taquigrafia, aliás, é passagem para os gabinetes do Director Geral, do Vice-Director Administrativo e para a Contabilidade.

O Almoxarifado acha-se em um só recinto de 14 metros quadrados, que é, ao mesmo tempo, sala de trabalho e depósito de material.

A Biblioteca, instalada no andar térreo, em recinto mal iluminado, não possui sala de leitura para os consultantes, que apenas dispõem de mesa grande, para uso coletivo, em promiscuidade com as mesas dos funcionários. Estas, além disso, invadem o próprio local - aliás acanhadíssimo - que devia estar reservado a depósito dos livros.

No Arquivo vêem-se papéis em prateleiras improvisadas e sobre os armários, dando à seção um aspecto de desordem e tornando difícil a consulta dos documentos. Falta espaço para novas latas destinadas à guarda dos processos.

A Agência Postal-Teligráfica está localizada numa só sala, com cerca de 12 metros quadrados, de ventilação e iluminação deficientes, e servindo a um tempo, para a chefia, os funcionários-taxadores, os manipuladores da correspondência, os serviços do Tesouraria. E é aí que os próprios Senadores devem redigir os seus telegramas e entregar a sua correspondência, de pé, num balcão improvisado, de cerca de 2 metros de extensão, em promiscuidade com o público.

A Portaria não dispõe de recinto especial. Acha-se no corredor de passagem para o saguão central do 1º andar, em área de cerca de 12 metros quadrados.

O vestiário dos funcionários subalternos - onde devem mudar o uniforme, ao chegar e antes de sair, - ocupa cerca de 9 metros quadrados. E 91 são os servidores que nela deviam guardar os seus objetos e roupas de uso pessoal.

Mais que tudo isso, porém, impressionam a deficiência e a precariedade das instalações sanitárias.

Além das privativas dos quatro gabinetes correspondentes aos membros da Mesa (tôdas, aliás, modestíssimas), no andar do Plenário os Senadores só dispõem de um gabinete sanitário, com duas privadas, dois mictórios e um lavatório.

Nesse mesmo andar há ainda um gabinete sanitário para os jornalistas (que são cerca de 50) e um para as senhoras, funcionárias (em número de 15) e visitantes.

Nos dois outros andares a situação ainda é mais impressionante. No térreo, por exemplo, onde funcionam a Biblioteca, o Arquivo e o Almoxarifado e onde trabalham 26 servidores, dos quais 10 do sexo feminino, só existem dois gabinetes sanitários, comuns aos dois sexos. E é deles que se servem também os 91 funcionários da Portaria, os da Agência Postal-Teligráfica e as pessoas do povo.

São instalações que competem com as dos mais des-

cuidados cafés ou botequins da cidade. Apesar disso, não raro os próprios Senadores são forçados a delas se utilizar.

No primeiro andar 138 servidores (dentre êles 79 do sexo feminino) só contam com três instalações sanitárias, comuns a ambos os sexos e aos Srs. Senadores membros das Comissões.

São, pois, para 55 Senadores, 184 servidores da Secretaria e 91 da Portaria e cerca de 20 funcionários do Executivo destacados para servir no Senado - ao todo - 250 pessoas - sete gabinete sanitários sendo dois no 2º andar e cinco nos outros dois.

Não deixa de ser vexatório ter que focalizar essas minúcias num trabalho que deve ser submetido à consideração do Senado e, provavelmente, divulgado. Mas, é uma situação real, por demais dôrimente, que na sua nudez chocante está a reclamar medidas radicais e urgentes.

É interessante fixar ainda outros pormenores. Para todo o pessoal subalterno que se ocupa da limpeza do edifício e que, após êsse trabalho, tem necessidade de tomar banho, existe apenas um chuveiro, aliás em condições precárias. Para a cozinha (esta instalada numa nesga de 3x2 metros) onde se lavam cerca de 1.800 xícaras por dia (que tantas são as que se servem de café) apenas há uma pia.

Em matéria de abastecimento d'água também é deficiente o Palácio Monroe. Frequentemente falta água, até para beber.

No tocante às vias de acesso e circulação é, igualmente, deplorável o que se observa no Senado. O prédio tem quatro entradas - duas no andar térreo e duas no primeiro andar. As utilizadas pelos Senadores e funcionários e as mais usadas pelo público são as do andar térreo - duas estreitas portas latrais. É por aí que todos entram, ficando os Senadores sujeitos às interrupções de estranhos, que muitas vezes vêm com o objectivo de fazer solicitações descabidas, quando não absurdas. Três são os elevadores do edifício - um automático, destinado ao serviço da taquigrafia durante as sessões, um para os Senadores e o último para os funcionários, jornalistas e o público. Trata-se, porém, de velhos elevadores, em condições pouco agradáveis e conservação. É frequente estar um deles - às vezes dois - desarranjado, sobrecarregando o outro, ou os outros dois, com grande prejuízo para os serviços. Ademais, já tem ocorrido pararem entre um andar e outro, retendo em seu bojo os passageiros.

Não pode haver, em virtude da irregularidade do funcionamento desses meios, de comunicação entre os andares, perfeita separação entre os seus ocupantes. Por esse motivo, o elevador dos Senadores é obrigado a transportar outras pessoas, assim como os próprios Senadores são forçados a recorrer aos outros.

As vias de circulação interna são, por igual, dofícientes. É inevitável o trânsito do público pelos corredores e salas de passagem, tolhendo a liberdade dos Senadores e dos funcionários, uns e outros sujeitos a intorrupções indesejáveis.

O público invade, todas as dependências da casa, por maior que seja a vigilância.

Reclamações contra esse fato têm sido feitas da tribuna, som que as autoridades da casa tenham podido encontrar uma solução satisfatória para o problema.

É preciso não esquecer, também, a questão da segurança dos Senadores, funcionários e visitantes em casos de perigo. Já vários ~~jornais~~, em reportagens sugestivas, mostraram que, na eventualidade de um incêndio durante as horas de funcionamento do Senado ou dos seus serviços auxiliares, difícil será a evacuação do edifício. É óbvio que em tais circunstâncias os elevadores ficarão imediatamente interrompidos. Escadas entre o 1º e o segundo andar só existem duas - uma de ferro, em caracol, de largura pouco maior que cinqüenta centímetros, que dá acesso às galerias, e outra de madeira - aliás em mau estado de conservação e pouco conhecida - de largura de cerca de um metro, entre o corredor posterior ao Plenário e a Taquigrafia. Sendo de madeira a segunda, pode ser consumida pelo fogo. Restará, nossa hipótese, apenas a primeira, cuja porta de acesso ao segundo andar - sempre fechada a chave - é tão estreita que uma pessoa gorda por ela só conseguirá passar de lado.

A descrição que acaba de ser feita, em traços largos, basta para conduzir a uma conclusão, que é inevitável: como está, o Senado não pode continuar.

Melhor do que nessas palavras, porém, a situação está retratada na seguinte justificação com que os Senadores Vespasiano Martins, Francisco Gallotti e Waldemar Pedrosa, membros desta Comissão ofereceram emenda ao Orçamento do Congresso Nacional para 1953, propondo a inclusão de verba destinada ao início das obras do novo prédio para o Senado:

"Consoante tem sido reiteradamente ressaltado em relatório da Presidência e em outras publicações, inclusive reportagens espontâneas de prestigiados jornais desta Capital, é premente a situação do Senado no que diz respeito às suas instalações que, pola angustia do espaço do Palácio Monroe, não podem oferecer a esta instituição, se quiser, as condições mínimas necessárias ao seu bom funcionamento.

Instalado como se acha, não pode o Senado atingir o grau de eficiência

reclamado pelo papel que a Constituição lhe traçou.

É sabido que, no Monroe, faltam muitos dos requisitos mais elementares de conforto. Não têm os legisladores, sequer, onde possam redigir os seus pareceres e realizar o estudo para instrução dos projetos que lhes estejam distribuídos.

Por outro lado, os órgãos auxiliares estão asfixiados em salas impróprias, onde o trabalho é sacrificado renovado a cada instante e atentado permanente contra procedimentos elementares de higiene.

A matéria não comporta delongas. Quanto maior for a perda de tempo em se adotar uma solução, mais graves serão os prejuízos para o país".

Não datam, porém, de agora as críticas e as palavras de condenação às instalações do Senado no Monroe.

Pouco tempo depois de reiniciada a atual fase de vida constitucional do país, já o então Presidente desta Casa, o eminente Dr. Nereu Ramos, em seu relatório referente aos trabalhos do Senado na sessão legislativa ordinária de 1949, assinalava, para realçar o mérito da obra produzida, as dificuldades com que se defrontara a casa para realizá-la,

"... sem o necessário aparelhamento de consulta e investigação, sem a mais rudimentar assistência técnica e, sobretudo, sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito em local impróprio, onde a falta de espaço impossibilita qualquer tentativa de organização e aperfeiçoamento dos serviços".

Ao deixar a Presidência do Senado, o mesmo ilustrado brasileiro frizava em seu último relatório, referente à sessão legislativa extraordinária que se encorrou a 31 de janeiro de 1951:

"Não se devem perder de vista as condições em que se processa o vosso trabalho. Não dispõe o Senado da República, sequer, de instalações materiais condignas. Não está o Palácio Monroe em condições de oferecer ao Senado os mais elementares requisitos de conforto que se há de exigir no serviço público. A falta de espaço não permite que as Comissões Técnicas, os líderes, os dirigentes e os serviços auxiliares tenham a organi-

zação mínima indispensável ao perfeito desempenho da sua missão.

Comparai as instalações do Senado Federal com as de alguns serviços públicos e vos convencereis de que o trabalho, aqui, chega a ser sacrificio. E, por ser sacrificio, não pode, necessariamente, proporcionar os resultados que a inteligência, a cultura, a operosidade e o devotamento à coisa pública dos que o levam a efecto poderiam produzir se não houvesse a perturbação por esses obstáculos.

Os membros deste ramo do Congresso não têm salas de trabalho, onde se detêm no exame dos projetos, no estudo dos elementos informativos e de investigação. Não têm onde receber as pessoas que os procuram e ouvi-las convenientemente, como é necessário, uma vez que esse é um dos meios normais de comunicação do público com os seus mandatários e de colaboração dele na obra legislativa do país.

Não tem o Senado, nem pôde ter nas instalações atuais, um corpo de técnicos, selecionados por muitos oficiais, à sua disposição, mesmo pertencentes a quadros de outros órgãos da administração, que se encarreguem de estudos auxiliares, investigações e colecta de elementos para instrução das matérias em exame. Não conta, sequer, com biblioteca atualizada, pois a que possui já se tornou obsoleta. Não dispondo de local nem de elementos adequados de trabalho, os Senadores são obrigados a transferir para as suas residências, nas horas consagradas ao repouso, a parte mais exaustiva da sua tarefa, e a realiza-la completamente sem assistência.

Já por várias vezes no recente dosta Casa vozes autorizadas se levantaram contra o assédio de pessoas estranhas nos corredores e salões, perturbando o trabalho e tirando-lhe as condições de tranquilidade. Bem examinado o assunto, chegaremos inevitavelmente, ao mesmo ponto: tudo resulta da falta de instalações apropriadas para o Senado da República".

Não fôram melhores as impressões colhidas pelo Dr. João Café Filho, atual Presidente desta Casa, ao assumir o alto posto que a Nação lhe confiou.

Acham-se clara retratadas nos seguintes trechos de seu relatório referente ao ano de 1951:

"Ao assumirmos a Presidência des-  
ta Casa, impressionaram-nos as suas  
instalações, pela absoluta falta do  
conforto, resultante da angústia do  
espaço que nelas se observa,

Convencidos, desde logo, de que  
no Palácio Monroe não seria possível,  
por meio de obras de ampliação, conso-  
guir uma solução cabal para o proble-  
ma, e entendendo que a precariedade  
dessas instalações devia estar preju-  
dicando extraordinariamente o rendi-  
mento dos trabalhos da Casa, permis-  
timo-nos sugerir à ilustre Comissão  
Diretora a transferência do Senado  
para o Palácio Guanabara, cuja ces-  
são verificáramos possível, em en-  
tendimentos com o Sr. Presidente da  
República e com o Prefeito do Distri-  
to Federal, na ocasião Sr. General  
Angelo Mendes de Moraes.

É bem de ver que medida des-  
sa natureza não pode ser adotada sem  
detido estudo, ao qual se entrega a  
ilustre Comissão Diretora, como o atesta  
o magnífico relatório do seu  
digno Presidente, Sr. Senador Marcon-  
des Filho, publicado no Diário do  
Congresso Nacional do 12 de outubro".

Ainda no Relatório da Presidência referente ao ano  
de 1952, dizia o Sr. Café Filho:

"No relatório referente ao  
ano anterior a Presidência teve on-  
sojo de focalizar - como, alias,  
já o fizera a sua antecessora - a  
situação precária das instalações  
do Senado,

Tais são as condições de des-  
conforto dessas instalações que não  
sabemos, afinal, como tem consegui-  
do este ramo do Legislativo levar  
a efeito a obra que tem realizado.

Nisso certamente se há de ver,  
sobretudo, a expressão do espírito  
público dos membros do Senado brasi-  
leiro e do seu corpo de funciona-  
rios.

Numerosos parlamentos me foi  
dado conhecer. Em nenhum deles, po-  
rém encontrei condições materiais  
tão desfavoráveis ao desempenho do  
seu papel como no Senado brasilei-  
ro".

Como só viu, o Dr. Cafó Filho, impressionado com a precariedade das instalações do Senado, intocrossou-se em encontrar para o problema uma solução imediata, tendo sugerido à Comissão Diretora a mudança do Senado para o Palácio Guanabara, cuja cessão já verificara possível, por meio de entendimentos com as autoridades competentes.

Submetido o assunto à Comissão Diretora, o seu próprio Presidente chamou a si os estudos preliminares que ele exigia. Dos resultados desse trabalho S.Ex. deu conta à Comissão, num bem fundamentado e brilhante relatório que, aprovado, foi mandado publicar no Diário do Congresso Nacional.

Nesse documento examinou o Sr. Senador Marcondes Filho, detidamente, os vários aspectos do problema e as soluções que ele podia comportar, sendo postas em evidência as vantagens e as desvantagens de cada uma.

À vista desse trabalho, a Comissão Diretora entendeu acertado constituir uma Comissão especial para prosseguir nos estudos, com maior profundidade.

20

A COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO

E foi assim que se criou este órgão, por deliberação da Comissão Diretora em reunião de 13 de setembro de 1951.

Da ata dessa reunião consta o seguinte trecho esclarecedor:

"A Comissão aprovou o relatório do Sr. Presidente sobre a melhoria das instalações do Senado da República, bem como a indicação dos nomes dos Srs. Senadores Vespasiano Martins, Waldemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Mäder para constituirem a comissão que deverá acompanhar os estudos preliminares, assim como designar os Drs. Isaac Brown e Flávio Goulart de Andrade para assessores, devendo o Dr. Isaac Brown funcionar também como Secretário da referida Comissão.

Igualmente deliberou autorizar o Sr. Presidente a oficiar ao Dr. Milton Roberto, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, solicitando a indicação do nome de dois arquitetos para integrar a aludida Comissão."

Em 1º de outubro de 1951 o Senado, por meio de ofício do Senador Vespasiano Martins, então em exercício da Presidência da Comissão Diretora, solicitou ao Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil a designação de dois representantes dessa entidade de classe para integrar a Comissão de Estudos que acabava de ser criada.

Atendendo à solicitação, o referido Instituto, conforme comunicação de 13 do mesmo mês, designou os Arquitetos e Conselheiros, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres, os quais desde logo entraram em contato com o Senado, declarando-se prontos a prestar a colaboração que fosse necessária, dentro da sua especialidade.

OS TRABALHOS DA  
COMISSÃO DE ESTUDOS DAS INSTALAÇÕES DO SENADO

- 21 -

No dia 30 de outubro realizou-se a reunião inaugural, iniciando a Comissão os seus trabalhos, que daí por diante se desenvolveram intensamente e sem interrupção.

Foram realizadas seis reuniões plenárias da Comissão para traçar normas e tomar conhecimento de estudos feitos nos intervalos pelos assessores e revistos pelos arquitetos. Para a elaboração e revisão desses trabalhos uns e outros desses membros da Comissão estiveram em contato constante, realizando numerosas reuniões.

Terminada, como se acha, a fase de estudos preliminares, é indispensável que deles conheçam a Comissão Diretora e o Senado, a fim de ser fixada a orientação que deverá ser seguida daqui por dante, a qual há-de, necessariamente, apoiar-se em deliberação da Casa.

Por proposta do Dr. Jorge Machado Moreira, feita na primeira reunião, a Comissão adotou para a sua atividade o seguinte roteiro: tomar como ponto de partida a necessidade de dispôr o Senado de instalações condignas do relevante papel que desempenha no sistema institucional do país. Para isso, fazendo abstração do que existe, elaborar um projeto das instalações que o Senado deva ter, atendidas as necessidades dos serviços existentes e por instalar, as possibilidades de desenvolvimento deles, sob a inspiração do que já existe nos países estrangeiros em que o Senado tem organização e papel comparáveis com os do Senado brasileiro, e, em seguida, confrontar esse plano mínimo com as instalações atuais, para se verificar a possibilidade de serem conservadas e a viabilidade, ou não, de adaptações. Se estas fossem consideradas desaconselháveis, examinar-se-ia a possibilidade de se encontrar em outro edifício acomodações convenientes para o Senado; se essa solução não fosse possível, o estudo mais detido das necessidades e conveniências a atender conduziria a um plano definitivo, no qual - se a solução fosse construir nova sede para o Senado - o prédio devia ser previsto em função do órgão e o terreno em função do prédio, não só na sua extensão, mas também nas suas condições de localização, perspectiva, acesso, etc. Não se devia cogitar somente da área utilitável, mas também do local adequado ao edifício monumental que o Senado deve ter, e do grupo arquitetonico que, nas proximidades acaso exista e com o qual se deva ele harmonizar.

Primeiramente, resolveu a Comissão apurar a opinião predominante entre os Srs. Senadores e entre os Chefes de Serviços sobre as atuais instalações do Senado e sobre as necessidades mínimas desta Casa do Congresso.

Ao questionário enviado aos Srs. Senadores foram dadas 62 respostas, a saber:

do Presidente do Senado;  
de 58 Senadores; e  
de 3 suplentes em exercício.

É oportuno assinalar que uma das cadeiras do Senado se achava vaga, de sorte que as respostas recolhidas representavam 93% dos componentes da casa na ocasião.

Cinco dos consultados (os Srs. Senadores Ezechias da Rocha, Pinto Aleixo e Luiz Tinoco e os suplentes Fortunato Ribaeiro e Costa Paranhos) manifestaram-se contra qualquer obra de vulto na sede do Senado, dado o imperativo constitucional da mudança da capital da República para o interior do país.

Por outro lado, o Sr. Senador Bernardes Filho pronunciou-se pura e simplesmente pela construção de novo edifício sem entrar na análise dos itens do questionário.

Finalmente, o Sr. Senador Novais Filho declarou não se achar habilitado a emitir opinião sobre os assuntos focalizados nas perguntas.

Deixaram de responder os Srs. Senadores Alvaro Adolfo, (ausente do Rio de Janeiro na ocasião), Ismar de Gois e Mozart Lago.

Tratava o questionário das várias dependências da Casa utilizadas pelos Srs. Senadores e pelo público.

A pergunta inicial era no sentido de se apurar se as condições atuais satisfazem.

As respostas foram predominantemente e eloquentemente negativas, quanto aos vários itens focalizados na indagação, a saber:

Plenário:

Recinto para os Srs. Senadores;  
tribunas e galerias;  
vias de acesso para o público;  
Mesa;  
serviços auxiliares da Mesa;

Presidência;

Vice-Presidência;

Secretários da Mesa;

Lideres;

Comissões;

Biblioteca;

Sala do Café;

Vias de entrada, circulação interna e escoamento;

Serviço de elevadores.

Houve algumas respostas que pela veemência com que se expressaram, merecem ser fixadas:

Quanto às vias de acesso:

"As atuais devem ser as piores das instalações feitas em serviços públicos."

Quanto às instalações para o público:

"O que atualmente existe não merece o nome nem de tribunas nem de galerias."

Quanto às instalações para os Srs. Senadores:

"O Monroe não comporta modificações que deem aos Senadores outras comodidades e bem estar enquanto estão em trabalho no Senado."

Quanto à sala do café:

"O que existe atualmente é uma vergonha."

.....  
"Reina promiscuidade de todas as categorias, havendo até desocupados, que constrangem o Senador ao servir-se da sala do café".

.....  
"Por vezes, os Senadores se sorvem de café sem se sentar, porque as mesas e assentos estão ocupados por estranhos em passatempo."

Quanto às instalações da Presidência:

"Qualquer autarquia federal tem instalações para os chefes do gabinete superiores às do Presidente do Senado."

.....  
"Tudo é precário, rudimentar, quase mesquinho, para as altas funções do Presidente do Senado."

Quanto às Comissões:

"Os Senadores vivem em promiscuidade com funcionários e partes interessadas nos projetos a serem julgados."

.....  
"A Comissão de Relações Exteriores se reúne no Recinto, corredores, etc., ou, mesmo, não se reúne, por vezes, por falta de local."

Quanto às condições do transito interno:

"Há Senadores que não saem do recinto principal para evitar estarem a dar encontro com desocupados que entram livremente no Senado."

.....  
"O atropelo é bem menor que o das ruas, mas é real, e, em alguns dias, então, indescritível."

## AS NECESSIDADES MÍNIMAS DO SENADO

No tocante às condições mínimas que o Senado, segundo a opinião predominante entre os Srs. Senadores, deve ter, para poder funcionar normalmente, os resultados apurados foram os seguintes:

### Plenário:

- 1)- Há necessidade de maior número de bancadas e maior espaço entre estas;
- 2)- As tribunas devem ser mais espacosas;
- 3)- Deve haver maior facilidade de acesso do público às tribunas e galerias.
- 4)- É necessidade de disporem os Srs. Senadores de instalações de trabalho privativas, para grupos numericamente iguais, organizados segundo as filiações partidárias e as afinidades pessoais.
- 5)- A sala de café deve ser privativa dos Senadores, havendo outra destinada aos funcionários, jornalistas e visitantes,
- 6)- É necessário gabinete médico aparelhado para socorros urgentes e pequenos serviços, como consultas de emergência, curativos e injeções.
- 7)- Deve existir salão de barbeiro, utilizável também por funcionários.
- 8)- As instalações para a Mesa e serviços auxiliares desta devem ser mais espacosas.
- 9)- Instalações para a Presidência devem constar de:
  - 9-1)- Para o Presidente: sala de espera, salão de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;
  - 9-2)- Para os serviços auxiliares da Presidência; pertinentes à Vice-Presidência da República: sala de trabalho e gabinete sanitário;
  - 9-3)- Para os serviços auxiliares da Presidência do Senado e do Congresso: sala de trabalho e gabinete sanitário.
- 10)- Para a Secretaria da Presidência: sala de trabalho do Secretário da Presidência, sala dos seus auxiliares e gabinete sanitário.
- 11)- Para a Vice-Presidência:
  - 11-1)- Para o Vice-Presidente: sala de espera, sala de audiências, sala de trabalho e gabinete sanitário;
  - 11-2)- Para os auxiliares da Vice-Presidência: sala de trabalho e gabinete sanitário.
- 12)- Para os Secretários da Mesa:
  - 12-1)- Para cada Secretário: sala de espera, sala de trabalho e gabinete sanitário;

- 12-2)- Para os funcionários a serviço dos Secretários: sala de trabalho e gabinete sanitário.
- 13)- Para os suplentes de Secretário: sala de trabalho e gabinete sanitário.
- 14)- Para os líderes: acomodações separadas para os líderes dos vários partidos.
- 15)- Comissões: devem ser previstas instalações especiais para cada Comissão, constando de sala de reunião com lugar para o público, sala para o Presidente, sala para a Secretaria e instalações sanitárias próprias.
- 16)- A Biblioteca deve ter: instalações para consulta individual e coletiva, instalações separadas para consultentes estranhos e salão para conferências.
- 17)- É necessário Salão de Recepções.
- 18)- Deve-se assegurar entrada e vias de acesso privativos para os Senadores.
- 19)- Há necessidade de salas de espera em número suficiente para evitar que os visitantes invadam as dependências dos Senadores.
- 20)- Devem ser previstas condições que permitem o transito interno dos Senadores livre de interrupção por pessoas estranhas.
- 21)- Tambem é necessário que haja condições que tornem possível o rápido escoamento em casos de emergência (incêndio, etc.).
- 22)- É indispensável dotar o Senado de instalações de ar condicionado.

Das respostas dadas ao questionário enviado aos Chefes de Serviços se apurou o seguinte, quanto às condições atuais e às necessidades mínimas do Senado:

	<u>Existência</u>	<u>Necessidades</u>
Número de salas de trabalho .....	10	30
Salas privativas de direção .....	-	9
Salas de espera .....	-	9
Câmara escura .....	-	2
Gabinetes sanitários destinados aos funcionários da Secretaria ...	5	27
Banheiros destinados aos funcionários subalternos .....	-	4

## AS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Apurado desde logo, de maneira indubitável, graças às respostas dadas ao questionário citado, que as atuais instalações absolutamente não satisfazem e quais os requisitos mínimos indispensáveis a esta Casa do Congresso, para que ela possa normalmente desempenhar a sua função, cumpria verificar qual a solução mais conveniente ao problema.

Já o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho aludindo às sugestões recebidas pela Comissão Diretora, fixará os três rumos que o assunto comporta:

- a reforma do Palácio Monroe;
- a transferência do Senado para outro edifício;
- a construção da nova sede.

### A REFORMA DO PALÁCIO MONROE

Conforme se acha recordado no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, já a anterior Comissão Diretora cogitara do assunto, tendo designado para estudá-lo uma Comissão da qual faziam parte técnicos dos mais eminentes na engenharia e na arquitetura: os Senadores Henrique de Novais (Presidente), Ribeiro Gonçalves, Plínio Pompeu, os Drs. Edison Passos (Presidente do Clube de Engenharia), Paulo Pires (Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura) e Francisco Sá Lessa (Diretor da Faculdade Nacional de Engenharia). Integravam essa Comissão, ainda, os Srs. Senadores João Vilasboas e Dario Cardoso, respectivamente, segundo e terceiro secretário na ocasião.

Há no relatório do Sr. Senador Marcondes Filho, o seguinte trecho esclarecedor dos trabalhos realizados por essa Comissão:

"Desempenhando-se da incumbência que lhe fora dada, o Dr. Paulo Pires apresentou um anteprojeto para a reforma do Palácio Monroe, anteprojeto esse que foi aprovado por aquela Comissão em 23 de setembro de 1949. A organização desse plano foi feita à base, entre outras, das seguintes condições: não transferir o Senado do seu local e promover as modificações necessárias no prédio de forma a alterar o menos possível o seu aspecto externo."

Analizando a idéia da reforma do Palácio Monroe, diz ainda o relatório do Sr. Senador Marcondes Filho:

"A readaptação em apropósito tem a seu favor a circunstância de ser menos onerosa do que qualquer dos planos esboçados. Essa reforma, porém, é limitada pela necessidade de alterar o menos possível o aspecto externo do prédio, conforme se viu nas instruções expedidas ao ilustre engenheiro incumbido da elaboração da planta. Quer isto dizer que as grandes despesas acarretadas pela reforma não seriam orientadas no sentido de atender, de uma vez por todas, e tecnicamente,

as necessidades do complexo serviço legislativo; deviam preocupar-se, principalmente, com a conservação do estilo e do aspecto exterior do edifício. Acresce, além disso, que tais obras deveriam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado. É bem de ver-se que muitas dificuldades seriam assim acrescentadas aquelas que, já hoje, gravam o bom funcionamento dos serviços da Casa. Por outro lado, se se modificasse o prédio, sem a preocupação do seu estilo e da sua posição no centro do terreno, talvez surgisse num dos mais belos pontos do Rio de Janeiro um edifício anacrônico, que não estivesse a altura das exigências arquitetônicas da Cidade. Estes são argumentos que devem ser ponderados para a solução do assunto".

Essa solução, entretanto, foi re-examinada pelos Arquitetos que integram a atual Comissão incumbida do estudo do problema das instalações do Senado, Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres.

O relatório apresentado por esses técnicos é o seguinte:

"Ao Exmo. Sr. Senador Vespasiano Martins

M. D. Presidente da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal

Senhor Presidente

Solicitou-nos V. Excia. que, como elementos ~~técnicos que somos~~ da Comissão de Estudos das Instalações do Senado Federal, onde representamos o Instituto de Arquitetos do Brasil, opinassemos sobre as possibilidades da realização das obras no Palácio Monroe de modo que o edifício possa atender as necessidades do complexo serviço legislativo.

A finalidade do nosso trabalho será complementar os estudos realizados pela Comissão presidida por V. Excia. - em quasi 2 anos de atividades - em que foram exaustivamente estudadas as 3 soluções propostas para resolver o problema das instalações do Senado da República, a saber:

1. Reforma do Palácio Monroe;
2. transferência do Senado para outro próprio nacional;
3. construção de uma nova sede.

Antes, porém, de entrarmos no exame da parte que nos foi cometida julgamos necessário fazer algumas considerações sobre a situação do Palácio Monroe, como sede do Senado Federal. Só monte quem nunca se deteve em estudar o assunto e nunca percorreu o edifício, usando as suas escadas e elevadores, e examinando as diversas dependências onde funcionam os serviços da nossa câmara alta, assim como as acomodações de que dispõem os seus órgãos de direção, as diversas comissões, os Srs. Senadores, os jornalistas e o público, poderá ter dúvidas quanto a condenação do edifício como sede de um dos ramos do nosso mais alto poder legislativo.

As respostas contidas nos questionários enviados aos Srs. Senadores e aos Srs. funcionários - parte integrante do trabalho realizado pela Comissão - confirmam amplamente essa condenação, ressaltando as enormes deficiências de área, as más condições de conforto, e, mes-

mais de segurança, que o Palácio Monroe apresenta.

Por sua vez, as atas das reuniões realizadas pela Comissão - já do domínio público - relatam todos os debates relativos a essa solução, que foi pormenorizadamente examinada.

Considerando, entretanto, a finalidade da solicitação de V. Excia., passamos a emitir o nosso parecer.

Inicialmente vale ponderar os riscos e desvantagens inerentes a toda reforma do prédio velho. Além da incomodidade e do esforço ao andamento dos serviços que acarretará o curso das obras, será difícil prever o custo exato e a duração das mesmas, em virtude das surpresas e imprevistos que naturalmente surgirão ao tocar-se na estrutura e partes vitais do um edifício construído há mais de meio século.

Outrossim, qualquer reforma a se fazer no Palácio Monroe, tendente a aumentar-lhe a área útil, teria que se limitar a subdivisão dos pavimentos, podendo-se, quando muito, acrescentar-lhe ainda as áreas resultantes do fechamento dos 2 grandes terraços circulares, pois é evidente que qualquer outra obra que afete o aspecto externo do edifício é do todo desaconselhável.

Não somos de opinião que o Palácio Monroe deva ser resguardado como clamento arquitetônico. Muito pelo contrário não vemos naquele edifício, sob o ponto de vista da arquitetura, nada que o recomenda a posteridade. Alias, convém recordar que se trata de um prédio que é cópia de um pavilhão de exposição projetado numa época pouco feliz da nossa arquitetura.

Entretanto, trata-se de uma obra que, boa ou má, tem a sua composição. Por esse motivo, achamos que ainda mesmo que os acréscimos a serem feitos com alteração das fachadas, tentassem seguir a arquitetura do prédio, estas implicariam na modificação do seu aspecto externo, e o resultado seria fatalmente uma obra híbrida, prejudicial, pela sua situação, à estética da nossa cidade e cada vez menos condizente com a dignidade do Senado Federal.

Isto posto, vejamos o aumento da área útil resultante dos acréscimos que a nosso ver poderiam ser feitos.

#### 1. CONSTRUÇÃO DE UM PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO, SUBDIVIDINDO EM RÉIS PAVIMENTOS. EXISTENTES

Essa modificação seria possível uma vez que o pé direito dos pavimentos é de 6,70m. Teríamos assim mais 2 pavimentos e os pés direitos se reduziriam a aproximadamente 3,20m. Tal solução se recomendaria, entretanto, apenas com relação ao 2º pavimento. No 3º pavimento que é o do plenário, não se poderia reduzir o pé direito para 3,20m, por ser este o andar nobre do edifício.

O pavimento intermediário entre o 2º e o 3º pavimentos, não poderia abranger, entretanto, toda a área do edifício, porque o grande hall central, em virtude de suas dimensões e finalidade, teria que conservar o pé direito atual, mesmo porque, como é fácil de constatar-se pelo estudo da planta, as acomodações que sobre ele ficassem situadas seriam inteiramente privadas da iluminação e ventilação naturais.

A área do 1º pavimento é atualmente de 1.016,10m<sup>2</sup>. O pavimento intermediário teria uma área de apenas 563,80, uma vez que a parte correspondente ao hall central não seria aproveitada.  
Haveria assim, um acréscimo de área de ... 563,80.

## 2. FECHAMENTO DOS TERRAÇOS CIRCULARES LATERAIS.

Muito embora esse fechamento traga já agradável扰动 ao aspecto externo do Palácio Monroe, achamos que ele poderá ser feito, subdividindo-se a altura total em 3 pisos correspondentes ao 2º pavimento, ao pavimento intermediário que seria construído e ao 3º pavimento, onde está o plenário.

Os salões que se obtiriam com essas obras seriam claros e ventilados, mas prejudicariam muito não só os salões que recebem iluminação e ventilação pelos referidos terraços, mas também, as instalações sanitárias, elas, muito precárias, que estão na mesma situação.

A área de cada um dos terraços circulares, sendo de 116,70m<sup>2</sup>, haveria com essas obras um acréscimo de área de 700,20m<sup>2</sup> correspondente aos 6 salões que seriam construídos nos 2 terraços.

## 3. CONSTRUÇÃO DE UM GRANDE SALÃO NA COBERTURA

Essa construção nos parece inteiramente desaconselhável pela dificuldade de acessos e por comprometer o aspecto do edifício.

Admitida a possibilidade da execução das obras mencionadas, desejamos esclarecer que elas não poderiam realizar-se sem solução de continuidade nos trabalhos do Senado. Seria ainda necessário transferir para outro edifício os serviços que funcionam atualmente no 2º pavimento, uma vez que não poderiam ser alojados nem no 1º nem no 3º pavimento, onde a área já é muito precária para os serviços existentes. Teria assim o Senado que funcionar por espaço de tempo nunca inferior a 1 ano com os seus serviços descentralizados e com os seus trabalhos prejudicados pela realização das obras que abrangem os 3 pavimentos, com todos os inconvenientes de poluição, de ruídos, de interferência de pessoas estranhas e dos demais aborrecimentos que toda reforma acarreta às pessoas que são obrigadas a permanecer na casa durante o período das obras.

Examinadas as possibilidades da realização dos acréscimos, suas vantagens e desvantagens, vemos agora e que representariam em área útil conquistada:

O Palácio Monroe dispõe, em seus 3 pavimentos de uma área útil de 2.732,40m<sup>2</sup>, não se incluindo ali a área exigua das galerias para o público que se localizam sob a cúpula, ao nível do topo. Temos assim:

Área atual do Palácio Monroe	2.732,40m <sup>2</sup>
" do piso intermediário	563,80m <sup>2</sup>
Áreas dos terraços circulares	700,20m <sup>2</sup>
Área total acrescida	1.264,00m <sup>2</sup>
Área total depois das obras	3.996,40m <sup>2</sup>

Teríamos assim com a realização das obras um acrescimo de área de apenas 1.264,00 m<sup>2</sup>. acrescimo este que representa uma percentagem de menos de 50% sobre a área útil existente.

Se levarmos em conta o trabalho realizado pela Comissão ao estudar a 3a. solução para o problema das instalações do Senado a qual diz respeito à construção de uma nova sede, vemos que a área útil de 3.996,40 m<sup>2</sup> que obteríamos com a realização das obras - se justificariam apenas como solução de emergência mas nunca como solução definitiva. Isso porque, de acordo com o programa elaborado depois de um exaustivo estudo onde todos serviços, circulações e instalações foram minuciosamente estudados, tendo em vista as reais necessidades do Senado, chegou-se a uma área total nunca inferior a 30.000 m<sup>2</sup>. Mesmo considerando que essa área teria sido calculada com uma certa largueza, como não poderia deixar de ser feito, pois trata-se de um prédio projetado para o futuro, conclui-se que por mais que se deseje conservar o Senado Federal no Palácio Monroe, não seria possível obter nunca, quaisquer que sejam as alterações feitas no edifício, instalações que permitam ao Senado da República exercer todas as suas atividades sempre crescentes com o conforto que julgamos indispensável à alta importância do seu trabalho para a grandeza e o futuro do Brasil.

E preciso que todos aqueles que procuram ver o problema sob outro aspecto, não esqueçam que o Palácio Monroe foi um prédio projetado com finalidade muito diferente e que, se hoje ele já é desaconselhável mesmo para a realização de exposições, será sempre e cada vez mais eficiente para a sede do Senado da República.

Finalizando desejamos esclarecer que a Comissão anteriormente designada para estudar a reforma do Palácio Monroe e que apresentou um anteprojeto aprovado em 23 de setembro de 1949, tinha como objetivo propor uma solução que resolvesse, dentro de certos limites o problema de espaço que já naquela época era considerado insuficiente. Daí estar plenamente justificado o trabalho então realizado uma vez que não se cogitava de outras soluções para resolver, em definitivo, o problema das instalações do Senado.

Sobre o assunto conversamos com os Srs. Professores Engenheiro Francisco de Sá Lessa, Engenheiro Edison Passos e Arquiteto Paulo Everardo Nunes Pires, respectivamente, Presidente da Cia. do Vale do S. Francisco, Presidente do Clube de Engenharia e Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, os quais faziam parte da referida Comissão e Ss. Senhorias, em face da situação agora apresentada, estão plenamente de acordo com o nosso ponto de vista.

Certos assim, de havermos examinado o assunto que nos foi proposto, não só sob o aspecto técnico, mas também sob os demais aspectos que nos pareceram necessários para esclarecer definitivamente o problema, julgamos haver atendido à solicitação de Vossa Excelência. Continuamos, entretanto, ao inteiro dispor para

quaisquer outros esclarecimentos que Vossa Ex-  
celência julgue necessário.

Atonciosamento

Jorge Machado Moreira

Mário Henrique Glicério Torres

Rio, 11 de fevereiro de 1953."

Os resultados a que chegaram, nos termos tão incisivos que saíram de seu transcritos, os representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil não deixam dúvidas sobre a impossibilidade de se encontrar, em obras de ampliação interna do Palácio Monroe, sem alteração do seu aspecto externo, solução cabal para a falta de espaço com que luta o Senado.

Na melhor das hipóteses poderiam ser acrescidos 1.175 metros quadrados à área útil do Monroe. Desse total haveria que descontar-se o espaço necessário à circulação. Ficaria ele, em consequência, sensivelmente reduzido. Como resolveria ele as necessidades mínimas do Senado, se estas, somente no que diz respeito aos serviços auxiliares - como ficou consignado em outro capítulo deste relatório - compreendem mais 29 salas de trabalho, 9 salas de espera, 22 gabinetes sanitários e 4 banheiros? Haveria que atender, ainda, às necessidades das Comissões, das instalações de trabalho para os Senadores, das salas de espera para o público. Ao fim de todo esse esforço, nenhuma melhora se poderia introduzir na situação dos Gabinetes dos Membros da Mesa, na sala do Café, nas instalações do Plenário para o público. Os mesmos inconvenientes já assinalados no Palácio Monroe quanto a vias de acesso e de circulação continuariam a subsistir. Os Srs. Senadores continuariam a se ressentir da falta de entradas, de elevadores e de salas privativas. Continuariam impossibilitados de se locomover nas dependências da casa sem as interrupções de clementes extranhos. Os elevadores continuariam insuficientes. Os meios de escoamento em caso de incêndio permaneceriais os mesmos. O desconforto das instalações sanitárias persistiria, e com ele a falta d'água e tantos outros inconvenientes já assinalados páginas atrás.

Não se perca de vista, entretanto, que para construir um pavimento intermediário entre o segundo e o terceiro, as obras levariam mais um ano, exigindo a desocupação, pelo menos, do segundo pavimento. Surgiria o problema da localização dos serviços que funcionam nesse andar, e, quiçá, a necessidade da mudança de todo o Senado.

Terminado todo esse sacrifício, as instalações do Senado ainda estariam a merecer as críticas ácerbas com que vêm sendo ostigmatizadas desde o começo do século - primeiro no solar dos Arcos e depois no Palácio Monroe.

Valerá a pena fazê-lo?

Estamos certos de que ninguém que medite desapaixonadamente sobre o assunto curará responder pela afirmativa.

#### A MUDANÇA DO SENADO PARA OUTRO PRÉDIO JÁ EXISTENTE

Também a possibilidade de ser encontrada solução para o problema de desconforto e da angústia de espaço das instalações do Senado na mudança dêste ramo do Legislativo para outra sede foi exaustivamente estudada pela Comissão Diretora.

Conforme ficou visto em outra parte deste trabalho, o atual Presidente do Senado, Dr. João Café Filho, pouco após a sua investidura no cargo teve oportunidade de sugerir a transferência para o Palácio Guanabara, cuja cessão verificara possível, em entendimentos que então tivera com o Sr. Presidente da República e com o Prefeito do Distrito Federal.

Vale, entretanto, lembrar, que era a segunda vez que se cogitava desse providênciæ. Da primeira, em 1919, conforme ficou dito, chegaram a ser iniciadas obras de adaptação do Palácio Guanabara para o Senado, as quais tiveram que ser suspensas em virtude de se ter tornado, depois, necessário esse imóvel para a hospedagem do Rei Alberto, da Bélgica, encaminhando-se em seguida outra solução, que foi a da instalação do Senado no Palácio Monroe.

Sobre os estudos que se fizeram em torno da sugestão do Dr. Café Filho convém reproduzir o que consta do relatório do Senador Marcondes Filho à Comissão Diretora:

"Cogitou-se inicialmente do Palácio Guanabara, tendo sido mesmo entabolidas conversações preliminares com o Sr. Prefeito do Distrito Federal. Verificou-se, entretanto, que o referido Palácio exigiria reformas fundamentais que, além de orçarem em cifra muito elevada, não poderiam dar ao Senado as acomodações exigidas pela técnica e distribuição racionalizada dos seus serviços. Outras objeções foram feitas, sobretudo no que se prondo ao seu afastamento do centro da Cidade, dificultando o tornando mais dispendioso o comparecimento do funcionários, e também pelo excessivo custo da manutenção dos seus parques e terrenos. A Comissão visitou, ainda, o edifício pertencente ao Ministério da Agricultura situado à Praia Vermelha, onde se acham instaladas várias repartições da

daquele Ministério. Idênticas dificuldades também ali se apresentaram, acrescidas da necessidade de transferir laboratórios, máquinas e serviços para os quais há pouco tempo o referido prédio tinha sido adaptado. E deve-se considerar, ainda, que a转移ência para outro edifício, além dos inconvenientes assinalados, exigiria, preliminarmente, a procura de outro local onde abrigar os serviços públicos desalojados, duplicando ainda mais as dificuldades."

Uma circunstância não pode ser esquecida ao se estudar a mudança do Senado para imóvel já existente: a necessidade do ser evitada uma solução fora do centro da cidade.

Tanto quanto foi possível auscultar o pensamento dos componentes desta casa, o que se fez não só quando esteve em foco a sugestão do Dr. Café Filho como quando se dirigiu aos Srs. Sonadores o questionário aludido em outra parte deste relatório, a opinião predominante é a de que o Senado não deve sair da zona central da cidade.

Nessa zona não há edifício, público ou particular, que ofereça as condições necessárias ao Senado e esteja disponível.

Seja qual for o escolhido, terão que ser desalojados os ocupantes, o que representará importantes problemas para ôlos e para o próprio oráculo público, com desapropriações, indemnizações, mudanças, novas instalações. E, em seguida, as adaptações para o Senado teriam que consumir enormes verbas. Se a escolha recaísse sobre os seus atuais ocupantes, sabido como é que não há disponibilidades de edifícios públicos no Distrito Federal.

Mas, ainda que se desprezasse esse aspecto da questão, não seria provável que o Senado viesse a ficar satisfeitamente atendido nas suas necessidades.

Essas considerações nos levam a considerar indesejável essa solução.

### A CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO PARA O SENADO

Lovados, polo detido estudo das necessidades do Senado, a afastar as soluções que acabam de ser analisadas, chegamos à conclusão de que só na construção de novo edifício-sede encontrará este ramo do Poder Legislativo atendimento cabal das suas necessidades.

Essa providência afigura-se-nos urgente, pois não é possível esperar que, instalado como se acha, possa o Senado desempenhar o seu papel constitucional.

O seu regime de trabalho é, como já foi eloquentemente dito na justificação da emenda apresentada ao projeto de Orçamento para 1953 do Congresso Nacional, com o fim de incluir na lei de meios do próximo exercício, para o verba início das obras, um atentado permanente à higiene e um sacrifício renovado a cada momento.

Dificilmente se poderiam imaginar instalações mais absurdas e mais desconfortáveis no serviço público, a contrastar com a alta hierarquia do órgão a que elas pertencem e a relevância da atuação que dele se requere na vida institucional do país.

No estudo de um novo edifício para o Senado há várias questões preliminares a examinar.

Delas nos ocuparemos a seguir.

LN

### O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO E A MUDANÇA DA CAPITAL DA REPÚBLICA

Ao ser divulgada a emenda, já referida, que os Senadores membros desta Comissão apresentaram com o fim de fazer incluir no Orçamento da República para 1953 verba para o início da construção de novo edifício para o Senado, surgiram movimentos de reação que não podem deixar de ser analizados nesta oportunidade.

Em Goiás um Deputado, Sr. Helio de Brito, viu na iniciativa em prol de novas instalações para o Senado um obstáculo definitivo à mudança da capital da República e propôs que a Assembleia estadual telegrafasse aos membros das duas Casas do Congresso Nacional, aos Presidentes das, aos Governadores dos Estados, às Assembleias Legislativas e a outras autoridades no sentido de conjugarem esforços para que fosse rejeitada a emenda.

Estabeleceu-se, dessa forma, a situação singular de se organizar, fora do Congresso, movimento para impedir que um dos seus ramos consiga ter as instalações que julga imprescindíveis não só à dignidade da sua posição no sistema institucional do país, mas também ao perfeito desempenho das suas funções.

É, não resta dúvida, um movimento de interferência de estranhos em assunto de economia interna do Senado. Pior do que isso é a tentativa de se lançar uma casa do Congresso contra a outra, levando a Câmara dos Deputados a rejeitar iniciativa do Senado tendente a solucionar um dos seus mais angustiantes problemas.

Essas as consequências últimas do movimento que se esboçou contra a emenda e contra os interesses do Senado.

Para esse aspóto da questão convém seja alertada, de modo especial, a atenção do Senado e da Câmara.

O argumento que se apresenta contra a possibilidade de se vir a construir um novo edifício para o Senado é o de que essa construção seria um obstáculo à construção da nova capital da República, no interior do País.

Há, até, quem tenha afirmado ser inconstitucional a iniciativa, uma vez que a Constituição manda se transfira a metrópole para o Planalto Central.

Cabe assinalar que o argumento, além de inconsistente, não é novo.

Já em outros tempos foi enunciado e ninguém o levou a sério.

Em 1916, no velho edifício da então rua do Areal, quando o Senador Alfredo Ellis desenvolvia a sua tenaz campanha para que o Senado construisse nova sede, o Senador Mendes de Almeida aparteava: "Mas nós estamos em um Distrito Federal provisório".

Mais adiante, ao propor o representante paulista a desapropria-

ção de um terreno para o novo edifício, o mesmo aparteante observava:

"Não apoiado. O Distrito Federal será no Planalto de Goiás..."

Isso em 1916, isto é, há 37 anos.

O mesmo Senador Mendes de Almeida, meses depois, ao encaminhar a votação de uma emenda ao Orçamento para 1917 destinada a autorizar a abertura dos créditos necessários à construção ou reconstrução de edifícios para o Senado e a Câmara dos Deputados, dizia:

"Pedi a palavra somente declarar que não voto a favor da emenda por ser inconstitucional a Capital da República em outro qualquer lugar que não seja o planalto central de Goiás. Voto contra qualquer obra nesse sentido."

A emenda, no entanto, foi aprovada.

Como se vê, o argumento nem sequer tem o valor do ineditismo. Enunciado em 1916, não impedi que a Câmara dos Deputados construisse o Palácio Tiradentes. Na mesma ocasião, o Senado deixou de levar a efeito medida idêntica, que teria evitado se visse agora a braços com o mesmo problema.

O telegrama da Assembleia goiana aos Deputados, Senadores e outras personalidades sustenta que a construção da sede do Senado na capital provisória seria motivo para retardar, por longos anos, a solução do magno problema da mudança. Assim, a rejeição da emenda em que se cuida dos primeiros recursos para essa construção se imporia, por ser ela prejudicial e contrária à letra da Carta Magna e aos altos interesses do Brasil.

Nessas palavras se focalizam dois problemas, como sendo antagonicos - o da construção de um edifício para o Senado e o da mudança da capital.

Não há, porém, antagonismo algum, pois o primeiro não desconhece a existência do segundo. O edifício que se fizer para o Senado - se essa for a solução preferida - será para sede provisória deste ramo do Congresso, até que se dê a mudança da Capital. Não há antagonismo se as coisas forem consideradas assim, isto é, na sua ordem natural.

Já ficou evidenciado que o Senado não pode continuar como está, sem o risco de fracassar às suas altas finalidades. Tem necessidade de uma providência urgente para poder trabalhar normalmente. Do contrário, serão prejudicados os interesses do país, numa fase de desenvolvimento rápido, em que o seu Poder Legislativo precisa estar aparelhado para responder sem demora às solicitações das necessidades nacionais. Como poderá o Senado esperar, para ter os requisitos que lhe deviam ter sido proporcionados antes do início da sua atual fase de atividade, que se faça a mudança da capital para o Planalto Central? A construção de uma cidade no local escolhido não representa o mesmo que a de um edifício no atual Distrito Federal. Em poucos anos - três ou quatro - se constrói um edifício. Uma cidade, porém, não se faz senão em alguns decênios. E poderia o Senado esperar tanto tempo para adquirir as condições mínimas necessárias ao seu perfeito funcionamento sem entravar toda a obra legislativa do país, em que deve colaborar intensamente, quer como Câmara iniciadora, quer como Câmara revisora? Ninguém que medite sobre o problema poderá fazer tal afirmativa.

Ademais, não será a construção de um novo edifício público para a União, na cidade do Rio de Janeiro, que há de retardar ou impedir a mudança da capital, que é um imperativo constitucional. Será um edifício a mais, para abrigar repartições federais que devam ser localizadas no Rio de Janeiro, ou para ser ocupado por outra entidade do novo Estado da Guanabara, ou por alguma autarquia, ou, até, por alguma empresa particular. Na construção poder-se-á ter em vista a necessidade da futura utilização do prédio para outros fins.

Essas considerações mostram, sem sombra de dúvida, que os problemas estão invertidos no telegrama da Assembléia Goiana: a não construção do edifício que o Senado reclama urgentemente, para se esperar a mudança da capital é que prejudica os interesses do país e o normal funcionamento das instituições estruturadas na Carta Magna. Pedir a rejeição da emenda era trabalhar contra os interesses do Brasil.

E foi assim pensando que o Presidente desta Casa, Dr. Café Filho, deu resposta ao telegrama que também recebeu do Legislativo goiano:

" Presidente Floriano Gomes da Silva  
Assembleia Legislativa  
GOIANIA- GO

16 9 52

"Acuso recebimento telegrama 11 corrente. Julg oportuno esclarecer que estudos que estão sendo feitos no sentido da construção do novo edifício para o Senado Federal não criarião dificuldades a mudança da capital da República para o interior do país. Enquanto não se torna possível realizar essa determinação constitucional não se pode deixar de atender às necessidades prementes do Senado Federal de ter instalações que lhe permitam desempenhar convenientemente seu papel. Situação atual do Senado em matéria instalações é verdadeiramente afrontativa com grande prejuízo para seu funcionamento. Estudos levados a efeito evidenciaram não existir edifício capaz abrigar instituição de maneira satisfatória até transferência sede Governo Federal. Por outro lado esta previsto que quando realizada a mudança novo edifício poderá servir para Legislativo do novo Estado em que se transformará Distrito Federal. Nessas condições qualquer movimento contra atendimento necessidades Senado estará criando dificuldades normal funcionamento Poder Legislativo República sem beneficiar idéia construção nova capital e prejudicando interesses do país que exigem perfeito funcionamento desta Casa Congresso. Alias cumpre acentuar que não seja existência de mais um edifício público utilizável para outros fins que irá suprimir necessidade ou conveniência interiorização capital do país tanto mais quanto toda uma série deles, de grande parte foi construída pouco antes de se incluir na Constituição o dispositivo em aprovação já existente Carta 1891. Cords sds.

as) João Café Filho  
Presidente."

A emenda foi, entretanto, aprovada, figurando no Orçamento para 1953 verba para inicio das obras.

Alguns minutos de meditação sobre o problema da mudança da ca-

pital da República mostram, à evidência, que estão no mundo da fantasia os que pretendem que o Senado espere essa providência para melhorar as suas instalações.

Ainda há pouco foi convertido em lei projeto que dispunha sobre as medidas preliminares para a construção da nova metrópole brasileira. Procuremos fazer uma idéia do tempo que será necessário esperar até que o Governo Federal esteja instalado no Planalto goiano.

Nem sequer está feita ainda a escolha do sítio da nova capital. Uma comissão de técnicos terá que ser nomeada e ir proceder, no local, aos estudos necessários para a escolha, atendendo aos requisitos fixados pelo projeto:

- clima e salubridade favoráveis;
- facilidade de abastecimento de água e energia elétrica;
- facilidade de acesso às vias de transportes terrestres e aéreos;
- topografia adequada;
- solo favorável às edificações e existência de materiais de construção;
- proximidade de terras para cultura;
- paisagem atraente.

Ponham-se aí quatro ou cinco anos e ter-se-á escolhido em definitivo o local da nova cidade. A esse tempo já poderá estar pronto novo edifício para o Senado.

Escolhido o local, passar-se-á à fase de estudos da nova cidade a ser construída.

Preliminarmente, há que preparar vias de acesso - ferrovias e rodovias - que permitem levar até lá o pessoal técnico e operário que deverá trabalhar no preparo do projeto e na construção da cidade.

Só essas vias de acesso exigirão alguns anos de trabalho intenso, além de verbas e pessoal abundantes.

A nova cidade exige um plano urbanístico que ocupará por vários anos numerosos técnicos.

Ao mesmo tempo, devem ser feitos os estudos de captação de água e energia elétrica, redes de esgotos, de gaz e telefones.

Tudo isso exige anos de trabalho intenso, verbas e pessoal técnico.

Depois, terão que ser projetados os edifícios da nova cidade:

- o Palácio para o Presidente da República;
- um edifício pelo menos, para cada um dos Ministérios, que atualmente são 10, mas que até lá poderão ser em maior número;
- um edifício para a Câmara dos Deputados;
- outro para o Senado;
- outro para o Supremo Tribunal Federal;
- outros para
- os órgãos consultivos da Presidência da República;
- as Embaixadas e Legações de países estrangeiros;

os órgãos da justiça local;  
os institutos de ensino superior, secundário e primário;  
os órgãos policiais;  
penitenciárias;  
hospitais;  
Hotéis, restaurantes, cafés e bars;  
quartéis;  
estabelecimentos de diversões;  
residências de funcionários federais que devam ser transferidos;  
estabelecimentos comerciais e industriais.

Imaginem-se o número de arquitetos que hão de ser mobilizados para o preparo desses projetos e o tempo indispensável para esse serviço, que requer, paralelamente, estudos dos próprios órgãos e entidades que irão ocupar tais edifícios.

A cidade prevista na lei será de 500 mil habitantes.

Admitamos que inicialmente seja muito menor.

Haverá, porém, que contar com uma população estranha aos quadros oficiais, mas inevitável em qualquer cidade: médicos, engenheiros, bacharéis, farmaceuticos, dentistas, enfermeiros, comerciantes, industriais, banqueiros, sacerdotes, operários, etc.

Para toda essa gente terão que ser construídas casas e para estas terão que ser feitos projetos.

Só no preparo dos projetos deverão ser gastos vários anos.

Se tudo correr sem dificuldade, passar-se-á depois à fase de execução.

Primeiro, há que atender às necessidades em materiais de construção. É sabido que a produção de cimento, ferro e outros materiais essenciais é insuficiente para o consumo normal do país.

Ou se terão que criar indústrias novas, ou que facilitar as importações. Estas, só no tocante a artigos que ainda não se produzem aqui terão que ser colossais. Imensas somas de divisas terão que ser mobilizadas. Inevitavelmente haverá providências oficiais a tomar, talvez até acôr dos internacionais, para que não nos faltem essas divisas, nem os materiais a adquirir.

O transporte desses materiais terá que repercutir fundamento no nosso sistema ferroviário. Este deverá ajustar-se às exigências do tráfego intenso a fazer-se para o sítio da nova capital e de retorno.

No que tange à mão de obra, enormes serão as necessidades da capital a construir. Operários às dezenas de milhares, de todas as procedências terão que ser encaminhados para o Planalto Central. E com êles terá que ir o pessoal técnico para estudos, direção e fiscalização das obras. O abastecimento dessa gente e os cuidados assistenciais não poderão ser desprezados.

E todas essas necessidades terão que ser atendidas sem prejuí-

zo das necessidades normais do país, porque o Brasil não pode interromper a sua vida e o seu crescimento só para construir a nova sede do seu governo.

Tudo isso conseguido sem embaraços, ao fim de quantos anos poderá estar pronta a nova cidade?

Entra-se então na fase do mobiliário e decorações para os novos edifício. Outros ramos da indústria e das artes terão que trabalhar ativamente.

Ao fim de tudo, estará a nova cidade em condições de receber os seus ocupantes.

Admita-se que já então cada um dos órgãos a serem transferidos tenha perfeitamente elaborado o seu plano. A mudança é delicada e trabalhosa. Cada repartição deverá seguir em condições de poder funcionar sem atrito pelos na nova capital.

Também os funcionários terão que se transferir com suas famílias e seus objetos.

Até aqui temos feito referência - aliás por alto - apenas ao desenvolvimento dos trabalhos, partindo do pressuposto de que não haja falta de verbas.

Mas, não se pode deixar de atender a essa face do problema pela repercussão que terá no tempo da construção da nova metrópole.

Que verbas serão necessárias para tais estudos e para tão vultosas obras?

E não será apenas na construção propriamente da cidade, com os seus serviços públicos, que se hão de inverter somas fabulosas. Para toda a massa de funcionários que deverão transferir do Rio de Janeiro o Governo Federal terá que assegurar recursos para a construção de casa própria, como o fez Minas Gerais quando construiu Belo Horizonte.

Um país com orçamentos deficitários, onde irá buscar os recursos para tão grande empreendimento?

Em novos tributos não é natural que se os encontre em quantidade suficiente, quando já o contribuinte está com a sua capacidade esgotada.

Forçoso será recorrer a empréstimos externos, nem sempre fáceis de conseguir.

Mas, vencidas todas as dificuldades, quantos anos serão necessários para que se possa cumprir o mandamento constitucional e inaugurar a nova capital da República?

Razão teve, sem dúvida, o relator da Comissão de Finanças quando, ao se pronunciar sobre a emenda, assim se manifestou:

"É verdade que a Constituição Federal prevê a mudança da Capital da República para o interior do país, e logicamente o novo edifício do Senado deveria ser construído no lugar definitivo. Acontece, porém, que tudo indica que essa mudança não se operará nos próximos cinquenta anos, tendo em vista, o volume da obra e o tempo necessário para sua realização."

Posta a questão nesses termos realistas, forçosamente chegaremos à conclusão de que a construção do novo edifício do Senado na zo-

na da futura capital não é recomendável e, seria mesmo impossível, uma vez que nem se sabe ao certo ainda onde será ela edificada".

Não será exagero, pois, acreditar que entre as comemorações do 5º centenário do descobrimento do Brasil, no ano de 2.000, se poderá incluir a inauguração da nova capital da República.

E poderá o Senado esperar até então para ter as instalações de que necessita para poder funcionar normalmente?

Não se argumente com os casos de Belo-Horizonte e Goiania, cidades construídas em poucos anos. Tratava-se de cidades muito pequenas, para sedes de governos estaduais de organização muito simples. Basta lembrar que em Minas os serviços públicos então estavam centralizados em apenas três Secretarias - do Interior, de Agricultura e de Finanças. Em Goiás, havia apenas uma Secretaria Geral. Isso mostra quão reduzido era o número de edifícios públicos a construir. E a população prevista, quer para uma, quer para outra dessas cidades, era também insignificante.

Por outro lado, tanto num caso como no outro, o local escolhido distava muito pouco dos meios de comunicação. Não é o que se dá com a futura capital da República, muito distante dos transportes, devendo ser preparada para sede de um governo de organização complexa e para abrigar uma população de 500 mil habitantes.

Há de ser, pois, uma cidade, ao nascer, muito maior que é hoje Belo-Horizonte, depois de seus quase 60 anos de existência.

COMO DEVE SER

O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO

Tomando por base as respostas dadas aos questionários já citados, enviados aos Srs. Senadores e Chefes de Serviço em fins de 1951 e procedendo a minucioso estudo das necessidades deste ramo do Congresso, no momento atual, e do provável desenvolvimento que êsses serviços devem ter no futuro, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado chegou a um programa que ora oferece à consideração da digna Comissão Diretora, em anexo ao presente relatório, a fim de que, se merecer a sua aprovação e a do Senado sirva de base ao concurso que deverá ser aberto entre os Arquitetos nacionais para a elaboração do ante-projeto do futuro edifício-sede do Senado.

Atingida essa meta, a Comissão de Estudos das Instalações do Senado tem como cumprida a honrosa missão que lhe confiara a Comissão Diretora.

Aprovada que seja a proposta da construção do novo edifício, haverá que ser constituída uma Comissão julgadora dos ante-projetos. Em seguida, virá a fase de execução, dentro das normas que o Senado estabelecer.

### ONDE SERÁ O NOVO EDIFÍCIO DO SENADO FEDERAL

Nas várias tentativas que se fizeram para dotar o Senado do novo edifício-séde diversas localizações foram lembradas.

Em certa época pensou-se em utilizar o próprio terreno em que está a antiga casa do Conde dos Arcos, que durante tantos anos serviu de sede ao Senado. Esse terreno devoria ser aumentado à custa de desapropriações em torno.

Ao tempo da abertura da Avenida Rio Branco, cogitou-se de reservar para o Senado uma área nessa nova arteria da cidade. Lembrou-se também o aproveitamento do terreno do antigo Convento da Ajuda, nôle se construindo um prédio de duas alas laterais - uma para o Senado e outra para a Câmara - e uma central para servir de Panteon Nacional.

Foi lembrado também o local do antigo Arsenal de Guerra.

Segundo revelação constante de discurso do Senador Alfredo Ellis perante o Senado, o então Senador Paulo de Frontin tinha um projeto que consistia em erigir um Capitólio ao alto do Morro do Santo Antônio.

Em faso posterior, as vistas se voltaram para o parque da Praça da República, onde chegou a ser solenemente lançada a pedra fundamental, em 12 de outubro de 1923.

Uma a uma, essas localizações foram sondadas.

Com a mudança do Senado para o Palácio Monroe o velho prédio do Conde dos Arcos passou a ser ocupado pela Faculdade Nacional de Direito, onde ainda permanece, depois de várias reformas e ampliações. Aliás, o local ora considerado inconveniente, por demasiado barulhento, em virtude do tráfego intenso de veículos nas imediações.

Os terrenos da Avenida foram todos ocupados por edifícios particulares. Os do antigo Convento da Ajuda também tiveram ocupação em parte pelo prédio da atual Câmara Municipal e em parte pelos arranha-ceus do quarteirão conhecido como Cinelândia.

Também o do Antigo Arsenal de Guerra teve outro aproveitamento.

Finalmente, a construção no parque da Praça da República foi obstada pela Municipalidade, conforme se vê do seguinte trecho da exposição feita ao Senado em 16.7.1919 pelo seu então Vice-Presidente, Senador Antônio Azcredo:

"O que é certo, porém, é que o Projeto do Distrito Federal não consentiu que nos pudéssemos fazer a construção do edifício do Senado na Praça da República."

Quanto ao Morro do Santo Antônio, é sabido que está prestes a ser arrazado.

Ao se tratar da construção no Jardim da Praça da República foi alvitrado o aproveitamento da área em que está o Palácio Monroe.

De um discurso proferido pelo Senador Alfredo Ellis em 1925 consta o seguinte troço:

"Recordo-me que um dos matutinos desta Capital lembrou o arrazamento do edifício do Monroe, aproveitando-se o local, que está muito apropriado e nem melhor situado se poderia encontrar."

No relatório do Sr. Senador Marcondes Filho à Comissão Directora aborda-se também a possibilidade de ser utilizado um dos lotes da área resultante do desmonte do Morro do Santo Antônio.

Essa solução, entretanto, sugeriu a S. Ex., as seguintes objeções:

"Relativamente aos terrenos resultantes do desmonte do Morro do Santo Antônio, as informações esclarecem tratar-se de um emprendimento que depende de grandes obras, aguardando solução sem prazo fixado - o que não se compadecce com a urgência exigível para a instalação condigna do Senado Federal."

Lembra, a seguir, o referido relatório outra solução:

"A ser aceito, em princípio, o plano da construção de um novo edifício, o terreno, situado à Praça do Castelo, parece ser o local mais recomendável:

medo 90 ms. de frente por 50 ms. de fundos e, pela sua localização, central, próximo da Câmara dos Srs. Deputados, entre uma grande praça e uma larga Avenida, encontra-se em condições de poder bem solucionar o problema."

Estamos de acordo com a restrição constante do referido relatório quanto aos terrenos resultantes do arrazamento do Morro do Santo Antônio. Não podo o Senado aguardar pelo tempo quo levarão as obras desse desmonte o conseqüente preparo da área dolo resultante para comoçar o seu novo edifício. Ató lá já ôlo podora estar concluido.

Rostam, porém, duas hipóteses a considerar:

ou fazer a construção no local onde está o Palácio Monroe;

ou preferir o lote da Esplanada do Castelo.

Outras soluções não foram encontradas no centro da cidade.

O terreno om que se acha instalado o Palácio Monroe é bastante grande para permitir a construção do um edifício nas condições quo deve sor a futura sede do Senado.

Tem ôlo atualmente 8.752 metros quadrados, dos quais o Palácio Monroe apenas ocupa 1.392.

Segundo os dados fornecidos pola Dologacia do Patrimônio da União no Distrito Federal em 27.2.50, o valor dessa área total é de Cr\$ 306.320.000,00.

#### Pertence ola à União

No quo diz respeito à localização, parece que não se poderia desejar melhor terreno para o Senado. Está bom no centro da cidade, tendo uma fronte para a Avenida Rio Branco e outra para a Praça Paris.

Conforme se viu nas transcrições feitas, já do há muito ora considerado êsse terreno como muito apropriado para o Senado.

É de notar-se, entretanto, quo daquela época para cá as condições locais se alteraram sensivelmente.

Foram construidos grandes edifícios, de numerosos pavimentos, quer na chamada Cinelândia, quer na rua do Passoio, quer no lado oposto, da Avenida Rio Branco.

Esses edifícios prejudicaram extraordinariamente as condições de perspectiva do local. E, assim, qualquer construção quo seja feita agora ali ficará completamente sem perspectiva, podendo, ató, prejudicar o aspecto dessa parte da cidade.

Outro inconveniente, porém, muito maior se apresenta à escolha dessa solução: a construção do novo edifício no local tornaria necessária a demolição do Palácio Monroe. Soria in-

indisponsável, por conseguinte, a mudança provisória do Senado. Para onde iria êsto ramo do Poder Legislativo? Cairíamos de novo nos embaraços quo já nos lovaram a afastar a idéia da transferência para outro imóvel. Ainda quo se concordasse em tomar essa providência a título provisório, durante o tempo necessário às obras, afigura-se-nos quo seria agravar de maneira extraordinária a situação atual dos serviços do Senado, quo já é de extrema angústia e exige solução urgente. Saria profundamente prejudicado o funcionamento desta Casa do Congresso.

Poder-se-ia objetar quo a construção poderia ser executada em duas etapas, primeiro preparando-se uma parte do edifício para receber o quo está no Monroe e depois demolido-se êsto para se completar a construção.

Essa orientação, entretanto, traria graves dificuldades não só à elaboração do projeto do novo edifício, mas também à sua execução. Ademais, durante as obras, não seria possível evitar quo o funcionamento do Senado fosse profundamente perturbado.

Rosta analizar a última solução alvitrada: a de se preferido o lote da Esplanada do Castelo.

Essa, no nosso entendor, a orientação mais aconselhável.

O lote em apreço constitui a Quadra 4 do Castelo. Em virtude de alterações ultimamente feitas no plano urbanístico dessa parte da cidade, a sua área foi ampliada, sendo atualmente de 6.650 metros quadrados (133 x 50). Em sua maior parte (cerca de 100 x 50) está livre. O restante depõendo de providências quo a Prefeitura poderá tomar rapidamente.

A localização do Senado ai nos parece excelente. Com fachada para uma ampla praça a ser ajardinada, em cujo centro se destacará o belo monumento a Rio Branco, o edifício que se construir para êste ramo do Poder Legislativo terá magnífica perspectiva e completará o centro cívico constituído pelos grandes palácios da Fazenda, do Trabalho e da Educação.

A sua frente terá inicio larga avenida, quo se irá ligar à Avenida Almirante Barroso e se estenderá através da área resultante do desmonte do Morro do Castelo, por vários quilômetros.

Segundo estamos seguramente informados, nas suas proximidades será erguido um edifício monumental - o Palácio da Justiça.

Em sua parte posterior o lote a que nos referimos dará para uma larga avenida a ser próximamente aberta - a Avenida Perimetral - que, ligando a Avenida Beira Mar à Praça Mauá, está destinada a ser uma das mais importantes artérias da cidade.

Nesse local, pois, o Senado terá todas as condições favoráveis: área suficiente para um edifício monumental, perspectiva, proximidade do centro, magníficas vias de acesso e vizinhança condizendo com a sua alta hierarquia.

Se essa localização merecer a aprovação do Senado, providências deverão ser solicitadas ao Prefeito e à Câmara do Distrito Federal para a transferência do lote em apreço à União.

Quer a aquisição se deva fazer por permuta, quer por simples cessão do lote do Castelo, haverá necessidade de uma lei municipal e outra federal. É oportuno deixar aqui assinalado que, em companhia do Sr. Senador Marcondes Filho, a Comissão teve ensejo de se avistar com o ex-Prefeito do Distrito Federal, Dr. João Carlos Vital, com quem conversou longamente sobre a possibilidade de vir a ser pela Prefeitura do Distrito Federal cedido o lote da Esplanada do Castelo e de serem facilitadas as provisões, dependentes da municipalidade, para completar a urbanização do local e o preparo da área para construção.

Da parte de S. Ex. a Comissão encontrou a maior vontade, tendo o ex-Chefe do Executivo municipal designado os Drs. José de Oliveira Reis, Hermínio de Andrade e Silva e Aldo de S'Antana Moura, respectivamente engenheiro, arquiteto e procurador da Prefeitura, para acompanharem os trabalhos da Comissão de Estudos das Instalações do Senado e prestar-lhes assistência. Efetivamente, os referidos técnicos entraram desde logo em contato com a Comissão, tendo-lhe prestado toda a colaboração que deles foi solicitada, sendo de justiça salientar a atuação do Dr. José de Oliveira Reis, cujos subsídios têm sido de real interesse para a Comissão.

Tendo havido, depois disso, a substituição do Prefeito do Distrito Federal, é justo aqui consignar que o novo titular, Coronel Dulcídio Espírito Santo Cardoso, em encontro que teve com o ilustre Presidente da Comissão Diretora e com um dos membros da Comissão, teve oportunidade de manifestar o seu empenho de contribuir, no que estiver ao seu alcance, para que o problema do novo edifício para o Senado tenha solução satisfatória e rápida.

Em consonância com esse propósito, S. Ex. baixou o decreto n. 11.932, de 4 do corrente mês, criando o Serviço Técnico Especial de Execução da Avenida Perimetral, tendo designado para dirigí-lo o Dr. José de Oliveira Reis.

OBRAS DE EMERGÊNCIA QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NO  
PALÁCIO MONROE

Tendo em vista que a construção de um edifício com o que convém ao Senado exigirá cerca de quatro ou cinco anos, é oportuno aqui focalizar a necessidade de se fazerem no Palácio Monroe algumas obras de emergência, que de certo modo desafoguem os serviços desta casa e permitam o seu funcionamento durante esse período em condições um pouco mais favoráveis que as atuais.

Sugerimos, para esse fim, o aproveitamento das varandas laterais, nelas se separando três pavimentos.

Com isso se adquirirá uma área total de cerca de 570 metros quadrados, susceptível de ser dividida em várias salas que, embora não trazendo ao problema da falta de espaço uma solução integral, já representarão uma melhora temporária apreciável.

As obras que com esse objetivo se deverão fazer poderão ser levadas a efeito sem perturbar sensivelmente o funcionamento do Senado e não deformarão o aspecto externo do Palácio Monroe.

Já a Comissão de Constituição e Justiça, por proposta do Sr. Senador Joaquim Pires, solicitou o aproveitamento da varanda que fica em continuação às suas instalações. Achamos, entretanto, que a providência deve estender-se também à varanda do lado oposto, e que de ambas se deve tirar o máximo possível de aproveitamento. Eis porque em cada uma sugerimos se separem três pavimentos.

Permitimo-nos ainda uma vez acentuar que essas obras, no nosso entender inadiáveis, devem ter caráter de emergência, não se podendo esperar que tragam solução ao problema, sobremainha complexo, das instalações do Senado, o qual só poderá ser solutionado com um novo edifício, feito segundo um plano previamente traçado, à base do estudo das necessidades da casa e dos requisitos da técnica.

.....

Com a apresentação deste trabalho, temos como cumprida a honrosa missão que nos confiou a digna Comissão Diretora. Todavia, estaremos prontos a prestar qualquer colaboração que de nós possam desejar os ilustres dirigentes do Senado, para a realização do louvável propósito de dotar esta casa do Congresso de instalações adequadas ao seu trabalho e condizentes com a sua alta posição entre as instituições do país.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1953.

A Comissão de Estudos das Instalações do Senado

Walfredo Wintzy

Wenceslau Pedreira

Francisco Gallotti  
Olimpi Aladys

Jorge Bachado Horins

Mario Humpesch Torres

Henrique Lauterbach

Isaac Brody



PARECER

N.º 342, de 1953

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- sobre o Projeto de Resolução n.  
9<sup>a</sup>, de 1953, que dispõe sobre a constru-  
ção de edifício para o Senado.

RELATOR: SENADOR WALDEMAR PEDROSA.

O Projeto de Resolução nº 9, de 1953, dispõe sobre a construção de edifício para sede do Senado, "em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência da Capital da República para o interior do país".

Na justificação do Projeto que é de iniciativa de seu ilustre Presidente, o eminente senador Alexandre Marcondes Filho, a Comissão Diretora ressalta que desde o começo de suas atividades no segundo trimestre de 1951, cogitou das providências preliminares para examinar o problema da instalação do Senado, em virtude da precariedade da mesma no Palácio Monroe. Foram visitados diversos prédios. Estudou-se a possibilidade de terrenos centrais capazes de servir à construção de um novo edifício. Recolheram-se elementos relativos à remodelação do próprio Palácio.

Em setembro daquele ano, a Comissão Diretora, por proposta de seu Presidente, designou uma Comissão de Estudos para a instalação do Senado, constituída de 4 Senadores, 2 altos funcionários da Casa e 2 engenheiros arquitetos, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Tal Comissão, após estudos, investigações e inquéritos , apresentou minucioso relatório no qual demonstrou a imprestabilidade das atuais instalações do Palácio Monroe para funcionamento do Senado e a necessidade da construção de edifício condigno para sua sede.

Depois de apreciar o relatório da Comissão de Estudos, houve por bem a Comissão Diretora, sendo relator seu Presidente, oferecer à consideração do Senado o Projeto de Resolução nº 9, de 1953.

Essa proposição estabelece que é a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas necessárias, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, para possibilitar a construção do referido edifício em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Tem especialmente em vista o Projeto que na elaboração do plano do novo edifício se atenderá à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças, e no mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação respectiva.

O Projeto autoriza ainda a Comissão Diretora a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede e provê as despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência necessárias ao Palácio Monroe à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Nada há a opôr ao aspecto jurídico constitucional do Projeto de Resolução, em referência.

As disposições dos arts. 1 e 3 do Projeto são de molde a elidir qualquer objeção que se lhe pretendesse contrapor, buscando apôio no problema da transferência da Capital da República.

A êsse respeito são merecedoras de acurada leitura as substanciosas e eruditas considerações desenvolvidas pelo eminentíssimo relator da Proposição, o ilustre senador Marcondes Filho, na justificação, a decorrerem do nº 9 a 14.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 9, de 1953.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de abril de 1953.

*Adriano Leal e Carlos Lacerda*, Presidente em exercício.

*Waldemar Pires*, Relator.

*Joaquim Pires*.

*Adriano Leal e Carlos Lacerda*

*Antônio Diogo*

*Luiz Viana e Cia*

*Brasília dos meus*  
*Adriano Leal e Carlos Lacerda*



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 343, de 1953

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Resolução nº 9, de 1953, que dispõe sobre a construção de edifício para o Senado.

Relator: Senador Alencastro Guimarães

O Projeto de Resolução nº 9, de 1953 dispõe sobre a construção de edifício para o Senado.

O relatório do Senador Marcondes Filho e o das Comissões de Constituição e Justiça, alicerçados no da Comissão de técnicos, demonstraram exaustivamente, a necessidade, aliás visível, de melhores instalações para o Senado, concretizadas na construção de um edifício próprio.

A objeção de que o edifício se tornará desnecessário é sem peso, visto que a experiência de outros países mostra que o tempo para a construção de uma nova capital importa um número de anos, que ultrapassa o atribuído a uma geração.

O dispositivo da Constituição de 1891 não pôde ser cumprido e o da Constituição de 1946, dificilmente o será. As dificuldades materiais são insuperáveis e podem mais que a vontade dos homens.

A capital projetada será, de fato, em plena selva, a 1.400 kls. do litoral e deverá comportar uma população inicial mínima de 200.000 habitantes. Admitidos queddos 120.000 funcionários federais sediados no atual D.F., apenas 50.000, com suas famílias devam habitar o projetado D.F.

Estima o Senador Marcondes Filho em seu relatório, a despesa com a construção da nova capital, em Cr\$ 30.000.000.000, e este número não é exagerado.

As duas vias de acesso essenciais às estradas de rodagem e de ferro, ligando a capital ao litoral, absorverão .... Cr\$ 14.000.000.000, aos preços correntes, fora locomotivas, carros, vagões, oficinas etc.

As habitações para os funcionários carecerão de 2 milhões de metros quadrados de espaço habitável que, aos preços atuais, consumirão cerca de Cr\$ 8.000.000.000,00.

Se tomarmos, em proporção, o necessário para o aloja-

mento dos habitantes que, não sendo funcionários públicos, deles vivem, chegaremos a uma quantia semelhante, elevando o total simplesmente para habitações, em cerca de Cr\$ 16.000.000.000,00.

O serviço de águas, esgoto, energia elétrica, transportes urbanos, telefones, telegrafo, rádio etc, avaliando-os através do capital investido no Rio de Janeiro, absorverão cerca de Cr\$..... 6.000.000.000,00,

Os edifícios públicos para o executivo, legislativo e judiciário, bem como para repartições em geral, ~~apartamentos~~, <sup>quartelaria</sup>, campos de pouso etc., absorverão um mínimo de Cr\$ 10.000.000.000,00.

Estimo, grosso modo, em Cr\$ 48.000.000.000,00, a importância a ser investida com a nova capital.

Estas estimativas são tomadas aos preços médios do Rio de Janeiro. Serão forçosamente mais elevadas, tendo em vista a distância e a absoluta falta de recursos locais, os mais rudimentares. O cimento, para citar um exemplo, custará só em frete, mais Cr\$ 300,00 a ton.

No relatório do Senador Marcondes Filho fica evidenciado aquilo que se observa todos os dias: a quase impossibilidade de o Senado trabalhar pela falta de acomodações. Os números que revelam, aproximativamente, o custo da nova capital, dizem da dificuldade quase intransponível de realizar o dispositivo constitucional.

A opinião quase unânime dos senadores manifesta-se no sentido da construção de um edifício para o Senado.

A despesa prevista é compatível com o orçamento, mesmo com as costumeiras aperturas.

Opinamos, pois, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 9, de 1953.

S. das Comissões, em 16 de abril de 1953

Eugenio, Presidente

Alencar Pinheiro; Relator

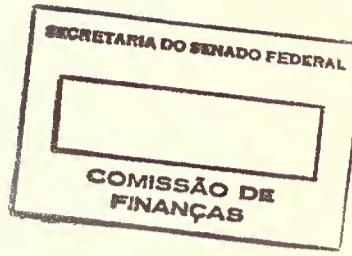
Georges Gomes

Antonio Bayus

Othon Gládys



PARECER



N.º 344, de 1953

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, sobre  
o Projeto de Resolução nº 9, de 1953,  
que dispõe sobre a construção de edifício para o Senado.

Relator: Senador Ismar de Gois

Em fins de 1951, a Comissão Diretora do Senado houve por bem designar uma Comissão de Estudos para a instalação do Senado, composta de 4 Senadores, 2 funcionários e 2 engenheiros, do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Essa iniciativa preliminar veio ao encontro dos anseios de todos aqueles que, direta ou indiretamente, participam dos trabalhos desta Casa, na árdua tarefa de elaboração legislativa, suportando as vicissitudes decorrentes da falta de condições mínimas de conforto que tanto prejudica a organização e o funcionamento dos serviços.

Após minuciosos e exaustivos trabalhos, a Comissão de Estudos, em 25 de fevereiro último, apresentou seu relatório em que examina o problema sob todos os aspectos.

O presente projeto de resolução, de autoria da Comissão Diretora desta Casa, determina a construção de um edifício em que funcionem os serviços do Senado e autoriza aquela Comissão a tomar as providências necessárias à concretização desse objetivo.

A justificação do projeto, baseada no relatório da

Comissão de Estudos das Instalações do Senado, representa impressionante e documentado libelo contra as péssimas condições em que se encontra o edifício que abriga um dos ramos do Legislativo, fato, de resto, publicamente reconhecido.

Entre as alternativas de adaptar-se o próprio Palácio Monroe, ou de transferir-se o Senado para outro prédio, ou de construir-se um novo edifício, prevaleceu esta última na opinião quase unânime dos senhores senadores ouvidos sobre o assunto.

Secundado esse ponto de vista, a Comissão de Estudos e a Comissão Diretora, ambas por unanimidade, acharam inconvenientes os trabalhos e despesas para readaptação do Palácio Monroe.

Quanto à hipótese de transferência do Senado para outro prédio, a Comissão de Estudos, após exaustivas pesquisas, concluiu pela impossibilidade de solução do problema sob essa forma, conclusão aceita pela Comissão Diretora.

Não há, portanto, como negar a oportunidade e o mérito do projeto de resolução em exame, pois ele visa a solucionar um problema urgente com apoio da opinião de todos os interessados.

Quanto à possível objeção à iniciativa da construção, em face do dispositivo constitucional que determina a transferência da capital da União para o planalto central do país, devemos esclarecer que o projeto prevê expressamente o aproveitamento do novo prédio sómente até a efetivação daquela providência constitucional.

Deste modo, como bem observou a Comissão Diretora, "o projeto não só obedece mas proclama, em sua plenitude, o princípio constitucional, o que ilide completamente do ponto de vista legal, aquela objeção."

E a realidade nos mostra que, uma vez construído, o

novo prédio poderá ter utilização por tempo capaz de justificar o pequeno sacrifício financeiro que acarreta, porquanto a mudança da capital, ainda que nela se concentrem todos os esforços nacionais, é problema a ser solucionado por mais de uma geração.

Por outro lado, a inversão em imóveis, longe de re presentar despesa improdutiva, serve para aumentar o patrimônio nacional. Haja vista o exemplo da Câmara dos Deputados, cujo edifício e instalações custaram, há cerca de 30 anos, Cr\$ ..... 14.556.182,40, soma que, hoje, não daria para indenizar sequer o seu mobiliário e obras de arte.

E não se argumente que, depois da mudança da Capital, os prédios federais ficarão obsoletos. No caso em tela, responde a Comissão Diretora:

"Quando o Distrito Federal passar a constituir o Estado da Guanabara, o edifício do Senado poderá ter vários destinos. Lembremo-nos de que, nessa época, o Rio de Janeiro será uma cidade de mais de cinco milhões de habitantes e de que o prédio construído no centro da cidade terá certamente triplicado de valor. Poderá ser utilizado pela União para a Instalação de serviços descentralizados, em face da própria transferência, conjugada pela administração federal. Poderá ser transferido para o Estado da Guanabara, a fim de nêse instalar a sua Assembléia Legislativa. Poderá servir de sede a qualquer instituição autárquica. Poderá ser alienado, mesmo em condomínio, desde que se façam adaptações previamente estudadas e preparadas para substituição do plenário por novas salas e escritórios, ou mesmo sem essa providência, aproveitando-o para anfiteatro de congressos, concertos, conferências, etc!"

A fim de que, durante o período de construção da nova sede, aproximadamente de 4 a 5 anos, não continue o Senado

com as suas precárias instalações, o art. 2º do projeto autoriza a Comissão Diretora a executar obras de emergência, no Palácio Monroe. Convém observar que essa autorização não se choca absolutamente com o art. 1º: trata-se de obras de emergência e não de adaptação do edifício. E, segundo esclarece a Comissão Diretora, poderão ser realizadas no prazo de 120 dias, sem prejuízo futuro da fisionomia do tradicional edifício.

Feitas estas observações, passemos ao aspecto financeiro do projeto.

O art. 7º determina que as despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

Assim, não há quantitativos previstos, devendo os créditos que se tornarem necessários ser examinados conjuntamente com o Orçamento, ou, isoladamente, em projetos de créditos especiais.

Aliás, não escaparão também ao exame do Senado o projeto e o plano definitivo do novo edifício, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças, de acordo com o art. 4º.

A Comissão Diretora estima em cerca de 120 milhões de cruzeiros o custo total do novo edifício, a ser atendido em 4 parcelas anuais de 30 milhões cada uma.

Tal encargo nos parece perfeitamente suportável, tendo em vista a importância do problema que se pretende resolver.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Pro-

jeto de Resolução do Senado nº 9, de 1953.

Sala Joaquim Murtinho, em 4 de ~~maio~~<sup>maio</sup> de 1953

*José Alves*<sup>Presidente</sup>

exercício e Relator

Governador, com restrições,  
poro, tenda a situação de pressa  
e o projeto, embora longuir,  
de mudança da capital, preferiu  
tentar a adaptar as preibi-  
actual às necessidades do  
Senado, conservante sugestões em projel-  
men em 1948 ou 1949

*Vinícius de Oliveira*  
*IBR//*

felizmente encido. Muito  
embora reconheça a necessidade  
de um novo edifício para o  
Senado, põe-me importuna  
a sua construção neste mo-  
mento em face da situaç  
ão financeira do País.  
Estuardo Adolpho

*General Góes*

*Pintor Almeida*

*Fábio Moreira*

*Adolpho Costa*

*Almir Pombo - com restrições*



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

Aprovado. A promulgação  
Em 19-5-1953

*Mário Henrique*

N.º 393, de 1953

Redação final do Projeto de  
Resolução nº 9, de 1953.

RELATOR: Senador Costa Pereira

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Resolução nº 9, de 1953.

Sala da Comissão de Redação, em 14 de maio de 1953.

*Joaquim Pires*  
Joaquim Pires Presidente

em exercício

*Costa Pereira*  
Relator

*Quintiliano*

ANEXO AO PARECER N°

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9, de 1953, que dispõe sobre construção de edifício para o Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal  
aprovou nos termos do art. 27,  
letra n, do Regimento Interno,  
e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O  
N° 5 - 1953

Art. 1º - O Senado fará construir edifício em que funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a transferência da Capital da República para o interior do país.

Art. 2º - É a Comissão Diretora autorizada a tomar as providências administrativas que se tornarem necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimentos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de possibilitar a construção em terreno pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3º - Na elaboração do plano do novo edifício atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finalidades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4º - Organizado o projeto e o plano definitivo do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Senado, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

Art. 5º - No mês de dezembro de cada sessão legislativa ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora apresentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano anterior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documentação res-

pectiva.

Art. 6º - É a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede.

Art. 7º - As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou nos termos  
do art. 27, letra n, do Regimento Interno, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 5 - 1953

Art. 1º - O Senado fará construir edifício em que  
funcionem todos os seus serviços até que se realize, nos termos do  
art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a transferência da Capital da República para o interior do país.

Art. 2º - É a Comissão Diretora autorizada a tomar  
as providências administrativas que se tornarem necessárias para o  
cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive entendimen-  
tos com os órgãos competentes, municipais e federais, a fim de pos-  
sibilitar a construção em terreno pertencente à Prefeitura do Dis-  
trito Federal e localizado na Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Art. 3º - Na elaboração do plano do novo edifício  
atender-se-á à necessidade de ser ele utilizado para outras finali-  
dades, uma vez transferida a Capital da República.

Art. 4º - Organizado o projeto e o plano definitivo  
do edifício, a Comissão Diretora os submeterá à aprovação do Sena-  
do, ouvidas as Comissões de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

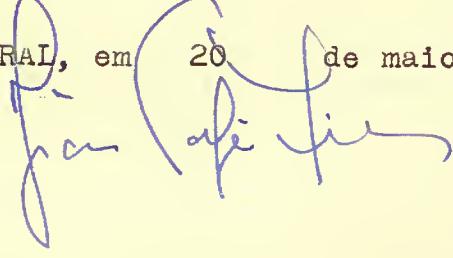
Art. 5º - No mês de dezembro de cada sessão legisla-  
tiva ordinária, enquanto durar a construção, a Comissão Diretora a  
presentará ao Senado relatório das obras levadas a efeito no ano an-  
terior, com a prestação de contas das verbas empregadas e documen-

tação respectiva.

Art. 6º - É a Comissão Diretora, igualmente, autorizada a mandar executar, no Palácio Monroe, obras de emergência para melhoria das instalações do Senado enquanto não se der a sua transferência para a nova sede.

Art. 7º - As despesas com a construção do novo edifício e as obras de emergência previstas nesta Resolução correrão à conta das verbas que para esse fim forem consignadas no Orçamento da União ou em créditos especiais.

SENADO FEDERAL, em 20 de maio de 1953



JON/



SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO  
SEÇÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

*Projeto de Resolução nº 9/1953.*

S.F.

O presente documento com 134 folhas foi transferido da Seção de Arquivo de Proposições, nos termos do art. 98 do Regulamento do Senado Federal.

Subsecretaria de Arquivo, 13 de outubro de 1977

*Helena Isnard Sarres de Almeida*

*Helena Isnard Sarres de Almeida*  
Sub - Chefe da Seção de Arquivo Histórico

Está classificado e fichado. Submeto à consideração do Sr. Diretor, com as fichas inclusas, devidamente datilografadas.

Subsecretaria de Arquivo, 13 de outubro de 1977.

*Lygia Abreu Flagemovits*

*Lygia Abreu Flagemovits*  
Chefe da Seção de Arquivo Histórico

ARQUIVE-SE

Em 14/10/1977

*Alcina Clara Baumann*  
Diretor do Arquivo

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO
PR.S. N.º 9 de 19.53.
FLS. 134 <i>Juiz Ayres</i>